leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ANISO DE LICHTA(S). PROCESSO ADMÍNISTRATIVO Nº 061/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, torna público que, às 09h00min do dia 12/05/2022, sala de licitações do Paço municipal, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço poi GLUBAL, Visándo a contratação de empresa son regimie de empreirada global, rendo como objeto CUNTRATIKA, DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPRESTADA GLUBAL, TENDO COMO OBJETO A EXECUÇÃO DE 5.759,53M2 DE PAVIMIENTAÇÃO A SPÁLITA DE VIAS URBANAS DO MUNICIPIO, COM SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, BASE DE SOLO CIMENTO 4%, IMPRIMIÇÃO EM TST, MEIO-RID DE CONCRETO COM SANJETA, URBANISMO, DE CONTRATOR com.br. Alto Paraíso - PR., 18 de Abril de 2022 DERCIO JARDIM JUNIOR Prefeito Municipal



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ: 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141 CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

Comunicação Interna 12/2022

Alto Piquiri, segunda-feira, 18 de abril de 2022

Assunto: Solicitação de diárias para viagem a Curitiba/Pr.

Através do presente, venho solicitar bons préstimos a Vossa Senhoria a Autorização de 02 (duas) diárias para cobrir despesas de hospedagem e refeições em viagem a Curitiba - Paraná, onde estarei buscando assessorias em diversas áreas da Administração Pública.

NOME: Giovane Mendes de Carvalho

RG: 7.986.071-9

DESTINO DA VIAGEM: Curitiba - Paraná

**DATA DE INÍCIO:** 18/04/2022

VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: R\$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais)

OBJETIVO DA DESLOCAÇÃO: Viagem a Curitiba-Pr., para tratar de assuntos relacionados com a

Giovane Mendes de Carvalho

Secretária das Finanças e Planejamento Prefeitura Municipal de Alto Piquiri

#### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS** DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO PIQUIRI/PR

RESOLUÇÃO 006/2022 - CMDCA PROCESSO ELEITORAL PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS A CONCORRER A VAGA DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE - EDITAL N° 001/2022 - CMDCA

NÚMERO
01 MILTON APARECIDO DOS SANTOS
02 FRANCHESCA CUNHA DOS SANTOS
03 CRISMARA GONÇALVES DOS SANTOS
04 JULIANA RIBEIRO DOS ANJOS
05 JULIANA RIBEIRO DOS ANJOS
06 JULIANA RIBEIRO DOS ANJOS
07 JULIANA RIBEIRO DOS ANJOS
08 JULIANA RIBEIRO DOS ANJOS
09 LIANA POR CONTROPARE A COMICORA CONTROPARE A COMISSÃO Organizadora do Processo Eleitoral, para preenchimento de cinco (DS vagas supletivas no Conselho Tutelar, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 237/2015, de 31/03/2015, e Lei Municipal nº 486/2019 de 02/04/2019, TORNA PUBLICO A LISTA DOS CANDIDATOS PARA CONCORREREM AO PLEITO ELEITORAL, após terem cumprido todas as exigências constantes do Edital nº 001/2022 – CMDCA.



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI CNPJ: 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141 CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

LEI ORDINÁRIA Nº 642/2022, de 13 de Abril de 2022.

Dispõe sobre Plantão do Servidor Público do cargo de

Coveiro e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar pagamento de plantões ao servidor público lotado no cargo de Coveiro.

Parágrafo único Caracteriza-se como Plantão os sábados, domingos e feriados. Art. 2º Para cada plantão, será pago o valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Alto Piquiri, 13 de Abril de 2022

Giovane Mendes de Carvalho

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 063/2022
Revoga o Edital de Pregao Eletrônico nº. 0.15/2022 de 11 de abril de 2022 e das outras providências;
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
DECRETA,
Art.¹º. Fica Revogado em todas as suas fases internas e externas o Pregão Eletrônico nº. 0.15/2022 de 11 de
abril de 2022, que tinha como objeto: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE DIETAS ALIMENTARES, PARA
FORNECIMENTO DE MANEIRA GRATUITA A PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E CUMPRIMENTO
DE ORDENS JUDICIAIS.

DE UNIDENIS JUDICIAIS.

Art. 2º - A Revogação se dá em face da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, tendo em vista a existência di vicios que gerariam restrição da competitividade em seu memorial descritivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 18 de abril de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

## **AUTORIZAÇÃO FLORESTAL**

WALTER TORMENA - CPF 220.206.161-49 torna públito que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para corte de ARVORES NATIVAS PARA USO ALTERNATIVO DE SOLO no LOTE RURAL N° 14, GLEBA N° 10, MUNICIPIC DE DOURADINA - PR.

## SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

## SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO

DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
ANTONIO FRANCISCO BURIGO e outro CPF Nº 262.403.089-53 toma público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para Irrigação de rizicultura por Inundação LO Nº35892 VALIDADE 23/11/2022 instalada Fazenda Pacaembu Lotes 21 ao 44 e 46-A e 47, ambos da Gleba 17, do Núcleo Serra dos Dourados, da cidade de Ivaté-PR.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE objetivando à Prestação de serviços de arbitragem para atuação em futuras e eventuais competições esportivas organizadas e/ou apoiadas pela Divisão de Esportes do Município de Altónia.
VALOR MAXIMO: R\$ 80.700,00 (oltenta mil e setecentos reais)
EMISSÃO DO EDITAL: 18/04/2022
ABERTURA: 03/05/22 AS 09:00

ABERTURA: 03/05/22 AS 09:00
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITERIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (desde que fornecido pelo
licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações
da Prefeitura Municipal de Attônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial
munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022 TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, com reposição de peças, da modeladora de pão da panificadora das Creches do Município de Altônia, no valor de 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais). Com a empresa: M COREIA ASSISTENCIA TÉCNICA, inscrito no CNPJ sob nº. 30.767.205/0001-68, com sede a Rua Walter Kreiser, 3685 - zona I - CEP: 87.501

095, na Cidade de Umuarama, estado do Paraná. ursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Educação – Gabinete do Secretaria - 05 001 123610005 2 021 3390 39 — Outros Servicos de Terceiros — Pessoa Jurídica

Altônia, 18 de abril de 2022. CLAUDENIR GERVASONE Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2021
REF. PRECÃO PRESENCIAL 056/2021
PROCESSO LICITATÓRIO № 178/2021
PROCESSO LICITATÓRIO № 178/2021
Pelo presente instrumento partícular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÓNI/

PROCESSO LICITATÓRIO N° 178/2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÓNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altónia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municípal, o SR. CLAUDENIR GERVÁSONE, portador do RG nº 408.411.629-72 SSPIPR e CPF nº 14.893-20, residente na Av. Gralha Azul, s/n na cidade de Altónia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA EMPRESA: Empresa: CASTILHO & CASSARO LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº, 27.775.590001-80, com sede à Brasil, 196, Centro - CEP: 87.550-000, na cidade de Altónia, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Devanir Rodrigues Castilho, portador do CPF nº. 022.848.789-70, residente na cidade de Altónia, estado do Paraná à saber:

neste ato representado pelo Sr. Devanir Rodrigues Castilho, portador do CPF nº. 022.848.789-70, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, à saber: CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA O 2º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 089/2021 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos lotes 01, 03 e 04, com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14,133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 15/04/2022 a 14/10/2022. CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais clausulas da Ata. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas que também o assinam Altónia,11 de abril de 2022.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2021
REF PREGÃO PRESENCIAL 056/2021
PROCESSO LICITATORIO Nº 178/2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÓNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ator representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20, residente na AV. Graina Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA EMPRESA: C. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 35.247.597/0001-58, com sede à Rua Aricanduva, 3873, Zona III - CEP. 37.502-200, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, este ato representado pelo Sr. Carlos Henrique da Cruz Guimarães, portador do RG nº. 8.948.423-5 e do CPF nº. 051.732.949-23, residente na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à asaber: CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 091/2021 uma vigência de 06 (seis) meses para
continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos lotes 08, 10 e 12, com base no art. 84 Parágrafo único da
lei Federal 14,133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 15/04/2022 a 14/10/2022.
CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLAUSULIAS
Permanecem inalteradas as demais dáusulas da Ata.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma,
na presença de duas testemunhas que também o assinam
Altónia,11 de abril de 2022.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2021 REF. PREGÃO PRESENCIAL 056/2021

CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O 1º Termo Aditivo tiem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 093/2021 uma vigência de 06 (seis) meses para
continuidade no fornecimento dos objetos relacionados no lote 06, com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal
CLAUSULA SEGUNDA SEGUND

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2021 REF. PREGÃO PRESENCIAL 056/2021

REF. PRECÃO PRESENCIAL 065/2021
PROCESSO LICITATORIO Nº 178/2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÓNIA, pessoa jurídica de direito público intemo, inscrita no CNP1 sob nº 81 478 059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, en Altónia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVÁSONE, portador do RG nº Al88.11 629-27 SSP/PR e CPF nº 14.893-20, residente na Av. Gralha Azul, s/n na cidade de Altina. Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA EMPRESA: A MATOS ALVES & CIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 9.03.605.499/0001-59, com sede à Avenida 7 de Setembro, 380 - Centro - CEP 87.550-000, na cidade de Altonia, estado do Paraná neste ato representado pelo Sr. Albino de Matos Alves, RG.1.006.852-5/SSP/PR e CPF nº. 209.145.129-00, residente na cidade de Altonia, Estado do Paraná, à saber:
CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

0.3º Termo Aditivo tem por obietio acrescentar à Ata de Registro nº 090/2021 uma vigência de 06 (seis) meses para

CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGENCIA

O 3º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 090/2021 uma vigência de 06 (seis) meses para
continuidade no fornecimento dos objetos nos lotes 02, 05 e 11, com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal
41, 133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 13/04/2022 a 12/10/2022.
CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLAUSULAS
Permanecem inalteradas as demais dáusulas da Ata
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma,
na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Altónia,11 de abril de 2022.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2021 REF. PREGÃO PRESENCIAI, 056/2021

EXTRATO 1°TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 092/2021
REC. PREGÃO PRESENCIAL 056/2021
PROCESSO LICITATÓRIO № 178/2021
PROCESSO LICITATÓRIO № 178/2021
PROCESSO LICITATÓRIO № 178/2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÓNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altónia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVASOLE, portador do RG nº 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20, residente na Av. Gralha Azul, s/n na cidade de Altónia, Estado do Paraná e DETENTOR DA ATA EMPRESA: A SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - Hi, inscrito no CNPJ sob nº, 39.852.122/0001-41, com sede à Avenida Sete de Setembro, 422, Centro — CEP: 87.550-000, na cidade de Altónia, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Alceone dos Santos, portador do CPF nº. 787.145.759-49, residente na cidade de Altónia, estado do Paraná, à saber:
CLAUSULA PRIMEIRA-DA VIGÉNCIA
O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 092/2021 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos lotes 09, e 13, com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 15/04/2022 a 14/10/2022.
CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLAUSULAS
Permanecem inalteradas as demais clausulas da Ata.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam Altónia, 11 de abril de 2022.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001
AC Contrato Administrativo Nº 030/2021, firmado em 15 de abril de 2021.

PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e MORENO PAGAN & CIA. LTDA. – CNPJ 05.695.512/0001-33
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS PARA
ESTUDANTES EM EXERCICIO DE ATIVIDADES NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO
MUNICIPIO DE BRASILÁNDIA DO SUL.
Alteração: Porrorogação do prazo de execução do objeto, vigência e alteração do valor.
Data da assinatura deste Termo: 14/04/2022

Cláudio Pagan MORENO PAGAN & CIA. LTDA. – CNPJ 05.695.512/0001-33 14/04/2022

Departamento de Licitações e Contratos Brasilândia do Sul-PR

– Departamento de Licitações e Contratos Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, nº 882, Centro Brasilândia do Sul-PR Fone/Fax (44)3654-1235 - 3654-1209

## CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
ATO DA MESA nº. 003/2022, de 18 de abril de 2022.

Please cohre o exnertiente administrativo da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, no dia 22 de abril de 2022.

Municipal de Brasilândia do Suí, Estado do Paranâ, no uso das atribuições administrativas que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno da Câmara, bem como o que determina a Constituição da República RESOLVEM:

Art. 1º. Fica estabelecido recesso para atendimento ao público no Serviço Público executado pela Câmara Municipal de Brasilândia do Suí, Estado do Paranâ, no dia 22 de abril de 2022, sexta-feira.

Parágrafo Unico. Não haverá expediente administrativo na Câmara Municipal, à exceção dos serviços essenciais a serem mantidos conforme escala elaborada pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 2º. Fica ainda determinado que os servidores que terão redução da carga horária de trabalho poderão ser convocados para o desempenho de serviços necessários, em horários a ser estabelecido pela Presidência da Câmara, não configurando jornada extraordinária de trabalho.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do Suí, Estado do Paraná, 18 de abril de 2022.

Edvar Veiga Brito

Presidente

Agostinho Andrade Scuteri Vice-Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO É ADJUDICAÇÃO EXPIRIOR DE PROPERTOR DE PROPER

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, já adjudicado as licitantes vencedoras anteriormente, declaro homologado o presente Processo Licitatório nº 023/2022 - Pregão Presencial nº 017/2022, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
- KANNO & HASEGAWA LTDA - CNPJ 77.217.982/0001-00;
- NILTON LOPES DO NASCIMENTO 04017852971 - CNPJ 18.573.438/0001-24;
- A fim de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNIÇOS, SEM COMO MANUTENÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDÍA DO SUL...

Resilândía do Sul-PS 18 de abril de 2022

## Brasilândia do Sul-PR, 18 de abril de 2022. Alex Antônio Cavalcante Prefeito do Município

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, e após autorização do Paranacidade, declaro adjudicado e HOMOLOGADO o presente Processo Licitatório nº 021/2022 — Tomada de Preços nº 001/2022, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para a empresas seguinte:

- CONSTRUTORA LONGUINI LITDA - CNPJ 16.514 8,700/001-19.

A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO SUSINADO A QUENTE (CBUO), 3.995,05m², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRANSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLOGICOS, PLACA DE OBRA E DEMAIS ITENS E SERVIÇOS PREVISTOS EM PROJUETO, A SER EXECUTADA EM VIAS DA SEDE NO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO N° 183/2022 DO SEDU-PARANACIDADE. Brasilândia do Sul - PR, 18 de abril de 2022. Alex Antônio Cavalcante

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL,

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 078/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM e dá outras providências.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que Inte são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária e meia, em consonância com a Lei Municipal 907/2020, de 11 de janeiro de 202 o Servidor Municipal AROLDO SASSI TRIVES, brasileiro, casado, inscrito na CIRG sob n.º 5.841.729-2 SSP/PR CPF sob n.º 787.310.469-91, ocupante do Cargo de MOTORISTA, para uma viagem com saída dia 14 e retor no dia 15 de abril de 2022, para buscar paciente internada em Clínica Psiquiátrica na cidade de Embu-Guaçu - SP. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Pago Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 12 días do mês de abril de 2022. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
TERMO DE RETIFICAÇÃO
Cidade Gaúcha – PR, 18/04/2022.
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 034/2022
O Município de Cidade Gaúcha - PR, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento de todos os interessados o presente:

Contratação de empresa construtora para execução de drenagem de rede de galerias de águas pluviais nos trechos of 10,2 e 03, situados nas da Av. Piratinin, Rua Fridolino Stapenhorst e Rua Hugo Ribeiro do Carmo, neste Municipio de Cidade Gaúcha, conforme projeto, planilha e memorial descrito.

B-) TRECHO 03

No quantitativo da legenda da Planta Baixa do trecho 03 (três) constou a construção de 02 PV (poços de visita), 30 quantitativo da legenda da Planta Baixa do trecho 03 (três) constou a construção 03 (três) Caixas de Ligação, quando o certo são apenas 02 (duas) Caixas de Ligação, como constou do projeto e orçamento originais. Assim, fica RETIFICADA o quantitativo da legenda da Planta Baixa do trecho 03 (três) para que conste a construção de 02 (dois) Caixa de Ligação, ficando, assim, adequado ao projeto e orçamento originais, que continuam inalterados. III — DA RATIFICAÇÃO

No mais, fica RATIFICADO o Edital de Licitação da Tomada de Preço n.º 02/2022, surtindo todos os efeitos administrativos e jurídicos legais, MANTENDO-SE A MESMA DATA E HORÂRIO DE ABERTURA E JULGAMENTO. Cidade Gaúcha - PR, 18 de abril de 2022.

Márcia Rossama Winter

Pregoeira Oficial

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA

Estado do Paraná

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AÓ CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 020/2022, REF. AQ PREGÃO

PRESENCIAL N.º 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR

EA EMPRESA TRANSNOROESTE LITDA.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito
público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Cilveira, n.º 2394, Centro, nesta cidade cidade Gaúcha,
Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal

Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasilerio, casado, portador da cédula de identidade civil RC n.º 3.362.854-4 SSP/PR,
inscrito no CPF n.º 52.9.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Municipio

de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, resultante da licitação na modalidade Pregão de Forma Eletrónico, sob n.º
031/2021, aqui denominado CONTRATANTE.

E de outro lado, a Empresa TRANSNOROESTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob

n.º 13.305.826/0001-08, inscrição Estadual n.º 90742153-83, devidamente instalada e em pleno funcionamento a
Travessas Vilmar Luiz da Silva, n.º 42, Sala o1, Bela Vista, Cel. (44) 9 9836-3961, Municipio de Cidade Gaúcha

PR, CEP: 67.820-000, neste momento, representada pelo Sr. HELIO JOSE DELLA FLORA, brasilero, motorista, portador da cédula de identidade civil RG n.º 1872733-1 - SSP/PR, inscrita no CPF n.º 305.34/39-24, residente e domiciliado a Rua Hugo Ribeiro do Carmo, n.º 2520, centro, Municipio de Cidade Gaucha - PR, Goravante denominada
CONTRATADA, firmam o presente Contratos soa a égide da Lein.º 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, cominadado a recessidada e municipal de ensino, em atendimento ao calendario escolar de 2022, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Fetrónic n.º 001/2022.

Considerando a principio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administraçã

e principalmente a confinindade ecuina e ecurionima de consequente de consequencia de la confinindade ecuina de confinindade en objeto licitado.

Confinindade e confinindade ecuina de conficial de confinindade en confinind

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar o item 3, do contrato original n.º 020/2022 I.T. Adaves do presente termit Aditivo, as partes resolvent, attera o item 3, do colvidido a acrescer os valores nas seguintes proporções vigorantes:
ITEM DESCRIÇÃO QUILOMETRAGEM INICIAL - DIARIAMENTE VLR. UNIT.
ACORDADO QUILOMETRAGEM ATUAL - DIARIAMENTE VLR. UNIT.

ITEM DESCRIÇÃO QUILOME TRAGEM INICIAL - DIARIAMENTE VLR. UNIT.
ACORDADO QUILOMETRAGEM ATUAL - DIARIAMENTE VLR. UNIT.
AUSTADO
(QUILOMETRAGEM + COMBUSTÍVEIS)

001 TRANSPORTE ESCOLAR DA REGIÃO ESTRADA BERNADELLI, UNIÃO E FAZENDA FLORES
Primeiro Embarque de Alunos: 10th-00min
Chegada com os alunos nas escolas: 12th-15min
Salida para a entrega dos alunos: 17th-15min
Ultimo Aluno a desembarca: 19th-15min
Pontos de referência da Rota: Fazenda Campiolo1, Fazenda Campiolo2, Fazenda Flores, Fazenda União, Fazenda
Cristo Rei, Paulistinha, Fazenda Ademir Ferrarini, Fazenda Esperança e Garapeira.
Trecho com nenhuma dificuldade.
Extensão lotal da linha no dia: 98,00 km.
Média de dias letivos por mês - 22 dias.
Previsão de quilómetros a percorrer ao mês: 2.158 km.
Será necessánio 01 (um) velculo para atender a linha, com fabricação não superior a 15 anos de uso, com capacidade mínima de 19 alunos sentados.

02 TRANSPORTE ESCOLAR DA REGIÃO BERNADELLI / PALMITAL
Primeiro Embarque de Alunos: 05h:00
Chegada com os alunos nas escolas: 07h:15min
Salida para a entrega dos alunos: 11th-45min
Ultimo aluno a desembarca: 10th:30min
Unitimo aluno a desembarca: 10th:30min
Pontos de referência da Rota: Faz. Venda Queimada, Bosque, Faz. Manolo, Faz. Vó Gentil, Faz. Portuguesa, Faz.
Santa Virginia, Faz. São Lulis, Faz. Munhoz, Faz. Esperança, Faz. D. Alvacir.
Trecho com pouca cilíficuldade.
Secondo Virginia de Salida com com capacidade a linha: 88,04 m. – 27 dias

Trecho com pouca dificuldade.
Extensão total da linha: 98,094 km
Média de dias letivos por mês – 22 dias.
Previsão de quilômetiros a percorrer ao mês: 2.159 km.
Será necessário 01 (um) veliculo para atender a linha, com fabricação não superior a 15 anos de uso, com capacidade mínima de 16 ajunos sentados.
98,094km 10.800,00 105,00Km 11.679,16
PARAGRAFO VINICO. O presente aditivo é amparado no aumento do valor do combustivel no percentual de 22,75%, assim como no aumento da quilômetragem das linhas adjudicadas que passaram da km original de 2.158 km/mês – linha 01 e 2.310 km/mês – linha 02. para 2.398 km/mês – linha 01 e 2.310 km/mês – linha 02.
LAUSULA SEGUNDA

CLAUSULA SEGUNDA

2.1 Permanecem inalteradas, e em pieno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 01 de Fevereiro de 2022.

2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Fica elleto o foro da Comarca de Cidade Gaúcha – PR; para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Cidade Gaücha - PR, 13 de Abril de 2022.

HENDIOLIE TOMINICIIES.

HELIO JOSÉ DELLA FLORA Contratado TESTEMUNHAS:

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**

Estado do Paraná ATO DA MESA Nº 020/2022

Autoriza viagem e concede diária. A Mesa Executiva da Cámara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo com base na Lei Municipal nº 2.366/2019, de 19 de Novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada peir nobre vereador José Carlos Leal. RESOLVE: Fica autoriza o senhor José Carlos Leal – Técnico Contábil, portador do CPF sob nº 600.773.369-68, viajar à cidade

Fica autoriza o sennor José Carlos Leal — Tecnico Contabil, portador do CPF sob nº 600.7/3.399-89, viajar a cidade de Curlibba, Estado do Paraná, nos dias 12 à 14 de Abril do corrente ano, para participar do Seminário sobre "Redação Oficial na Prática, Entendendo os Atos Oficiais, Regras de Escrita, a Oratória, como Complemento da Comunicação, Formalidade e Padronização da Redação Oficial conforme Lei Complementar 95/98, no Hotel Niko, promovido pela NS — Treinamentos e Capacitação em Gestão Pública, inscrita no CNPJ nº 12.137.995/0001-16, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (fres) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Nombro de 2019. CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei n.º 2.356/2019, de 19 de novembro de 2019. CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diánas, nos termos da Lei n.º 2.000/2019, de 2019, conforme abaixo se específica:
Período Horário Cuantidade Valor Unitário R\$
21a 14/04/2022 Saidá: 13:00:00hs dia 12/04 /Chegada: 22:00hs dia 14/04 0

12 a 14/04/2022 Saída: 13:00:00hs dia 12/04 /Chegada: 22:00hs dia 14/04 03
726,75 2.180,25
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dé-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrígues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 08 de Abril de 2.022.
Ailton Ferreira Guimarães

### **CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**

Autoriza viagem e concede diana. A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais com base na Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Altion Ferreira Guimarães RESOLVE: Fica o versador Aliton Ferreira Guimarães, portador do CPF sob nº 782.293.759-68, autorizado viajar à cidade de Curitiba-PR; nos dias 12 à 14 de Abril do corrente ano, para participar do Seminário sobre "Redação Oficial na Prática, Entendendo os Atos Oficiais, Regras de Escrita, a Ortaforia, como Complemento da Comunicação, Formalidade e Padronização da Redação Oficial conforme Lei Complementar 95/88", no Hotel Nikko, pormovido pela NS – Treinamentos e Capacitação em Gestão Pública, inscrita no CNPJ nº 12 137.995/0001-16, Da mesma forma, visita ao setor de Contas do (DCMP, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019.

CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei n.º 2.356/2019, de 19 de novembro

de 2019, conforme abaixos e específica: Período Horário Quantidade Valor Unitário R\$ 12a a 14/04/2022 Salda: 13:00:00hs dia 12/04 /Chegada: 22:00hs dia 14/04 03

/26,75 2.180,25 Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município. Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência. Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipial de Cidade Gaúcha-Pr; em 08 de Abril de 2.022. Carlos Alexandre Barbosa Vice-Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

esiguiu di Palailia PRIMIEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 056/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR E A EMPRESA ESMAEL FERREIRA - ME.

EMPRESA ESMAEL FERREIRA – ME. Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade vinil Ro n.º 3362.854 4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Municipio de Cidade Gaúcha - PR, CEP. 87.820-000, resultante da licitação na modalidade Pregão Presencial, sob n.º 016/2021, aqui denominado CONTRATANTE.

E de outro lado, a Empresa ESMAEL FERREIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 95.616/16/1001.10 e caquatrado nale lascrição Estadual n.º 903.607.555.2 devidramente institatad a em pleno.

E de outro lado, a Empresa ESMAEL FERREIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 85.061.505/0001-19 e cadastrado pela Inscrição Estadual n.º 93.69.67.552.4 evidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua José Araújo Chaves, 2131, centro, Cel. (44) 9816-0404, email: esmaelferreira\_me@hotmail. com, no Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP 87.820-000, neste momento representada pelo Sr. ESMAEL FERREIRA, Prasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 4.1301.36-8 – SSP/PR, inscrito no CPF n.º 571.895.109-82, residente e domiciliado a Rua Marinho Caresia, nº. 1956, centro, Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP 87.820-000, doravante denominada COMTRATADA, firmam o presente Contrato sob a égide da Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, combinada com a Lei Estadual nº 15.608/07. Considerando a necessidade dO fornecimento de serviços elétricos especializados, destinado a manutenção da iluminação pública do Município de Cidade Gaúcha - PR, abrangendo o centro da cidade, bairros e comunidades rurais, em conformidade com as especificações constantes do Anexo 1 – Aspecto Gerais da Licitação, do Pregão Presencial n.º 016/2021. cial n.º 016/2021. Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Publica

e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o artigo 57, art. 58, inciso 1, ce seu § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrando conforme cláusulas abalaxo.

ciausuras auguxo. CLAUSULA PRIMEIRA Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar o item 4, do contrato original n.º 056/2021, vindo acrescer o prazo da vigência contratual até a data de 19 de Abril de 2023. CLÁUSULA SEGUNDA Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 30 de Março de 2021

Fica eleito o foro da Comarca de Cidade Gaúcha – PR; para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do present Contratio. As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas. Cidade Gaúcha - PR, em 18 de Abril de 2022. HENRIQUE DOMINGUES

ESMAEL FERREIRA

Marina Marques Pinto 1ª Secretária

Lei 9.452 - Liberacao Recursos - do Estado e Uniao Periodo de 01/01/2021 a 31/01/2021 Unidade Gestora: PREFEITURA NUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA
Naturera
Descricao do Recurso
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 Cota-Parte do FFM - Cota Mensal - Principal 1.7.1.8.02.6.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Principal 1.7.1.8.03.1.1.00.00.00 Transferencia de Recursos do SUS - Atenção Basica- Principal 1.7.1.8.05.1.1.00.00.00 Transferencias do Salario-Educacao - Principal 1.7.1.8.99.1.1.02.00.00 Outras Transferencias da Uniao - Lei Complementar no 176/20 1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal .7.2.8.01.2.1.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal .7.2.8.01.3.1.00.00.00 Cota-Parte do IPV - Municiplos - Principal .7.2.8.01.4.1.00.00.00 Cota-Parte do Contri. Inter. Dominio Economico - Principal .7.2.8.02.3.1.00.00.00 Cota-Parte Royal.Producao Petroleo Lei 7.990/89 - Principal .7.5.8.01.1.1.00.00.00 Transferencias de Recurso do PRUMES - Principal .7.5.8.01.1.1.00 PRUMES - Principal .7.5.8.01.1.1.00.00.00 Transferencias de Recurso do PRUMES - P 3.247.949,36

## SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENCA DE OPERAÇÃO MUNO CUMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA toma público que Trá requerer ao IAT, a Licença de Operação para comércio varejista de combustíveis para veiculos automotores instalada na Avenida José Madureira, № 1418, São Tomé/PR.

## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA**

Je 18 de abril de 2022 CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA EFETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ROSÂNGELA APARECIDA MARTIM. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

O PRESIDENTE DA CRIMERA MICHIGATE DE COURTE RESOLVE.

Art. 1º - Conceder férias à servidora efetiva da Câmara Municipal de Douradina de acordo com o disposto no Art. 91 da lei nº 021 de 06/11/1998 - Estatuto dos servidores, como segue:

SERVIDOR (a) CARGO ANO BASE PERÍODO DE GOZO SERVIDOR (a) CARGO ANO BASE PERÍODO DE GOZO 2021/2022 25/04/2022 a 04/05/2022 (10 dias)

Rosângela Aparecida Martim Técnico Contábil 2021/2022 Abono pecuniário (10 dias) Rosangela Aparecida Martim Técnico Contábil 2021/2022 Ábono pecuniário (10 días) 4.1.2 Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contário. EDIFICIO DA CÁMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, aos dezoito días do mês de abril do ano de 2021 (8.804/2022). ANDERSON JUNIOR TREVIZANOTO

leis@ilustrado.com.br

# Publicações legais

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PORTARIA Nº 105/2022

**SÚMULA**: Substitui membros do Conselho da Cidade, conforme Art. nº.172 da Lei Complementar nº.041/2013, alterada pela Lei Complementar nº.079/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 172 da Lei Complementar nº.041/2013 de 26 de março de 2013, que instituiu o Plano Diretor de Alto Paraíso, alterada pela Lei Complementar nº.079/2017, de 09 de agosto de 2017.

Art.1º Substituir membros do Conselho da Cidade, que passa I – 05 (cinco) representantes da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, assim distribuídos

a) 01 (um) representante da Secretaria de Planejamento ou Finanças;

Titular: Paulo Victor da Silva Jardim RG: 8.720.469-0

Suplente: Marcos Suardi Rodrigues RG: 6.774.990-1

b) 01 (um) representante da Secretaria de Meio Ambiente ou Saúde;

Suplente: Rodrigo Wesley Sobreira Revesso RG: 10.187.309-9

c) 01 (um) representante da Secretaria de Obras ou Urbanismo

Titular: Simão Pedro Leme RG: 6.945.882-3

d) 01 (um) representante da Secretaria de Agricultura ou Indústria e Comércio; Titular: Alexandre Toshio Misse RG: 8.277.747-4

e) 01 (um) representante da Secretaria de Educação e Cultura ou Promoção Social;

**Titular:** Regiane Aparecida Caetano de Oliveira **RG:** 10.466.761-9

Suplente: Ana Paula Leme RG: 7.843.017-6

II - 01 (um) representante de Porto Figueira;

Titular: Manoel Braga RG: 4.810.356-1

a) 01 (um) representante da Câmara Municipal;

b) 01 (um) representante da EMATER ou Colégio Estadual

Titular: Ana Cristina Formigoni dos Santos RG: 6.756.202-0

Suplente: Daniel Victorio Caldas RG: 10.967.218-1

c) 01 (um) representante da APAE ou PROVOPAR;

Titular: Marcelo Eduardo da Silva RG: 15.871.451-5

Titular: Gilberto Cezar Venitte Lopes RG: 7.851.698-4

Suplente: Fernando da Silva Crisóstomo RG: 10.587.830-3

e) 01 (um) representante da Vila Rural ou de pequenos e médios produtores rurais;

Art. 2º O Conselho da Cidade terá como coordenador o representante da Secretaria de Planejamento ou Financas do Minisferio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de abril de 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR

Estado do Paraná
TERMIO ADITIVO Nº 64 /2022
REF. CONTRATO Nº 432 / 2020
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de
direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de
Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado
pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES,
brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do
CPF nº. 795.588.109-59, residente e do-miciliado, nesta cidade, de ora em diante
denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa O. S. L.
INFRAESTRUTURA LTDA EPP CNPJ: 27.943.728/0001-03 - Endereço Comercial
Rodóvia PR 580 número 4393, Bairro: Parque Industrial 01 de Maio, CEP 87502970,
Umuarama – PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada
pelo(a) Sr. OTAVIO SANDRI LAMAS – CPF: 089.006.629-96, tem entre si justo e
acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e ado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláu

condi-ções seguintes: Cláusula Primeira: O objeto Contratação de empresa sob regime de empreitad. oladisada militiana. O dojecti collindação de empresa soo regime de empresado global, para execução da obra de revitalização do parque municipal João Ferreira conforme convê-nio nº 39/2020 - protocolo nº 15.794.758-3, para implantação de parque urbano em área to-tal de 24.143,48 m² de fundo de vale e Elaboração de parque urbano em área to-tal de 24.143,48 m² de fundo de vale e Elaboração de projeto Executivo, celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e Tu-rismo, o Instituto das Aguas do Paraná - Aguas Paraná e o Município de Cruzeiro do Oeste /PR. conforme projetos e planilhas em anexo, da(o)Tomada de Preços 07/2020, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada. Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento lici-tatório na Modalidade Tomada de Preços 07/2020, na forma da Lei 8.66699, bem como pe-las demains disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código CiVII Brasilietro.

Civil Brasileiro. Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência de execução do contrato 432 / 2020, a contar do dia 20/04/2022 com vencimento em 20/10/2022, para dar continuidade nos serviços prestados, Termo Aditivo de prazo de execução referente ao memorando 20/22/00834. Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabele-cidas pela licitação Tomada de Preços 07/2020, que não colidirem com as disposições des-te aditivo, resguardado o direito de reequilibrio e obedecendo ao Contrato nº 432 / 2020.

Cruzeiro do Oeste, 18 de abril de 2022.

O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA - EPP
Contratada MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS EDITAL N° 001/2022 EDITAL N° 001/2022 DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº018/2022
CONTRATANTE: Município de Ivaté-Pr
CONTRATANO: Alessandra Dias Pereira
DO GBLETO: O presente contrato tem como objetivo a contratação para o exercício
do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais.
DA VIGENCIA: 16 e abril de 2022 a 17 de abril de 2023.
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.391,24 (um mil, trezentos e noventa e um reais e vinte «

quatro centavos) mensais. EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°019/2022
CONTRATANTE: Município de Ivaté-Pr
CONTRATADO: Sueli Martins Miranda
DO GBLETO: O presente contrato tem como objetivo a contratação para o
do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais
DA VIGENCÍA: 18 de abril de 2022 a 17 de abril de 2023.
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.391,24 (um mil, trezentos e noventa e um reais

quatro centavos) mensais. PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de abril de 2022. DENILSON VAGLIERI PREVITAL Prefeito Municipal

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 173/2022
Data: 18.04.2022
Ementa: designa servidores para expedição de documentação escolar da rede municipal de ensino de Guaira, Estado do Paraná, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e, considerando o memorando on-line sob nº 489/2021,

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e, considerando o memorando on-line sob nº 489/2021, RESOLVE: Art. 1º Substituir a servidora a Sra. Fernanda Souza Lima — matrícula nº 29982-01 designada por meio da Portaria nº 189/2021 de 07.04.2021 no cargo de Assistente Administrativo Escolar, pelo Servidor Sr. Nilson Bintencourt Gomes da Silva ocupante do cargo de Assistente Administrativo Escolar, — matrícula nº 29700-05, a partir de 11 de abril de 2022, para o desempenho das atividades de coordenar, assinar e expedir documentação na Escola Municipal Irmã Maria Leônia. Art. 2º Substituir a servidora a Sra. Leticia Liberato Dias — matrícula nº 29395-01 designada por meio da Portaria nº 408/2017 de 01/12/2017 no cargo de Assistente Administrativo Escolar, pela Servidora Fernanda Souza Lima ocupante do cargo de cargo de Assistente Administrativo Escolar — matrícula nº 29982-01, a partir de 11 de abril de 2022, para o desempenho das atividades de coordenar, assinar e expedir documentação na Escola Municipal Tancredo Neves. Art. 3º Revoga-se integralmente a Portaria nº 189/2021 de 07.04.2021 e o inciso II Portaria nº 408/2017 de 01.12.2017, permanecendo inalteradas as demais disposições. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a partir de 11 de abril de 2022. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2022. HERALDO TRENTO Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Listado do Parana DECRETO N.º 061/2022 SUMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório. O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, DECRETA

O Prefeito do Município de Ivate, Estado oo Paraira, no uso us suas aurusuros con CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa EUROPC COMPUTADORES LTDA, CNPJ: 32.294.930/0001-91, o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 202/0202.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 202/0202. em favor da empresa EUROPC COMPUTADORES LTDA no valor total de R\$ 86.160,00 que tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Equipamentos para Estruturação de UBS da Atenção Básica em Saúde, conforme Incentivo Financeiro de Investimento do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS — Resolução SESA N° 604/2015 e Resolução SESA N° 331/2021, de acordo com o edital e seus anexos, com vinência de contratação de 21 meses.

vigência de contratação de 12 meses. Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Edifficio da Prefeitura Municipal de Ivaté, aos 18 dias do mês de abril de 2022. DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

DECRETO N.º 030/2022

www.ilustrado.com.br/publicacoes-legais/

Súmula: Dispõe sobre ponto facultativo, e dá outras

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, n

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedido ponto facultativo, no âmbito da Prefeitura Municipal e em todas suas Secretarias, ressalvados os serviços essenciais, no dia 22 de abril de 2022 (sexta-feira), em virtude do feriado nacional de 21 de abril de 2022 (quinta-feira), alusivo ao dia de TIRADENTES.

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua

Art. 3.º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Paço Municipal "Deputado Ulisses Guimarães", aos 18

ALEX ANTONIO CAVALCANTE



#### ATO DA MESA Nº 33/2022

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pela vereadora Nádya Corrêa Massé das Neves.

Autorizar viagem com direito a diária

de abril de 2022.

Vereador/Servidor:	Nádya Corrêa Massé das Neves
Matrícula e/ou RG:	7.408.977-1/SESP/PR
Destino:	Curitiba-PR
Finalidade da Viagem:	Participar do Curso: CONTROLE EXTERNO E PROCESSO
	PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS, junto a Unicursos.
Justificativa:	Adquirir conhecimentos para melhor desempenhar a
	função legislativa.
Data de saída:	27/04/2022.
Data de retorno:	29/04/2022.
Dias solicitados:	27,28 e 29/04/2022
Valor diário:	R\$ 550,80
Valor total:	R\$ 1652,40
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.
Câm	ara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 18 de abril de 2022.

Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro Presidente do Legislativo

Nádya Corrêa Massé das Neves 1ª Secretária

ICP Brasil

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretaria dia 18/04/2022 às 08:46

T9PKX-O42ZB-0PWIL-3ECK3-ERBQO

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PREFEI UKA MUNICIPAL DE DUUKADIRA

ESTADO AD PARAMA

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 060/2018 ID: nº, 1607, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA.

FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av Barão do Río Branco.

nº 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 78 20.01 110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. ORBERDAM JOSE DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA, com sede na Praça Mascarenhas de Moraes, 5.051, Centro, CEP. 87.502-210, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ son 9.04.166.662/0001-97, Inscrição Estadual sob nº 9.06.13659-71, representadan neste opela Senhora NEIVA PAVAN MACHADO GARCIA, brasileira, casada, presidente da fundação, portadora da C.I.R. G sob nº 10.587.910.5 SSP/PR e do CPF/MF sob P. 220.185.228-68, residente e domiciliada na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADTITVO DE CONTRATO, para fins de alteração non intiogras, portavola de C./10.5 SOUT. 1. 15.07.5 IUS SOFTINE dE UPF/INIF SOU nº. 220.185.228-68, residente e domiciliada na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins de alteração de Prazo de vigência e Valor. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato a partir de 02/03/2022

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato a partir de 02/03/2022 até a data de 02/03/2023, sendo esse embasado no Processo Licitatório nº 05/2018 na modalidade Pregão Presencial nº 04/2018, homologada em 02/03/2018, com fundamento no artigo 57, inciso II, da lei Federal nº 8, 666/93.

CLAUSULA SEGUNDA: Devido à alteração do prazo de vigência fica acrescido ao valor original contratado R\$430.063.20(quatrocentos e trinta mile sessenta três reais e vinte centavos) a serem pagos em parcelas mensal podendo ser variável, até o dia 10(dez) do mês subsequente à prestação do serviço contratado ao contrato nº. 009/2018 de 02/03/2018. CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.

PACO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, ao dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte dois 02/03/2022).

MUNICIPIO DE DOURADINA-PR.

Fundação Candido Garcia Fundação Candido Garcia Neiva Pavan Machado Garcia

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94 Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

DECRETO N°. 58 DE 14 DE ABRIL DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, CONFORME LEI 2.305/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto na Lei nº. 2.305/2022, resolve:

Art. 1º – Fica aberto o crédito adicional especial para o exercício de 2022, até o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), no Orçamento Geral do Município,

07.002.15.451.0010.1.160.4.4.90.51.00.00 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - OPERAÇÃO DE

Douradina, 14 de abril de 2022.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTACIO DA CONTRATO N° 038/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 013/2022. PROCESSO LICITATÓRIO N°. 037/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 013/2022. PROCESSO LICITATÓRIO N°. 037/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES − SECRETARIAMUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJIMANETO.

Contratada: FERNANDO JOSE RIBEIRO KACHAN-ME, inscrita no CNPJ sob n° 24.180.941/0001-12.

Objeto: a contratação de empresa para elaboração de Laudo Agronômico de Vistoria e Avallação para obtenção do valor da Terra Nua (VTN), de acordo com as normas da Receita Federal brasileira, com vistas à apuração do Imposto Territorial Rural conflorme Instrução Normativa RFB n° 1877. de 14 de março de 2019 e suas posteriores alterações, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Auforio Federa Pederal Desagramento do Municipio de Francisco Álves, Parana.

46.500.00 (seis míl e quinhentos reals).

Vigência: O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato até o dia 18/08/2022 (dezoito de agosto de dois mil e vinte dois), podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

FRANCISCO ALVES-PR. 18 DE ABRIL DE 2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

licitados. FRANCISCO ALVES-PR, 18 DE ABRIL DE 2022. MILENA SILVA ROSA PREFEITA MUNICIPAL

Estado do Paraná
Gualíra - Pr., em 18 de abril de 2022
EDITAL DE CONVITE Nº 003/2022
Ref. Audiência Pública – memorando nº 882/2022
O Prefeito Municipal de Gualíra, Estado do Paraná, Sr. HERALDO TRENTO, vem
por intermédio deste expediente, convidar a Comunidade Gualirense para ASSISTIR
a AUDIÊNCIA PUBLICA para apresentação e discussão da revisão do Plano
Diretor Municipal - PDM, transmitida na Fanpage do Município ao vivo, conforme
programação:

Direttir Municipal 1 2007.

Data: 03 de maio de 2022 (terça-feira);
Horário: 16h00min – pontualmente (por meio de LIVE);
Horário: 16h00min – pontualmente (por meio de LIVE);
Link para assistir a transmissão: https://www.facebook.com/municipioguaira
En alendimento ao artigo 26, § 1° do Decreto Federal 7.217/2010, o plano encontraset of the complex of the complex of the computations, no endereço
elaborate do per complex de complex of the complex of th

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 039, DE 18 DE ABRIL DE 2022.
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias e dão outras providências,
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no
uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e
na forma da Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019,
RESOLVE:

na forma da Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, RESOLVE:

I - Autorizar e conceder , em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias a Prefeita Municipal MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 11.037.559- 0, expedida pela SSP-PR, devidamente inscrita no CPF sob nº 113.676.509-33, matricula nº 290, conforme segue.

REQUERIMENTO Nº 013/2022

OBJETIVO DA VIAGEM: Reunião no DNIT, Agenda junto a Assembleia Legislativa, Reunião na Secretaria de Infraestrutura - SEIL - visando recursos para pavimentação e apresentação de projetos para as estradas rurais do município e outros assuntos relacionados so interesse do município.

PERIODO DE AFASTAMENTO: 18/04/2022

ORIGEM: Francisco Alves - P

DESTINO: Curitiba - P:

DATA DA SADA 18/04/2022 às 13:00h

DATA PREVISTA PARA RETORNO: 20/04/2022 às 13:00h

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 Diárias.

TIPO DE TRANSPORTE: Veiculo do Município
VALOR GLOBAL: R\$ 1.400,00

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Francisco Alves, em 18 de abril de 2021, 201º da Independência e 134º da República. Registre-se, Publique-se.

PORTARIA Nº 038 DE 18 DE ABRIL DE 2022.
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias e dão outras providências,
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no
uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e
na forma da Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019,
RESOLVE:
1 – Autorizar e conceder, em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16

RESOLVE:

I – Autorizar e conceder, em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16
de outubro de 2019, o pagamento de diárias ao Secretario Municipal de Finanças
ANDRE LUIS CRIPA, brasilierio, portador da cédula de Identidade RG Nº 9.709 4837, expedida pela SSP/PR devidamente inscrito no CPF sob nº 059.846.049-7,
marticula nº 288. conforme segue:
REQUERMENTO NO CONTROLLE REPUBLICA DE CONTROLLE NO CONTROLLE NO

PORTARIA N° 037, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas affibioges legals que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma de Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019,

RESOLVE: Les municipant in Conzero de l'occupant de 2019, et 2019,

ORIGEM: Francisco Alves - Pr
DESTINO: Curitiba - Pr
DATA DA SAÍDA: 18/04/2022 às 13:00h
DATA PREVISTA PARA RETORNO: 20/04/2022 ás 13:00h
QUANTIDADE DE DIÁRIAS : 2 Diárias.
TIPO DE TRANSPORTE: Veiculo do Município
VALOR GLOBAL: RS 1.000,00

l - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Francisco Alves, em 18 de abril de 2021, 201º da Independência e 134º da República Cumpra-se. MILENA SILVA ROSA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

PREFEI JUKA MUNILIFAL DE FRANCIJOU ALVES
Estado do Paraná
DECRETO N°39 DE 18 DE ABRIL DE 2022.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO.
N° 026/2022 PREGÃO DE LETRÔNICO-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N°
016/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de
direito público interno, na pessoa de seu representante legala o Prefeita Municipal Sr².
MILENA SILVA ROSA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o julgamento proferido pelo Preçoeiro e equipe de apoio, nomeado
pela portaria do executivo sob n° 002/2022; e;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que
determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal n° 10.520, de 17 de julho de
2002, Decreto Municipal n°, 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005
de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicandose subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n° 8.666, de
21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente de demais normas
regulamentares aplicáveis à especie.

regulamentares aplicáveis à espécie.

D É C R E T A:

At. 1º - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 026/2022 - PREGAGO ELETRÔNICO-SRP n.º 015/2022 para o (s) seguinte(s) licitante(s): a) AC MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote 01, tiens nº 05, 06, 15 e 17; b) DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA - ME. por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor propo realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com s realizado em sessao publica em torma de lance sequencial em contormidade com s proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão publ para o Lote 01, item nº 13; c) JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, por ter apresente proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sess pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote 01; il nº 21; d) LF DA ROCHA DAMASCENO, por ter apresentado proposta mais vantaje com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de la momenta de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de la momenta de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de la momenta de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de la momenta. com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote 01, item nº 01; g M N COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA., por ter apresentado proposta mais registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote 01, itens nº 01, 02, 03, 04, 07, 08, 10, 11 e 12; f) MAOPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta Lote U1, Item n° 16; g) MOVEIS INDUSTRIÁL CAMILI EIRELI, por ter apresentado roposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote 01, Itens n° 18, 19, e 20; h) PAULO SÉRGIO CARVALHO - ME, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote 01, Item n° 14; l) SORÂIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMÉNTOS DE INFORMATICA ME, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão públic para o Lote 01, item nº 09.

parà o Lote 01, item nº 09.
Art. 2º - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Publica Parecer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato a sua integra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Official do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, en conformidade com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da

recisão estabelecida neste decreto Parlucipente de incerças suprainentendo. Art. 4 — Ficia autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 dos demais artigos esquintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações destinente en guese seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações destinente en guese seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações destinente en guese seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações destinentes en gueses seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações de la constitución d pertinente em vigor.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 18 de abril de 2022, 201° da Independência e 134° da República MILENA SILVA ROSA.
Profetit Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

siadu do Parana (I/SO DE PREGÃO REGÃO ELETRONICO Nº 022/2022 ROCESSO Nº 038/2022 MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para nhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em O MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, toma público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.

DEJETO: A presente licitação tem por objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE USINA/SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGÍA SOLA PARA INSTALAÇÃO DE USINA/SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGÍA SOLA POTOVOLTAICA. COM ELABORAÇÃO DO PROJETO E SUA APROVAÇÃO JUNTO À CONCESSIONARIA COPPÉL INCLUINDO TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, BEM COMO TODA MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE REFERIA SOLA TRAVE DE DA TRAPU BINACIONALE O MUNICIPIO DE FRANCISCOALVES, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Ágricultura e Meio Ambiente do município de Francisco Alves, Paraná, conforme memorial describivo constante no anexo I do referido Edital. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL.

03/05/2022.

NICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 03/05/2022.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 390.499,14 (trezentos e noventa mil, quatrocento VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 390.469.14 (Irezentos e noventa mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos).
LEGISLAÇÃO APLICAVEL: Lei 10520/02. Lei 8666/93, as Leis Complementares or 123/06, 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Municipal nº 1.146/202. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICIPIO DE FRANISCO ALVES — http://www.franiscoalves.pr.gov.br-Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitações de centra de la complexión de contratos de Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitaçõe de edital. OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES — PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000. PRANCISCO ALVES/PR, 18 de Abril de 2022. DANIEL DOS S. T. CHAMORRO Diretor do Dpto. De Licitações e Cadastros Portaria nº 181/2021

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana AVISO DE LICITAÇÃO acha aberta no setor de licitações, a licitação aba PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 07/2022

2022, no setor de licitações, situado a Avenida Barao do Rio Branco, n.º /6/, Centro Douradina-PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 8.666/39.
LEGISLAÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderáo ser obtido no setor de licitações ou pelo fon (44)968-1579, ramai 217.
Douradina-PR. 09 de fevereiro de 2022.
OBERDAM JOSE DE OLIVEIRA
Prefetio Municipal

Credenciamento, Proposta e documentação, às 09h00min do dia 09 de maio de 2022, no setor de licitações, situado à Avenida Barão do Rio Branco. n.º 767 Centro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ENTREGA DOS ENVELOPES:

Dispõe sobre a instituição de Ponto Facultativo e, dá outras providencias.

Eu, HENRIQUE DOMINGUES, Prefeito do Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, e observando especialmente a lei Orgânica do Município.

Consideranda a comemoração do dio do Tiendo Vivina de Consideranda a comemoração do dio do Tiendo Vivina de Considerando a comemoração do dio do Tiendo Vivina de Considerando a comemoração do dio do Tiendo Vivina de Considerando a comemoração do dio do Tiendo Vivina de Considerando a comemoração do dio do Tiendo Vivina de Considerando a comemoração do dio do Tiendo Vivina de Considerando a comemoração do dio do Tiendo Vivina de Considerando de Considerando Consid

Art. 1º - Fica instituído PONTO FACULTATIVO, no dia 22 de abril, sexta feira, d te ano, em todas as repartições públicas municipais. afo Único – Os servidores devem retornar as suas atividades normalmente no dia 25 de abril de 2022. Art. 2º – Fica mantido o atendimento normal aos serviços essenciais, pela própria

revugarus as oisposições contrarias.
Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquiva-se.
Edificio da Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha – Estado do Paraná, aos dezoito
dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 080/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação Objeto: Sistema de Registro de Preços (SKP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaira - PR. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00 min. do dia

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia

Modalidade: Pregão Presencial nº 081/2022

Tipo: Menor Preço Tipo de Julgamento: Por Item Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa do ramo para o fornecimento de recarga de gás de cozinha e casco de botijões de gás de cozinha, os quais serão utilizados para atender a demanda das Secretarias e respectivos Departamentos deste Município. LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 04 de maio de 2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 082/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa do ramo para o fornecimento de Gás Medicinal (Oxigênio), visando atender as demandas da Secretaria de Saúde deste

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 14h00min. do dia ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h01min às 14h29min do dia INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail

Marcelo Celestrino/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

CNPJ N° 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 - Município de Ivaté - Estado do Paraná
CEP 87525.000 - Fone/Fax: 44-3673-8000
e-mail: licitacao ivate@ymail.com

TERMO ADITIVO N.º 02 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 084/2021

Aos 14 dias do més de abril de 2022, o MUNICIPIO DE IVATÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 9.5.640.553/0001-15, dedenominado COMITATANTE, representado neste ato pole Prefeto Municipal, Sr. DeMILISON VAGLERIA PREVITAL, brasileiro, casado, empresaño, residente e domícilado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador de Sciula de Carlos de Superior superior de Carlos de

BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9% SOLUÇÃO PULICAÇÃO:SISTEMA ECHADO GL FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, R\$ 3,09 FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

DENILSON VAGLIERI PREVITAL PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTO EIRELI-ME

Estado do Paraná PORTARIA Nº 174/2022 Data: 18.04.2022 Ementa: designa servidora para expedição de documentação escolar da rede municipal de ensino de Guaira, Estado do Parana, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Parana, no uso suas de atribuições, e, considerando o Memorando on-line sob nº 489/2021, 10 Fica designada a servidora a seguir nominada, para o dese Art. To rical designada a servinotir a seguin infilinidar, para o desempento das attividades de coordenar, assinar e expedir documentação escolar na rede municipal de ensino de Gualra, Estado do Paraná, a partir de 11 de abril de 2022.

NOME RG Nº Cargo ESTABELECIMENTO DE ENSINO
Caroline Ester Moellmann
Administrativo Escolar
Art. 2º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 11 abril de 2022.

a data de 11 abril de 2022. Registre, Publique-se, Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ispecifica, e dá outras providências. P Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, onsiderando o memorando on-line sob o nº 872/2023.

durante três (3) meses, conforme segue:
Nome / Função R6 № Período aquisitivo Período de gozo
Edson Jose de Carvalho / Servente de Limpeza 3.558.047-6 - SESPII.
PR 2005/2010 18/04/2022 a 17/07/2022 PR 2005/2010 18/04/2022 à 17/07/2022 Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2022

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

stado do Paraná
ORTARIA N° 201/2022
ATA: 18/04/2022
UMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
ESOLVE:

JULYE.

Fica Nomeado o Sr. Laércio Fernandes, portador do RG n.º 3.318.890-3 e do nº 459.950.019-49, Como Fiscal de Contrato nº 054/2022 Empresa: MULTI-X – EKOLO DE PRODUTOS RADIOGAÑ-ICOS LTDA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus o municínio.

Edificio da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 18 dias do mês de Abril de 2022. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Prefetto do municipio de roaramila, 2022. CRETA: 1º. Fica decretado recesso nas repartições Públicas Municipais no dia 22 de 1º. Fica decretado de 21 de Abril (Tiradentes), retornando ao Art. 1. \*\* Fica declerado recesso filas reparticoses Proficias winnicipais no dia 22 de Abril (sexta-feira), em função do feriado de 21 de Abril (Tiradentes), retornando ao atendimento normal no dia 25 de Abril de 2022. Art. 2. \*Fica a limpeza pública e a emergência do Posto de Saúde do Município atendendo suas funções normais. Art. 3.\* Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Edificio da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 18 dias do mês de Abril de 2022. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana DECRETO N.º 101/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022 SUMULA: Decreta PONTO FACULTATIVO, día 22 de abril de 2022 (sexta-feira), que sucede o feriado de Tiradentes (quinta-feira), A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
considerando que o Feriado de Tiradentes (quinta-feira), previsto no art. 1º, da
Lei nº 662, de 6 de abril de 1949, se dará em 21 de abril de 2022;
DECRETA:

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado PONTO FACULTATIVO, no dia 22 de abril de 2022 (sextafeira), que sucede o feriado de Tiradentes, não havendo expediente de trabalho nos
Orgãos Públicos Municipais da Administração Direta, com exceção dos serviços
essenciais que por sua natureza não possam sofrer paralisação.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO
PARANÁ, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DE ABRIL DE 2022.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

Art. 3º – O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação evogadas as disposições contrarias.

leis@ilustrado.com.br

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2022

Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 68/2.022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 68/2.022
MODALIDADE Inexigibilidade Nº 046/2.022
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 13/04/2022
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICÍPAL, inscrita no CNP.1 nº 81 478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rua Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municípal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1 489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graina Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATA Parenese. FABIO DOS SANTOS OLIVEIRA 6215233994, inscrito no CNPJ sob nº, 32.586.418/0001-19, neste ato representada pelo DOS SANTOS OLIVEIRA 6215233994, inscrito no CNPJ sob nº, 32.586.418/0001-19, neste ato representada pelo PSF. Fábio dos Santos Oliveira, portador do RG nº 10.034.958-2. CPF nº 062.152.339-94, reside na Travessa XV de Janeiro, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Inexigibilidade nº. 046/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO COM TERMA: AUTISMO - REFLEXÕES E ESTRATÉGIAS PARA SALA DE AULA, VOLTADO PARA PROFISSIONAIS DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL, a seguir descritos:

Quant. Descrição V. UNITÁRIO TOTAL
11 16 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA: AUTISMO - REFLEXÕES É ESTRATÉGIAS PARA SALA DE AULA. CARGA HORARIA: 16:00 HORAS.
125,00 (hora)

125,00 (noia)
2,000,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade inexigibilidade nº 046/2.022, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR O valor dos lotes vencidos pela Empresa: FÁBIO DOS SANTOS OLIVEIRA06215233994 e de R\$ 2.000,00 (dois

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: FÁBIO DOS SANTOS OLIVEIRA06215233994 e de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em 18/04/2022 e término em 15/08/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, o ma es specificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Inexigibilidade N°946/2 022".

Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a Prestação do Serviço, de acordo com o sub-item 16.1 do edita.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
OS produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. O GABINETE DO SECRETARIO

Corte de contra de parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital Corte de contra de las despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e ADDITAÇÃO ORÇAMENTARIA

ADDITAÇÃO ORÇAMENTARIA
OS recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 21 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA COMUNICAÇÃO 125221 Manutenção do Ensino Básico 339939650100 DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA EDUCAÇÃO.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Data: 18.04.2022 Ementa: autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA 2022 (Lei Municipal 2.204 de 10/12/2021) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 10/12/2021) e a Lei de Diretirzes Orgamentárias (Lei Municipal 2.203 de 10/12/2021), para criação de dotação por excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.731.507.94 (um milhão, setecentos e trinta e um mil, quinhentos e sete reais e noventa e quatro contavas conforma palaya (discriminada). nu varior de RS 1./31.507,94 (um milhão, setecentos e trinta e um mil, quinhentos e sete reais e noventa e quátro centavos) conforme abaixo discriminada.

A Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2022 - LOA (2.204 de 10/12/2021), o crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.731.507,94 (um milhão, setecentos e trinta e um mil, quinhentos e sete reais e noventa e quatro centavos), mediante a inclusão de nova natureza de despesa, conforme:

ORGÃO 09 Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE 001 Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO 0010 Saúde

SUB-FUNÇÃO 0301 Atenção Básica

STEMORAMA 0029 Sistema Municipal de Atenção a Saúde

PROJETO/ATIVIDADE 1012 Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE 1012 Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde

Referência??

33909300000000000000 - Indenizações e resilidade.

Fonte 394 Resolução SESA nº 1071/2021 – Aquisição de Tablet Referência??
33390300000000000 - Idunicações e restituições R\$ 1.000,00 344905200000000000 – Equipamentos e material permanente R\$ 48.000,00 ORGÃO 09 Secretaria Municipal de Saúde UNIDADE 001 Fundo Municipal de Saúde FUNÇÃO 0301 Atenção Básica PROGRAMA 0029 Sistema Municipal de Atenção a Saúde PROGRAMA 0029 Sistema Municipal de Atenção a Saúde PROJETINIFADE 1012 Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde Fonte 395 Resolução SESA nº 1090/2021 - Aquisição de Ambulância Referência??
33390300000000000 - Indenizações e restituições R\$ 1.000,00 3449052000000000000 – Equipamentos e material permanente R\$ 170.000,00 ORGÃO 013 Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura UNIDADE 02 Diretoria de Atividades Turisticas FUNÇÃO 022 Comércio e Serviços SUB-FUNÇÃO 0695 Turismo PROGRAMA 035 Sistema Municipal de Incentivo do Turismo, Esporte e Cultura PROJETO/ATTVIDADE 1025 Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura PROJETO/ATTVIDADE 1025 Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura PROJETO/ATTVIDADE 1025 Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura PROJETO/ATTVIDADE 1025 Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura PROJETO/ATTVIDADE 1025 Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura PROJETO/ATTVIDADE 1025 Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura PROJETO/ATTVIDADE 1025 Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura PROJETO/ATTVIDADE 1025 Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura PROJETO/ATTVIDADE 1025 Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura PROJETO/ATTVIDADE 1025 Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura PROJETO/ATTVIDADE 1025 Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte

Referência 1390
3449051000000000000 - Obras e instalações R\$ 1.511.507,94
TOTAL R\$ 1.731.507,94
At 2º Em decorrência da abertura do excesso de arrecadação no presente Projeto Lei, no montante R\$ 1.731.507,94
(um milhão, setecentos e trinta e um mil, quinhentos e sete reais e noventa e quatro centavos), assim as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2022 nas ações orgamentárias estabelecida no Plano
Plurianual - 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 10/12/2021), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos

e Unidades abaixo: ÓRGÃO 09 Secretaria Municipal de Saúde UNIDADE 001 Fundo Municipal de Saúde FUNÇÃO 0010 Saúde

FUNÇÃO 0010 Saúde
SUB-FUNÇÃO 0301 Atenção Básica
PROGRAMA 0029 Sistema Municipal de Atenção a Saúde
PROJETOATIVIDADE 1012 Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde
Fonte 394 Resolução SESA nº 1071/2021 – Aquisição de Tablets
Referência? 7333909300000000000 - Indepização - 2000 -

Referencia??
33390300000000000 - Indenizações e restituições R\$
333903000000000000 - Equipamentos e material permanente
ÖRCÂO 09 Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE 001 Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO 0010 Saúde
SUB-FUNÇÃO 0301 Atenção Básica
PROGRAMA 0209 Sistema Municipal de Atenção a Saúde 1.000,00 R\$ 48.000,00

PROJETO/ATTIVIDADE 1012 Aquisição de Bens imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde Fonte 395 Resolução SESA nº 1090/2021 - Aquisição de Ambulância Referência?? 1.000,00 R\$

SUB-FUNÇÃO 0695 Turismo 980 Turismo 1800 Turismo 1800 Turismo 1800 Turismo 1800 Turismo 1800 Turismo, Esporte e Cultura 1800 Turismo, Esporte e Cultura 1800 Turismo, Esporte e Cultura 1800 Titalpu - Conv. 4500048965 - Revitalização do Centro Nâutico e recreativo Marinas.

34490510000000000000 – Obras e instalações R\$ 1.511.507,94
TOTAL R\$ 1.731.507,94
Art 3º Em face da abertura por excesso de arrecadação no presente Projeto Lei, no montante de R\$ 1.731.507,94
(um milhão, setecentos e trinta e um mil, quinhentos e set rerais e noventa e quatro centavos), as despesas e parte
das metas fisicas programadas para o exercício de 2022 nas ações orgamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes
Orçamentárias (Lei Municipal 2.203 de 10/12/2021), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades

(um milhão, setecentos e trinta e um mil, quinhentos é sete réais e noventa e quatro centavos), as despesas e part das metas físicas programadas para o exercício de 2022 has ações orçamentária estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.203 de 10/12/2021), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo;

ORGÃO 09 Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE 001 Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE 001 Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE 0029 Saúde
SUB-FUNÇÃO 0301 Atenção Básica
SISTEMA MUNICIPAL DE 10/12 Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE 10/12 Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde
Fonte 394 Resolução SESA nº 1071/2021 – Aquisição de Tablets
Referência??
33390300000000000000 - Indenizações e restituições R\$ 1.000,00
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente R\$ 48.000,00
ORGÃO 09 Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE 0011 Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE 0011 Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE 0011 Fundo Municipal de Saúde
FORGRAMA 0029 Sistema Municipal de Atenção a Saúde
SUB-FUNÇÃO 0301 Saúde
SUB-FUNÇÃO 0301 Atenção Básica
Sistema Municipal de Atenção a Saúde
PROJETO/ATIVIDADE 1012 Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde
FORGRAMA 0029 Fical de Atenção a Saúde
FORGRAMA 0029 Fical de Atenção a Saúde
FORGRAMO 0030 Comércio e Serviços
SUB-FUNÇÃO 0030 Comércio e Serviços
SUB-FUNÇÃO 0031 Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
UNIDADE 0020 Diretoria de Atividades Turisticas
FUNÇÃO 0023 Comércio e Serviços
SUB-FUNÇÃO 0033 Comércio e Serviços
SUB-FUNÇÃO 0035 Comércio e Serviços
SUB-FUNÇÃO 0036 Fina Municipal de Incentivo do Turismo, Esporte e Cultura
FORGRAMA 053 Sistema Municipal de Incentivo do Turismo, Esporte e Cultura
FORGRAMO 053 Fina Municipal de Incentivo do Turismo, Esporte e Cultura
FORGRAMO 053 Fina Municipal de Incentivo do Turismo, Esporte e Cultura
FORGRAMO 053 Fina Municipal de Incentivo do Centro Náutico e recreativo Marinas.
FORGRAMO 050 Fina Municipal

Reletencia i 390
34490510000000000 − Obras e instalações R\$ 1.511.507,94
TOTAL R\$ 1.731.507,94
Art 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação 1.511.5
Art 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2022.
HERALDO TRENTO

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12<sup>a</sup> R. S.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Reajuste de valores de serviços especializados de consultoria de gestão, regulação, controle, avaliação e auditoria do Sistema Único de Saúde para os municípios consorciados ao CISA, conforme índice INPC, aprovados em assembleia realizada no dia 11 de fevereiro de 2022, passando a ser aplicados a partir de

			VALOR CISA MENSAL
		VALOR CONFORME POPULAÇÃO DE CADA MUNICÍPIO	
(	)	MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO ATÉ 5 MIL HABITANTES	R\$2.793,25
(	)	MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO DE 5 MIL ATÉ 10 MIL	
		HABITANTES	R\$3.351,90
(	)	MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO DE 10 MIL ATÉ 20 MIL	
•	,	HABITANTES	R\$3.910,55
(	)	MUNICÍPIOS COM A POPULAÇÃO DE 20 MIL ATÉ 30 MIL	
•	,	HABITANTES	R\$4.469,20

Umuarama, 18 de abril de 2022.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA

**NILSON MANDUCA** 

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná DECRETO N°. 048/2022 SÚMULA: DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO DO FERIADO DE TIRADENTES NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS O DIA QUE MENCIONA.

MUNICIPAIS O DIA QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
DE C.R.E.T.A.

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, o dia 22 de abril de 2022, tendo em vista a comemoração do Dia de Tiradentes.

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, o dia 22 de abril de 2022, tendo em vista a comemoração do Dia de Tiradentes.

Parágirafo Unico - Os serviços de saúde, assim como os de limpeza urbana, saneamento básico e tributação, em razão de sua tipicidade essencial, altenderão em regime de plantão no que couber.

Estados de Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte dois.

Everton Barbieri

Prefeito Municipal

PURTARIA N°. 139/2022
Súmula: Concede férias regulamentares à servidora Natalia de Oliveira Souza, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribulções legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder férias regulamentares à servidora Natalia de Oliveira Souza, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 11.033.355-0, relativas ao periodo aquisitivo 01/02/2021 à 31/01/2022, por 20 (vinte) días, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 18 de Abril de 2022.

Il Filodo a patrir de 18 de Abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaire entra em vigor na data de sua publicação.
Publique se, Portaire se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezoito dia do mês de Abril do ano de dois mil e vinte

PORTAÇIA Nº: 140/2022
Súmula: Concede férias regulamentares à servidora Amanda Troszczanczuk dos Santos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NCVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora Amanda Troszczanczuk dos Santos, brasileira, Portador da Carteira de identidade RG nº 14.542.599-8, relativas ao periodo aquisitivo 11/01/2021 à 10/01/2022, por 20 (vinte) dias, devendo entrar em gozo da mesma a patrir de 18 de Abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e dois.

Everton Bartheri

Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 202/2022
DATA – 180/4/2022
SUMULA - Concede Férias a servidor.
OPREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Marina Barboza Neto, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir de 18/04/22 a 17/05/22;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins. Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 18 de Abril de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 203/2022

DATA - 18/04/2022
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 19 Conceder Férias à servidora Neusa Cardoso de Sá Pimentel, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir de 14/04/22 a 13/05/22;
Art. 29 Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor. servidor.
Art. 3º (Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão à 14/04/22.

PORTARIA Nº 204/2022

DATA – 18/04/2022
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Rosely Rodrigues Machado Silva, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021. a partir de 02/06/22 a 31/06/22;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edificio da Prefetitura Municipal de lcaraima, Estado do Paraná, aos 18 de Abril de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefetitor Municipal

PORTARIA Nº 205/2022

DATA - 18/04/2022
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEIT O MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 19) Conceder Férias à servidora Janaine Amado Piloto, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a partir de 20/04/22 a 29/04/22;
Art. 29) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do sepuidor. Aft. 27 Fica o biletor do deparamento discribidos aservidor.
servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 18 de Abril de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 206/2022

DATA - 18/04/2022 SUMULA - Concede Férias a servidor. O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º) Conceder Férias à servidora Ana Lucia Tristão Barbosa Soares, por um periodo de 05 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir de 11/04/22 a 15/04/22;

Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.

Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.

Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagiião à 11/04/22.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 18 de Abril de 2022.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DATA - 18/04/2022
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 19) Conceder Férias à servidora Andreia Michele Rodrígues, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a partir de 11/04/22 a 10/05/22;
Art. 29) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do sequidor. servidor.
Art. 3º Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão à 11/04/22.
Edificio da Prefeitura Municipal de Icaralma, Estado do Paraná, aos 18 de Abril de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 208/2022

DATA - 18/04/2022
SUMULA - Concede Ferias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Jaqueline Pereira da Silva Furtuoso, por um período de 30 dias, referente ao período aquistivo 2020/2021, a partir de 18/04/22 a 17/05/22;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edificio da Prefetitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 18 de Abril de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefetitor Municipal

PORTARIA Nº 209/2022

DATA - 18/04/2022
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 19) Conceder Férias ao servidor Gustavo Henrique Alves, por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir de 11/04/22 a 30/04/22;
Art. 29) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do sequidor. servidor.

Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão à 11/04/22. Edificio da Preteitura Municipal de Icaralma, Estado do Paraná, aos 16 de Abril de 2022. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 210/2022

DATA – 18/04/22 SUMULA – Concede Licença Especial a funcionário O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Parana, no uso ue suas auturições regeno, RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença especial à servidora Maria de Lourdes Pieroni, por um período de 10 dias a partir de 25/04/22 a 04/05/22, referente ao período aquisitivo 2012/2017.
Art. 2º Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins. Art. 4º Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edificio da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 18 de Abril de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA CNPJ 86.689.023/0001-70 AMERIOS - 12ª R. S.

2 87.503-030 ZONA ARMAZÉM www.cisaamerios.c CREDENCIAMENTO DE SERVICOS DE SAÍDE

PROCEDIMENTOS A

Reajuste de valores de Consultas constantes da tabela CISA, conforme índice INPC, aprovados em

TEM	ESPECIALIDADE	EXECUTAR	VALOR UNITÁRIO
1	Alergologia	Consulta médica	R\$ 55,87
2	Angiologia	Consulta médica	R\$ 22,35
3	Cardiologia	Consulta médica	R\$ 50,28
4	Cirurgia Buco-maxilar	Consulta médica	R\$ 22,35
5	Cirurgia Cabeça e Pescoço	Consulta médica	R\$ 22,35
6	Cirurgia geral	Consulta médica	R\$ 50,28
7	Cirurgia pediátrica	Consulta médica	R\$ 44,69
8	Cirurgia Torácica	Consulta médica	R\$ 50,28
9	Cirurgia Vascular	Consulta médica	R\$ 55,87
10	Clínica médica	Consulta médica	R\$ 50,28
11	Dermatologia	Consulta médica	R\$ 67,04
12	Endocrinologia	Consulta médica	R\$ 78,21
13	Endocrinologia pediátrica	Consulta médica	R\$ 89,38
14	Fonoaudiologia	Consulta	R\$ 27,93
15	Gastroenterologia	Consulta médica	R\$ 49,16
16	Geriatria	Consulta médica	R\$ 55,87
17	Ginecologia/ obstetrícia	Consulta médica	R\$ 72,62
18	Hanseniologia	Consulta médica	R\$ 22,35
19	Hematologia	Consulta médica	R\$ 83,80
20	Homeopatia	Consulta médica	R\$ 22,35
21	Hepatologia	Consulta médica	R\$ 67,04
22	Infectologia	Consulta médica	R\$ 55,87
23	Mastologia	Consulta médica	R\$ 45,89
24	Nefrologia	Consulta médica	R\$ 67,04
25	Neurologia	Consulta médica	R\$ 78,21
26	Neuropediatria	Consulta médica	R\$ 78,21
27	Nutrição	Consulta	R\$ 33,51
28	Oftalmologia	Consulta médica	R\$ 22,35
29	Oncologia	Consulta médica	R\$ 37,99
30	Ortopedia	Consulta médica	R\$ 55,87
31	Otorrinolaringologia	Consulta médica	R\$ 67,04
32	Pediatria	Consulta médica	R\$ 55,87
33	Pneumologia	Consulta médica	R\$ 67,04
34	Proctologia	Consulta médica	R\$ 67,04
35	Psicologia	Consulta	R\$ 27,93
36	Psiquiatria	Consulta médica	R\$ 78,21
37	Reumatologia	Consulta médica	R\$ 72,62
38	Urologia	Consulta médica	R\$ 55,87
39	Gastropediatria	Consulta médica	R\$ 67,04
40	Consultas médicas de psiquiatria urgência/emergência	Consulta médica	R\$ 134,08

40	Consultas médicas de psiquiatria urgência/emergência	Consulta médica	R\$ 134,08
( ~	, )(	www.cisaamerios.com.br	)
41	Especialidades médicas com deslocamento	Consultas médicas para atendimento fora do município sede do CISA, ocorrendo o deslocamento do profissional p/ prestação do serviço.	R\$ 61,45
42	Oftalmologia	Consulta na especialidade de oftalmologia incluindo os exames de: fundoscopia, ceratometria, mapeamento de retina e tonometria.	R\$ 40,22
43	Nefrologia pediátrica	Consulta médica	R\$ 67,04
44	Infectologia pediátrica	Consulta médica	R\$ 55,87
45	CONSULTA AMBULATÓRIO BUCO MAXILO-FACIAL PÓS TRAUMA/CIRURGIAS	Consulta	R\$ 44,69
46	CONSULTA COM ESPECIALISTA NO AMBULATÓRIO MACC (MODELO DE ATENÇÃO ÀS CONDIÇÕES CRÔNICAS) P PACIENTES ESTRATIFICADOS	Consulta	R\$ 67,04
47	CONSULTA AMBULATÓRIO DE ORTOPEDIA	Consulta ambulatorial pós tratamento cirúrgico/conservador	R\$ 67,04
48	CREDENCIAMENTO DE MÉDICO PARA ATENDIMENTO EM AMBULATÓRIO DE DOENÇAS CRONICAS – PROGRAMAS ESPECÍFICOS	Capacitação continuada, treinamentos e palestras	R\$ 230,00 /HORA
	CONSULTA DE PROFISSIONAL DE		
49	NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	Consulta	R\$ 22,35
50	CONSULTA MÉDICO DO TRABALHO	Consulta	R\$ 50,27
51	Consulta de neuropsicopedagogia	Consulta	R\$ 22,35

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA Presidente

Umuarama. 18 de abril de 2022.

NILSON MANDUCA



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

www.cisaamerios.c CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Reajuste de valores de Cirurgias constantes da tabela CISA, conforme índice INPC, aprovados em assembleia realizada no dia 11 de fevereiro de 2022, passando a ser aplicados a partir de 01 de abril de 2022.

ITEM	INCENTIVOS PARA CIRURGIAS	V. CISA
( )	Neurocirurgia	636,86
( )	Cirurgia geral	502,79
( )	Cirurgia ginecológica	502,79
( )	Cirurgia cabeça pescoço	391,06
( )	Cirurgia urológica	391,06
( )	Cirurgia Eletiva de Coluna	636,86
( )	Cirurgia Eletiva de Ombro	726,25
( )	Artroscopia de joelho	614,52
( )	Artroscopia de ombro	726,25
( )	Artroplastia de quadril	726,25
( )	Cirurgia ortopédica membro inferior	446,92
( )	Cirurgia ortopédica membro superior	446,92
( )	Artroplastia de joelho	837,98
( )	Cirurgia Eletiva de buco maxilo	223,46
( )	Cirurgia de Tireoidectomia	1.005,57
( )	Cirurgia Oftalmológica de Vitrectomia	1.117,30
( )	Cirurgia de Varizes com Tratamento de Espuma não Estético (com Emissão de AIH) por membro e anestesia	1.340,76
( )	Incentivo para cirurgia de varizes por membro (não estética)	670,38
( )	Incentivo para Cirurgia de Histerectomia Via Vaginal	502,79
( )	Incentivo para Cirurgia de Reconstrução e Alongamento Ósseo (fixador externo monolateral/circular/filzarov)	726,25
ITEM	INCENTIVOS DE ANESTESIA PARA CIRURGIA	V. CIS
( )	Anestesia	111,73
( )	Anestesia para cirurgia ortopédica de prótese de quadril ou joelho	167,60

( )	Anestesia para cirurgia neurológica ou coluna	223,46

		PROCEDIMENTO / CIRURGIA NA ESPECIALIDADE DE UROLOGIA	TAXA DE VÍDEO V. CISA	INCENTIVO
(	)	PASSAGEM DE CATETER DJ	1.340,76	391,06
(	)	RTU DE PRÓSTATA	1.340,76	391,06
(	)	URETERORRENOLITOTRIPSIA	1.340,76	391,06
(	)	SLING	NECESSIDADE DE TELA A SER FORNECIDA PELO MUNICÍPIO CONSORCIADO	782,11
(	)	NEFROLITOTOMIA ABERTA	0,00	782,11
(	)	PROSTATECTOMIA ABERTA	0,00	782,11
(	)	VARICOCELE	0,00	391,06
(	)	HIDROCELE	0,00	391,06
(	)	CIRURGIA DE BOLSA TESTICULAR EM GERAL	0,00	391,06

	PROCEDIMENTO NA ESPECIALIDADE DE UROLOGIA	VALOR CISA
( )	VASECTOMIA (AMBULATORIAL)	558,65
( )	POSTECTOMIA (AMBULATORIAL)	558,65

( )	PROCEDIMENTO/CIRURGIA NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA	VALOR CISA
( )	Angiofluoresceinografia (Binocular)	111,73
( )	FDT Campimetria Dupla Frequência	55,87
( )	Retinografia (Binocular)	67,04
( )	Iridotomia	140,78
( )	Potencial de Acuidade Macular - Pam – Binocular	78,21
( )	Pentacam – Binocular	134,08
( )	Capsulotomia Yag – Laser	140,78
( )	Fotocoagulação – laser por sessão	134,08
( )	Tomografia de Coerência Óptica - OCT – Monecular	78,21
( )	Tomografia de Coerência Óptica - OCT – Binocular	121,79
( )	Avastin com bloqueio	849,15
( )	Estrabismo	1.005,57
( )	Glaucoma	1.005,57
_		
( )	Recobrimento Conjuntival	558,65
( )	Transplante de Córnea	1.061,44
( )	Triancinolona com bloqueio	703,90
( )	Vitrectomia Via Pars Plana	2.011,14
( )	Pterígio (tratamentos Cirúrgico Pterígio)	312,84
( )	Sutura de córnea	893.84

Umuarama, 18 de abril de 2022.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA NILSON MANDUCA



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AV. ÅNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE SERVICOS DE SAÚDE

Reajuste de valores de Procedimentos Otorrinolaringologia constantes da tabela CISA. conforme índice INPC, aprovados em assembleia realizada no dia 11 de fevereiro de 2022. passando a ser aplicados a partir de 01 de abril de 2022.

		DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS À NÍVEL HOSPITALAR	VALOR HOSPITAL	VALOR CIRURGIÃO	VALOR ANESTESISTA
(	)	Adenoidectomia c/ amigdalectomia	265,92	279,33	111,73
(	)	Adenoidectomia	202,23	201,11	75,98
(	)	Amigdalectomia	202,23	201,11	75,98
(	)	Frenectomia a nível hospitalar	175,86	181,90	111,73
(	)	Laringoscopia direta sob anestesia	111,73	111,73	111,73
(	)	Retirada de corpo estranho nasal sob anestesia	111,73	111,73	111,73
(	)	Timpanoplastia	623,45	860,32	335,19
(	)	Turbinectomia	221,23	223,46	89,38
(	)	Septoplastia	574,29	502,79	201,1
(	)	Timpanotomia bilateral	491,61	558,65	223,46
(	)	Sinusectomia	491,61	558,65	223,46
(	)	Polipectomia	623,45	860,32	335,19

	DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS A NIVEL AMBULATORIAL	VALOR CISA R
( )	Frenectomia a nível ambulatorial	223.46
( )	Fibronasolaringoscopia flexível	76,20
( )	Laringoscopia	78,21
( )	Laringoscopia c/biópsia	111,73
( )	Retirada de cerúmen	33,52
( )	Retirada de corpo estranho	78,2
( )	Videonasofaringolaringoscopia	156.42

Umuarama, 18 de abril de 2022.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA Presidente

NILSON MANDUCA Coordenador

www.ilustrado.com.br/publicacoes-legais/

leis@ilustrado.com.br

( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( )	CREDIC   CODIGO	e Cránio of espectroscopia e mama com contraste  CEDIMENTOS  www.cisaamerios.com.br  scoronárias  dorizada  dorizada  dorizada  de coluna cervical of ou s/ contraste ada de coluna corvical of ou s/ contraste ada de coluna lombo-sacra of ou s/ contraste ada de coluna lombo-sacra of ou s/ contraste ada de coluna toracica of ou s/ contraste ada de soluna toracica of ou s/ contraste ada de se del se	VALOR CISA   VAL
( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( )	CODIGO	a INPC, aprovados em assembleia rea ser aplicados a partir de 01 de abril de ser aplicados a partir de 01 de abril de GRIÇÃO  Treasonancia cerebral conância magnética de articulação temporo- tibular (tolateral) conância magnética de coluna cervicia- conância magnética de coluna torácica conância magnética de coluna torácica conância magnética de coluna torácica conância magnética de coração / acrita c/ cine conância magnética de este turcica conância magnética de este turcica conância magnética de membro superior teteral) conância magnética de membro superior conância magnética de membro inferior teteral conância magnética de membro inferior teteral conância magnética de vias biliares  ROCEDIMENTOS  a Crânio c/ espectroscopia e mama com conforaste  e mama com conforaste  COCEDIMENTOS  coronárias  de cránio c/ espectroscopia e  e mama com conforaste   da de coluna terracica c/ ou s/ contraste  da de coluna toracica c/ ou s/ contraste  da de de coluna to	VALOR CISA     VALO
	02.07.01.001-3 Argid 02.07.01.001-3 Argid Ress 02.07.01.002-1 Ress 02.07.01.003-0 Ress 02.07.01.003-0 Ress 02.07.01.003-0 Ress 02.07.01.003-6 Ress 02.07.01.003-6 Ress 02.07.01.006-4 Ress 02.07.01.006-4 Ress 02.07.01.006-4 Ress 02.07.01.006-4 Ress 02.07.006-4 Ress 02.07.01.006-4 Ress 02.07.01.006-4 Ress 02.07.01.006-4 Ress 02.07.02.001-9 Ress 02.07.02.001-9 Ress 02.07.02.001-9 Ress 02.07.03.001-4 Ress 02.07.03.003-6 Ress 02	oresconancia cerebral conância magnética de articulação temporo- ibular (bilateria) andiacia de coluna cervical  onância magnética de coluna cervical  onância magnética de coluna torácica  onância magnética de coluna torácica  onância magnética de coluna torácica  onância magnética de ceránico  onância magnética de sela turcica  onância magnética de membro superior  teteral)  onância magnética de membro superior  teteral)  onância magnética de torax  onância magnética de torax  onância magnética de torax  onância magnética de beadie / pelve  onância magnética de beadie / pelve  onância magnética de beadie / pelve  onância magnética de membro inferior  teteral)  onância magnética de membro inferior  teteral)  onância magnética de vias billares   ROCEDIMENTOS   © Câñilo of espectroscopia  e mama com contraste  dad de coluna toracica of ou sí contraste  dad de pescopo  dad de sela furcica  dad do crânio  dad de a funcia dad se en emembro superior  dad de sela furcica  dad de adolomen  dad de adolomen  dad de adolomen  dad de coluna de  dad de coluna de  dad de coluna  dad de coluna de  dad de coluna  dad de col	1.117,30  VALOR CISA 304,58  VALOR CISA 166,06  VALOR CISA 108,11 124,13 108,11 108,11 110,11 120,04 1120,04 1106,11 110,11 110,04 110,11 110,11 110,11 110,11 110,11
	2.07.01.002-1   Ress	conância magnética de artículação temporo- ilibular (blastral) monância magnética de coluna cervical omância magnética de coluna lombo-asora omância magnética de coluna lombo-asora omância magnética de coluna lombo-asora omância magnética de coração / aorta c/ cine omância magnética de coração / aorta c/ cine omância magnética de sela turcica omância magnética de torax omância magnética de torax omância magnética de boriar por eleveraria omância magnética de boriar por eleveraria omância magnética de boriar por eleveraria omância magnética de boriar pelve omância magnética de vias biliares  ROCEDIMENTOS  ROCEDIMENTOS  e crámio c/ espectroscopia e mama com contraste  de crámio c/ espectroscopia e mama com contraste  de columa tembo-asora c/ ou s/ contraste dad de columa tembo-	300.27 30
	DESCRIÇÃO EXAMESIPR  DESCRIÇÃO DO EXAMESITE   DESCRIÇÃO DO EXAMESIPR  DESCRIÇÃO D	conância magnética de coluna tortácica conância magnética de coluna tortácica conância magnética de crânio conância magnética de crânio conância magnética de coração / acrta c/ cine conância magnética de coração / acrta c/ cine conância magnética de tortaca / cone conância magnética de tortaca conância magnética de tortaca conância magnética de tortaca conância magnética de bacia / pelve conância magnética de bacia / pelve conância magnética de tortaca vincia comagnética de tortaca vincia magnética de visa bilitares  ROCEDIMENTOS  ROCEDIMENTOS  CETÁNIO of espectroscopia e mama com contraste  Marvar, cita admerios, com. pr s coronárias  do crânio con contraste contraste con contraste con contraste con contraste con contraste contraste con contraste contraste con contraste contraste con contraste contraste con contraste contraste con contraste co	300.27 30
	DESCRIÇÃO DESCRIÇÃO Utrassonografia de carrédia DESCRIÇÃO DO EXAME DESCRIÇÃO COMPUTATOR COMPUTA	onância magnética de sela turcica onância magnética de membro superior teteral) onância magnética de membro superior teteral) onância magnética de torax onância magnética de torax onância magnética de torax onância magnética de abora puerior onância magnética de abora puerior onância magnética de membro infentor teteral) onância magnética de membro infentor teteral) onância magnética de vias billares  ROCEDIMENTOS  e Crânio of espectroscopia e mama com contraste  www.efisaamerres.com.br  s coronárias  de ciuna cervical of ou sí contraste ada de coluna cervical of ou sí contraste ada de coluna cervical of ou sí contraste ada de coluna toracica de toracica de coluna toracica de coluna toracica de coluna toracica de coluna toracica de co	300.27 403.62 300.27 300.27 300.27 300.27 300.27 300.27 300.27 300.27  VALOR CISA 1.117.30 1.117.30 1.117.30 1.124.13 108.11 124.13 108.11 1120.04 1120.04 1163.18 1163.58
	02.07.0.002-7 (unite 02.07.0.002-7 (unite 02.07.0.003-6) Ress 02.07.0.3.001-4 Ress 02.07.0.3.001-4 Ress 02.07.0.3.001-4 Ress 02.07.0.3.001-4 Ress 02.07.0.3.001-4 Ress 02.07.0.3.001-4 Ress 02.07.0.3.002-2 Ress 02.07.0.3.002-2 Ress 02.07.0.3.002-0 Ress 02.07.0.3.002-0 (unite 02.07.0.3.003-0 (unite 0	ateral) condincia magnética de totrax conância magnética de abdomen superior conância magnética de abdomen superior conância magnética de membro inferior teteral) conância magnética de membro inferior teteral) conância magnética de vias biliares  ROCEDIMENTOS  a Crânio of espectroscopia  e mama com confiraste  Menura com confiraste  corconárias  deritada  deritada  deritada  de columa cervical of ou sí contraste ada de columa cervical of ou sí contraste ada de columa cervical of ou sí contraste ada de columa toracica of ou sí contraste ada de de columa toracica of ou sí contraste ada de de columa toracica of ou sí contraste ada de de pesocop ada de sela furcica ada de pesocop ada de sela furcica ada de columa toracica of ou sí contraste ada de columa toracica of ou sí contraste ada de de pesocop ada de sela furcica ada de a tracicalações de membro superior ada de segmentos apendiculares seda de a columa capace de membro inferior	300.27 400.20 40
	02.07.03.002-2 Rese 02.07.03.003-0 (unite 02.07.03.003-0 (unite 02.07.03.004-9 Rese 02.07.03.004-9 Res 02.07.03.004-	conância magnética de bacia / pelve nomância magnética de membro inferior teral) onância magnética de vias biliares  ROCEDIMENTOS  a Crânio of espectroscopia e mama com confraste  www.cissamerios.com.br  coronárias  dorizada  dorizada  dorizada  do crânio of espectroscopia e mama com confraste ada de columa cervical of ou sí contraste dad de columa teracio of ou sí contraste dad de pescopo dad de sela turcica dad do crânio dad do crânio dad do crânio dad de adoculações de membro superior dad de segementos apendiculares dad de de fotox dad de adoculações de membro inferior	300,27 30
	DESCRIÇÃO EXAMES/PI Ressonância magnética d DESCRIÇÃO EXAMES/PI Angiotomografia de artériat Ressonância Cardíaca  DESCRIÇÃO Urotomografia DESCRIÇÃO Urotomografia computadoriz Tomografia computadoriz	onância magnética de vias biliares  ROCEDIMENTOS  e Crânio of espectroacopia  e mama com contraste  OCEDIMENTOS  www.etsaameries.com.br  s coronárias  derizada  de coluna cervical of ou s/ contraste ada de coluna toracica of ou s/ contraste ada de ada de face is asio da face / articulações têmporo ada de safa turcica ada do crânio ada do crânio ada de craniculações de membro superior ada de safa de seguentos apendiculares ada de de tómx  ada de adotómen ada de articulações de membro inferior	VALOR CISA  523,73  335,19  VALOR CISA  1.117,30  1.117,30  VALOR CISA  304,58  VALOR CISA  108,11  124,13  108,11  120,04  120,04  1108,11  1108,11  1108,11  1108,11  1108,11  1108,11  1108,11  1108,11  1108,11  1108,11
	Ressonância magnética de Ressonância cardina de Ressonância de Ressonaça de Ressonação de Resso	e Cránio of espectroscopia e mama com contraste  CEDIMENTOS  www.cisaamerios.com.br  scoronárias  dorizada  dorizada  dorizada  de coluna cervical of ou s/ contraste ada de coluna corvical of ou s/ contraste ada de coluna lombo-sacra of ou s/ contraste ada de coluna lombo-sacra of ou s/ contraste ada de coluna toracica of ou s/ contraste ada de soluna toracica of ou s/ contraste ada de se del se	VALOR CISA  1.117.30  1.117.30  VALOR CISA 304.58  VALOR CISA 108.11 124.13 108.11 120.04 1120.04 1120.04 1163.68 1166.66
	Ressonância magnéstica d  DESCRIÇÃO EXAMESIPR  Anglotomografia de artériat  Ressonância Cardíaca  DESCRIÇÃO  Urotomografia  DESCRIÇÃO  Tomorpiafia computadoriz  Tomografia	e mama com contraste  OCEDIMENTOS  www.efsaamerres.com.br  s coronárias  ada de coluna cervical o' ou s' contraste ada de coluna lombo-sacra o' ou s' contraste ada de coluna lombo-sacra o' ou s' contraste ada de coluna lombo-sacra o' ou s' contraste ada de coluna toracica o' ou s' contraste ada de coluna toracica o' ou s' contraste ada de se coluna toracica o' ou s' contraste ada de face s' asia da face s' articulações témporo ada de se situacida ada de cráncila de de segementos apendiculares ada de storax ada de atotax ada de atotaxe	VALOR CISA  1.117.30  1.117.30  1.117.30  VALOR CISA 304.58  VALOR CISA 166.06  VALOR CISA 106.11 124.13 108.11 129.04 120.04 120.04 1108.11 163.58 166.66
	Angiotomografia de artériat Ressonância Cardiaca  DESCRIÇÃO Urotomografia  DESCRIÇÃO  Tomonielografia computadoriz; Tomografia computadoriz; Tomog	www.cisaamerios.com.br  s coronárias  dorizada  dorizada  dorizada  do e coluna cervical c/ ou s/ contraste ada de coluna brabo-sacra dou s/ contraste ada de coluna bracica c/ ou s/ contraste ada de de care issois da face / articulações têmporo ada de paracipa da de face / articulações têmporo ada de a facilidações de membro superior ada de segumentos apendiculares ada de sótrax ada de adobimen ada de articulações de membro inferior	VALOR CISA 304,58  VALOR CISA 304,58  VALOR CISA 166,06  VALOR CISA 108,11 124,13 108,11 129,13 108,11 112,04 1120,04 1120,04 1120,04 1163,158 1163,58
	Angiotomografia de artériair Ressonância Cardíaca  DESCRIÇÃO Urotomografia  DESCRIÇÃO Tomonielografia computadoriz Tomografia	a coronárias  dorizada  ada de coluna cervical o' ou s' contraste ada de coluna lombo-sacra o' ou s' contraste ada de coluna lombo-sacra o' ou s' contraste ada de coluna toracica o' ou s' contraste ada de coluna toracica o' ou s' contraste ada de face s' asida da face s' articulações têmporo ada de se pescoço ada de saturcica da do cránio ada de carticulações de membro superior ada de se segmentos apendiculares ada de storax ada de abdomen ada de articulações de membro inferior	1.117,30  VALOR CISA 304,58  VALOR CISA 166.06  VALOR CISA 108,11 124,13 108,11 108,11 120,04 1120,04 1108,11 163,58 166,06
	DESCRIÇÃO Urotomografia  DESCRIÇÃO Tomomielografia computadoriz, Tomografia computadoriz, Tomogr	ada de coluna cervical c/ ou s/ contraste ada de coluna tombo-sacra do s/ contraste ada de coluna tomacioa c/ ou s/ contraste ada de face / seiso da face / articulações témporo ada de pescoço ada de seita funcica ada de carticulações de membro superior ada de articulações de membro superior ada de seguentos apendiculares ada de sócrax ada de abdômen ada de articulações de membro inferior	VALOR CISA 304.58  VALOR CISA 166.06  VALOR CISA 108.11 124.13 108.11 124.13 108.11 120.04 120.04 1108.11 108.11 165.68
	Urotomografia  DESCRIÇÃO  Tomonielografia computadorizz  Tomografia do computadorizz  Tomografia	ada de coluna cervical c/ ou s/ contraste ada de coluna tombo-sacra do s/ contraste ada de coluna tomacioa c/ ou s/ contraste ada de face / seiso da face / articulações témporo ada de pescoço ada de seita funcica ada de carticulações de membro superior ada de articulações de membro superior ada de seguentos apendiculares ada de sócrax ada de abdômen ada de articulações de membro inferior	304,58  VALOR CISA 166,06  VALOR CISA 108,11 124,13 108,11 108,11 120,04 120,04 1108,11 108,11 110,04 110,0
	Tomomielografía computa  DESCRIÇÃO  Tomografía computadoriz; Tomografía	ada de coluna cervical c/ ou s/ contraste ada de coluna tombo-sacra do s/ contraste ada de coluna tomacioa c/ ou s/ contraste ada de face / seiso da face / articulações témporo ada de pescoço ada de seita funcica ada de carticulações de membro superior ada de articulações de membro superior ada de seguentos apendiculares ada de sócrax ada de abdômen ada de articulações de membro inferior	166,06  VALOR CISA  108,11  124,13  108,11  108,11  108,11  120,04  120,04  108,11  108,11  108,11  163,58  166,06
	DESCRIÇÃO Tomografia computadoriz; Tomografia	ada de coluna cervical c/ ou s/ contraste ada de coluna tombo-sacra do s/ contraste ada de coluna tomacioa c/ ou s/ contraste ada de face / seiso da face / articulações témporo ada de pescoço ada de seita funcica ada de carticulações de membro superior ada de articulações de membro superior ada de seguentos apendiculares ada de sócrax ada de abdômen ada de articulações de membro inferior	108.11 124.13 108.11 108.11 108.11 120.04 120.04 108.11 108.11 163.58
	Tomografia computadoriz.  Tomografia computa	ada de coluna lombo-ascra o' ou si contraste da de coluna toracica o' ou si contraste dad de face l'asico da face l'articulações témporo ada de pescoço dad de sela turcica da do cránio dad de crániculações de membro superior dad de segementos apendiculares dad de sesgementos apendiculares dad de atotax ada de atotax dad dad dad dad dad dad dad dad dad da	124,13 108,11 108,11 108,11 120,04 120,04 108,11 163,58 166,06
	Tomografia computadoriz; Tomografia computador	ada de sela turcica da do cránio dad do cránio dad de articulações de membro superior ada de segmentos apendiculares ada de forax ada de abdomen ada de anticulações de membro inferior	108,11 120,04 120,04 108,11 108,11 163,58 166,06
	Iomografia computadoriz, Tomografia de orbita Angiotomografia Angiotomografia Angiotomografia Rizotomia  DESCRIÇÃO DO EXAMI Infiltração de substâncias Rizotomia  DESCRIÇÃO DO Ultrassonografia de caródid  Ultrassonografia de região Ultrassonografia da região Ultrassonografia da região	ada de articulações de membro superior ada de segmentos apendiculares ada de tórax ada de abdômen ada de articulações de membro inferior	108,11 108,11 163,58 166,06
	Tomografia computadoriz; Tomografia computadoriz; Tomografia computadoriz; Tomografia de	ada de abdômen ada de articulações de membro inferior	166,06
	Tomografia de órbita Angiotomografia  DESCRIÇÃO DO EXAM Infiltração de substâncias Rizotomia  DESCRIÇÃO  Ultrassonografia de carótidi  Ultrassonografia da regilac  Ultrassonografia a regilac	,	166,06
	Infiltração de substâncias Rizotomia  DESCRIÇÃO  Ultrassonografia de carótid.  Ultrassonografia da região.  Ultrassonografia renai o/ d		166,06 178,77 329,60
	DESCRIÇÃO  Ultrassonografia de carótida  Ultrassonografia da região  Ultrassonografia renal c/ d	E/PROCEDIMENTO em cavidade sinovial	VALOR CISA 50,28 357,54
	Ultrassonografia renal c/ d	a e vértebras	VALOR CISA 145,25
	Ultrassonografia renal c/ d	WWW.biodelineido.com.ui	162,00
( ) ( ) ( ) ( ) ( )	Ultrassonografia bolsa esc	loppler Ilbular	162,00 184,35 162,00 99,44
( ) ( ) ( )	Ultrassonografia de pared Ultrassonografia de prósta Ultrassonografia de olho	e abdominal	128,49 134,08 55,87
( )	Ultrassonografia obstétrica Ultrassonografia abdomina Ultrassonografia de cervic	al c/ doppler	156,59 189,94 145,25
,	Ultrassonografia morfológi Ultrassonografia aorta abo Ultrassonografia de região	ica (por feto) dominal	156,59 184,35 163,13
( )	Ultrassonografia transvagi Ultrassonografia supra - re	inal c/ doppler	111,73 100,56 65,92
( )	Ultrassonografia de tiróide Ultrassonografia de tiróide Ultrassonografia de paróti	da c/ doppler c/ doppler	179,77 162,00 167,60
( )	Ultrassonografia região un Ultrassonografia transfonta	nbilical	162,00
( )	Ultrassonografia retro - au Ultrassonografia supra cla Ultrassonografia de pared	recular vicular com doppler	111,73 184,35 134,08
( )	Ultrassonografia de apare Ultrassonografia de articul Ultrassonografia de partes	lação	223,46 134,08 134,08
	Ultrassonografia com dopp Ultrassonografia com dopp DESCRIÇÃO	oler arterial membro superior unilateral ler com doppler arterial membro superior bilatera	187,91 1 375,82 VALOR SUS
	biliares)	rafia de abdômen superior (figado, vesícula e vias	27,08 42,40
( ) (	12.05.02.007-0 Ultrassonogi 12.05.02.009-7 Ultrassonogi	rafia de aparelho urinário rafia de bolsa escrotal rafia mamaria bilateral	27,08 27,08 27,08
( ) 0	02.05.02.012-7 Ultrassonogi 02.05.02.014-3 Ultrassonogi	rafia de próstata ( via abdominal) rafia de Tireoide rafia obstétrica	27,08 27,08 27,08
1		rafia pélvica (ginecologia) rafia transvaginal	27,08 27,08
F	JLTRASSONOGRAFIA REA RADIOLOGIA: Jitrassonografia de abdôme	PROCEDIMENTO ALIZADA POR MÉDICO COM TÍTULO EM	VALOR CIS
( ) L	Jitrassonografia de abdome Jitrassonografia de abdôme Jitrassonografia de aparelho Jitrassonografia de bolsa es	n total o urinário	R\$ 89,3 R\$ 89,3 R\$ 89,3
( ) L	Ultrassonografia de mamas	transabdominal	R\$ 89,3 R\$ 89,3
( ) L	Jitrassonografia pélvica gine Jitrassonografia transvaginal	scológica	R\$ 89,3 R\$ 89,3
( )	PROCEDIMENTO Colangiografia pré - operato Colangiografia transcutânea		VALOR CISA 212,29 134.08
( )	Colangiografia transcutânes Dacricistografia EED (radiografia esôfago) Enema opaco (clister opaco		134,08 223,46 134,08 167,60
	Enema opaco (clister opaco	•	212,29
( )	Sialografia por glåndula Trånsito Intestinal (Radiogr Uretrocistografia	www.cisaamerios.com.br	223,4 134,0 212,2
( )	Urografia Excretora (urogra Colangioressonância de ac Colangioressonância torác	orta abdominal	167,6 502,7 502,7
	DESCRIÇÃO Mielograma		VALOR CISA 368,7
()	DESCRIÇÃO DO EXAMES Biópsia de medula óssea (o médico hospitalares) Exame de estudo citogenét	coleta, exame anátomo patológico e despesas	VALOR CISA 949,7
	Exame de estudo citogenét  DESCRIÇÃO  Radiografia bilateral de orbi		VALOR CIS
( )	Radiografia de arcada zigor	mático - malar (ap + obliquas) emporo - mandibular bilateral	18,7 15,5 18,7 15,3
( )		lateral + obliqua/bretton + hirtz) lateral)	15,3 20,4 16,8 R\$20,1
( )	Radiografia de mastóide /ro Radiografia de maxilar (pa + Radiografia de ossos de fac Radiografia de seios da faci	e (mn + lateral + hirtz)	R\$20,1 R\$16,0 R\$18,7 R\$16,3
( )	Radiografia de sela tursica ( Planigrafia de coluna verteb	(pa + lateral + bretton)	R\$16,0 R\$43,8 R\$18,6
( )		cal (ap + lateral + to /flexão ) cal funcional dinâmica	R\$18,3 R\$22,9 R\$24,4
( )	Radiografia de coluna lombi Radiografia de coluna torác Radiografia de coluna torac	o-sacra (c/ obliquas) ica (ap + lateral)	R\$33,3 R\$20,4 R\$21,7
( )	Radiografia de região sacro Radiografia de costelas (poi Radiografia de torax (pa e p	-coccigea r hemitorax)	R\$17,4 R\$18,7 R\$21,2
	adiografia de torax ( pa )	www.cisaamerios.com.br	R\$15,
( ) R	adiografia de antebraço adiografia de articulação ao adiografia de articulação es		R\$14,: R\$16,: R\$16,:
( ) R	adiografia de anticulação es adiografia de clavicula adiografia de cotovelo		R\$15, R\$16, R\$16,
. ,	adiografia de dedos da mão adiografia de mão adiografia de punho (ap + l		R\$13, R\$12,4 R\$14,0
( ) R	adiografia de abdomen sim ensitometria óssea duo-ene scanometria	ples (ap)	R\$16,1 R\$123, R\$39,
( ) Ri ( ) Ri ( ) Ri ( ) Ri	adiografia de bacia adiografia de calcaneo adiografia de coxa		R\$39, R\$17,3 R\$14,6
( ) R: ( ) R: ( ) R: ( ) D: ( ) E: ( ) R: (		<u> </u>	R\$15,1 R\$15,1 R\$15,1
( ) R: (	adiografia de joelho (ap + la adiografia de pé/dedos do p adiografia de perna		
( ) R: (	adiografia de pé/dedos do p adiografia de perna adiografia panorâmica de n	nembros inferiores	R\$39,
( ) R: (	adiografia de pé/dedos do padiografia de perna adiografia panorâmica de n	nembros inferiores  ultrassonografia transretal	VALOR CIS R\$502,7 R\$335,1

5		
	www.cisaamerios.com.br  Endoscopia digestiva alta com dilatação de megaesôfago	R\$223,46
)	Retossigmoidoscopia Colonoscopia Polipectomia	R\$178,77 R\$279,33 R\$224.86
)	Endoscopia digestiva alta com retirada de corpo estranho  Exame de endoscopia pediátrica com foto e sedação, biópsia	R\$223,46 R\$351,95
)	Exame de endoscopia pediátrica com foto, biópsia e anestesia Troca de sonda de gastrostomia com material Troca de sonda de gastrostomia sem material	R\$610,05 R\$502,79 R\$112,85
)	Retossigmoldoscopia Pediátrica Colonoscopia Pediátrica	R\$256,98 R\$502,79
	DESCRIÇÃO DO EXAMES/PROCEDIMENTO Colangiopancreatografia retrógrada endoscópica (CPRE)	VALOR CISA 5.027,85
,		
)	CÓDIGO SUS DESCRIÇÃO  Litotripsia extracorpórea (onda de choque tratamento subsequente em 1 região renal	VALOR SUS R\$192,18
)	Ultotripsia extracorpórea (onda de choque tratamento subsequente em 2 regiões renais)  Litotripsia extracorpórea (onda de choque parcial / completa	R\$168,15
)	03.09.03.012-9 em 1 região renal)  Litotripsia extracorpórea (onda de choque parcial / completa em 2 regiões renais)	R\$192,18 R\$168,15
)	DESCRIÇÃO	VALOR CISA
)	Espirometria completa com prova função pulmonar  Exame de Pletismografia	111,73 279,33
	DESCRIÇÃO	VALOR CISA
( )	Ecocardiograma de estresse Teste de esforço Ecocardiograma com Doppler Adulto	R\$279,33 R\$122,90 R\$145,25
( )	Ecocardiograma Fetal Ecocardiograma com Doppler Infantii	R\$100,56 R\$167,60
( )	Мара	R\$139,66
) 17	folter TB Índice tornozelo- braquial (diagnóstico da doença arterial obstrutiva	R\$139,66
Р	eriférica)	R\$55,87
) Ma	ESCRIÇÃO anometria esofágica	VALOR CISA R\$223,46
) Pr	anometria anorretal nmetria esofágica	R\$223,46 R\$223,46
Ma	ofeedback arsupialização de glândula de Bartholin	R\$223,46 R\$111,73
,	auterização/Exerese de lesão de vulva oleta material para exame citopatológico de colo de útero	R\$33,52 R\$5,59
	ESCRIÇÃO	VALOR CISA
) Ar	teriografia dos membros inferiores teriografia dos membros superiores	R\$1.697,27 R\$1.697,27
) Ar	teriografia de carótidas teriografia renal teriografia cerebral	R\$1.697,27 R\$1.697,27
	teriografia cerebral	R\$1.697,27
) E	ESCRIÇÃO DO EXAMES/PROCEDIMENTO xame de processamento auditivo central  ESCRIÇÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS	VALOR CISA 167,60
	ESCRIÇÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS sloterapia (valor da sessão)	VALOR SUS 8,94
	ESCRIÇÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS CUPUNTURA (SESSÃO)	VALOR CISA 22,35
	ESCRIÇÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS	VALOR CISA
) Qu	ESCRIÇAO EXAMES/PROCEDIMENTOS uiropraxia (sessão) eiki (sessão)	22,35 22,35
		•
D	JESCRIÇÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS	VALOR CISA
) Bi	gulhamento de mama opsia de mama opsia de mama ou linfonodo guiada por ultrassonografia	R\$245,81 R\$134,08 R\$178,77
) Bi	opisia de niama o uliniorioco guiasa por uliusisoriogrania lopisia de pulmão guiada p/ tomografía computadorizada lopisia de pulmão guiada p/ ultrassonografía	R\$502,79 R\$502,79
) Bi	opsia renal guiada p/ tomografia computadorizada opsia renal guiada p/ultrassonografia	R\$502,79 R\$502,79
) Pa	agnificação de mama saf de mama por agulha fina guiada c/ a realização de ultrassonografia saf de membro inferior e superior c/ a realização de ultrassonografia	R\$100,56 R\$111,73 R\$55,87
) Pa	aaf de nódulo submandibular guiado por ultrassonografia aaf de tireóide guiada c/ a realização de ultrassonografia	R\$167,60 R\$167,60
	unção de mama por agulha grossa guiada c/ a realização de ultrassonografia unção por agulha fina de mama ou linfonodo guiado por ultrassonografia	R\$167,60 R\$111,73
n	ESCRIÇÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS	VALOR CISA
	lópsia Hepática	525,13
DE	ESCRIÇÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS	VALOR CISA
)	xame de Vectoeletronistagmografia computadorizada	R\$189,94
)	oimpedanciometria	R\$17,88 R\$44,69
) [	etroencefalograma etroencefalograma com sono induzido	R\$67,04
) Er	missões otoacústicas evocas p/ triagem auditiva (teste da orelhinha)	R\$33,52 R\$15,64
) Es EC	missões otoacústicas evocas p/ triagem auditiva (teste da orelininha) studo de emissões otoacústicas evocadas transientes e produtos de distorção - OA	R\$15,64 R\$52,51
) Es EC	missões otoacústicas evocas p/ triagem auditiva (teste da orelihinha) studo de emissões otoacústicas evocadas transientes e produtos de distorção -	R\$15,64
PRO	missões otoacústicas evocas pi triagem auditiva (teste da oreihinha) studo de emissões otoacústicas evocadas transientes e produtos de distorção - OA otencia evocado auditivo de curta média e longa latência - BERA	R\$15,64 R\$52,51
PRO	missões otoacústicas evocas p' triagem auditiva (teste da orefliniha) studo de emissões otoacústicas evocadas transientes e produtos de distorção - OA  otencia evocado auditivo de curta média e longa latência - BERA  otencia evocado auditivo de curta média e longa latência - BERA  otoación de curta média e longa latência - BERA  otrocursionaria membros superiores (com o desiscemento de professional troceuroniografia membros designaciones (com o desiscemento de professional troceuroniografia membros interiores (com o desiscemento de professional to de curta região p' atendimento no município sede do Cisa)  to de outra região p' atendimento no município sede do Cisa)  to de outra região p' atendimento no município sede do Cisa)	R\$15.64  R\$52.51  R\$111.73  VALOR CISA  424.57
PRO	missões otoacisticas evocas p' triagem auditiva (teste da oreihinha) studo de emissões otoacisticas evocadas transientes e produtos de distorção - OA  otencia evocado auditivo de curta média e longa latência - BERA  otencia evocado auditivo de curta média e longa latência - BERA  otencia evocado auditivo de curta média e longa latência - BERA  OCEDIMENTO  troneuroniografia membros superiores (com o deslocamento do profissional do de outra reglio p' o atendimento no município sede do Cisa)  troneuroniografia membros inferiores (com o deslocamento do profissional do de outra reglio p' atendimento no município de de Cisa)  troneuroniografia membros superiores (p' atendimento no município do stador do serviço) troneuroniografia membros inferiores (p' atendimento no município do stador do serviço) troneuroniografia membros inferiores (p' atendimento no município do stador do serviço).	R\$15.64 R\$52,51 R\$111,73 VALOR CISA 424,57
PRO	missões otoacisticas evocas p' triagem auditiva (teste da oreitiniha) studo de emissões otoacisticas evocadas transientes e produtos de distorção-OA  otencia evocado auditivo de curta média e longa latência - BERA  otencia evocado auditivo de curta média e longa latência - BERA  otencia evocado auditivo de curta média e longa latência - BERA  occepimento  occepimento  occepimento  oco desiocamento do profissional to de outra região p' o atendimento no municipio sede do Cisa)  roneucroniografia membros inferiores (por adendimento no municipio do toe outra região p' atendimento no municipio do toreoucroniografia membros superiores (p' atendimento no municipio do toesucarreiografia membros inferiores (p' atendimento no municipio do toesucarreiografia membros inferiores (p' atendimento no municipio do testador do serviço)  troneucroniografia que membros (auperiores e inferiores), (pom o deslocamento profissional vindo de outra região p' atendimento no municipio sede do Cisa)  troneucroniografia Q4 membros (apropriores e inferiores), (pom o deslocamento profissional vindo de outra região p' atendimento no municipio sede do Cisa)	R\$15.64 R\$52.51 R\$111,73 VALOR CISA 424,57 424,57 446,92 446,92 726,25
PRO	missões otoscústicas evocas p' triagem auditiva (teate da orefininha)  studo de emissões otoscústicas evocadas transientes e produtos de distorção -  OA   otencias evocado auditivo de curta média e longa latência - BERA   otencias evocado auditivo de curta média e longa latência - BERA   OCEDIMENTO  CONTRA DE LA CONTRA DEL CONTRA DE LA CONTRA DEL CONTRA DE LA CONTRA	R\$15.64  R\$52.51  R\$111,73  VALOR CISA  424.57  424.57  446.92
PRC   PRC	missões otoscisticas evocas p' triagem auditiva (teste da orefliniha) studo de emissões otoscisticas evocadas transientes e produtos de distorção - OA  otencia evocado auditivo de curta média e longa tatência - BERA  otencia evocado auditivo de curta média e longa tatência - BERA  otencia evocado auditivo de curta média e longa tatência - BERA  otroneuroniografia membros superiores (com o deslocamento do profissional to de cutar regida p'o atendimento no município sede do Cisa)  troneuroniografia membros inferiores (com o deslocamento do profissional  troneuroniografia nemetros superiores pió elemênteno no município do  stador do serviço)  roneuroniografia membros inferiores (p' atendimento no município do  stador do serviço)  otroneuroniografia membros inferiores (p' atendimento no município do  stador do serviço)  otroneuroniografia del membros (su pueriores e inferiores) (com o deslocamento  profissional vindo de outra região p' atendimento no município sede do Cisa)  troneuroniografia del membros (superiores e inferiores).	R\$15.64 R\$52.51 R\$111,73 VALOR CISA 424,57 424,57 446,92 446,92 726,25
PRC   PRC	missões otoscisticas evocas p' triagem auditiva (teste da orefliniha) studo de emissões otoscisticas evocadas transientes e produtos de distorção - OA  otencia evocado auditivo de curta média e longa tatência - BERA  otencia evocado auditivo de curta média e longa tatência - BERA  otencia evocado auditivo de curta média e longa tatência - BERA  otroneuroniografia membros superiores (com o deslocamento do profissional troneuroniografia membros inferiores (com o deslocamento do profissional troneuroniografia membros inferiores (pri atendimento no município do stador do serviço)  roneuroniografia membros superiores (pri atendimento no município do stador do serviço)  roneuroniografia membros inferiores (pri atendimento no município do stador do serviço)  roneuroniografia de membros (auperiores e inferiores), (com o deslocamento profissional vindo de outra região pri atendimento no município sede do Cisa)  roneuroniografia de membros (auperiores e inferiores), (com o deslocamento profissional vindo de outra região pri atendimento no município sede do Cisa)  roneuroniografia del membros (auperiores e inferiores)  roneuroniografia del membros estadores  roneuroniografia del membros estadores  roneuroniografia del membros estadores  roneuroniografia	R\$15.64 R\$52.51 R\$111.73 VALOR CISA 424.57 446.92 446.92 726.25 893.84
PRC   PRC	missões otoacisticas evocas p' triagem auditiva (teste da orefininha) studo de emissões otoacisticas evocadas transientes e produtos de distorção-OA  otencia evocado auditivo de curta média e longa latência - BERA  otencia evocado auditivo de curta média e longa latência - BERA  DOCEDIMENTO  troneuroniografia membros superiores (com o desilocamento do profissional to de outra região p'o atendimento no municipio sede do Clas)  troneuroniografia membros interiores (com o desilocamento do profissional to de outra região p'a tendimento no municipio do troneuroniografia membros superiores (p'a atendimento no municipio do troneuroniografia membros superiores (p'a atendimento no municipio do troneuroniografia membros inferiores (p'a atendimento no municipio do tendeuro do serviço)  roneuroniografia da membros (aluperiores e inferiores), (com o desilocamento profissional vindo de outra região p'a atendimento no municipio sede do Clisa) troneuroniografia d membros (aluperiores e inferiores), (com o desilocamento profissional vindo de outra região p'a atendimento no municipio sede do Clisa) troneuroniografia d M membros (aportores e inferiores).	R\$15.64 R\$52.51 R\$111.73 VALOR GISA 424.57 446.92 446.92 726.25 893.84 VALOR GISA R\$391.06
PRR   PRR	missões otoacisticas evocas p' triagem auditiva (teste da orefliniha) astudo de emissões otoacisticas evocadas transientes e produtos de distorção - OA   otencia evocado auditivo de curta média e longa tatência - BERA   otencia evocado auditivo de curta média e longa tatência - BERA   otencia evocado auditivo de curta média e longa tatência - BERA   otencia evocado auditivo de curta média e longa tatência - BERA   otencia evocado auditivo de curta média e longa tatência - BERA   otencia evocado auditivo de curta média e longa tatência - BERA   otencia evocado auditivo de curta média e longa tatência - BERA   otencia evocado auditivo de curta média e longa tatência - BERA   otencia evocado auditivo de curta registo pla atendimento no municipio do stador do serviço)   taténcia do serviço   otencia e la feriores (pri atendimento no municipio do stador do serviço)   otencia evocado auditivo de curta registo pla atendimento no municipio sede do Cisa)  troneucrinolgrafia de membros (auperiores e inferiores), (com o deslocamento  profissional vindo de curta registo pla atendimento no municipio sede do Cisa)  troneucrinolgrafia de membros (auperiores e inferiores), (com o deslocamento  profissional vindo de curta registo pla atendimento no municipio sede do Cisa)  troneucrinolgrafia de membros (apperiores e inferiores), (com o deslocamento  profissional vindo de curta registo pla atendimento no municipio sede do Cisa)  troneucrinolgrafia de membros (apperiores e inferiores), (com o deslocamento  profissional vindo de curta registo pla atendimento no municipio sede do Cisa)  troneucrinolgrafia de membros (apperiores e inferiores), (com o deslocamento  profissional vindo de curta registo pla atendimento no municipio sede do Cisa)  troneucrinolgrafia de membros (apperiores e inferiores), (com o deslocamento  profissional vindo de curta registo pla atendimento no  municipio do prestador do serviço).	R\$15.64 R\$52.51 R\$111,73 VALOR CISA 424.57 446.92 446.92 726.25 893.84  VALOR CISA R\$391.06 R\$335.19
PRC   PRC	missões otoacisticas evocas p' triagem auditiva (teste da orefliniha) studo de emissões otoacisticas evocadas transientes e produtos de distorção - OA o de emissões otoacisticas evocadas transientes e produtos de distorção - OA o de emissões otoacisticas evocada auditivo de curta média e longa latência - BERA obtencia evocado auditivo de curta média e longa latência - BERA obtencia evocado auditivo de curta média e longa latência - BERA obtencia evocado auditivo de curta média e longa latência - BERA obtencia evocado auditivo de curta media o professional consumento de professional de curta região p' atendimento no municipio do stador do serviço) romeuromiografia membros superiores (p' atendimento no municipio do stador do serviço) consumento de professional forceuromiografia de membros (superiores e inferiores), (com o deslocamento romeuromiografia de membros (superiores e inferiores), (com o deslocamento romeuromiografia de membros (superiores e inferiores), (com o deslocamento romeuromiografia de membros (superiores e inferiores) escelero de curta região p' atendimento no municipio sede do Cisa) romeuromiografia de membros (superiores e inferiores) escelero de curta região p' atendimento no municipio sede do Cisa) romeuromiografia de membros (superiores e inferiores) escelero de curta região p' atendimento no municipio sede do Cisa) romeuromiografia de membros (superiores e inferiores) escelero de curta de curta região p' atendimento no municipio sede do Cisa) romeuromiografia o de sente de Polissonografia o descripto de curta região p' atendimento no municipio sede do Cisa) romeuromiografia o descripto de curta região p' atendimento no municipio sede do Cisa) romeuromiografia o descripto de curta região p' atendimento no municipio sede do Cisa) romeuromiografia o descripto de curta região p' atendimento no municipio sede do Cisa) romeuromiografia o de curta região p' atendimento no municipio sede do Cisa) romeuromiografia o de curta região p' atendimento no municipio sede do Cisa) romeuromiografia do de cur	R\$15.64  R\$52.51  R\$111.73  VALOR CISA  424.57  446.92  446.92  726.25  893.84  VALOR CISA  R\$391.06  R\$335.19  R\$290.50
PRC   PRC	missões otoscisticas evocas p' triagem auditiva (teste da orefliniha) studo de emissões otoscisticas evocadas transientes e produtos de distorção - OA - O	R\$15.64  R\$52.51  R\$111.73  VALOR CISA  424.57  446.92  726.25  893.84  VALOR CISA  R\$391.06  R\$335.19  R\$290.50
PR(C)   PR(C	missões otoacisticas evocas p' triagem auditiva (teste da orefliniha) studo de emissões otoacisticas evocadas transientes e produtos de distorção - OA  otencia evocado auditivo de curta média e longa tatência - BERA  otencia evocado auditivo de curta média e longa tatência - BERA  otencia evocado auditivo de curta média e longa tatência - BERA  otencia evocado auditivo de curta média e longa tatência - BERA  otencia evocado auditivo de curta média e longa tatência - BERA  otencia evocado auditivo de curta média e longa tatência - BERA  otencia evocado auditivo de curta média e longa tatência - BERA  otencia região p' atendimento no municipio sede do Cisa)  to de outra região p' atendimento no municipio do stador do serviço)  romeuroniografia membros interiores (p' atendimento no municipio do stador do serviço)  otroeuroniografia de membros (superiores e inferiores), (com o deslocamento ordissional vindo de curta região p' atendimento no municipio sede do Cisa)  romeuroniografia de membros (superiores e inferiores), (com o deslocamento romeuroniografia pode serviço)  ESCRIÇÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS  sceleroterapia com espuma  kame de Polissonografia  pararelho Concentrador de Oxigênio (Aluguel mensal)  O DE ÓRTESES:  RODUTO  dador de atumínio  dador de atumínio  dador de banho com braço removível  adeira de banho com braço removível  adeira de banho com braço removível	R\$15.64 R\$52.51 R\$111.73 VALOR CISA 424.57 446.92 446.92 726.25 893.84 VALOR CISA R\$391.06 R\$335.19 R\$290.50
PRC   PRC	missões otoacisticas evocas p' triagem auditiva (teste da orefliniha) studo de emissões otoacisticas evocadas transientes e produtos de distorção - OA - O	R\$15.64 R\$52.51 R\$111.73 VALOR CISA 424.57 446.92 726.25 893.84  VALOR CISA R\$391.06 R\$335.19 R\$290.50  VALOR R\$71.51 R\$71.51 R\$71.51 R\$55.67 R\$102.79 R\$102.79
PRR   PR   PR   PR   PR   PR   PR   P	missões otoscústicas evocas p' triagem auditiva (teste da oreitinina) tutudo de emissões otoscústicas evocadas transientes e produtos de distorção - OA cencia evocado auditivo de curta média e longa latência - BERA  DOCEDIMENTO  Totos de missões auditivo de curta média e longa latência - BERA  DOCEDIMENTO  Totos de missões auditivo de curta média e longa latência - BERA  DOCEDIMENTO  Totos de missões auditivo de curta média e longa latência - BERA  DOCEDIMENTO  Totos de missões auditivo de curta média e longa latência - BERA  DOCEDIMENTO  Totos de missões auditivo de curta região p'o atendimento no município sede do Citas)  Totos de curta região p'o atendimento no município sede do Citas)  Totos consultar região p'a tendimento no município do tendera região p'a tendimento no município do tros escriberos plantes de curta região p'a tendimento no município do tros escriberos plantes de curta região p'a tendimento no município de curta região p'a tendimento no município de curta região p'a tendimento no município sede do Citas)  Totos de curta região p'a tendimento no município sede do Citas protectivo de curta região p'a tendimento no município sede do Citas p'atendimento no município sede do Citas p'atendime	R\$15.64 R\$52.51 R\$111.73 VALOR CISA 424.57 446.92 446.92 726.25 893.84  VALOR CISA R\$391.06 R\$335.19 R\$290.50  VALOR R\$71.51 R\$46.04 R\$71.51 R\$55.87 R\$102.79
PRR   PRR	missões otoacisticas evocas p' triagem auditiva (teste da orefliniha) studo de emissões otoacisticas evocadas transientes e produtos de distorção - OA - O	R\$15.64 R\$52.51 R\$111.73 VALOR CISA 424.57 446.92 446.92 446.92 726.25 893.84  VALOR CISA R\$391.06 R\$335.19 R\$290.50  VALOR MENSAL R\$48.04 R\$71.51 R\$71.51 R\$71.61 R\$71.61 R\$55.87 R\$102.79 R\$102.79 R\$201.11 R\$39.11 R\$39.11 R\$39.11 R\$39.11 R\$39.11 R\$39.11
PRR   PRR	missões otoacisticas evocas p' triagem auditiva (teste da orefininha) studo de emissões otoacisticas evocadas transientes e produtos de distorção - OA composition de compo	R\$15.64  R\$52.51  R\$111.73  VALOR CISA  424.57  446.92  726.25  893.84  VALOR CISA  R\$391.00  R\$335.19  R\$290.50  VALOR MENSAL  R\$46.04  R\$71.51  R\$71.51  R\$71.51  R\$71.51  R\$71.51  R\$539.11  R\$39.11  R\$39.11  R\$39.11
PRR   PRR	missões otoacústicas evocas p' triagem auditiva (teste da orefininha) studo de emissões otoacústicas evocadas transientes e produtos de distorção - OA - O	R\$15.64 R\$52.51 R\$111.73 VALOR CISA 424.57 446.92 446.92 446.92 726.25 893.84  VALOR CISA R\$391.06 R\$335.19 R\$290.50  VALOR MENSAL R\$48.04 R\$71.51 R\$71.51 R\$71.61 R\$71.61 R\$55.87 R\$102.79 R\$102.79 R\$201.11 R\$39.11 R\$39.11 R\$39.11 R\$39.11 R\$39.11 R\$39.11
PRC   PRC	missões otoacisticas evocas p' triagem auditiva (teste da orefliniha) studo de emissões otoacisticas evocadas transientes e produtos de distorção - OA composition de compo	R\$15.64 R\$52.51 R\$111.73 VALOR CISA 424.57 446.92 446.92 446.92 726.25 893.84  VALOR CISA R\$391.06 R\$335.19 R\$290.50  VALOR MENSAL R\$48.04 R\$71.51 R\$71.51 R\$71.61 R\$71.61 R\$55.87 R\$102.79 R\$102.79 R\$201.11 R\$39.11 R\$39.11 R\$39.11 R\$39.11 R\$39.11 R\$39.11
PRC   PRC	missões otoacústicas evocas p' triagem auditiva (teste da oreitinina) studo de emissões otoacústicas evocadas transientes e produtos de distorção - OA  otencia evocado auditivo de curta média e longa latência - BERA  stencia evocado auditivo de curta média e longa latência - BERA  DCEDIMENTO  considera de la compania del compania de la compania de la compania del compania de la compania de la compania de la compania del compania	R\$15.64  R\$52.51  R\$111.73  VALOR CISA  424.57  446.92  726.25  893.84  VALOR CISA  R\$335.10  R\$335.10  R\$290.50  VALOR MENSAL  R\$46.04  R\$71.51  R\$71.51  R\$71.51  R\$555.67  R\$102.79  R\$102.79  R\$102.79  R\$290.11  R\$390.11  R\$390.11  R\$390.11
PRC   PRC	missões otoacisticas evocas p' triagem auditiva (teste da orefliniha) studo de emissões otoacisticas evocadas transientes e produtos de distorção - OA  otencia evocado auditivo de curta média e longa latência - BERA  otencia evocado auditivo de curta média e longa latência - BERA  otencia evocado auditivo de curta média e longa latência - BERA  otencia evocado auditivo de curta média e longa latência - BERA  otencia evocado auditivo de curta média e longa latência - BERA  otencia evocado auditivo de curta média e longa latência - BERA  otencia evocado auditivo de curta média e longa latência - BERA  otencia evocado auditivo de curta média e longa latência - BERA  otencia evocado auditivo de curta média e longa latência e longa latência de Cisa o  troeuconiografia membros superiores (com o deslocamento do profissional  to de outra região p' atendimento no município do  tatador do serviço)  otroeuconiografia e de membros (auperiores e) (ratendimento no município do  tatador do serviço)  otroeuconiografia od membros (auperiores e) interiores), (com o deslocamento  otofissional vivido de membros (auperiores e) interiores), (com o deslocamento  otofissional vivido de membros (auperiores e) interiores), (com o deslocamento  otofissional vivido de membros (auperiores e) interiores), (com o deslocamento  otofissional vivido de membros (auperiores e) interiores), (com o deslocamento  otofissional vivido de membros (auperiores e) interiores), (com o deslocamento  otofissional vivido de membros (auperiores e), (com o deslocamento  otofissional vivido de membros (auperiores e), (com o deslocamento  otofissional vivido de membros (auperiores e), (com o deslocamento  otofissional vivido de membros (auperiores e), (com o deslocamento  otofissional vivido de curta região p' detendimento no  município do producio de  otofissional de la deslocamento  otofissional de  otofissiona	R\$15.64  R\$52.51  R\$111.73  VALOR CISA  424.57  446.92  446.92  446.92  446.92  446.92  AGENTAL R\$391.06  R\$391.06  R\$391.06  R\$391.06  R\$71.51
PR   PR   PR   PR   PR   PR   PR   PR	missões otoscisticas evocas p' triagem auditiva (teste da oreitinina) studo de emissões otoscisticas evocadas transientes e produtos de distorção - OA compositiva de emissões otoscisticas evocadas transientes e produtos de distorção - OA compositiva de curta média e longa latência - BERA compositiva de curta média e longa latência - BERA compositiva de curta média e longa latência - BERA compositiva de curta média e longa latência - BERA compositiva de	R\$15.64  R\$52.51  R\$111.73  VALOR CISA  424.57  446.92  726.25  893.84  VALOR CISA  R\$391,06  R\$335,19  R\$290,50  VALOR R\$71.51  R\$71.51  R\$71.61  R\$71.61  R\$39.11
PR   PR   PR   PR   PR   PR   PR   PR	missões otoscisticas evocas p' triagem auditiva (teste da oreitinina) studo de emissões otoscisticas evocadas transientes e produtos de distorção - OA compositiva de cemissões otoscisticas evocadas transientes e produtos de distorção - OA compositiva de curta média e longa latência - BERA compositiva de curta média e longa latência - BERA compositiva de curta média e longa latência - BERA compositiva de curta media e longa latência - BERA compositiva de curta media o professional so de outra região p' o alendimento no municipio sede do Cisa) troneucroniografia membros superiores (com o deslocamento do professional so de outra região p' a tendimento no municipio sede do Cisa) troneucroniografia membros superiores (p' atendimento no municipio do testedro do serviço) romoeucroniografia membros inferiores (p' atendimento no municipio do troneucroniografia o 4 membros (superiores e inferiores), (com o deslocamento professional vindo de outra região p' atendimento no municipio sede do Cisa) troneucroniografia o 4 membros (superiores e inferiores) atendimento no municipio de prestador do serviço).  ESCRIÇÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS sederoterapia com espuma same de Polissonografia parelho Concentrador de Oxigênio (Aluquel mensal)  DO DE ÓRTESES:  RODUTO  O DE ÓRTESES:  RODUTO  O DE ÓRTESES:  RODUTO  DE GAMES/PROCEDIMENTOS  Sederoterapia com espuma same de Polissonografia parelho Concentrador de Oxigênio (Aluquel mensal)  Lueta acidar infanoli lueta acidar infano	R\$15.64 R\$52.51 R\$111.73 VALOR CISA 424.57 446.92 726.25 893.84  VALOR CISA R\$391.06 R\$335.19 R\$290.50  VALOR R\$71.51 R\$39.11
PR   PR   PR   PR   PR   PR   PR   PR	missões otoscústicas evocas p' triagem auditiva (teste da oreitrinha) titudo de emissões otoscústicas evocadas transientes e produtos de distorção - OA cencia evocado auditivo de curta média e longa latência - BERA  DEEDIMENTO  COCEDIMENTO  COCEDIMENTO	R\$15.64  R\$52.51  R\$111,73  VALOR CISA  424,57  446,92  446,92  446,92  726,25  893,84  VALOR CISA  R\$391,06  R\$335,19  R\$290,50  VALOR CISA  R\$391,06  R\$335,19  R\$290,50  VALOR CISA  R\$391,06  R\$335,19  R\$290,50  VALOR CISA  R\$4,04  R\$71,51  R\$58,07  R\$102,79  R\$201,11  R\$59,011  R\$39,011  R\$39,011  R\$39,011  R\$39,011  R\$39,011  R\$39,011  R\$39,011  R\$30,011
PR   PR   PR   PR   PR   PR   PR   PR	missões otoscústicas evocas p' triagem auditiva (teste da oreitrinha) tutudo de emissões otoscústicas evocadas transientes e produtos de distorção - OA cencia evocado auditivo de curta média e longa latência - BERA  ***********************************	R\$15.64  R\$52.51  R\$111.73  VALOR CISA  424.57  446.92  446.92  446.92  476.25  893.84  VALOR CISA  R\$391.06  R\$391.06  R\$395.19  R\$290.50  VALOR  MENSAL  R\$48.04  R\$71.51  R\$71.51  R\$71.51  R\$71.61  R\$78.91
PR   PR   PR   PR   PR   PR   PR   PR	missões otoscisticas evocas p' triagem auditiva (teste da orefininha) studo de emissões otoscisticas evocadas transientes e produtos de distorção - OA company de emissões otoscisticas evocadas transientes e produtos de distorção - OA company de company	R\$15.64  R\$52.51  R\$111.73  VALOR CISA  424.57  446.92  726.25  893.84  VALOR CISA  R\$391.06  R\$335.19  R\$290.50  VALOR R\$71.51  R\$71.51  R\$71.61  R\$39.11
)   Er   PR   PR   PR   PR   PR   PR   PR   P	missões otoscisticas evocas p' triagem auditiva (teste da oreitrinha) tutudo de emissões otoscisticas evocadas transientes e produtos de distorção - OA cencia evocado auditivo de curta média e longa latência - BERA  ***********************************	R\$15.64  R\$52.51  R\$111,73  VALOR CISA  424,57  446,92  446,92  446,92  446,92  726,25  893,84  VALOR CISA  R\$391,06  R\$335,19  R\$290,50  VALOR CISA  R\$39,11  R\$54,04  R\$71,51  R\$570,51  R\$102,79  R\$201,11  R\$39,11  R\$39,11  R\$44,69  R\$102,79  R\$201,11  R\$39,11  R\$44,69  R\$105,14  VALOR CISA  \$859,38  R\$99,38
PR   PR   PR   PR   PR   PR   PR   PR	missões otoscisticas evocas p' triagem auditiva (teste da oreitinina) studo de emissões otoscisticas evocadas transientes e produtos de distorção - OA comparismos de emissões otoscisticas evocadas transientes e produtos de distorção - OA comparismos de comparis	R\$15.64  R\$52.51  R\$111.73  VALOR CISA  424.57  446.92  726.25  893.84  VALOR CISA  R\$391,06  R\$335.19  R\$290.50  VALOR R\$71.51  R\$71.51  R\$71.51  R\$71.61  R\$39.11  R\$39.31
PR   PR	missões otosacisticas evocas p' triagem auditiva (teste da oreihinha) studo de emissões otosacisticas evocadas transientes e produtos de distorção - OA compositiva de cemissões otosacisticas evocadas transientes e produtos de distorção - OA compositiva de cemissões otosacisticas evocadas auditivo de curta média e longa latência - BERA	R\$15.64  R\$52.51  R\$111.73  VALOR CISA  424.57  446.92  726.25  893.84  VALOR CISA  R\$391.06  R\$335.19  R\$290.50  VALOR R\$71.51  R\$71.51  R\$71.51  R\$71.51  R\$71.51  R\$59.11  R\$39.11  R\$4.69  R\$102.79  R\$20.11  R\$39.11  R\$39.11  R\$39.11  R\$39.11  R\$39.11  R\$39.11  R\$39.11  R\$4.69  R\$106.14
PR   PR	missões otoscisticas evocas p' triagem auditiva (teste da oreitrinha) tatudo de emissões otoscisticas evocadas transientes e produtos de distorção - OA cencia evocado auditivo de curta média e longa latência - BERA  ***********************************	R\$15.64  R\$52.51  R\$111.73  VALOR CISA  424.57  446.92  446.92  446.92  446.92  776.25  893.84  VALOR CISA  R\$391.06  R\$335.19  R\$290.50  VALOR CISA  R\$39.11  R\$39.31
PR   PR   PR   PR   PR   PR   PR   PR	inisiados otosicisticas evocas p' triagem auditiva (teste da oreilhinha) studo de emisobes otosicisticas evocadas transientes e produtos de distorção - OA compositiva de cemisobes otosicisticas evocadas transientes e produtos de distorção - OA compositiva de curta média e longa latência - BERA compositiva de curta média e longa latência - BERA compositiva de curta média e longa latência - BERA compositiva de curta media e longa latência - BERA compositiva de composit	R\$15.64  R\$52.51  R\$111.73  VALOR CISA  424.57  446.92  726.25  893.84  VALOR CISA  R\$335.19  R\$290.50  VALOR R\$71.51  R\$71.51  R\$71.51  R\$71.51  R\$71.51  R\$102.79  R\$102.79  R\$102.79  R\$102.79  R\$102.79  R\$102.79  R\$102.79  R\$102.79  R\$290.50  VALOR CISA  VALOR CISA  S\$39.11  R\$39.11  R\$39.11
PR   PR	missões otoscisticas evocas p' triagem auditiva (teste da oreitrinha) studo de emissões otoscisticas evocadas transientes e produtos de distorção - OA compositiva de cemissões otoscisticas evocadas transientes e produtos de distorção - OA compositiva de curta média e longa latência - BERA  ***********************************	R\$15.64  R\$52.51  R\$111.73  VALOR CISA  424.57  446.92  726.25  893.84  VALOR CISA  R\$391.06  R\$335.19  R\$290.50  VALOR CISA  R\$46.92  R\$511.51  R\$71.51  R\$71.51  R\$71.51  R\$59.11  R\$39.11  R\$4.69  R\$102.79  R\$102.79  R\$201.11  R\$39.11  R\$39.11  R\$39.11  R\$39.11  R\$39.11  R\$39.11  R\$39.11  R\$39.11  R\$4.69  R\$106.14  VALOR CISA  S\$105.61  VALOR CISA  S\$105.61  VALOR CISA  R\$111.73  R\$99.38  R\$90.38  R\$90.38  R\$90.38  R\$90.38  R\$90.38  R\$90.38  R\$90.38  R\$111.73  R\$90.38  R\$90.38  R\$90.38  R\$90.38  R\$90.38  R\$90.38  R\$111.73  R\$90.38  R\$90.38  R\$111.73  R\$90.38  R\$111.73  R\$279.33  R\$279.33  R\$250.65
PR   PR	missões otoscisticas evocas p' triagem auditiva (teste da oreitrinha) studo de emissões otoscisticas evocadas transientes e produtos de distorção - OA cencia evocado auditivo de curta média e longa latência - BERA  DECEMIENTO  COCCIONATION DE CONTRO DE CON	R\$15.64  R\$52.51  R\$111.73  VALOR CISA  424,57  446,92  726,25  893,84  VALOR CISA  R\$391,00  R\$335,19  R\$290,50  VALOR CISA  R\$111.73  R\$102,79  R\$201,11  R\$39,11  R\$31,17  R\$39,18  R\$31,17
PR   PR   PR   PR   PR   PR   PR   PR	missões otoscisticas evocas p' triagem auditiva (teste da oreitrinha) studo de emissões otoscisticas evocadas transientes e produtos de distorção - OA cencia evocado auditivo de curta média e longa latência - BERA  ***********************************	R\$15.64  R\$52.51  R\$111.73  VALOR CISA  424.57  446.92  446.92  446.92  446.92  726.25  893.84  VALOR CISA  R\$391.00  R\$335.19  R\$290.50  VALOR CISA  R\$39.11  R\$30.10  R\$30.30  VALOR CISA  80.38  VALOR CISA  R\$1.713.19  R\$1.73.19  R\$1.63.20
)   Er   PR   PR   PR   PR   PR   PR   PR   P	missões otosacisticas evocas p' triagem auditiva (teste da oreihinha) tutudo de emissões otosacisticas evocadas transientes e produtos de distorção - OA cencia evocado auditivo de curta média e longa latência - BERA  ***********************************	R\$15.64  R\$52.51  R\$111.73  VALOR CISA  424,57  446,92  726,25  893,84  VALOR CISA  R\$391,00  R\$335,19  R\$290,50  VALOR CISA  R\$111.73  R\$102,79  R\$201,11  R\$39,11  R\$31,17  R\$39,18  R\$31,17
PR   PR	missões otosacisticas evocas p' triagem auditiva (teste da oreibinha) studo de emissões otosacisticas evocadas transientes e produtos de distorção - OA cencia evocado auditivo de curta média e longa latência - BERA	R\$15.64  R\$52.51  R\$111.73  VALOR CISA  424.57  446.92  726.25  893.84  VALOR CISA  R\$391.00  R\$335.19  R\$290.50  VALOR CISA  R\$111.73  R\$290.50  VALOR CISA  R\$111.73  R\$4.69  R\$50.61  R\$5.61
PR   PR   PR   PR   PR   PR   PR   PR	missões otosacisticas evocas p' triagem auditiva (teste da oreihinha) studo de emissões otosacisticas evocadas transientes e produtos de distorção - OA cencia evocado auditivo de curta média e longa latência - BERA    Commissão   Comm	R\$15.64  R\$52.51  R\$111.73  VALOR CISA  424.57  446.92  446.92  446.92  446.92  726.25  893.84  VALOR CISA  R\$391.00  R\$335.19  R\$290.50  VALOR CISA  R\$111.73  R\$94.97  R\$102.79  R\$103.79  R\$103.79  VALOR CISA  89.38  VALOR CISA  R\$1.713.19  R\$1.631.26  VALOR CISA  89.38  VALOR CISA  89.38  R\$1.713.19  R\$1.631.26
PR   PR   PR   PR   PR   PR   PR   PR	missões otosacisticas evocas p' triagem auditiva (teste da oreibinha) tatudo de emissões otosacisticas evocadas transientes e produtos de distorção - OA cencia evocado auditivo de curta média e longa latência - BERA  ***********************************	R\$15.64  R\$52.51  R\$111.73  VALOR CISA  424.57  446.92  726.25  893.84  VALOR CISA  R\$391.06  R\$335.19  R\$290.50  VALOR CISA  R\$111.73  R\$46.04  R\$71.51  R\$59.11  R\$39.11  R\$39.31  R\$41.69  VALOR CISA  R\$117.30  R\$279.33  R\$556.65  VALOR CISA  89.38  VALOR CISA  232.05  VALOR CISA  44.69  VALOR CISA  89.38  VALOR CISA  89.38  VALOR CISA  89.38  VALOR CISA  89.35  VALOR CISA  89.35  VALOR CISA  89.35  VALOR CISA  44.69  VALOR CISA  89.35  VALOR CISA  89.35  VALOR CISA  89.35  VALOR CISA  44.69
PR   PR   PR   PR   PR   PR   PR   PR	missões otosciáticas evocas p/ triagem auditiva (teste da oreithinha) studo de emissões otosciáticas evocadas transientes e produtos de distorção - OA cencia evocado auditivo de curta média e longa latência - BERA	R\$15.64  R\$52.51  R\$111.73  VALOR CISA  424.57  446.92  726.25  893.84  VALOR CISA  R\$291.06  R\$335.19  R\$290.50  VALOR  R\$71.51  R\$71.51  R\$71.51  R\$71.51  R\$71.61  R\$71.61  R\$71.61  R\$71.61  R\$71.61  R\$78.91  R\$99.19  R\$4.69  R\$102.79  R\$201.11  R\$39.11  R\$39.11  R\$39.11  R\$39.11  R\$39.11  R\$39.11  R\$39.11  R\$39.11  R\$39.11  R\$4.69  R\$102.79  R\$201.11  R\$39.11  R\$39.11  R\$39.11  R\$39.11  R\$39.11  R\$39.11  R\$39.11  R\$39.11  R\$4.69  R\$106.14  VALOR CISA  R\$111.73  R\$94.97  R\$99.38  R\$78.21  V.CISA  156.42  VALOR CISA  89.38  VALOR CISA  R\$117.3.19  VALOR CISA  89.38  VALOR CISA  R\$117.3.19  VALOR CISA  89.38  VALOR CISA  89.38  VALOR CISA  R\$163.1.26  VALOR CISA  89.38
PR   PR   PR   PR   PR   PR   PR   PR	missões otosacisticas evocas p' triagem auditiva (teste da oreibinha) studo de emissões otosacisticas evocadas transientes e produtos de distorção - OA cencia evocado auditivo de curta média e longa latência - BERA  ***********************************	R\$15.64  R\$52.51  R\$111.73  VALOR CISA  424.57  446.92  726.25  893.84  VALOR CISA  R\$290.50  VALOR  R\$335.19  R\$290.50  VALOR  R\$71.51  R\$59.11  R\$39.11  R\$39.31  R\$44.69  VALOR CISA  R\$1.71.31  R\$1.71.31  R\$2.93  VALOR CISA  R\$1.71.31.20  VALOR CISA  232.05  VALOR CISA  R\$4.469.20  VALOR CISA  R\$4.469.20

DESCRIÇÃO DOS EXAMES/PROCEDIMENTO

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA Presidente

R\$22,49

R\$25,70 R\$55,87

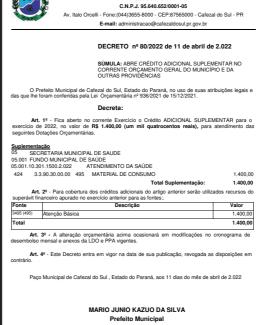
Umuarama, 18 de abril de 2022

PROCEDIMENTO/SERVIÇOS Valor por quilómetro rodado

Deslocamento da Equipe Técnica Qualificada para Coleta
de Exames Laboratoriais nos Municípios Consorciados

R\$ 1.45

JANAUSE FERMODELOS   1831-17.     JANAUSE FERMODELOS   1831-18.     JANGEPTOMAN COM OU SEUS OBTURAÇÃO RETROGRADA   1832-18.     JAPOFETOMAN COM OU SEUS OBTURAÇÃO RETROGRADA   1832-18.     JAPOFETOMAN COM OU SEUS OBTURAÇÃO RETROGRADA   1832-18.     JOPOSIA DE GENTOMO TO PUSTRIBURA CORA PLOTE SETATITE   1832-11.     JOPOSIA DE GENTOMO TO PUSTRIBURA CORA PLOTE   1832-18.     JOPOSIA DE GENTOMO TO PUSTRIBURA CORA PLOTE SETATION CONTROL PUSTRIBURA CORA PLOTE SETATIO		CONSÓRCIO INTERMUN AMERIOS - 12° R. S. AV. ÁNOELO MOREIRA DA FONSECA. 86 CEP 87. 503-030 ZONA ARMAZÉ WWW.CISSABM	CNPJ 86.689.023/000 6 UMUARAMA - M FONE: (44) 3623-	1-70
CORRECCIO DE REDIGIA DE RIVEL COMO PRATICIO DE RENTA DE RESPONDE D	CR			
OCAL SELECTION OF CONTROLLAR S	sembleia realizada no	es na tabela CISA, confo	rme indice INPC, aprov	ados em
J. JANGEROMA COM DE SENDITORAÇÃO SERROGRACA  APROFUNDAMENTO O VESTEBLIA DORA POR SEXTANTE  1, SIGNA DE CANADIDA SALVINA  1, CONTRICA DE SIGNA SIGNA SALVINA  1, CONTRICA DE SIGNA SALVINA  1, CONTRICA SALVINA  1, CONTR	) ANÁLISE DE MODEL			CISA / SUS R\$11,17
BIOPRIADO ES DOS DOCRANIOS DA PACE   RESALE	) APICETOMIA COM O			R\$24,49
SIDESPIA DOS TECROS MOSTES DA BOCA   SANTENÇA O ESPECIALIZAD   SANTE			ANTE	
CONTROLO DE GENTES DOS BRUTACEUS   CORREÇÃO DE GENTA DE GENTA DE CONTROLO DE SENTA DE CONTROLO DE SENTA MANDALORES   1814.02     CORREÇÃO DE RESIGUALISMOSTES DE RESORDA VISCUAR   1814.02     CORREÇÃO DE SERBISMOSTES DE MANDALOR DE CONTROLO DE CONTROL	,			
CORRECAD CIBRICADILA DE FISTULA ORRANSALORO SINUSAL   CORRECAD DE RESIGNA MISCULARES   CORRECAD DE LIBERROSSIGNA DE MANUELARES   CORRECAD DE LIBERROSSIGNA DE MANUELARES   CONTINUATION OF MANUELARIA DE MANUELARES   CONTINUATION OF MANUELARIA DE MANUELARIA DEL MANUELARIA		ISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR N NTES POR SPLINTAGEM	IA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
J. CORRECADO E URBERGIBACISO DE REBORDO ALFOLAR  1 CORRECADO E URBERGIBACISO DE MANUER  1 CORRECADO E URBERGIBACISO DE MANUER  1 CONTRETACION DE MARIO DE MODELO S FOTOS E PASTA PUCE CADA PARSA  1 STADADO, UM PAR DE MODELO S FOTOS E PASTA PUCE CADA PARSA  1 MADADO, UM PAR DE MODELO S FOTOS E PASTA PUCE CADA PARSA  1 MODELO E FOTOS E PASTA DE PUCE E CADAD PARSA POCE CADAD PARSA  1 SOCIAMENTO OSSEDO DE ARRAD DE DOLO E CADAD PARSA DOCUMENTAÇÃO  1 SINGERTO OSSEDO DE ARRAD DE ADDORA NATURABUCAL  1 EXISTADO DE ARRAD DE ADDORA NATURABUCAL  1 EXISTAD DE ARRAD DE ARRAD DE ADDORA NATURABUCAL  1 EXISTAD DE ARRAD DE ARR	,		D-SINUSAL	
COURTERACED PERAPROLIC   DOCUMENTACIO SIMPLIFICADA NE PONCES E MISTA PACE E CANA PARA			/EOLAR	
IDOCAMENTAÇÃO BASIDELECIDA ES KORADERISMACA RIVEE CERRANDORAFIA COM 8117,32	,			
DISCUMENTAÇÃO GARGA, RX TELERRADIOCORPAIGA COM TRAÇÃO JUM PAR DE	) DOCUMENTAÇÃO SI TRAÇADO, UM PAR I	MPLIFICADA, RX PANORĀMICA, R DE MODELO 5 FOTOS E PASTA PV	X TELERRADIOGRAFIA COM C E CAIXA PARA	R\$117,32
SINCERIO DE CALCILLO DE CLANDILA SALIVAR   SECRISCO DE RANILLA DE LESISO NA BOCA   PROSENDO DE RANILLA DE LESISO NA BOCA   PROSENDO DE RANILLA DE LESISO NA BOCA   RESISTRA   EXCESSO DE CONTRO DE CARBIO   ESCRICADO ES UCIUNA DE LESISO NA BOCA   RESISTRA   ESCRICADO ES UCIUNA DE LESISO NA BOCA   RESISTRA   ESCRICADO ES UCIUNA DE LESISO NA BOCA   RESISTRA   ESCRICADO ES UCIUNA DE CARBIO   ESCRIÇÃO PROCEDIMENTOS ODONTOGÊNICO EN NO-ODONTOGÊNICO   RESISTRA   ESCRIÇÃO PROCEDIMENTOS ODONTOGÊNICO EN NO-ODONTOGÊNICO   RESISTRA   ESCRIÇÃO PROCEDIMENTOS ODONTOGÊNICO EN NO-ODONTOGÊNICO   RESISTRA   ESCRIÇÃO PROCEDIMENTOS ODONTOGÊNICO EN RESISTRA   DE CONTROÇÃO EN PER PERMANENTE COM TRES OU MAIS RAIS RAIS DE RESISTRA   ODOTUDAÇÃO DE DENTE PERMANENTE COM TRES OU MAIS RAIS RAIS DE RESISTRA   DE OUTURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE COM TRES OU MAIS RAIS RAIS DE RESISTRA   DE OUTURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE COM TRES OU MAIS RAIS RAIS DE RESISTRA   DE OUTURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE COM TRES OU MAIS RAIS RAIS DE RESISTRA   DE OUTURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE COM TRES OU MAIS RAIS RAIS DE RESISTRA   DE OUTURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE COM TRES OU MAIS RAIS RAIS DE RESISTRA   DE OUTURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE COM TRES OU MAIS RAIS RAIS DE RESISTRA   DE OUTURA DE DENTE PERMANENTE COM TRES OU MAIS RAIS RAIS DE RESISTRA DE CONTRO DE PERMANENTE COM TRES OU MAIS RAIS RAIS DE RESISTRA DE CONTRO DE PERMANENTE COM TRES OU MAIS RAIS RAIS DE RESISTRA DE CONTRO DE RESISTRA DE RESISTRA DE RESISTRA DE RESISTRA DE RESISTR	) DOCUMENTAÇÃO BA MODELO E FOTOS E	PASTA DE PVC E CAIXA PARA DO	OM TRAÇADO,UM PAR DE ICUMENTAÇÃO	R\$128,49
BECISIA DE RANGLA OU FENDMENO DE RETENÇÃO SALIVAR   1, EXCISIA DE SUTURA DE LESÃO NA BOCA   1, 131.28   2, ESCISIA DE SUTURA DE LESÃO NA BOCA   1, 131.28   2, ESCISIA DE LOTIVA DE LABÍO   1, 131.28   3, 132.29   2, ESCISIA DE CONTRO DONTOGÊNICO E NAO-COONTOGÊNICO   1, 133.20   2, ESCISIA DE CONTRO DONTOGÊNICO E NAO-COONTOGÊNICO   1, 133.20   2, ESCISIA DE CONTRO DONTOGÊNICO E NAO-COONTOGÊNICO   1, 133.20   2, 132.20   2, 232.20   2,	) ENXERTO OSSEO DI	E ÁREA DOADORA INTRABUCAL		R\$24,49
DESCRIÇÃO PROCEDIMENTOS ODONTOGÊNICO E NAO-ODONTOGÊNICO (1558), 79  DESCRIÇÃO PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS (1558), 75  EXCODONTA DE GENTE DECIDIO (1558), 75  EXCODONTA DE GENTE PERMANENTE (1552), 75  ENGRIFECTIONA DE GENTE DECIDIO (1552), 75  ENGRIFECTIONA DE GENTE DECIDIO (1552), 75  ENGRIFECTIONA DE GENTE PERMANENTE COM TRES GUI MAIS RAIZES (1552), 75  ENGRIFECTIONA DE GENTE PERMANENTE COM TRES GUI MAIS RAIZES (1552), 75  ENGRIFECTIONA DE GENTE PERMANENTE COM TRES GUI MAIS RAIZES (1552), 75  ENGRIFECTIONA DE GENTE PERMANENTE COM TRES GUI MAIS RAIZES (1552), 75  ENGRIFE CONTRAÇÃO DE DESTE PERMANENTE COM TRES GUI MAIS RAIZES (1552), 75  ENGRIFER PARCIMA MAIGURI EMPLANTE (1552), 75  ENGRIFE PERMANENTE COM TRES GUI MAIS RAIZES (1552), 75  ENGRIFE PERMANENTE COM TRES GUI MAIS RAIZES (1552), 75  ENGRIFE PERMANENTE COM TRES GUI MAIS RAIZES (1552), 75  ENGRIFE PERMANENTE COM TRES GUI MAIS RAIZES (1552), 75  ENGRIFE PERMANENTE COM TRES GUI MAIS RAIZES (1552), 75  ENGRIFE PERMANENTE COM TRES GUI MAIS RAIZES (1552), 75  ENGRIFE PERMANENTE COM TRES GUI MAIS RAIZES (1552), 75  ENGRIFE PERMANENTE COM TRES GUI MAIS RAIZES (1552), 75  ENGRIFE PERMANENTE COM TRES GUI MAIS RAIZES (1552), 75  ENGRIFE PERMANENTE COM TRES GUI MAIS RAIZES (1552), 75  ENGRIFE PERMANENTE COM TRES GUI MAIS RAIZES (1552), 75  ENGRIFE PERMANENTE COM TRES GUI MAIS RAIZES (1552), 75  ENGRIFE PERMANENTE COM TRES GUI MAIS RAIZES (1552), 75  ENGRIFE PERMANENTE COM TRES GUI MAIS RAIZES (1552), 75  ENGRIFE PERMANENTE COM TRES GUI MAIS RAIZES (1552), 75  ENGRIFE PERMANENTE COM TRES GUI MAIS RAIZES (1552), 75  ENGRIFE TOTAL MANDIBLUAR (1552), 75  ENGRIFE TOTAL MANDIBLUAR (1552), 75  ENGRIFE TOTAL MANDIBLUAR (1552), 75  ENGRIFE TOTAL MANDIBLU	) EXCISÃO DE RANUL	A OU FENÔMENO DE RETENÇÃO	SALIVAR	R\$24,18
DESCRIÇÃO PROCEDIMENTOS GOONTOLÓGICOS / SUS EXCOONTIA DE DENTE DECIDIDO RESTORMAN DE CONTRE DE DENTE DECIDIDO RESTORMAN DE CONTRE DE DENTE PERMANENTE RESTORMAN DE CONTRE PERMANENTE CONTRE PERMANENTE RESTORMAN DE CONTRE PERMANENTE BIRRADICULAR RESTORMAN DE CONTRE PERMANENTE CONTRE SOU MAIS RAIZES RESTORMAN DE CONTRE PERMANENTE CONTRE PERMANENTE RESTORMAN DE CONTRE PERMANENTE CONTRE	) ESCISÃO EM CUNHA	DE LÁBIO	OGÊNICO	R\$33,16
DESCRIÇÃO PROCEDIMENTOS GOONTOLOGICOS  JOSTICA DE CINTO DE CIDIO DE REZESTA DE RECODONTA DE DENTE DEFENDANCEME REZESTA SI SOCIONATA DE DENTE PERMANENTE  RESODONTA DE DENTE PERMANENTE  RESODONTA DE DENTE PERMANENTE  RESODONTA MULTIPLA COM ALVECLOPA STIA POR SEXTANTE  RESTA SI SOCIONA DE CINTO DE RESTANTE  RESTA SI SOCIONA DE CINTO DE RESTANTE  RESTA SI SOCIONA DE CINTO DE RESTANTE  RESTA SI SOCIONA DE RESTANTE DE RESTANTE RESTANTE  RESTA CARLO DE DENTE DESCODIO  RESTANCA DE RESTANTE RE	, LALKEGE DE CISTO	SSONTOGENICO E NAU-ODONTO	SOLIVIOU	_
EXCODONTIA DULTIPLA COM ALVEOLOPIASTEA POR SEXTANTE R27.53  EXCODONTIA MULTIPLA COM ALVEOLOPIASTEA POR SEXTANTE R35.73  GENGINOPOLASTIA POR SEXTANTE R516.78  GENGINOPOLASTIA POR SEXTANTE R516.78  GENGINOPOLASTIA POR SEXTANTE R514.50  MICODELO TRATADO R520  GETURAÇÃO ED EDIRTE DECIDIOO R525.61  GETURAÇÃO ED EDIRTE DECIDIOO R525.61  GETURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR R515.62  GETURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE OUNTRES OU MAIS RAVES R515.60  GETURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE OUNTRES OU MAIS RAVES R515.60  GETURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE OUNTRES OU MAIS RAVES R515.60  GOSTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE OUNTRES OU MAIS RAVES R515.60  GOSTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE OUNTRES OU MAIS RAVES R515.60  GOSTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE OUNTRES OU MAIS RAVES R515.60  GOSTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE OUNTRES OU MAIS RAVES R515.60  GOSTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE OUNTRES OU MAIS RAVES R515.60  GOSTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE OUNTRES OU MAIS RAVES R515.60  PROTESS DENTARIA SOBRE IMPLANTE R515.60  PROTESS TOTAL MANDIBULAR REMOVÍVEL R518.60  PROTESS TOTAL MANDIBULAR REMOVÍVEL R518.60  PROTESS TOTAL MANDIBULAR R518.60  PROTESS TOTAL MANDIBULAR R518.60  R51				
GENGIVOPILASTIA POR SEXTANTE GENGIVOPILASTIA POR SEXTANTE GENGIVOPILASTIA POR SEXTANTE GENGIVOPILASTIA POR SEXTANTE R94,50 MICQUELO TRATADO R933,28 OBTURAÇÃO DE DENTE DECIDIO R933,28 OBTURAÇÃO DE DENTE DECIDIO R933,28 OBTURAÇÃO DE DENTE DECIDIO R94,28 OBTURAÇÃO DE DENTE DECIDIO R95,28 OBTURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR R919,60 OBTURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE DINTRADICULAR R919,60 OBTURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE COM TRES DU MAIS RAIZES R919,60 OBTURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE COM TRES DU MAIS RAIZES R919,60 OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR R919,60 PROTESE DENTARIA SOBRE MPLANTE R933,10 PROTESE DENTARIA SOBRE MPLANTE R919,60 PROTESE DENTARIA SOBRE MPLANTE R933,10 PROTESE DENTARIA SOBRE MPLANTE R919,60 PROTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL R919,60 PROTESE PARCIAL MANDIBULAR PROTEOPRO-MANDIBULAR BILATERAL R911,60 R919,60	EXODONTIA DE DENTE	PERMANENTE		R\$27,93
MPILANTE DENTARIO OSTEONTEGRADO  MODELO TRATADO  ORTURAÇÃO DE DENTE DECIDUO  R831.28  ORTURAÇÃO EN DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR  R813.20  ORTURAÇÃO EN DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR  R813.00  ORTURAÇÃO EN DENTE PERMANENTE COM TRES OU MAIS RAIZES  R813.00  ORTURAÇÃO EN DENTE PERMANENTE COM TRES OU MAIS RAIZES  R813.00  ORTURAÇÃO EN DENTE PERMANENTE COM TRES OU MAIS RAIZES  R813.00  ORTURAÇÃO EN DENTE PERMANENTE COM TRES OU MAIS RAIZES  R813.00  ORTURAÇÃO EN DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR  R810.00  PROTESE CENTARIA SOBRE IMPLANTE  R8338.10  PROTESE DENTARIA SOBRE IMPLANTE  R8338.10  PROTESE DENTARIA SOBRE IMPLANTE  R8389.14  PROTESE DENTARIA SOBRE IMPLANTE  R8180.94  PROTESE TOTAL MANIBULAR  R810.06  PROTESE TOTAL MANIBULAR  R810.06	GENGIVECTOMIA POR	SEXTANTE	CTANTE	R\$16,78
GBTURAÇÃO DE DENTE DECIDUO  GBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE COM TICES OU MAIS RAIZES  RS13-07.60  GBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE COM TICES OU MAIS RAIZES  RS13-07.60  GBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE COM TICES OU MAIS RAIZES  RS10-08  GBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE COM TICES OU MAIS RAIZES  RS10-08  GBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR  RS100-50  RS12-50  RS12-	IMPLANTE DENTÁRIO			R\$290,61
GBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE CUNTRES OU MAIS RAIZES  GBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR  RS100.50 GONTIGRAÇÃO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR  RS10.50 PASTA GORGOONTICA PADRAO  RS21.43 PASTA GRIGOONTICA PADRAO  RS21.43 PASTA GRIGOONTICA PADRAO  RS21.43 PASTA GRIGOONTICA PADRAO  RS10.50 PROTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL  RS180.94 PROTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL  RS180.94 PROTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL  RS180.94 PROTESE PARCIAL MANDIBULAR  RS180.94 PROTESE TOTAL MANDIBULAR  RADIOGRAFIA DE GRANIO (PAE LATERAL)  BESCRIÇÃO PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS  RADIOGRAFIA DE GRANIO (PAE LATERAL)  DESCRIÇÃO PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS  VALOR CIRCURAL REMOVINA PARCIAL REMALOBILIQUABRETTON-HIRTZ  RS18.30  DESCRIÇÃO PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS  VALOR CIRCURA RADIOGRAFIA DE GRANIO (PAE LATERAL)  DESCRIÇÃO PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS  VALOR CIRCURA RADIOGRAFIA DE GRANIO (PAE LATERAL)  DESCRIÇÃO PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS  VALOR CIRCURA RADIOGRAFIA DE GRANIO (PAE LATERAL)  DESCRIÇÃO PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS  VALOR CIRCURA RADIOGRAFIA DE GRANIO (PAE LATERAL)  DESCRIÇÃO PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS  VALOR CIRCURA RADIOGRAFIA DE GRANIO (PAE LATERAL)  RADIOGRAFIA DE GRANIO (PAE LATERAL)  RADIOGRAFIA DE GRANIO (PAE LATERAL)  RADIOGRAFIA DE MANDIALAR (PAE COBLIQUA)  RADIOGRAFIA DE MANDIALAR (PAE COBLIQUA)  RADIOGRAFIA PAI (PRONTAL) PA SEIO MAXILAR (WATERS) PA RICKTES, PA PARA  MANDIBLIA.  RADIOGRAFIA PAI (PRONTAL) PA SEIO MAXILAR (WATERS) PA RICKTES, PA PARA  MANDIBLIA.  RADIOGRAFIA PAI (PRONTAL) PA SEIO MAXILAR (WATERS) PA RICKTES, PA PARA  MANDIBLIA.  RADIOGRAFIA PA PRONCAMICA CAM RAS PAREMENTA (WATERS) PA RICKTES, PA PARA  RADIOGRAFIA PANORAMICA COM RAS PERIPROCIAIS ANTERIORES  RADIOGRAFIA PANORAMICA COM DENTANIA SEM OSTEOSSINTESE  RESULACIONA PROCEDIMENTO SUPRAGENGIAIS POR SEXTANTE  RE		E DECIDUO		
BRTURAÇÃO EN DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR  RODONTOSEÇÃORADILECTOMIATUNELIZAÇÃO  RS105.05  PRÁSTA ORTOONTICA PADRAO  RS105.05  PRÓTESE DENTARIA SOBRE IMPLANTE  RS335.19  PRÓTESE DENTARIA SOBRE IMPLANTE  RS358.19  PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL  RS185.04  PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL  RS186.04  PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR REMOVÍVEL  RS186.04  PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR  RS186.04  PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR  RS186.04  RADIOGRAFÍA DE CRANIO (PAE LATERAL)  RS186.04  RADIOGRAFÍA DE CRANIO (PAE LATERAL)  BESCRIÇÃO PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS  RADIOGRAFÍA DE CRANIO (PAE LATERAL)  RS15.30  DESCRIÇÃO PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS  RADIOGRAFÍA DE MANDIALAR (PAE OBLÍQUA)  RS12.07  RADIOGRAFÍA PAE MANDIALAR (PAE OBLÍQUA)  RS12.07  RADIOGRAFÍA PA PRONTALIA, PA SEIO MANDIALAR (WATERS) PA RICKTES, PA PARA  MANDIBULA  RADIOGRAFÍA PANORÂMICA  RADIOGRAFÍA PONORÂMICA  RADIOGRAFÍA PERICANTAL, PA SEIO MANDIALAR (WATERS) PA RICKTES, PA PARA  RADIOGRAFÍA PANORÂMICA  RADIOGRAFÍA PERICANTAL, PA SEIO MANDIALAR (WATERS) PA RICKTES, PA PARA  RADIOGRAFÍA PANORÂMICA  RADIOGRAFÍA PERICANTAL, PA SEIO MANDIALAR (WATERS) PA RICKTES, PA PARA  RADIOGRAFÍA PERICAPICAL INTERPROXIMA (WATERS) PA RICKTES, PA PARA  RADIOGRAFÍA PANORÂMICA  RADIOGRAFÍA PERICAPICAL INTERPROXIMO BURDÁR (BITE-WIG)  REDUÇÃO DE FRATURA ALVEOLO DENTARIA SEM OSTEOSSINTESE  RADIOGRAFÍA PERICAPICAL DI LABIOT TRADIAMIZADO  REDUÇÃO DE FRATURA ALVEOLO DENTARIA SEM OSTEOSSINTESE  RADIOGRAFÍA PERICAPICAL DE LABIOT TRADIAMIZADO  REDUÇÃO DE FRATURA ALVEOLO DENTARIA SEM OSTEOSSINTESE  REDUÇÃO DE FRATURA ALVEOLO DENTARIA SEM OSTEOSSINTESE  REDUÇÃO DE FRATURA ALVEOLO DENTARIA POR ELEMENTO  REDUÇÃO DE FRATURA ALVEOLO DENTARIA POR ELEMENTO  REDUÇÃO DE FRATURA ROBIOTO SUBDANTALA POR ELEMENTO  REDUÇÃO DE FRATURA DENTA POR ELEMENTO  REDUÇÃO DE FRATURA DE SINTESE OSSEADENTARIA  RESSONANCIA MANDIBL				R\$134,08 R\$167,60
RISTA CRITODONTICA PADRADO PRÓTESE DENTÁRIA SOBRE IMPLANTE PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL RISTORY PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL RISTORY PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL RISTORY PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL RISTORY RADIOGRAFIA DE CRANIO (PAE LATERAL) RISTORY RADIOGRAFIA DE CRANIO (PAE LATERAL)OBLIQUABRETTONHIRITZ RISTORY RADIOGRAFIA DE CRANIO (PAE LATERAL) RISTORY RADIOGRAFIA DE CRANIO (PAE LATERAL)  DESCRIÇÃO PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS VALOR CIRCURARIO RADIOGRAFIA DE MANULAR (PAE OBLIQUA) RISTORY RADIOGRAFIA PANORAMICA RISTORY REDUÇÃO DE FRATURAL DE LABORITARIA SEM OSTEOSISNITESE RISTORY REDUÇÃO DE FRATURAL DE LABORITARIA SEM OSTEOSISNITESE RISTORY REDUÇÃO DE FRATURAL DE LORIGORIAMIZADO RISTORY REDUÇÃO DE FRATURA DE LORIGORIAMIZADO RISTORY REDUÇÃO DE PROTESTRO DE NOTA PORTO MANDIBULAR RETRADA DE CORPO ESTRANHO DASSOS DA FACE REDIVÂDA DE LUXAÇÃO TEMPORO MANDIBULAR RETRADA DE MEIOS DE PORTO REDIVE PERMANENTE BIRRADICULAR RETRADA DE MEIOS DE PERFURAÇÃO DA MALIO MANDIBULAR RETRADADENTO E DODONITICO EM DENTE PERMANENTE COM ANOMALIA RETRADA DE MEIOS DE PERE	OBTURAÇÃO EM DENT	E PERMANENTE UNIRRADICULA		R\$100,56
IROTESE PARCIAL MANUELA REMOVÍVEL PRÔTESE TOTAL MANUELA RS180,94 RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL RS180,94 RADIOGRAFIA DE CARNIO (PAE LATERAL) BISTAGA RADIOGRAFIA DE CARNIO (PAE LATERAL) BISTAGA RADIOGRAFIA DE CRANIO (PAE LATERAL) RS15,33  DESCRIÇÃO PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS RADIOGRAFIA DE MANULAR (PAE OBLICULA) RS12,07 RADIOGRAFIA PAR (PRONTAL) PA SEIO MANUERAL/HIRTZ RS14,04 RADIOGRAFIA PAROCRAMICA RS39,11 RADIOGRAFIA PANORAMICA RS39,11 RADIOGRAFIA PANORAMICA RS39,21 RADIOGRAFIA PANORAMICA RS39,21 RADIOGRAFIA PANORAMICA DA RENEPROXIMAL (BITE-WIG) RS20,27 RADIOGRAFIA PANORAMICA DA RENEPROXIMAL (BITE-WIG) RS20,27 REDUÇÃO DE FRATURA ALIVEOLO-DENTARIA SEM OSTEOSSINTESE RADIOGRAFIA PERLAPICAL INTERPROXIMAL (BITE-WIG) RS20,20 REDUÇÃO DE FRATURA ALIVEOLO-DENTARIA SEM OSTEOSSINTESE REMPLANTE TRANSPIRANTE DENTAL - POR ELEMENTO REMOÇÃO DE ODENTE RETOO (INCLUSOIMPACTADO) RESIDANA DE MATERIAL DE SINTESE OSSEADENTARIA REMORADO E TORUS SE EXOSTOSES REFIRADA DE MATERIAL DE SINTESE OSSEADENTARIA REFIRAMBENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE UN-RADICULAR REFIRAMBENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE UN-RADICULAR REFIRAMBENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE UN-RADICULAR REFIRAMBENTO ORDUPATADA DE PAGESERIOS DA FACEI ARTICULAÇÕES RESALARMENTO ORDUPATADA DE PAGESERIOS DA FACEI ARTICULAÇÕES RESALARMENTO ORDUPAT	PASTA ORTODÖNTICA	PADRÃO		
ROTESE TOTAL MANDIBULAR PRÔTESE TOTAL MANDIBULAR PRÔTESE TOTAL MANDIBULAR PRÔTESE TOTAL MANDIBULAR R 5818,08 RADIOGRAFÍA DE CATRICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL R513,08 RADIOGRAFÍA DE CRANIO (PAE LATERAL) R514,08 RADIOGRAFÍA DE CRANIO (PAE LATERAL) R514,07 RADIOGRAFÍA DE MANILAR (PAE CBUICUA) RADIOGRAFÍA PA (PRONTAL) PA SEIO MANILAR (WATERS) PA RICKTES, PA PARA MANDIBULA RADIOGRAFÍA PANORÁMICA COM RX PERIAPICAIS ANTERIORES R44,69 RADIOGRAFÍA PANORÁMICA COM RX PERIAPICAIS ANTERIORES R550,28 RADIOGRAFÍA PANORÁMICA COM RX PERIAPICAIS ANTERIORES R550,28 RADIOGRAFÍA PERIA-BROLA INTERPROXIMAL (BITE-WIG) RESPONSTRUÇÃO PARCIAL DO LABIO TRAUMATIZADO RESPONSTRUÇÃO PARCIAL DO LABIO TRAUMATIZADO REDUÇÃO DE FRATULARAJVEOLO-DENTARIA SEM OSTEOSSINTESE R520,47 REDUÇÃO DE FRATULARAJVEOLO-DENTARIA SEM OSTEOSSINTESE R520,47 REDUÇÃO DE ULXAÇÃO TEMPORO-MANIDIBULAR REMIPLANTE TRANSPILANTE DENTAL - POR ELEMENTO REMIPLANTE DENTAL - POR ELEMENTO REMIPLANTE TRANSPILANTE DENTAL - POR ELEMENTO REMIPLA				
RADIOGRAFIA DE CRANIO (PAL ATERALOBIQUABRETTONHIRTZ RS14.08 RADIOGRAFIA DE CRANIO (PAL LATERALOBIQUABRETTONHIRTZ RS14.08 RADIOGRAFIA DE CRANIO (PAL LATERAL)  DESCRIÇÃO PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS  ARADIOGRAFIA DE CRANIO (PAE LATERAL)  RS15.30  RADIOGRAFIA DE MANILLAR (PAE OBLIQUA) RS12.07 RADIOGRAFIA DE MANILLAR (PAE OBLIQUA) RS13.02 RADIOGRAFIA PANORÂMICA (PAE MANILLAR (WATERS) PA RICKTES, PA PARA RADIOGRAFIA PANORÂMICA (PAE MANILLAR (WATERS) PA RICKTES, PA PARA RADIOGRAFIA PANORÂMICA (PAE MANILLAR (WATERS) PA RICKTES, PA PARA RADIOGRAFIA PANORÂMICA (PAE MANILLAR (WATERS) PA RICKTES, PA PARA RADIOGRAFIA PANORÂMICA (PAE MANILLAR (WATERS) PA RICKTES, PA PARA RADIOGRAFIA PANORÂMICA (PAE MANILLAR (WATERS) PA RICKTES, PA PARA RADIOGRAFIA PANORÂMICA (PAE MANILLAR (WATERS) PA RICKTES, PA PARA RADIOGRAFIA PANORÂMICA (PAE MANILLAR (WATERS) PA RICKTES, PA PARA RADIOGRAFIA PANORÂMICA (PAE MANILLAR (WATERS) PA RICKTES, PA PARA RADIOGRAFIA PANORÂMICA (PAE MANILLAR (WATERS) PA RICKTES, PA PARA RADIOGRAFIA PANORÂMICA (PAE MANILLAR (WATERS) PA RICKTES, PA PARA RADIOGRAFIA PANORÂMICA (PAE MANILLAR (WATERS) PA RICKTES, PA PARA RADIOGRAFIA PANORÂMICA (PAE MANILLAR (WATERS) PARA (WATERS) PARA (WATERS) RADIOGRAFIA PANORÂMICA (PAE MANILLAR (WATERS) PARA (WATERS) PARA (WATERS) RADIOGRAFIA PANORÂMICA (PAE MANILLAR (WATERS) PARA (WATERS) PARA (WATERS) RECUÇAD DE KATERALO DO LABIO TRAUMATIZADO RECURSOR PARA (WATERS) REDUÇÃO DE LUXAÇÃO TEMPORO-MANIBILIAR SEM OSTEOSISMITESE RADIOGRAFIA PARA (WATERS) REDUÇÃO DE LUXAÇÃO TEMPORO-MANIBILIAR SEM OSTEOSISMITESE RADIOGRAFIA PARA (WATERS) REDUÇÃO DE LUXAÇÃO TEMPORO-MANIBILIAR SEM OSTEOSISMITESE RADIOGRAFIA PARA (WATERS) REDUÇÃO DE LORDE RETERIO (MANILLAR (WATERS) REDUÇÃO DE DENTE RETIDO (MANILLAR (WATERS)) RETIRADA DE CORPO ESTRAMHO ANBIDILAR (WATERS) RETIRADA DE CORPO	PRÓTESE TOTAL MAND	DIBULAR		R\$189,94
RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA E LATERAL)  DESCRIÇÃO PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS  RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA E OBLIQUA)  RADIOGRAFIA PA (PRONTAL) PA SEIO MAXILAR (WATERS) PA RICKTES. PA PARA  MANDIBLIA  RADIOGRAFIA PANORAMICA A  RADIOGRAFIA PANORAMICA PARA IMPLANTE  RADIOGRAFIA PANORAMICA PARA IMPLANTE  RADIOGRAFIA PANORAMICA COM RX PERIAPICALIS ANTERIORES  RADIOGRAFIA PANORAMICA COM RX PERIAPICALIS ANTERIORES  RADIOGRAFIA PANORAMICA PARA IMPLANTE  RASPAGRAM LASIAMENTO E POLIMENTOS SUPRAGENGIAS POR SEXTANTE  RESONSTRUÇÃO PARGULA DO LABIO TRAUMANTIZADO  REDUÇÃO DE FRATURA ALVEOLO-DENTARIA SEM OSTEOSSINTESE  REDUÇÃO DE FRATURA ALVEOLO-DENTARIA PARA SEM OSTEOSSINTESE  REDUÇÃO DE FRATURA ALVEOLO-DENTARIA PARA SEM OSTEOSSINTESE  REDUÇÃO DE PARA SEM DENTARIA DENTARIA PARA SEM OSTEOSSINTESE  REDUÇÃO DE PARA SEM DENTARIA DENTARIA PARA SEM OSTEOSSINTESE  REDUÇÃO DE PARA SEM DENTARIA DENTARIA PARA SEM OSTEOSSINTESE  REDUÇÃO DE PARA SEM DENTARIA DENTARIA PARA SEM OSTEOSSINTESE	RADIOGRAFIA DE ARTI	CULAÇÃO TEMPORO-MANDIBUL		R\$13,60
ASUBORAFA DE MANILAR (PAE OBLIQUA) RS12,07 RADIOGRAFIA DE MANILAR (PAE OBLIQUA) RS12,07 RADIOGRAFIA DE MANILAR (PAE OBLIQUA) RS14,04 RADIOGRAFIA DE MANILAR (PAE OBLIQUA) RS14,04 RADIOGRAFIA PA (RONTAL), PA SEIO MANILAR (WATERS) PA RICKTES, PA PARA MANDIBLIA RADIOGRAFIA PA (PAE) RADIOGRAFIA PANORAMICA RADIOGRAFIA PERIA-PICAL INTERPROXIMAL (BITE-WIG) RASPAGEMA LIXIAMENTO E POLIMENTO SUPRAGEGIVISIP POR SEXTANTE RADIOGRAFIA PERIA-PICAL INTERPROXIMAL (BITE-WIG) RESPONSTRUÇÃO PARCIAL INTERPROXIMAL (BITE-WIG) RESPONSTRUÇÃO PARCIAL DO LABIO TRADIAMENTADO REDUÇÃO DE FRATURA ALVEOLO-DENTARIA SEM OSTEOSSINTESE RADIOGRAFIA PERIA-PICAL DO LABIO TRADIAMENTADO REDUÇÃO DE FRATURA ALVEOLO-DENTARIA SEM OSTEOSSINTESE REDUÇÃO DE DENTE RETUDO (INCLUSOIMIPACTADO) RESPONANCIA MARONETICA DE CRANIO RESPONANCIA MARONETICA DE SINTESE OSSEADENTARIA RETRADA DE MATERIAL DE SINTESE OSSEADENTARIA RETRADA DE METERIA DE SINTESE OSSEADENTARIA RETRADA DE METER			TOWNIKIZ	. ,
RADIOGRAFIA DE MASILAR (PAE OBLIQUIA) RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MINLATERALHIRIZ RADIOGRAFIA PAR (PRONTAL) PA SEIO MAXILAR (WATERS) PA RICKTES, PA PARA RAMOIDIGRAFIA PA (PRONTAL) PA SEIO MAXILAR (WATERS) PA RICKTES, PA PARA RAMOIDIGRAFIA PA (PRONTAL) PA SEIO MAXILAR (WATERS) PA RICKTES, PA PARA RAMOIDIGRAFIA PANORAMICA RADIOGRAFIA PANORAMICA RADIOGRAFIA PANORAMICA COM RX PERIAPICAIS ANTERIORES RADIORAM PARCIAL COMPANIANA PARCIA COM	DESCRIÇÃO PROCED	IMENTOS ODONTOLÓGICOS		VALOR CISA
MANDIBULA  RAPIOCORAFIA PANORAMICA  RADIOGRAFIA PANORAMICA  RASSI 11  RADIOGRAFIA PANORAMICA  RADIOGRAFIA PANORAMICA  RADIOGRAFIA PANORAMICA  RADIOGRAFIA PANORAMICA  RADIOGRAFIA PANORAMICA COM RX PERIAPICAIS ANTERIORES  RADIOGRAFIA PERIA-BRICAL INTERPROXIMAL (BITE-WIG)  RADIOGRAFIA PERIA-BRICAL INTERPROXIMAL (BITE-WIG)  RASPAGEMA LIAMAMENTO E POLIMENTO SUPPRAGENGINIS POR SEXTANTE  RASPAGEMA LIAMAMENTO E POLIMENTO SUPPRAGENGINIS POR SEXTANTE  REDUÇÃO DE FRATURA ALVEOLO-DENTARIA SEM OSTEOSSINTESE  REDUÇÃO DE SEMPLA POR OMANDIBULAR  REDUÇÃO DE ENTE RETUDO (INCLUSOIMPACTADO)  RESONANCIA MAGNETICA DE CRANIO  RESONANCIA MAGNETICA DE CRANIO  RESTRADA DE CORPO ESTRANHO ANBULATORIAL  REZZ 39  RESIRADA DE CORPO ESTRANHO ANBULATORIAL  REZZ 30  RETIRADA DE METERIAL DE SINTESE OSSEADENTARIA  RETRADA DE METERIAL DE SINTESE OSSEADENTARIA  RETRADAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE BI-RADICULAR  RETRADAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE BI-RADICULAR  RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE BI-RADICULAR  RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE COM 3 OU MAIS  RAZES  PESCRIÇÃO PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS  RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE UNI-RADICULAR  RETRATAMENTO CENDENTE PARA DE PARA DE PERMANENTE UNI-RADICULAR  RETRATAMENTO CORDIPATOROTRADA DE FACE-SECISO DA FACEI ARTICULAÇÕES  RETRATAMENTO CORDIPATOROTRADA DE FACE-SECISO DA FACEI ARTICULAÇÕES  RESCRIÇÃO PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS  RETRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA ORO-SINUSALORO-MASAL  TELERADIOGRAFIA COM TRAÇÃO DA DENTE PERMANENTE UNI-RADICULAR  RESTALARAMENTO CIRURGICO DE FISTULA ORO-SINUSALORO-MASAL  TRATAMENTO O CIRURGICO DE FISTULA ORO-S			7	R\$12,07
RADIOGRAFIA PANORAMICA RADIOGRAFIA PANORAMICA RADIOGRAFIA PANORAMICA COM RX PERUPICAIS ANTERIORES RAMA 60 RADIOGRAFIA PANORAMICA COM RX PERUPICAIS ANTERIORES RAMA 60 RADIOGRAFIA PERU-APICAL INTERPROXIMAL (BITE-WIG) RASPAGEMA LIASMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIAS POR SEXTANTE RASPAGEMA LIASMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIAS POR SEXTANTE RESPAGEMA LIASMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIAS POR SEXTANTE RESPONANCIA CONTRACTOR SEXTANTE RESPONANCIA CONTRACTOR SEXTANTE RESPONANCIA MANORAMICA SEXTANTE RESPONANCIA MANORETICA DE CRANIO RESPONANCIA MANORETICA DE CRANIO RESPONANCIA GANORETICA DE CRANIO RESPONANCIA DE SINTESE OSSEADENTARIA RESPONANCIA DE SINTESE OS	MANDÍBULA		S) PA RICKTES, PA PARA	
RADIOGRAFIA PANORÁMICA COM RX PERIAPICAIS ANTERIORES RADIOGRAFIA PERI-APICAL INTERPROXIMAL (BITE-WIG) RASPAGGMA INJAMENTO E POLIMENTO SUPRAGEGINAIS POR SEXTANTE RESPAGEMA INJAMENTO E POLIMENTO SUPRAGEGINAIS POR SEXTANTE RESPAGEMA INJAMENTO E POLIMENTO SUPRAGEGINAIS POR SEXTANTE RESPAGEMA INJAMENTO E POLIMENTO SUPRAGEGINAIS POR SEXTANTE REDUÇÃO DE FRATURA ALVEOLO-DENTARIA SEM OSTEOSSINTESE REDUÇÃO DE HITE RETIDO (INCLUSOIMPACTADO) RESPAGA OS DENTE RETIDO (INCLUSOIMPACTADO) RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO RESIDADA DE MASTERIAL DE SINTESE OSSEADENTARIA RETIRADA DE MATERIAL DE SINTESE OSSEADENTARIA RETIRADA DE MATERIAL DE SINTESE OSSEADENTARIA RETIRADA DE MEDIOS DE FINAÇÃO MAXILO-MANDIBULAR RETIRADA DE MATERIAL DE SINTESE OSSEADENTARIA RETIRADA DE MEDIOS DE FINAÇÃO MAXILO-MANDIBULAR RETIRADA DE PERPURAÇÃO RADIOLULAR RESPAGA PROCEDIMENTOS DONTOLÓGICOS RETIRAÇÃO MODIOS DE PERPURAÇÃO MADIOLULAR RESPAGARA SEM TRAÇÃO DO SENTE DELIQUES DE PACIENTE COM ANOMALIA RESPAGA PRO	RADIOGRAFIA PANORA	ÁMICA		R\$33,52
RASPAGEMALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS POR SEXTANTE RECONSTRUÇÃO PARCIAL DO LABIO TRAUMATIZADO RECONSTRUÇÃO PARCIAL DO LABIO TRAUMATIZADO REDUÇÃO DE FRATURALVECIO. DENTRIA SEM OSTEOSSINTESE RE32, 47  REDUÇÃO DE LUXAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR REMOÇÃO DE ELIXAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR REMOÇÃO DE CORUS E EXOSTOSES RESILAGO REMOÇÃO DE TORUS E EXOSTOSES RESILAGO RESILAGO RETIRADA DE MATERIAL DE SINTESE OSSEADENTARIA RESILADA DE MATERIAL DE SINTESE OSSEADENTARIA RESILADA DE MATERIAL DE SINTESE OSSEADENTARIA RESILADA DE MEIOS DE FIXAÇÃO MAXIL OMNOIBULAR RETIRADA DE MEIOS DE FIXAÇÃO MAXIL OMNOIBULAR RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE BI-RADICULAR RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE BI-RADICULAR RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE UNI-RADICULAR RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE UNI-RADICULAR RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE UNI-RADICULAR RESILAMENTO ENDORONTICO DE FISTULA ORO-SINUSALORO-NASAL RESILAMENTO ENTERGEDO DE FISTULA ORO-SINUSALORO-NASAL RE	RADIOGRAFIA PANORA	ÁMICA COM RX PERIAPICAIS ANT		R\$44,69
REDUÇÃO DE FRATURA ALVEOLO-DENTARIA SEM OSTEOSSINTESE R23,47  REDUÇÃO DE LUXAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR R536,88  REMIRLANTE E TRANSPANTE DENTAL - POR LEMENTO R521,43  REMOÇÃO DE OSETTS ERTOO (INCLUSOIMPACTADO ) R625,39  REMOÇÃO DE OSETTS ERTOO (INCLUSOIMPACTADO ) R625,39  REMOÇÃO DE OSETTS ERTOO (INCLUSOIMPACTADO ) R625,39  RESIDAÇÃO DE OSETTS ERTOO (INCLUSOIMPACTADO ) R625,30  RERIRADA DE OSETTS ESTOO (INCLUSOIMPACTADO ) R625,30  RERIRADA DE CORPO ESTRANHO OSSOS DA FACE R618ADA DE MATERIAL DE SINTESE OSSEADENTARIA R618ADA R618A	RASPAGEM ALISAMEN	TO E POLIMENTO SUPRAGENGIV		R\$1,39
REDUÇÃO DE LUXAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR  RSS-88  REMPLANTE TEMARSPLANTE DENTIAL - POR ELEMENTO  RS21-34  REMOÇÃO DE OENTE RETIDO (INCLUSOIMPACTADO)  RESSONANCIA MAGNETICA DE CRARNIO  REMOÇÃO DE TORUS E EXOSTOSES  RS12-69  RESSONANCIA MAGNETICA DE CRARNIO  RESSONANCIA MAGNETICA DE CRARNIO  RESSONANCIA MAGNETICA DE CRARNIO  RETIRADA DE CORPO ESTRANHO ANBULATORIAL  RS27-93  RETIRADA DE METERIAL DE SINTESE OSSEADENTARIA  RETIRADA DE MATERIAL DE SINTESE OSSEADENTARIA  RETIRADA DE MATERIAL DE SINTESE OSSEADENTARIA  RETIRADA DE METERIAL DE SINTESE OSSEADENTARIA  RETIRADA DE METERIAL DE SINTESE OSSEADENTARIA  RETIRADA DE MEDICOS DE FIXAÇÃO MAXILO -MANDIBULAR  RETIRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE BI-RADICULAR  RAJES  RETIRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE UNI-RADICULAR  RETIRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE UNI-RADICULAR  RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE UNI-RADICULAR  RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE UNI-RADICULAR  RESEAURANTO DE PERFURAÇÃO RADICULAR  RESEAURANTO DE PERFURAÇÃO RADICULAR  RESEAURANTO DE PERFURAÇÃO RADICULAR  RESEAURANTO DE PERFURAÇÃO RADICULAR  RESEAURANTO ENDODONTICADA DE FACE-REIOS DA FACE-I ARTICULAÇÕES  RESEAURANTO CRURIGICO DE TISTULA INTRAREVITACIONA  RESEAURANTO CRURIGICO DE TISTULA NITRAREVITACIONA  RESEAURANTO CRURIGICO DE TISTULA NITRAREVITACIONA  RESEAURANTO CRURIGICO DE PERFULLA ORO-SINSUALORO-MASAL  TRATAMENTO CRURIGICO DE PERFULLA ORO-SINSUALORO-MASAL  TRATAMENTO CRURIGICO DE PERFULLA ORO-SINSUALORO-MASAL  TRATAMENTO DE CRURIGICO DE PERFULLA ORO-SINSUALORO-MASAL  TRATAMENTO DE CRURIGICO DE PERFULLA ORO-SINSUALORO-MASAL  TRATAMENTO DE RO-RADICARA RESOLULAÇÕES  RESEAURAÇÃO DE DENTE DECIDIO  PRECENCIA DE PROCEDIMENTO DE ONATOLO-COS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTE COM NECESSIDADES ESPECIAIS.  RESTAURAÇÃO DE DENTE DECIDIO  DE TURAÇÃO DE DENTE DECIDIO  OBTURAÇÃO DE DENTE DECIDIO  OBTURAÇÃO DE DENTE DECI			EOSSINTESE	
REMOÇÃO DE DENTE RETDO (INCLUSOIMPACTADO) RESSONANCIA DE TORUS E EXOSTOSES RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO RETIRADA DE CORPO ESTRANHO ANBULATORIAL RESSONANCIA MAGNETICA DE SANTESE OSSEADENTARIA RETIRADA DE MATERIAL DE SINTESE OSSEADENTARIA RETIRADA DE MEDIOS DE FIXAÇÃO MAXILO MANDIBULAR RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE DI-RADICULAR RESSONANCIA DE PERMANENTE ONDONTICO EM DENTE PERMANENTE UNI-RADICULAR RESADE RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE UNI-RADICULAR RESADE RETRATAMENTO DE PERFURAÇÃO RADICULAR RESADE TELERADIOGRAPÍA SEM TRAÇADO RESAS.26 TELERADIOGRAPÍA SEM TRAÇADO RESADE TELERADIOGRAPÍA SEM TRAÇADO		ÃO TEMPORO-MANDIBULAR		
J RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO RETIRADA DE CORPO ESTRANHO ANBULATORIAL RETIRADA DE CORPO ESTRANHO ANBULATORIAL RETIRADA DE CORPO ESTRANHO ANBULATORIAL RETIRADA DE MATERIAL DE SINTESE OSSEADENTARIA RETIRADA DE MATERIAL DE SINTESE OSSEADENTARIA RESASA DE RETIRADA DE MATERIAL DE SINTESE OSSEADENTARIA RESASA DE RETIRADA DE MEIOS DE FIDAÇÃO MAXIL CHANDIBULAR RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE BI-RADICULAR RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE GOM 3 OU MAIS RAZES  DESCRIÇÃO PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS  CISAL SUS RESTRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE UNI-RADICULAR RESEATAMENTO DE PERFURAÇÃO RADICULAR RESEATAMENTO DE PERFURAÇÃO RADICULAR RESEA DE LEBRADIGORAFIA COM TRAÇADO RESASSA SUS TELERADIOGRAFIA COM TRAÇADO RESASSA SUS TEMPOROMANDIBULARES TOMOGRAFIA COM TRAÇADO RESASSA SUS TEMPOROMANDIBULARES TOMOGRAFIA COM TRAÇADO RESASSA SUS TEMPOROMANDIBULARES TRATAMENTO CIRURGICO DE ENTE INCLUSO EM PACIENTE COM ANOMALIA RESTALA RESTALAMENTO CIRURGICO DE FISTULA ORO-SINUSALORO-NASAL RESTALAMENTO CIRURGICO DE FISTULA ORO-SINUSALORO-NASAL RESTALAMENTO CIRURGICO DE FISTULA ORO-SINUSALORO-NASAL RESTALA SUS TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA ORO-SINUSALORO-NASAL RESTALA SUS TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA ORO-SINUSALORO-NASAL RESTALA SUS RESTALARAÇÃO DE DENTE DECIDUO REZZA SUS PRESTAURAÇÃO DE DENTE DECIDUO RESZA SUS RESTALARAÇÃO DE DENTE DECIDUO RESZA SUS RESTALAR	REMOÇÃO DE DENTE	RETIDO ( INCLUSO/IMPACTADO )		R\$25,39
I RETIRADA DE CORPO ESTRANHO OSSOS DA FACE RETIRADA DE MATERIAL DE SINTESE OSSEADENTARIA RETIRADA DE MATERIAL DE SINTESE OSSEADENTARIA RESASON RETIRADA DE MATERIAL DE SINTESE OSSEADENTARIA RESASON RETIRADA DE MEIOS DE FIXAÇÃO MAXIL OMNOIBIBULAR RETRATAMENTO ENDOCONTICO EM DENTE PERMANENTE BIRADICULIAR RETRATAMENTO ENDOCONTICO EM DENTE PERMANENTE BIRADICULIAR RETRATAMENTO ENDOCONTICO EM DENTE PERMANENTE COM 3 OU MAIS RAZES  DESCRIÇÃO PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS CISA 1329 RETRATAMENTO ENDOCONTICO EM DENTE PERMANENTE UNI-RADICULIAR RESASON RETRATAMENTO ENDOCONTICO EM DENTE PERMANENTE UNI-RADICULIAR RESASON SELAMENTO DE PERPURAÇÃO RADICULIAR RESASON TELERADIOGRAFIA COM TRAÇADO RESASON TELERADIOGRAFIA COM TRAÇADO RESASON TELERADIOGRAFIA COM TRAÇADO TOMOGRAFIA COM TRAÇADO TOMOGRAFIA COM TRAÇADO TOMOGRAFIA COM TRAÇADO TRATAMENTO CIRURGICO DE ENTE INCLUSO EM PACIENTE COM ANOMALIA RESALADA TRATAMENTO CIRURGICO DE ENTE INCLUSO EM PACIENTE COM ANOMALIA RESALADA TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULIA DROS SINUSALORO-NASAL RESTALADA TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULIA DROS SINUSALORO-NASAL RESALADA TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULIA DROS SINUSALORO-NASAL RESALADA TRATAMENTO CIRURGICO DE PISTULIA DROS SINUSALORO-NASAL RESALORA TRATAMENTO CIRURGICO DE PISTULIA DROS SINUSALORO-NASAL RESALORA RESALORAÇÃO DE DENTE DECIDUO RESZ' 230  DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DONYTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO DE RACIORMENTO DE NEVERALGIAS FACIAIS RESALORAÇÃO DE DENTE DECIDUO RESZ' 230  DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DONYTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO DE RACIORME COM PROCEDIMENTO DE NORMENTO DE PROCEDIMENTO DE RACIORME COM DESTE PERMANENTE BIRRADICULIAR RESALORAÇÃO DE DENTE DECIDUO RESZ' 230  DESCRIÇÃO DE DENTE DECIDUO RESZ' 230	) RESSONÂNCIA MAGN	ÉTICA DE CRANIO		R\$300,27
RETIRADA DE MATERIAL DE SINTESE OSSEADENTARIA RETIRADA DE MEIOS DE FIZAÇÃO MAXILO-MANDIBULAR RETIRATAMENTO ENDOS DE TRAÇÃO MAXILO-MANDIBULAR RETRATAMENTO ENDODONITICO EM DENTE PERMANENTE BI-RADICULAR RES.38 RETRATAMENTO ENDODONITICO EM DENTE PERMANENTE OM 3 OU MAIS RAZES  DESCRIÇÃO PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS GISAL SUI RETRATAMENTO ENDODONITICO EM DENTE PERMANENTE UNI-RADICULAR RETRATAMENTO ENDODONITICO EM DENTE PERMANENTE UNI-RADICULAR RES.38 SELAMENTO DE PERFURAÇÃO RADICULAR RES.38. SELAMENTO DE PERFURAÇÃO RADICULAR RES.39. TELERADIOGRAFIA COM TRAÇÃO POLICULAR RES.39. TELERADIOGRAFIA COM TRAÇÃO POLICULAR RES.39. TELERADIOGRAFIA COM TRAÇÃO POLICULAR RES.39. TOMOGRAFIA COMINITADORIZADA DE FACE/REIOS DA FACE/ARTICULAÇÕES RESIDANI TOMOGRAFIA COMINITADORIZADA DE FACE/REIOS DA FACE/ARTICULAÇÕES RES.39. TOMOGRAFIA COMINITADORIZADA DE PACE/REIOS DA FACE/ARTICULAÇÕES RES.39. TOMOGRAFIA COMINITADORIZADA DE PACE/REIOS DA FACE/ARTICULAÇÕES RES.39. TOMOGRAFIA COMINITADORIZADA RES.39. TRATAMENTO CIRURGICO DE DENTE INCLUSO EM PACIENTE COM ANOMALIA RES.43 TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA ORO-SINUSAL/ORO-NASAL RES.43 TRATAMENTO CIRURGICO DE RESTULA ORO-SINUSAL/ORO-NASAL RES.44 TRATAMENTO CIRURGICO DE RESTULA ORO-SINUSAL/ORO-NASAL RES.45 RES.46 DE RESCRIÇÃO DE DENTE DECIDIO RES.73 DESCRIÇÃO DE DENTE DECIDIO RES.73 RES.260 DES	RETIRADA DE CORPO	ESTRANHO OSSOS DA FACE		R\$109,61
RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE BI-RADICULAR  RESTATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE COM 3 OU MAIS RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE COM 3 OU MAIS RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE COM 3 OU MAIS RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE UNI-RADICULAR RESTA SUS RESTA SENTENCA DE RADICULAR RESTA SUS RESTA SUS RESTA SENTENCA DE RADICULAR RESTA SUS	RETIRADA DE MATERI	AL DE SINTESE OSSEA/DENTARI	A	
RAIZES R\$7.77  DESCRIÇÃO PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS CASA 1581  RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE UNI-RADICULAR R\$4.89  SELAMENTO DE PERFURAÇÃO RADICULAR R\$2.86  SELAMENTO DE PERFURAÇÃO RADICULAR R\$2.86  TELERADIOGRAFIA SEM TRAÇADO R\$3.32  TELERADIOGRAFIA SEM TRAÇADO R\$3.32  TELERADIOGRAFIA SEM TRAÇADO R\$3.32  TELERADIOGRAFIA SEM TRAÇADO R\$3.32  TEMPRADIOGRAFIA COM TRAÇADO R\$3.01  TRATAMENTO CIRURGICO DE ENTE INCLUSO EM PACIENTE COM ANOMALIA R\$100.71  TRATAMENTO CIRURGICO DE ENTULA INTRAEVITRADRAL R\$21.43  TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA ORO SINUALORO-MASAL R\$21.43  TRATAMENTO DE NURGICO DE FISTULA ORO SINUALORO DE NATLE R\$21.43  TRATAMENTO DE NURGICO DE FISTULA ORO SINUALORO DE NATLE R\$37.25  DULTRA-SONOGRAFIA DE ARTÍCULAÇÕES R\$44.69  PRESTULARAÇÃO DE DENTE DECIDIO R\$22.33  DELEGRAPORA ACADA DENTARIA  PROFILAZIA POR ARCADA DENTARIA  PROFILAZIA POR ARCADA DENTARIA  PROFILAZIA POR DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR R\$50.30  GBIURAÇÃO DE DENTE DECIDIO  GBIURAÇÃO DE DENTE DECIDIOR REPRADICULAR R\$50.30  GBIURAÇÃO DE MOENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR R\$50.30  GBIURAÇÃO D	) RETRATAMENTO END	ODONTICO EM DENTE PERMANE	NTE BI-RADICULAR	
GISA 5 BU  RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE UNI-RADICULAR  R43-8  SELAMENTO DE PERFURAÇÃO RADICULAR  R52-86  SELAMENTO DE PERFURAÇÃO RADICULAR  R52-86  TELERADIOGRAFIA SEM TRAÇADO  R53-32  TELERADIOGRAFIA SEM TRAÇADO  R53-01  TELERADIOGRAFIA SEM TRAÇADO  R53-01  R58-01  R58		ODONTICO EM DENTE PERMANE	NTE COM 3 OU MAIS	R\$7,77
RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE UNI-RADICULAR R84,83 SELAMENTO DE PERPURAÇÃO PADICULAR R82,84 TELERADIOGRAFIA SEM TRAÇADO R833,82 TELERADIOGRAFIA COM TRAÇADO R833,82 TELERADIOGRAFIA COM TRAÇADO R830,84 TEMPORMANDIBLIARES R810,87 TEMPORMANDIBLIARES R810,87 TEMPORMANDIBLIARES R810,87 TRATAMENTO CRURGICO DE DENTE INCLUSO EM PACIENTE COM ANOMALIA R840,78 TRATAMENTO CRURGICO DE DENTE INCLUSO EM PACIENTE COM ANOMALIA R8410,78 TRATAMENTO CRURGICO DE DESTULLA ORTO-SINUSAL/ORO-NASAL R8167,60 TRATAMENTO CIRURGICO DE PESTULLA ORTO-SINUSAL/ORO-NASAL R8167,60 TRATAMENTO CIRURGICO DE PESTULA ORTO-SINUSAL/ORO-NASAL R8167,60 TRATAMENTO CIRURGICO DE PESTULA ORTO-SINUSAL/ORO-NASAL R8167,60 TRATAMENTO CIRURGICO PERA TRAÇIONAMENTO DENTAL R821,43 TRATAMENTO DE RICURACIGAS FACIAIS R814,69 RESTAURAÇÃO DE DENTE DECIDUO R827,30 DE LEVIDOTOMIA PROFILAXIA POR ARCADA DENTARIA  DESCRIÇÃO DE DENTE DECIDUO R827,30 OBTURAÇÃO DE DENTE DECIDUO R827,30 OBTURAÇÃO DE DENTE DECIDUO R827,30 COSTURAÇÃO DE DENTE DECIDUO R827,30 OBTURAÇÃO DE DENTE DECRIVE CURRENTE COM RESEAURAS R830,36 R844,69 DENTÁRIA,O EM DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR R8500,26 R844,69 DENTÁRIA	DESCRIÇÃO PROCEI	DIMENTOS ODONTOLÓGICOS		VALOR
TELERADIOGRAFIA SEM TRAÇADO  R\$33,52 TELERADIOGRAFIA COM TRAÇADO  R\$99,11 TOMOGRAFIA COM TRAÇADO  R\$99,11 TOMOGRAFIA COM TRAÇADO  R\$99,11 TOMOGRAFIA COM TRAÇADO  R\$90,814 TEMPOROMANDIBLI ARES  R\$108,27 TRATAMENTO CIRURGICO DE DENTE INCLUSO EM PACIENTE COM ANOMALIA R\$140,78 TRATAMENTO CIRURGICO DE EISTULIA INTRAEXTRAORAL  R\$21,43 TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULIA ORDO-SINUSALORO-NASAL  R\$21,43 TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULIA ORDO-SINUSALORO-NASAL  R\$21,43 TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULIA ORDO-SINUSALORO-NASAL  R\$21,43 TRATAMENTO CIRURGICO PARA TRAÇIONAMENTO DENTAL  R\$21,43 TRATAMENTO CIRURGICO PERIODONTAL POR SEXTANTE  R\$44,69 TRATAMENTO CIRURGICO PERIODONTAL POR SEXTANTE  R\$45,20 TRATAMENTO CIRURGICO PERIODONTAL POR SEXTANTE  R\$44,69 PROFILAXIA POR ARCADA DENTARIA  R\$44,69  DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DONYTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTE COM NICESSIDADES ESPECIALS  DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DONYTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTE COM NICESSIDADES ESPECIALS  DESCRIÇÃO DE DENTE DECIDUO  R\$27,30  OBTURAÇÃO DE DENTE DECIDUO  R\$27,00  OBTURAÇÃO DE DENTE DERMANENTE BIRRADICULIAR  R\$30,06  OBTURAÇÃO DE DENTE DERMANENTE DINTRADICULIAR  R\$300,06  R\$300,06  R\$44,69	RETRATAMENTO END	ODONTICO EM DENTE PERMANE	ENTE UNI-RADICULAR	R\$4,93
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACEREIOS DA FACEI ARTICULAÇÕES  R\$96, 94  R\$908, 75  R\$96, 94  R\$108, 77  R\$100, 77  R\$100	TELERADIOGRAFIA S	EM TRAÇADO		R\$33,52
I TOMOGRAFÍA COMPUTADORIZADA  R\$106,87  TRATAMENTO CIRURGICO DE DENTE INCLUSO EM PACIENTE COM ANOMALIA FACIAL TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA INTRAJEXTRAORAL R\$21,43  TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA ORO-SINUSALORO-NASAL R\$21,43  TRATAMENTO CIRURGICO PER TRACIONAMENTO DENTAL R\$21,43  TRATAMENTO CIRURGICO PER ATRACIONAMENTO DENTAL R\$21,53  TRATAMENTO DE NEURALGIAS FACIAIS R\$12,09  ULTRA-SONGERIA DE ARTICULAÇÕES R\$41,09  RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDIO R\$27,33  PROFILAXIA POR ARCADA DENTARIA  DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTE COM NECESSIDADES ESPECIAIS.  OBTURAÇÃO DE DENTE DECÍDIO R\$27,33  DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTE COM NECESSIDADES ESPECIAIS.  OBTURAÇÃO DE DENTE DECÍDIO R\$27,33  R\$40,30  DETURAÇÃO DE DENTE DECÍDIO R\$27,33  R\$9,38  OBTURAÇÃO DE DENTE DECIDIO R\$27,33  R\$14,59  OBTURAÇÃO DE DENTE DECIDIO R\$27  R\$44,69	TOMOGRAFIA COMPL	JTADORIZADA DE FACE/SEIOS DA	A FACE/ ARTICULAÇÕES	R\$96,94
TRAIAMENTO CIRURGICO DE FISTULA INTRA/EXTRAORAL R\$21.43 TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA OROS SINUSALORONASAL R\$167.60 TRATAMENTO CIRURGICO PERI TRACIONAMENTO DENTAL REAL REAL REAL REAL REAL REAL REAL REAL	TOMOGRAFIA COMPL TRATAMENTO CIRUR	JTADORIZADA	CIENTE COM ANOMALIA	
TRATAMENTO CIRURGICO PARA TRACIONAMENTO DENTAL  R\$21,43 TRATAMENTO CIRURGICO PERIODONTAL POR SEXTANTE  R\$37,25 TRATAMENTO DE REVERALGIAS PÁCIAIS  R\$12,00 ULTRA-SENOGRAFIA DE ARTICULAÇÕES  R\$44,60 R\$27,30 PULPOTOMIA  R\$44,60 PROFILAXIA POR ARCADA DENTERIA  R\$22,35  DESCRIPÇÃO DOS PROCESIMENTOS CIRCURS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTE COM RECESSIBADES ESPECIAIS.  DESCRIPÇÃO DOS PROCESIMENTOS CIRCURS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTE COM RECESSIBADES ESPECIAIS.  OBTURAÇÃO DE DENTE DECIDIO  OBTURAÇÃO DE DENTE DECIDIO DISTRACION TRES OU MAIS RAIZES  R\$13,08 OBTURAÇÃO DE MENTE PERMANENTE COM TRES OU MAIS RAIZES  R\$13,08 OBTURAÇÃO DE MENTE PERMANENTE COM TRES OU MAIS RAIZES  R\$13,08 OBTURAÇÃO DE MENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR  R\$10,08 RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS POR ARCADA  R\$44,60  R\$44,60	TRATAMENTO CIRUR			R\$21,43
TRATAMENTO DE NEVRALGIAS FACIAIS  ULTRA-SCNOGRAFIA DE ARTICULAÇÕES  R544,69  PULPOTOMIA  PROFILAXIA POR ARCADA DENTE DECIDIUO  R527,33  PULPOTOMIA  PROFILAXIA POR ARCADA DENTARIA  R522,35  DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTE COM INCESSIDADES ESPECIAIS.  OBTURAÇÃO DE DENTE DECIDIO  OBTURAÇÃO DE DENTE DECIDIO  OBTURAÇÃO DE DENTE DECIDIO  OBTURAÇÃO DE DENTE DECIDIO  OBTURAÇÃO DE MENTE PERMANENTE BIRRADICULAR  R589,38  OGTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE OM TRES OU MAIS RAÍZES  R3151,40.8  OGTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR  R590,36  OGTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR  R590,36  RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS POR ARCADA  R844,69  R844,69	TRATAMENTO CIRUR	GICO PARA TRACIONAMENTO DE	NTAL	R\$21,43
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDIO 1837.33 PULPOTOMIA 1844.60 PROFILAXIA POR ARCADA DENTARIA 1822.35  DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTE COM NECESSIDADES ESPECIAIS.  OBTURAÇÃO DE DENTE DECÍDIO 1827.33 RS27.33 OBTURAÇÃO DE DENTE DECÍDIO 1827.33 OBTURAÇÃO DE DENTE DECÍDIO 1872.33 OBTURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE DINTERSULULAR 1834.63 OBTURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE CIMÍTRES UN MAIS RAÍZES 18314.08 OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR 18510.256 RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS POR ARCADA 1844.69	TRATAMENTO DE NEV	/RALGIAS FACIAIS		R\$12,09
PROFILAXIA POR ARCADA DENTARIA  R\$2,35  DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTE COM INCESSIDADES ESPECIAIS.  R\$27,83  OBTURAÇÃO DE CENTE DECIDIO . R\$27,83  OBTURAÇÃO DE MENTE PERMANENTE BIRRADICULAR . R\$99,38  OBTURAÇÃO DE MENTE PERMANENTE COM TRES OU MAIS RAIZES . R\$140,00  OBTURAÇÃO DE MENTE PERMANENTE COM TRES OU MAIS RAIZES . R\$140,00  OBTURAÇÃO DE MENTE PERMANENTE COM TRES OU MAIS RAIZES . R\$140,00  DESTURAÇÃO DE MENTE PERMANENTE COM TRES OU MAIS RAIZES . R\$140,00  R\$44,00  R\$44,00  R\$44,00	RESTAURAÇÃO DE DI			R\$27,93
PACIENTE COM INECESSIDADES ESPECIAIS.  OBTURAÇÃO DE DENTE DECIDIO .  OBTURAÇÃO DE DENTE DECIDIO .  OBTURAÇÃO DE MEDITO PERMANENTE BIRRADICULAR .  R\$99.38  OBTURAÇÃO DE MEDITE PERMANENTE COM TRES OU MAIS RAIZES .  R\$310.56  RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS POR ARCADA .  DENTÁRIA .  R\$44.89		CADA DENTÁRIA		
PACIENTE COM INECESSIDADES ESPECIAIS.  OBTURAÇÃO DE DENTE DECIDIO .  OBTURAÇÃO DE DENTE DECIDIO .  OBTURAÇÃO DE MEDITO PERMANENTE BIRRADICULAR .  R\$99.38  OBTURAÇÃO DE MEDITE PERMANENTE COM TRES OU MAIS RAIZES .  R\$310.56  RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS POR ARCADA .  DENTÁRIA .  R\$44.89				
OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR  OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE COM TRES OU MAIS RAÍZES  RESTAGO  OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR  RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS POR ARCADA  DENTÁRIA  RS44,69	PACIENTE COM NECE	SSIDADES ESPECIAIS.	S PARA ATENDIMENTO DE	VALOR CISA R\$27,93
OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR R\$100,56 RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS POR ARCADA R\$44,69	OBTURAÇÃO EM DEN	TE PERMANENTE BIRRADICULAR		R\$89,38
DENTÁRIA 1994,09	OBTURAÇÃO EM DEN	TE PERMANENTE UNIRRADICUL	AR	R\$100,56
	DENTÁRIA			
CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA NILSON MANDUCA Presidente Coordenador				



Control of	C.N.P.J. 95.640.652/0001-05 Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal	
Av. Italio Orcelli - Pone:(044)3655-6000 - CEP:6/365000 - Calezal o		
	E-man. auministracao@carezaidosur.pr.gov.or	
	DECRETO nº 81/2022 de 11 de abril de	2.022
	SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEM CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPI OUTRAS PROVIDÊNCIAS	
	ito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atri m conferidas pela Lei Orçamentária nº 936/2021 de 15/12/2021.	buições legais
	Decreta:	
05.001 FUNDO 05.001.10.301.1 425 3.3.90 05.001.10.305.1	TARIA MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPAL DE SAUDE SODO 2022 A TATENDIMENTO DA SAÚDE 330.00.0 203 MATERIAL DE CONSUMO 500.2 023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VIGILÂNCIA E 30.0 00.0 20.9 MATERIAL DE CONSUMO SODO 203 MANUTENÇÃO D	6.294,3 EM SAÚDE 5.424,5
	Total Suplementação:	11.718,8
	<ul> <li>Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utiliza ceiro apurado no exercício anterior para as fontes:.</li> </ul>	dos recursos d
	Descrição	Valor
superávit finance Fonte	Descrição	
Fonte 3203 (203) MS	S - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA ( S CORONAVIRÚS (COVID-19) - port. 430,480, 774	6.294,3 5.424,5 <b>11.718.8</b>

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA Prefeito Municipal

Paco Municipal de Cafezal do Sul . Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de abril de 2.022

CNP J SAÚDE - CE  CNP J SA 699 023 NORO  E  UNUARRAM. FONE (44) 3823-  POBLICO  DS DE SAÚDE  S de exames e proce  rme indice INPC, aprov.  assando a ser aplicados a	ndimentos ados em	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA  Estado do Paraná PORTARIA N°. 141/2022 Súmula: Concede férias regulamentares à servidora Amanda N. G. Bolsanello Dudek e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribujõese legais, R E S O L V E'. Art. 1°-Conceder férias regulamentares à servidora Amanda N. G. Bolsanello Dudek, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade RG n° 9.636.189-0, relativas ao período aquisitivo 01/08/2019 à 31/01/2020, por 15 (quinze) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 25 de Abril de 2022. Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de Abril do ano de dois mil e virite e dois. Everton Barbien!
	CISA / SUS R\$11,17	
	R\$22,35	
DA .	R\$24,49	
ANTE	R\$20,11	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
	R\$34,94	Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO № 15/2022
	R\$26,80	CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na
	R\$24,09	Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF no 01.612.269/0001-91, neste ato
NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	R\$11,17	representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Everton Barbieri portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do
	R\$26,95 R\$83.80	CPF/MF nº 045.879.159-80, e
D-SINUSAL	R\$51,04	CONTRATADA: ARENITO ENGENHARIA E COSTRUÇÃO EIRELI.
J-SIIVUUNL	R\$14,50	OBJETO: CONTRUÇÃO DA CAPELA MORTUARIA.
/EOLAR	R\$24,49	VALOR: R\$ 642.648,71 (seiscentos e quarenta e dois mil seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos). As despesas com a execução do objeto deste
	R\$14.50	Contrato correrão a conta 03.08.15.451.1015.2.122.4.4.90.51.01.99.00
	R\$24,49	03.08.15.451.1015.2.122.4.4.90.51.01.99.00.
X TELERRADIOGRAFIA COM C E CAIXA PARA	R\$117,32	PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
OM TRAÇADO,UM PAR DE CUMENTAÇÃO	R\$128,49	PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de abril de 2022.
	R\$14,50	FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.
	R\$24,49	Esperança Nova, 18 de abril de 2022.
	R\$20,92	
SALIVAR	R\$24,18	
	R\$31,28	
OGÊNICO	R\$33,16	MUNICÍPIO DE GUAÍRA
GENICO	R\$39,70  VALOR CISA / SUS  R\$27,93  R\$27,93	ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2022 Dispensa de Licitação por Justificativa nº 028/2022 Contratante: MUNICIPIO DE GUAÍRA
XTANTE	R\$27,93	Contratada: CHANSON VEICULOS LTDA, CNPJ nº 03.326.331/0002-95 Objeto do Contrato: Contratação da empresa CHANSON VEÍCULOS LTDA, que
	R\$27,93 R\$16,78	será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, os
	R\$10,78	quais serão utilizados na revisão de garantia dos seguintes veículos: (80.000 km) do
	R\$290,61	veículo Ambulância: PEUGEOT EXPERT PACK – Frota: 524 – PLACÀ: BEP-6G96 – PT. 38548 - SMS/UPA, da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Guaíra,
	R\$31,28	Paraná
	R\$6,25	Valor Total: R\$ 1.910,00 (Mil e novecentos e dez reais).  Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 18 de julho de

## 31/0002-95 VEÍCULOS LTDA, que estação de serviços, os eículos: (80.000 km) do – PLACA: BEP-6G96 – tte município de Guaíra, Prazo de Vigência: Á partir da assinatura do contrato e término em 18 de julho de 2022 Data de Assinatura: 18 de abril de 2022. Foro: Guaíra – Paraná Guaíra, Paraná, 18 de abril de 2022. PORTARIA Nº 171/2022 Ementa: Declara FRACASSADO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2022 – Município de Guaíra – Estado do Paraná. O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas artibuições legais O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º - Deciarar FRACASSADO o processo licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2022, que tem como objeto o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de Distribuidor de Agregados Rebocável a ser utilizado na construção de bases e tratamentos destinados les para povimentação estálica das visas públicas desse Município, nº 8,66/693. Art. 2º E São portaria entra em vigor na data de sua publicação. Guaíra, Paraná, em 18 de abril de 2022. PORTARIA Nº 175/2022 Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 045/2022 - MUNICIPIO DE GUAIRA /PR. O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legalis, R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 045/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de frigobares, para serem utilizados pelas secretarias desse Município, sendo a empresa vencedora: FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 42.579.294/0001-06, vencedora do item 3 da licitação, com valor total máximo de R\$ 12.400.00 (doze mil e quatrocentos reais); Art. 2º - Declarar FRACASSADOS os itens 1 e 2 da Licitação. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gualra, Paraná, 18 de abril de 2022. FURTARIA N° 1/b/2022 Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 068/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA /PR. O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais. R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 068/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de horas máquina "Escavadeira Hidráulica", os quais serão utilizados em trabalhos realizados pela Diretoria de Pesca e Aquicultura, sendo a empresa vencedora: 2E ESCAVAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 27.790.553/0001-87, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R\$ 148.102,50 (cento e quarenta e oito mil, cento e dois reais e cinquenta centavos); Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação Guaíra, Paraná, 18 de abril de 2022. HERALDO TRENTO / PREFEITO MUNICÍPIO DE GUAÍRA ESTADO DO PARANÁ ADENDO Nº 005/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 575/2021 Pregão Eletrônico nº 235/2021

Pregão Eletrônico nº 25/2021

O Município de Guaira, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, e o Fundo Município de Guaira, Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.725.438/0001-43 comunica a quem possa interessar que o Contrato de Ata De Registro De Preços Nº 575/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 25/2021, teve a seguinte alteração na descrida do objeto, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços visando a aquisição de veículo tipo van, para atendimento das demandas da Secretaria Municípal de Saúde do município de Guaira/PR, conforme Resoluções SESA nº 783/2019, SESA nº 596/2020, SESA nº 644/2020 e Proposta nº 95/25.438000/1200-07, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata

PROCEDIMENTOS ODONTOLOGICOS PARA ATENDIMENTO DE CESSIDADES ESPECIAIS.	VALOR CISA	Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata Contratadas:
ENTE DECIDUO	R\$27,93	FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n°
ENTE PERMANENTE BIRRADICULAR	R\$89,38	37.532.344/0001-51, com endereço na Rua Bolívia, nº 1380, Sala 3ª, Jardim
ENTE PERMANENTE COM TRES OU MAIS RAIZES	R\$134,08	Consolação, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, CEP: 14.400-070, telefone
ENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR	R\$100,56	nº (16) 3432-6055, e-mail: francaspempresas@outlook.com. BELLAN VEICULOS ESPECIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.093.163/0001-21,
MENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS POR ARCADA	R\$44.69	com endereço na Avenida Fernando Garcia, nº 252, Jardim Santa Izabel, na cidade
	R\$44,09	de Marialva, Estado do Paraná, CEP: 86.990-000, telefone nº (44) 3232-7180, e-mail:
Umuarama, 18 de abr INEY DE LIMA NILSON MANDUCA Coordenador		bellantransformacoes@mail.com  Da alteração na descrição do objeto: Ficam inclusas as seguintes alteração no objeto do contrato, conforme seguem:  Onde se lê: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços visando a aquisição de veículo tipo van, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Guaira/PR, conforme Resoluções SESA nº 7898/2020, SESA nº 644/2020 e Proposta nº 9972-54 38000/1200-07, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata Leia se: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços visando a aquisição de veículo tipo van, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Guaira/PR, conforme Resoluções SESA nº 783/2019, SESA nº 596/2020, SESA nº 644/2020. SESA nº 644/2020 e Proposta nº 9572-638000/120-07, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata
eitura Municipal de Cafezal d Estado do Paraná C.N.P.J. 98.40.652/0001-05 talo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP-87565000 - Calezal d		Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços. Publique-se. Guaira, Paraná, 18 de abril de 2022.  EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 081/2022 Pregão Eletrônico nº 045/2022 Contratante: MUNICIPIO DE GUAÍRA Detentora da Ata: FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 42.579.294/0001- 06
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br  DECRETO nº 80/2022 de 11 de abril de 2		Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de frigobares, para serem utilizados pelas secretarias desse Município. Valor Total: R\$ 12.400.00 (doze mil e quatrocentos reais). Prazo de Vigência: início em 18 de abril de 2022 e término em 17 de abril de 2023.
SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEME		Data de Assinatura: 18 de abril de 2022. Foro: Guaíra – Paraná.
CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO OUTRAS PROVIDÊNCIAS		Guaíra, Paraná, 18 de abril de 2022. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 082/2022
al de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atrib as pela Lei Orçamentária nº 936/2021 de 15/12/2021.	uições legais e	Pregão Presencial nº 068/2022 Contratante: MUNICIPIO DE GUAÍRA Detentora da Ata: ZE ESCAVAÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 27.790.563/0001-87
Decreta:		Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de horas máquina "Escavadeira Hidráulica", os quais serão
orto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEME lotr de R\$ 1.400,00 (um mil quatrocentos reais), para al nentárias.		utilizados em trabalhos realizados pela Diretoria de Pesca e Aquicultura. Valor Total: R\$ 148.102,50 (cento e quarenta e oito mil, cento e dois reais e cinquenta centavos). Prazo de Vigência: início em 18 de abril de 2022 e término em 17 de abril de 2023. Data de Assinatura: 18 de abril de 2022.
NICIPAL DE SAUDE		Foro: Guaíra – Paraná.
AL DE SAÚDE ATENDIMENTO DA SAÚDE		Guaíra, Paraná, 18 de abril de 2022. HERALDO TRENTO / PREFEITO
495 MATERIAL DE CONSUMO	1,400.00	HEINEDO INENTO/TIVELETTO
Total Suplementação:	1.400,00	
ertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizad do no exercício anterior para as fontes:.	tos recursos do	<u> </u>

Estado do Paraná EDITAL DE CONVOCAÇÃO A Vereadora Maria Maciel Nova Olímpia- Pr, no uso de Convoca os senhores verea	N°006/2022 Lima Griffo – Preside e suas atribuições lega dores para reunirem-	se em duas sessões extraordina
a serem realizadas nos dias 19:30 hrs, para tratar da se - Discussão e votação dos p Câmara Municipal de Nova Maria Maciel Lima Griffo Presidente CIENTIFIQUE-SE	guinte Ordem do Dia: projetos de Leis, 018 e	e 019/2022.
Ciente do Edital de Convoca Aguinaldo Figueiredo — Enéias Pires Coelho — Erasmo Cardoso Santana — Joeberson da Costa Soleda José de Almeida Neto — Júlio César Pradella — Marcelo Rodrígues de Souz Sérgio Aparecido Pereira da	dea Aureliano	

Estado do Paraná EXTRATO DE TERMO ADITIVO Termo Aditivo nº¹ Ref. CONTRATO Nº27/2021. Contratante: Município de Perobal Contratado: EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA. Clausula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Sexta presente contrato, encerrando-se em 09 de abril de 2023. Clausula Segunda: Fica acrescido na clausula quinta o valor total de R\$46.800, (quarenta e seis mil oitocentos reais) ao valor inicialmente firmado, a serem pag a mensalmente a quantia de R\$ 3.900.00(três mil e novecentos reais), referente prorrogação do prazo de vigência disposto na clausula primeira do presente aditive Clausula Terceira: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do preser adifiamento. Data: 04/04/2022.	,00 jos e a o. no
CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL	

PORTARIA n. 003/2022

Concade progressão funcional a servidora Sirtene Maria Gobo Rodrígues e dá outras providências.

OPRESIDENTE DA CÁMARA MUNICIPAL DE PERCOBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições ou Peresidente. Por conceito de Câmara e Lei Orgânica do Municipio.

R E S O L V E:

A 1. 19. Homologar a decisão proferida no procedimento administrativo 002/2022 e conceder progressão funcional de vencimento por ter concluido curso de pós-graduação na área de sua atuação, a servidora SIRLENE MARIA GOBO RODRÍGUES, contador, conforme estabelecido no at. 24, inc. Il alinea "d", da Lei Complementar n. 089/2015.

Att. 2". A servidora nominada no art. 1º passará a receber os vencimentos e vantagens do avanço da progressão constante no procedimento administrativo 002/2022 em relação ao atual, insculpido no Anexo Parágrado único: Considerando que o nível atual da servidora e 75, passará para o nível 81.

Att. 3". Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeltos financeiros a partir de 31 de março de 2022.

Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná, aos 18 de abril de 2022.

VALDETE MARIA MERLINI DE A BLOUCERQUE

PORTABLA IN A 004/2072 PRESIDENTE DA CÂMARTA DE VEREADORES

PORTARIA n. 004/2022

Concade progressão funcional a servidora Alessandra Gobo Maroto e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARTA MUNICIPAL DE PERCÓRAL. Estados do Paraná, no uso de suas atribuições receivados progressãos de progressãos de progressãos de progressãos de parante para de la Organiza e Lei Organiza do Municipal.

Att. 1º Homologar a decisão proferida no procedimento administrativo 003/2022 e conceder progressão incincional de vencimento por ter concluido curso de pos-graduação na área de sua atuação, a servidora ALESSANDRA GOBBO MAROTO, contador, conforme estabelecido no art. 24, inc. II alínea "d", da Lei Art. 2º A servidora nominada no art. 1º passará a receber os vencimentos e vantagens do avanço da progressão constante no procedimento administrativo 003/2022 em relação ao atual, insculpido no Anexo V da Lei Complementar n. 089/2015.

Parágrafo unico: Considerando que o nível atual da servidora é 50, passará para o nível 56.

Art. 3º Essa Potraria entre am veyor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná, aos 18 de abril de 2022.

VALDETE MARIA MERCIMI DE ALBUQUERQUE PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

leis@ilustrado.com.br



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR CNP.I 95 640 736/0001-30 CEP 87528-000 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320 e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br www.altoparaiso.pr.gov.br

#### NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
Cota Parte Royalties Petróleo Lei 7.990/89 - Principal	18/04/2022	351,96
TOTAL REPASSE		351,96
FNDE - Transferência Salário Educação	18/04/2022	14.255,13
TOTAL REPASSE		14.255.13

Alto Paraíso, 18 de Abril 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

TERMO ADITIVO Nº 66 /2022
REF. CONTRATAO Nº 95 / 2020
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588, 1959, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa DECIO AUGUSTO CICERT - CNPJ: 277.70.959-49 - Endereço: AV GOIAS nº 884, Bairro JARDIM CRUZEIRO, CEP 87400000, CRUZEIRO DO OESTE - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. DECIO AUGUSTO CICERT - CPF: 727.770.959-49, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Clausula Primeira: O objeto Solicito Contrato de Locação de IMOVEL, para a Farmácia Municipal do Jardim Cruzeiro. Período 12 Meses, da (o). Dispensa 28/2020, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratado.

em favor da Contratada.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento lici-tatório na Modalidade Dispensa 28/2020, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasilleiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 95 / 2020, a contar do dia 01/05/2022 com venci-mento em 01/05/2023, e acrescer R\$64,50 correspondente a 11,73% conforme indice do INPC, passando o valor mensal do serviço prestado a R\$614,50.

Conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2022000897.

ITENS
LoteltemDescriçãoMarcaUnidCtdVr. UnitárioVr. Total
11Locação de Imóvel ContrataçãoMen12R\$ 614,50R\$7.374,00
Valor Total: 7.374,00
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabele-cidas pela licitação
Dispensa 28/2020, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 95 / 2020.
Cruzeiro do Oeste, 13 de abril de 2022.
DECIO.AUGUSTO CICERT

Contratada MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES Prefeita Municipal Testemunhas:

TERMO ADITIVO 65/2022
REF. CONTRATO Nº 65/2022
NUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CONTRATON 25 on 76, 638 1,544/001-727, neste ado representado pela sua Prefeital Municipal o Sra. MARIA HELENNA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3,946,795-0 e do CPF nº. 795,588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a CONTRATADA J. A. MONTANHINI & CIA. LTDA Inscrito no CNPJ: 97.351.639/0001-53 com sed e foro na Rua Minoru Tanoue, 1880, Jardim Cruzeiro, CEP 874/00000, CRUZEIRO DO OESTE – PR, neste ato representada pelo seu sócio proprietà-rio, Sr. JOSE ACACIO MONTANHINI portador do CPF/MF sob n° 724.773.269-53, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes: Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a allenação de imóvel urbano, conforme descrito: Descrição do móvel - Alienação de involve Urbano - Area de terras parte 1-A, da subdivisão da Area Parte I, totes 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, todos da subdivisão sob Lote n°05, da Gleba n°04 do núcleo de Cruzeiro do Oeste, inscrito na matrícula n. °21.261 do 1° Ofício de Registro de Imóveis de Cruzeiro do Oeste, localizado no Pestinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro. Cláusula Ferceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acor-do, alterar: Item I - Cláusula segunda, parágrafo primeiro: A PREFEITURA se obriga a transfeir a propriedade do referido imóvei a (a) PROMITENTE COMPRADOR (A), na forma do Edital de Concorrência Pública n°. 01/2022, pelo preço certo e a justado de R\$ 1.020.000,00 (Um milhão e vinte mil reais), sendo que deste valor já foi pago à vista R\$ 51.000.00 (Cinquenta e um mil reais) equivalente a 5% do valor fofetado, expressos em reais, será pago em 120 (cent

Contratada MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

fermo de Cessão de Uso não onerosa que celebram entre si o Município de CRUZEIRO DO OESTE PR e a pesi Jurídica de IRMAS CORTEZ LTDA Município de CROSTEGO CONTEZ LTDA Juridica de IRMAS CORTEZ LTDA
Juridica de IRMAS CORTEZ LTDA
Juridica de IRMAS CORTEZ LTDA
Município de Cruzeiro do Oeste, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipia
Rua Jado Ormindo de Resende, 886, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela
sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cedula de
identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 7.958.81.09-59, residente e domiciliado, nesta cidade, doravante
denominado CONTRATANTE, e a empresa IRMAS CORTEZ LTDA inscrito no CNPJ 18.628.378/0001-08, pessoa
jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PR 323, numero 3439, Sul Brasileira II, CEP 87.400-000, na cidade de
Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, neste ato representado pelo (a) Sr. (\*) ALINE FERNANDA CORTEZ SANTOS,
portadora do CPF nº 305.8621.069-70, residente e domiciliado na Avenida Vereador Elias Batista Silva, número
226, Jardim da Luz, CEP 87.400-00 na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, denominada CONTRATADA,
firmam o presente "TERMO DE CESSAÓ DE USO NÃO ONEROSÃ", com fundamento no processo licitatório na
modalidade de Concorrência pública nº02/2022, conforme as cláusulas e condições que se seguem

de força maior.

III – Não será concedida prorrogação de prazo devido a atraso causado por incorreções de projeto, erro de execução desobediência à legislação de uso e ocupação do solo, embargos justificados por autoridade competente ou outros causados por negligência, impericía ou imprudência.

IV - Em acréscimo às obrigações previamente descritas, a Beneficiada se compromete a cumprir com os termos da proposta oferecida no certame.

PARAGRAFO UNICO. Revogada a Cessão de Uso, a edificação predial e todas as benfeitorias, exceto as instalações privativas do ramo de atividade da indústria, independentemente de sua natureza, serão incorporado ao Patrimônic do Município, não havendo por parte do CESSIONARIO direito a qualquer indenização ou retenção por benfeitorias que neles realizar:

privativas do ramo de atividade da indústria, independentemente de sua natureza, serão incorporadas ao Patrimônio do Município, não havendo por parte do CESSIONARIO direito a qualquer indenização ou retenção por benteitorias que neles realizar.

CLAUSULA QUINTA - ACESSIONARIA se compromete a não paralisar as obras por período superior a trinta (30) dias, o que poderia ocasionar atraso no cronograma de execução da mesma.

CLAUSULA SEXTA - Fica a CESSIONARIA se compromete a não paralisar as obras por período superior a trinta (30) dias, o que poderia ocasionar atraso no cronograma de execução da mesma.

CLAUSULA SEXTA - Fica a CESSIONARIA coma a não prejudicar a estrutura física do prédio.

CLAUSULA SETIMA Compromete-se a GESSIONARIA a não dar ao se spago, o na recebido em cessão de uso, destinação diversa daquela definida em seu termo, sob pena de cancelamento do contrato e reversão da cessão ao Município, sem que lhe caiba qualquer indenização, inclusive pelas bentêticirias e adaptações introduzidas no imóvel. CLAUSULA OTAVA - Fica a CESSIONARIA obrigada a desocupar o imóvel objeto do presente Termo de Cessão ao final do prazo estabelecido na Cláusula Segunda, ou quando: el movel objeto do presente Termo de Cessão ao final do prazo estabelecido na Cláusula Segunda, ou quando: el movel objeto do presente Termo de Cessão ao final do prazo estabelecido na Cláusula Segunda, ou quando: el movel objeto do presente Termo de Cessão ao final do prazo estabelecido na Cláusula Segunda, ou quando a devenção do mesmo as necessidades estruturais da de empresa, ou aquelas provenientes de prejuízos causados à BENEFICIADA pela saída do imóvel.

I - Paralisar suas atividades por período superior a 90(noventa) dias.

PARAGRAPO ÚNICO: Fica a CESSIONARIA probida de realizar qualquer ato de demolição de edificações no local objeto da presente cessão, quando de sua saída do referido imóvel, sob pena de indenização ao MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO CESTE, em caso de paralisação de suas atividades no local:

LAUSULA DECIMA PRIMEIRA — A BENEF

a) Proceder a averbação da presente cessão/concessão de uso junto a matricula do imóvel junto ao registro de imóveis.

b) Não excutar qualquer obra ou reparo no imóvel sem previa anuência da CESSIONÁRIA; o) Piserear as atividades da CESSIONÁRIA para fins de manutenção ou não contrato.

V. — DA CLAUSILA DE EVERSÃO.

CLAUSILA DECIMA TERCEIRA — verificado o não cumprimento, por parte da BENEFICIADA, de qualquer das exigências previstas nas clausulas contratuais e no edital de licitação, fica a presente cessão de uso sem valor, estando autorizado o MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO DESTE a reaver a posse do imóvel, de imediato, sem que exista a necessidade de indenização de qualquer natureza à BENEFICIADA, tanto por eventuais obras e/ou edificações, como aquela decorrente de prejuizos da CESSIONÁRIA com a retomada do imóvel pelo Município.

V. DAS ATIVIDADES NÃO PERMITIDAS

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - Serão interditas:

I. Atividades cujos processos de produção impliquem no uso de produtos químicos, por não haver sistema de drenagem e esgoto para isso, com exceção daqueles permitidos pela SANEPAR e IAP.

II. Atividades que impliquem no uso de produtos de acabamentos e ou pintura sem a devida instalação de câmara fechada para isolamento para atividade.

III. Atividades que impliquem em instalação de máquinas e equipamentos para corte e trabalhos em madeira sem a devida instalação de dutos de aspersão de residuos para todas as maquinas e envasamento por bags.

V. E terminatemente proibida a emissão de resíduos para todas as maquinas e envasamento por bags.

V. E terminatemente proibida a emissão de resíduos para todas cacima dos padrões aceitáveis, todo maquinário tem de

de qualquer tipo.

V - É terminantemente proibido a emissão de sons ou ruídos acima dos padrões aceitáveis, todo maquinário tem de ter redutor de emissão de sons ou ruídos e proteção de descargas ou sobrecargas elétricas.

CLÂUSULA DECIMA QUINTA- As partes elegem o foro da Comarca de CRUZEIRO DO OESTE para a resolução de

Prefeita Municipal IRMAS CORTEZ LTDA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 110/2022
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
REVOGA A PORTARIA N° 028/2021 de 07 DE JANEIRO 2021, QUE DESIGNA O SENHOR LUIZ MARCELO
BORTOLETTO PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONTROLADOR GERAL DE CONTROLE INTERNO
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
ESSOLVE;
I - REVOGAR a partir de 31 de janeiro de 2022 a Portaria n° 028/2021 de 07 de janeiro de 2021, que designou o servidor LUIZ MARCELO BORTOLETTO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.552.8480 - SSP/Pr, e inscrito no CPF/MF sob nº, 724.119.959-34, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de
jorã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público no cargo de Assistente Administrativo, nomeado através da Portaria nº. 053/1996, de 01 de agosto de 1996, respondendo como CONTROLADOR GERAL DE CONTROLE
INTERNO, lotado na Controladoria de Controle Interno.
II - REVOGAR a Portaria nº 028/2021 de 07 de janeiro de 2021.
III - REVOGAR a Portaria nº 028/2021 de 07 de janeiro de 2022.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
JUNTERO, LOS de fevereiro de 2022.
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CONTRATO 178 /2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2022
PREGÃO ELETRÓNICO Nº 3 /2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR
CONTRATADA: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNF3 ob nº 76 381 854/001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sra. MARÍA HÉLENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795 588 109-59, residente e domicillado, nesta cidade.

795.588.109-59, residente e domicillado, nesta odade.
CONTRATADA: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - CNPJ 26.231.2020001-38.
Rua Lopes Trovão, nº 266-B, CEP: 87014-080, neste ato representado pelo (a) Sr.(\*) LUCAS GARCÍA BRAVO - CPF: 081.572.779-81, E-mail bravonutri@hotmail.com. Telefone (44) 3041-2699 ou (44) 3041-1999 doravante denominada CONTRATADA tem entre si justo e acertado na melhor forma de diretto, o presente Contrato, mediante as clausulas

condicios seguintes:

c ondicios seguintes:

TOTALS.350,000 LOTE 3: Lote Exclusivo MPE ItemCob, Descrição UDQuant. Valor Unit. R\$Valor Total R\$Marca 14333FORMULA IN-FANTIL - APTAMIL 2 - 800GLT50R\$ 32,801.640,00Aptamil 2/ Danone

14333F-ORMULA IN-FANTIL - APTAMIL 2 - 800GLT50R\$ 32,801.640,00Aptamil 2/ Danone TOTAL1.640,00 LOTE 4: Lote Exclusivo MPE ItemCód.DescriçãoUDQuant. Valor Unit. R\$Valor Total R\$Marca 14334FÖRMULA IN-FANTIL - APTAMIL AR - 800GLT100R\$ 34,503.450,00Aptamil AR/ Da-none TOTAL3.450,00 LOTE 6: Lote Exclusivo MPE ItemCód Descrição IDQuant Valor Unit. R\$Valor Total R\$Marca

LOTE O LORE EXCUSIVO MPE ItemCód Descrição UDQuant Valor Unit. R\$Valor Total R\$Marca 14336FORMULA IN-FANTIL - APTAMIL SOJA 2 - 800GLT90R\$ 54,504.905,00Aptamil Soja 2/ Danone TOTAL4.905.0

TOTAL 9:05,00
LOTE 21: Lote Exclusivo MPE
Item Cod Descrição UDQuant. Valor Unit. R\$Valor Total R\$Marca
14349FORMULA IN-FANTIL. NEOCA-TE LCP - 400GLT3:00R\$ 139,6541.895,00 Neocate LCP/Danone
TOTAL 41.895,00
LOTE 33: Lote Exclusivo MPE
Item Cod Descrição UDQuant. Valor Unit. R\$Valor Total R\$Marca
14357FORMULA IN-FANTIL. - PREGO-MIN PEPTI - 400GLT200R\$ 94,9918.998,00 Pregomin Pepti/ Da-none
TOTAL 18.998,00
1.1.1 - Os produto/serviços cotados deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade
atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defes
do Consumidor

do Consumidor. CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos produtos/serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, todos os documentos exigidos no anexo do Edital, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E REAJUSTE
3.1 - O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo que o valor total é de 74.238,00 (setenta e quatro mil, duzentos e trinta e oito esteto.

aprovada pelo CONTRATÁNTE, sendo que o valor total é de 74.238,00 (setenta e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais)

3.2 - O preço contratado compreende todos os custos necessários à aquisição dos produtos/serviços, inclusive os referentes ás despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à CONTRATADA além do valor ora estipulado.

3.3 - Os preços propostos serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do Artigo 65 da Le inº 8.666/93 e suas alterações.

3.4 No interesse do órgão Contratante poderá haver a alteração" do contrato "objeto contra-tado", específicamente em leação ao aumento ou supressão dos serviços prestados, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do pactuado, conforme previsão do § 1º, art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

3.5. É possivel supressão acima de 25% do valor inicial do "objeto contratado", por conven-ção entre as partes, nos termos do § 2º. II, art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

termos do § 27, in, art. 60 da Lei rederal in 6.000/1995. 36. Os valores contratados somente serão reajustados após decorrido o primeiro ano con-tratual, com base no IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, apurado no período de referência, ou na falta desse, pelo índice legalmente

3.9. Us vaiores contratados somente serão reajustados após decorrido o primeiro ano con-tratual, com base no IPCA – Indice de Preços ao Consumidor Amplo, apurado no periodo de referência, ou na falta desse, pelo índice legalmente permitido 4 espoa.

CLAUSULA QUARTA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO E CORREÇÃO MONETÁRIA
4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos bens/serviços, através de crédito em conta corrente 4 vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e certidão negativa de débitos do município da sede do licitante.
4.2 - É vedado a CONTRATADA negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste Contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples.
4.3 - O CONTRATADA por força deste Contrato.
4.4 - Quaisquer pagamentos não isentarão a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação/concordância da perfeita execução do contrato.
4.5 - A correção monetária para pagamentos feitos em atraso pela Administração Pública, incide, na espécie, o art. 40, inciso XIV, alinea \*a\*, da Lei 8.666/93, que confere à Administração o prazo não superior a trinta dias para pagamento das faturas que the são apresentadas.
4.6 - O pagamento será efetuado mediante depósito por transferência bancária junto à Conta 120673, Agência 0352-2, do Banco do Brasil, de titularidade de pressoa jurídica Contratada inscrita no CME1 28 234 \*2000.00.

al des faturas que fie são apresentadas.

4.6 - O pagamento será efetuado mediante depósito por transferência bancária junto à Conta 120673, Agência 0352-2, do Banco do Brasil, de titularidade da pessoa jurídica Contratada, inscrita no CNPJ 26.231.202/0001-38.

4.6 - O pagamento será efetuado mediante depósito por transferência bancária junto à Conta 120673, Agência 0352-2, do Banco do Brasil, de titularidade da pessoa jurídica Contratada, inscrita no CNPJ 26.231.202/0001-38.

4.6 - O contratado de electro de contratado contratado contratado contratado contratado, serão reconhecidas contabilmente com dotação orçamentária, conforme secue:

conforme seque:
DOTAÇÕES
Fonte Despesa ORC
9,002.10.301.0020.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.302.0020.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.302.0020.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.303.0021.2.048.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.303.0021.2.048.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
6.1 - O prazo de vigência deste instrumento, será de 12 meses, inicia-se em 13 de abril de 2022 e encerra-se com a entrega do produto/execução dos serviços, o que deverá coorren no prazo máximo de 13 de abril de 2023. Podendo ser prorrogado conforme Árt. 57 da Lei nº 8.666/93.
CLAUSULA SETIMA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
7.1 - O objeto do Contrato, deverá ser entregue à contratante, em local a ser pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CALIDE

Solicitação.
7.3 — O(s) bem(s) no ato da entrega deverá (ão) estar acompanhado (s) da Nota fiscal descritiva, constando nº da Solicitação da Compra, dados da conta bancária para depósito do pagamento;
7.4 - Em acréscimo às disposições estabelecidas nesta contrato nº 178/2022, a parte Con-tratada se compromete executar o serviço e fornecer os bens de acordo com os termos do contrato, do edital e do termo de referência.
7.5- O contecido integral do processo licitatório (contrato, edital, termo de referência e de-mais documentos) poderá ser acessado no portal da transparência, pelo seguinte endereço: https://cruzeirodooeste.eloweb.net/portaltransparencia/ licitacoes

acessado no portal da transparência, pelo seguinte endereço: https://cruzeirodooeste.eloweb.net/portaltransparencia/
licitacoes
7.6 – A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida para PREFEITURA MUNICIPAL DE CRU-ZEIRO DO CESTE - PR, rua
João Ormindo de Resende, 686, centro, Cep. 87.400-000, CNPJ Nº 76.381.854/0001-27.
CLAUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE
8.1 - A CONTRATADA e responsável direta e exclusiva pela execução do objeto deste Contrato e, consequentemente,
responde civil, criminal e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou
indiretamente, provocar ou causar para o CONTRATANTE ou para terceiros.
8.2 - A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal,
acidentária, administrativa, civil e comercial resultantes da correta execução do contrato.
8.3 - A CONTRATANTE se obriga a efetuar os pagamentos regularmente, conforme disposto na cláusula quarta.
8.4 - O(3) Contratado(a) poderá se recusar a executar o contrato (seja para prestação de serviços ou fornecimento de
bens) quando verificado o exaurimento do saldo e da vigência contratuais, ou a conclusão do objeto.
8.4.1 O disposto no item 8.4 não se confunde com o mero inadimplemento contratual, mantendo-se incólumes as
obrigações contratuais das partes durante a mora do Município
8.5 O(a) Contratado(a) está ciente de que a prestação do serviçoe o fornecimento de bens que excedam os limites
do saldo, da vigência e do objeto desobrigarão o Município de realizar qualquer pagamento superior ao escopo do
contrato.

contrato. 8.6 O(a) Contratado(a) se obriga a manter seu próprio controle interno sobre o saldo, vigência e conclusão do obieto

contratual.

8.7 A qualquer momento poderá a parte Contratada solicitar informações ou extrato atualizado do contrato.

8.8 A parte Contratada não poderá alegar seu desconhecimento sobre os termos do contrato (em especial sobre saldo, vigência e objeto) como justificativa para prestar serviços ou fornecer bens em excesso aos limites contratuais CLAUSULA NONA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1 os licitantes devem observar e o contratado deve observar a fazer observar, por seus tonecedores e subcontratados, se admitida subcontração, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objeto de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de "prática fraudulenta": a taisificação ou ôfinissau ous fauos, cum o objetivo de impostante personal execução de contrato; 
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento 
de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preço se níveis artificiais e não-competitivos; 
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando 
influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; 
"prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos 
processos destruitiva": (ii) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos 
processos destruitivas de contrator de co

representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de organismo financeiro multilateral promover inspeção. o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-inelegivel, indefinidamente ou por prazo determina o, para ou outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em prácas corruptas, fraudulentas, colusiva, coercitiva ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado palo organismo.

trauduientas, colusiva, cuercurva de dosadarios de penargea.

3.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registro relacionados á licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DECIMA - TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO 10.1 - ACONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento do CONTRATIANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão deste Contrato.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATIAL.

CONTRATUAL

11.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar

pera Pretettura municipar de Cruzeiro do Ceste - PR, resguariados os precentos regais perimentes, podera acarretar as seguintes sanções:

11.2 - No que se refere à qualidade do produto licitado, se em desacordo com o apresentado no momento das propostas, ou por vicios e defetitos omitidos, ficará a licitante vencedora sujeita ao pagamento de multa, a qual ser arbitrada pela Administração, de acordo com o grau dos danos causados ao Município e aos usuários do serviço final 11.3 - A multa supramencionada poderá ser estipulada em valor máximo correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total a ser pago pelo objeto da licitação.

11.4 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato deixa valur total a ser pago pelo objeto da licitação.

11.4 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuizo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

nsão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos ação de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os m ol declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos feterminantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos esultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

11.5 - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas nas Leis Federais nº8.666/93 e n.º10.520/02, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais nerdas e

danos causados à Administração.

11.6 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR.

11.7 - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente junto a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR.

11.7 - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente junto a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o debito, se não adimplido, será inscrito em divida ativa e executado na forma da lei.

11.8 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do(a) Senhor(a) Prefetico(a) Municipal, devidamente justificado.

11.9 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.10 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

11.11 - Excepcionalmente, "ad cautelam", o Município poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes ce os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art

12.1 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes, da Lei nº 8.666/93.

12.2 - O CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados: a) Quando a CONTRATADA failro u for dissolvida; b) Quando houver atraso na entrega dos produtos ou prestação de serviços, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, pelo prazo superior a O5 (cinco) dias.

12.3 - Ocorrendo o descumprimento de qualquer cláusula deste contrato e dos demais termos que o integram, sua rescisão será automática, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - INTEGRAÇÃO DO EDITAL À PROPOSTA DO VENCEDOR.

13.1 Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos o processo licitatório Pregão Eletrônico pº 3.

DENOMBRE DE SEMBRE LENGEIRA - INTEGRAÇÃO DO EDITAL A PROPUSIDADO VENCEDUM. 13.1 Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o processo ilicitátório, Pregão Eletrônico nº 3 2022 - e seus anexos, aplicando-se no que couber a Lei nº8.666/93 e suas alterações. CLÁUSILLA DECIMA QUARTA – LEGISLAÇÃO APLICÓVEL

CLAUSULA DECIMA QUARTA – LEGISLAÇAO APLICAVEL 14.1 - O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela legislação aplicável e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – TOLERÂNCIA E CASOS OMISSOS

15.1 - Se qualquer das partes Contratantes, em beneficio da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não podera liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerár inalterados, como se nenhuma toleráncia houvesse ocorrido. 15.2 Os casos omissos serão resolvidos à Juz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSICÕES FINAIS

CLAUSULA DECIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS.

16.1 - Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

16.2 - São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela CONTRATADA e o edital do Processo Licitadrio Pregão Eletrônico nº 3/2022 – Pregão que o precedeu.

16.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

16.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, para dirimir dividas ou questões ontundas do presente Contrato, enunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legals, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abalizo.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório
para contratação do objeto abaixo específicado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observada as disposições
contidas na lat i 10.520/2002 Lei 8.686/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto
Municipal n° 118/2012, e a Lei Municipal n° 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições
contidas no presente Edital.
TPO: Menor Preço Global.
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de desobstrução e limpeza de boca de lobo, trechos e ramais de
calería de Aquas pluviais, de forma mecanizada com utilização de caminhão de sucção, e hidrojateamento, com o

OBSE O Cominatação de empresa para servivos de destourição e impeza de buca de obol mechos e familias de galeria de águas pluviais, de forma mecanizada com utilização de camininão de sucção e hidrógletamento, com o recolhmento e destinação correta dos resíduos conforme normas ambientais, no municipio de Iporã - PR e Distritos. DATA E HORRARIO DA SESSÃO PUBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: As 08900 do dia 30/30/2022. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral ,nº2677

Centro, Iporá/PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.
INFORMAÇÕES: O Édital poderá ser adquirido pessoamente, junto a Divisão de Licitação e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 165/2022
EXTRATO DO CONTRATO nº 165/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº.

795.588.109-59. CONTRATADO: EDSON CARLOS DA SILVEIRA REDE: CRUZEIRO DO OESTE - PR

SEDE: CRUZEIRO DO OESTE - PR

O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa por Justificativa 48/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto o Pagamento de aluguel social para família em situação de vulnerabilidade, pelo escripto de se ocease.

Lase instantiento de por objeto o l'againemo de aluguer social para faminia em situação de viperiodo de selis meses.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)
Data da assinatura do contrato: 31 de março de 2022
Vigência do contrato: 30 de junho de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 185/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municípal, na Rua João Ormindo de Resende, 686. inscrito no CNPJ sob nº 76.381.8640001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municípal a Sra. MARÍA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.785-0 e do CFF nº. 795.588.109-59. CONTRATADO: INSTITUTO CONSTRUINDO UM LUGAR SEGURO. SEDE: CIBITIBA — PR

SEDE: CURITIBA – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 22/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº, 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Este instrumento tem por objeto a Contratação de capacitação ofertado através do Projeto Identidade. Com, ministrado pelo Instituto Construindo um lugar seguro, o qual fornece capacitações de forma presencial e assessoramento através de uma metodologia especifica e única para os profissionais que atuam diretamente com opúblico infanto-juvenil, para mobilização, conscientização e combate a violência cometida através do uso das redes sociais, especificamente a mobilização, conscientização e combate a violência cometida através do uso das redes sociais, especificamente a violência digital/Cyberbullying, a depressão, uso de drogas e suicidio por essa faixa etária, além fonecimento de materiais para posterior abordagem dos profissionais ao assunto com o público infanto-juvenil, visando através disso a promoção no acesso aos conhecimentos, meios, recursos e metodologias direcionadas ao aumento da participação social e ao fortalecimento do protagonismo dos usuários na conquista do espaço seguro para a proteção social. Entre os conteúdos abordados, inclui-se consciência emocional, autonomia emocional, habilidades socienciados depressão, suicidio e uso de drogas na infância, Cyberbullying e Resiliência. Tal tematica se enquadra na solicitação estabelecida conforme deliberação nº 089/2019 – CEDCA/PR. O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 14.980,00 (quatorze mil, novecentos e oitenta reais) Data da assinatura do contrato: 14 de abril de 2022 Videncia do contrato: 14 de abril de 2022

EXTRATO DO CONTRATO nº 186/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº.

CONTRATADO: ELLEN CRISTINA MAKIBARA BALANI SEDE: CRUZEIRO DO OESTE – PR SEDE: CRUZEIRO DO OESTE – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 23/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Este instrumento tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços como facilitador (a) nas oficinas do Centro de Referência da Juventude, Programa Karatê-Plá no Esporte e CRAS para execução da Políticas de Assistência Social estabelecida na legislação vigente.

O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

Vigência do contrato: 14 de abril de 2022

Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrígues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legis-lação em vigor, especialmente a Lei nº 8.66693 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 — HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

e) modaridade: mexiginitate 1) Data Homologação: 18/04/2022 2) Objeto Homologado: Abertura de Chamada pública para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural para atender a Alimentação Escolar dos alunos das Unidades de Ensino da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste/PR com relação ao Programa Nacional de Alimen-tação Escolar, PNAE. ) Dotação Organientaria. 2.361.0024.2.077. - MANUTENCAO E ENC. COM OS REPASSES DO PROGR. MERENDA ESCOLAR

12.361.0024.2.077. - MANUTENCAO E ENC. COM OS REPASSES DU PRUGR. MERENDA ESCULAR (p) Fornecedor e litens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) ANDERSON ALVES inscrito no CNPJ/CPF Nº 029.208.109-01 no valor total dos itens vencidos de R\$ 39.559.00Trinta e nove min il quinhentos e cinquenta e nove reais).

2) JOSÉ CARLOS FRANCISCHETTI inscrito no CNPJ/CPF Nº 018.259.199-92 no valor total dos itens vencidos de R\$ 39.998.17 (trinta e nove min novecentos e noventa e oito reais e dezessete centavos).

3) MARCIA REGINA ALVES PINHEIRO inscrito no CNPJ/CPF Nº 211.320.979-91 no valor total dos itens vencidos de R\$ 39.998.00 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e oito reais e oito reais ).

4) Lucimar Silva inscrito no CNPJ/CPF Nº 982.068.779-91 no valor total dos itens vencidos de R\$ 39.988.00 (trinta e novecentos e oitenta e cito reais).

No. 1995.00 (Timite e nove mine e november of the relation to the last vencidos de R\$ 39.988,00 (trinta e fluctuaring slive inscrito no CNP\_J/CPF № 982.068.779-91 no valor total dos itens vencidos de R\$ 39.988,00 (trinta e november of the relation of CNP\_J/CPF № 66.327.499-68 no valor total dos itens vencidos de R\$ 39.988.00 (trinta e nove min lovecentos e oitenta e oito reais).

8) SUBLI HACHMANN SCHIMING inscrito no CNP\_J/CPF № 673.497.659-91 no valor total dos itens venci-dos de R\$ 39.988.00 (trinta e nove min lovecentos e oitenta e oito reais).

7) VALDECIR BATISTA BORGES inscrito no CNP\_J/CPF № 673.497.659-91 no valor total dos itens venci-dos de R\$ 25.824.00 (winte e cinco mil oitocentos e vinte quatro reais).

8) PEDRO MARANGONI inscrito no CNP\_J/CPF № 627.358.269-53 no valor total dos itens vencidos de R\$ 39.983.98 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e tore entravos).

9) ELCIO RODRIGUES DA SILVA inscrito no CNP\_J/CPF № 695.526.659-49 no valor total dos itens venci-dos de R\$ 39.983.98 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e rise reais e noventa e oito centavos).

10) ILDEFONSO RODRIGUES DA SILVA inscrito no CNP\_J/CPF № 277.319.529-91 no valor total dos itens venci-dos de R\$ 39.983.98 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e rise reais e noventa e oito centavos).

11) SENIVAL DO MARTINS ALVES inscrito no CNP\_J/CPF № 277.319.529-91 no valor total dos itens venci-dos de R\$ 39.989.74 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e rise e quarenta centavos).

11) SENIVAL DO MARTINS ALVES inscrito no CNP\_J/CPF № 797.319.529-91 no valor total dos itens venci-dos de R\$ 29.889.80 (vinte e nove mil oitocentos e oitenta e rise e quarenta centavos).

12) IZILDA APARECIDA STECH GASTARDIN inscrito no CNPJ/CPF N° 795.597.199-04 no valor total dos itens vencidos de R\$ 19.920.00 (dezenove mil novecentos e vinte reais).

13) MARCIA DE FATIMA B. SANTOS inscrito no CNPJ/CPF N° 931.678.659-20 no valor total dos itens ven-cidos de R\$ 19.920.00 (dezenove mil novecentos e vinte reais).

14) MARIA APARECIDA FRANCISCHETTI KAMINSKI inscrito no CNPJ/CPF N° 019.160.949-88 no valor total dos itens vencidos de R\$ 19.920.00 (dezenove mil novecentos e vinte reais).

15) SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA MARCON inscrito no CNPJ/CPF N° 039.448.749-43 no valor total dos itens vencidos de R\$ 19.920.00 (dezenove mil novecentos e vinte reais).

16) GENI FRANCISCHETTI inscrito no CNPJ/CPF N° 611.620.519-49 no valor total dos itens vencidos de R\$ 91.920.00 (dezenove mil novecentos e vinte reais).

17) WILLIAM RODRIGUES DA SILVA inscrito no CNPJ/CPF N° 051.931.679-77 no valor total dos itens ven-cidos de R\$ 39.998.07 (trinta e nove mil novecentos e rinte reais). de R\$ 39.996,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa e seis reais).

19) HENRIQUE LEANDRO DA SILVA inscrito no CNPJ/CPF N° 074.762.159-40 no valor total dos itens ven-cidos de 19) HENRIQUE LEANDRO DA SILVA inscrito no CNPJ/CPF № 074.762.159-40 no valor total dos itens ven-cidos de R\$ 39.788.00 (triula e nove mil selecentos e oltenta e oto reais).
20) MARIA APARECIDA SOARES BRUNO inscrito no CNPJ/CPF № 031.971.889-18 no valor total dos itens vencidos de R\$ 9.562.00 (nove mil quinhentos e sessenta e dois reais).
CRUZEIRO DO CESTE, 18 de abril de 2022.
Mania Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrígues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela

em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alteraço comissão de Licitação, resolve: 01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nº: 88/2022
b) Licitação Nº: 24/2022
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação :18/04/2022
e) Objeto Homologação :18/04/2022
e) Objeto Homologação: Contratação de empresa para fornecimento de reagen-tes, demais produtos e materiais para uso no laborató-rio de análises clínicas municipal de cruzeiro do oeste

ISO NO INDUSTRIANO DE AIRMENT MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0020.2043. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM POSTOS DE SAUDE MUNICIPAL/PSF 10.303.0021.2.048. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM POSTOS DE SAUDE MUNICIPAL/PSF 10.305.0021.2.051. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM POSTOS DE SAUDE MUNICIPAL/PSF 10.305.0021.2.051. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA OF FORMEROFOR E ITEMS REGLATADOS VENCEDORES (CIE. COLOGÃO):

de R\$ 37.360.44 (tinital e sete mil, irrezentos e sessenta reals e quaren-ta e quatro-centavos).

2) DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS) inscrito no CNP/JCPF № 02.472.743/0001-90 no valor total dos itens vencidos de R\$ 16.350.00 (dezesseis mil, irezentos e cinquenta reals).

3) LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARSE LABORATORIAIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF № 34.922.2850001-85 no valor total dos itens vencidos de R\$ 16.410,15 (dez mil, quatro-centos e dez reals e quinze

certiavos).
1) SALVI E LOPES E CIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF N° 82.478.140/0001-34 no valor total dos itens vencidos de R\$
8 0.658 00 (dit puil provocantes a cinquista a situación. 8/958,00 (oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais).

5) DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF № 82.478.140/0001-34 no valor total dos itens vencidos de R\$ 5,460,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta reais).

6) A C L ASSISTÈNCIA E COM PRODS PARA LABORATORIO inscrito no CNPJ/CPF № 22.627.453/0001-85 no valor total dos itens vencidos de R\$ 5,460,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta reais).

6) A C L ASSISTÈNCIA E COM PRODS PARA LABORATORIO inscrito no CNPJ/CPF № 22.627.453/0001-85 no valor total dos itens vencidos de R\$ 5,370,06 (cinco mil, trezentos e se-tenta reais e seis centavos).

CRUZEIRO DO O CESTE, 18 de abril de 2022.

Maria Helena Bertoco Rodrigues

PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Ref Contrato nº 262 / 2019
Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PA-RANÁ, pessoa jurídica
de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.381.854/0001-27, com sede na Rua João Ominido de
Resende, 686, neste ato representado pela sua Pre-feita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES,
brasileira, casada, porta-dora da cedula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado Contratante, e do outro lado a Empresa contratada, CNPJ:
013.119.999-49 - ANIBAL DE JESUS FERNANDES Endere-co AVENIDA CURTIBA - Bairro: CENTRO - Cidade
CRUZEIRO DO CESTE - Estado PR - CEP- 87400000, neste ato representado pelo (a) Sr. (<sup>9</sup>). ANIBAL DE JESUS
FERNANDES, CPF: 013.119.999-49, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente.

Decide:
Resolvem rescindir amigavelmente e sem prejuízo a nenhuma das partes a 06 de abril de 2020 contrato nº 262 /
2019, que tem por objeto a Locação de um imóvel localizado na área central, destinado às instalações do Provopan
Municipal, visto que o programa vem atendendo várias famílias do município em situação de vulnerabilidade social
com doações de roupas, calçados, móveis, alimentos, entre outros, conforme Lei Municipal nº 008/97, que declara
utilidade pública.

Cruzeiro do Oeste/PR, 06 de abril de 2022 ANIBAL DE JESUS FERNANDES Contratado (a) MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 63 /2022
REF. CONTRATO Nº 07 / 2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municípal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76,381,854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municípal o Sra. MARIÁ HELENA BERTOCO RODRIUSES, brasileira casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3,946,795-0 e do CPF nº. 795,581,09-59, residente e casada, portadora da dedura de internutade divir RG 11-3,346,795-0 e do CPF 11-739-3,019-59, esta diado, do-micillado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANE, e de outro lado, CONTRATADA LUCIA DE FATIMA RODRIGUES Inscrito no CPF: 020,438,539-37 residente na rua: Belo Horizonte SNN, Bairro São Silvestre, CEP 87400000, CRUZEIRO DO CESTE - PR, tem entre si justo e acertado na melhor fom S/N, Bairro São Silvestre, CEP 87400000, CRUZEIRO DO CESTE - PR, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições sequintes:
Cláusula Primeira: O objeto CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉC-NICO DE ENFERMAGEM, NUTRICIONISTA, FARMACEUTICO, AGENTE DE SAUDE E MEDICO CLÍNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, da (o) Inexigibilidade 03/2022, que passa a fazer parte integrante deste Contra-to, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento lici-tatório na Modalidade Inexigibilidade 03/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência de execução do contrato 07 / 2022, a contar do dia 12/04/2022 com vencimento em 12/07/2022, para dar continuidade nos serviços prestados, Termo Aditi-vo de valor referente ao memorando 2022000966.

.oteltemDescriçãoMarcaUnidQtdVr. UnitárioVr. Total 111 - TECNICA EM ENFERMAGEMSERVIÇOSMen3R\$ 1.757,00R\$ 5.271,00

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA

Estado do Paraná

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 104/2021, VALOR

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IPORÂ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº 7.5.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municípal, em pleno exercicio de seu mandato e funções. Sr. Sergio Luiz Borges, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF-439.019.779-15, e de outro lado como CONTRATADA a Empresa SOTRAM-CONSTRUTORA ETRAPALENAGEMENTO A 25.098-200.0 pestador do cedula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF-430.109.79-15, e de outro lado como CONTRATADA a Empresa SOTRAM-CONSTRUTORA ETRAPALENAGEMENTO A 25.098-200.0 pestador do circulto privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.156.943/0002-60, com sede à PR 323, KM 326, PEROBAL-PR. CEP. 87.538-000, neste ato representada pelo Sr. Luiz Gabriel De Souza, inscrito no CPF sob nº 377.486.928-00, residente e domiciliado na Rua Cambe nº 3935 ZONA DOIS ap. 1701, na cidade de Umuarama PR CEP 87.502-160 Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 104/2021, da Tomada de Preços nº 009/2021 Processon 1967/2021 mediante as cidausulas que sequem:

CLAUSULA SEGUNDA

Processo 095/2021, mediante as cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado no percentual de 13,20% do Contrato, no valor de R\$ 63.08,42 (sessenta e três mil, oito requarenta e dois centavos), com base no que dispõe a cláusula 29.9 do edital e o art. 65, 1, "a", da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA

Permaneçem inalteradas as demais cláusulas o conditatores.

as as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original. CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA Representante: Luiz Gabriel de Souza Testemunhas:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA

EXTRATO DE CONTRATO

Valor Total: R\$ 83.490,00 (oitenta e três mil quatrocentos e noventa reais) Vigência: 18/04/2022 a 18/04/2023

cretário de Licitação e Patr

leis@ilustrado.com.br

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Pratial PORTARIA Nº 464/2022 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO CONCEDE AFÁSTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANGELA CRISTINA DE FARIA ALEIXO ESVERÇUTTI, EDA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SERGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporà, Estado do Paraná, no uso de

SERGIO LUIZ BORGES – Prefeito Múnicipal de Iporâ, Estado do Paraná, no uso de suas atibuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
1 – Conceder, a partir de 04 de abril de 2022 a 08 de abril de 2022, 05 (cinco) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ANGELA CRISTINA DE FARIA ALEIXO ESVERCUTTI, brasileria, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.718.913-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 025.601.799-97, residente domicilidad nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR 02 PADROES, nomeada através das Portarias nº. 070/2001 de 09 de março de 2001 e Portaria nº. 037/2010 de 01 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

e Cultura. I – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de abril de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Po Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se. Iporă-(PR), 07 de abril de 2022. SÉRGIO LUIZ BORGES Prefeito Municipal

PORTARIA № 484/2022 CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇAAO SERVIDOR GERISVAN JOSE DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas artibuíções e considerando: suas attibuições e considerando: c)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006; d)o atestado Médico; RESOLVE;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir do dia 04 de abril de 2022 a 06 de abril de 2022, 03 (trés) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA ao Servidor GERISVAN JOSÉ DO NASCIMENTO, brasileiro, separado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 33.658.1695 - SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº. 706.341 909-97, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde. II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de abril de 2022. Publique-se, e Cumpra-se.

PORTARIA № 485/2022 CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELISANGELA MARQUES MENDONÇA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de

RESOLVE:

- Conceder, no día 05 de abril de 2022, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ELISANGELA MARQUES MENDONÇA SILVA brasileira, casada, portadora da Cedula de Identidade RG nº 6.666.608.5 - SSPJPR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.134.999-84, residente e domicillada nesta cidade comarca de Ipora, Estada de Arada, servidora Pfublica Municipal aprovada em Asolita de Comarca de Ipora, Estada de Comarca Pfublica Municipal aprovada em Asolita HELENA, nomeada através das Portarias nº 349/2014, de 26 de maio de III- Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de abril de 2020. 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de abril de 2022.

Registre-se, Publique-se, e
Cumpra-se, lograf, 18 de abril de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipied.

PORTARIA № 486/2022 CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA TAINÁ BOTURA DE OLIVEIRA, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporâ, Estado do Paraná, no uso de

RESOLVE;

I – Conceder a partir de 05 de abril de 2022 a 07 de abril de 2022, 03 (três) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, a Servidora TAINÀ BOTURA DE CULVEIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.539,963-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 099.267,919-21, residente e domiciliade nesta cidade e Comarca de Iporã. Estado do Paraná, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE – NOVA SANTA HELENA, nomeada através da Portaria nº. 347/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde. II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de abril de 2022.

Cumpra-se. Iporā-(PR), 18 de abril de 2022. SÉRGIO LUIZ BORGES Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 487/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA CÉLIA MARTES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCÍAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Ipora, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
i)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
j)o atestado Médico;

RESOLVE:

I - Conceder, no dia 06 de abril de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MARIA CÈLIA MARTES DA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.225 7087 - SSPPR e, inscita no CPF/MF sob nº 775.224.869-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concuso Público, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nomeada através da Portaria nº .430/2009 de 30 de julho de 2009, juldada na Secretaria de Assistência à Saúde. II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de abril de 2022. Publique-se, e

Cumpra-se. Ipora-(PR), 18 de abril de 2022. SÉRGIO LUIZ BORGES

PORTARIA № 488/2022 CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇAA SERVIDORA ANDRESSA ANSELMO DA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: k)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006; l)o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 06 de abril de 2022 a 07 de abril de 2022, 01 (um) dia e ½ (meio) de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, a Servidora ANDRESSA ANSELMO DA CRUZ, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40,176.842-9 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 315.448.378-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Ipora, Estado do Parana, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTÁRIO, nomeada através da Portaria nº .753/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de abril de 2022. Registre-se.

Cumpra-se. Iporã-(PR), 18 de abril de 2022. SÉRGIO LUIZ BORGES

PORTARIA № 489/2022 CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA DA SILIVA EZEQUIEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suspribiblia ha conscidente de la constanción. suas atribuições e considerando: a)o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 07 de abril de 2022, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora PATRICIA DA SILVA EZECUIEL, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 52579-8 - SSPMS, e inscria no CPFIMF sob nº 600.435.631-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Parana, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de ENFERMEIRA, nomeada através da Portaria nº. 212/2012 de 30 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de abril de 2022. Registre-se.

Cumpra-se. Iporā-(PR), 18 de abril de 2022. SERGIO LUIZ BORGES

PORTARIA № 490/2022 CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA DA SILVA FAZAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SERGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de

RÉSOLVE:

I – Conceder, a partir de 07 de abril de 2022 a 08 de abril de 2022, 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora PATRICIA DA SILVA FAZAN, brasileira, sotleira, portadora da Cédulá de Identidade RG nº 9.715.661-1-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 064.493.379-82, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº 063/2012 de 15 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de abril de 2022.

Publique-se, e

Publique-se, e

Cumpra-se. Iporā-(PR), 18 de abril de 2022. SERGIO LUIZ BORGES

PORTARIA № 491/2022 CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA IVANETE PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de

pu aicisiadu meturici;
RESOIVE:

I – Conceder, no dia 08 de abril de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora IVANETTE PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.927.168-0 - SSPIPR, e inscrita no CPF/MF soh nº 095.657.209-0.1, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 310/2015 de 15 de abril de 2015, lotada na Secretaria de Educação e Cultura. Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se, e Cumpra-se, Estado de Portaria de Educação e Cultura SERGIGO LUIZ BORGES Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 492/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VENERANDA MADALENA MUNIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 (aberto através do Edital N° 002/2021), de 04/08/2021, Edital nº 006/2021 de 20 de setembro de 2021.

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 11 de abril de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora VENERANDA MADALENA MUNIZ, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6578158-1 - SSP/PR, e insortia no CPF/FMF sob nº 960.521.989-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã. Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, servidora pública Municipal, servidora pública Municipal, contratada através do contrato nº 002/2021, de 09 de dezembro de 2021, aprovada em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, para o cargo de SERVENTE DE ESERVIÇOS GERAIS (FEMININO), lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Cumpra-se. Iporă-(PR), 18 de abril de 2022. SÉRGIO LUIZ BORGES Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 493/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇAA SERVIDORA ANDRESSA ANSELMO DA CRUIZ. E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SERGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporà, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
q)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
r)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 11 de abril de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 11 de abril de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, a Servidora ANDRESSA ANSELMO DA CRUZ, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40,176,842-9 - SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 315.448.378-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTÁRIO, nomeada através da Portaria nº, 753/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de abril de 2022. Registre-se, Publique-se, e.

Cumpra-se. Iporă-(PR), 18 de abril de 2022. SÉRGIO LUIZ BORGES Prefeito Municipal

PORTARIA № 494/2022 CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR CARLOS KETNER, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: s)o dispostio no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006; t)o atestado Médico; RESOLVE; L – Conceder, a partir de 11 de abril de 2022 a 1

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 11 de abril de 2022 a 12 de abril de 2022, 02 (dois) dias,
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA ao Servidor CARLOS KETNER,
brasileiro, amasiado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3,638 695-9 - SSP/PR,
brasileiro, amasiado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3,638 695-9 - SSP/PR,
brasileiro, amasiado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3,638 695-9 - SSP/PR,
conarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em
Concurso Público, para o cargo de OPERADOR DE TRATOR AGRICOLA, nomeado
através da Portaria nº. 775/2014 de 06 de outubro de 2014, lotado na Secretaria de
Agricultura e Meio Ambiente.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de abril de 2022.

Cumpra-se. Iporã-(PR), 18 de abril de 2022. SERGIO LUIZ BORGES

PORTARIA Nº 495/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JANAINA
BERGAMIN PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: u)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

RESOLVE,
I – Conceder, no dia 12 de abril de 2022. 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR
MOTIVO DE DOENCA a Servidora JANAINA BERGAMIN PEREIRA, brasileira,
casada, portadora da Cédula de Identidade Ro nº. 12.499.915-0 - SSP/PR, e inscrita
no CPF/MF sob nº. 061.468.039-97, residente e domiciliado neste ididade e comarca
de Iporá – Paraná, no cargo em Conissão de CHEFE DE DIVISÃO DE EXPEDIENTE
E COMUNICAÇÃO, nomeada atravels da Portaria nº. 151/2021 de 03 de fevereiro de
21. Endada no Gabinete do Prefeito.
21. Registro-se.
Registro-se.
Publique-se, e
Publique-se, e

PORTARIA Nº 496/2022 CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELISANGELA MARQUES MENDONÇA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SERGIO LUIZ BORGES — Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 12 de abril de 2022, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ELISANGELA MARQUES MENDONÇA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6 666 608-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.134.999-84, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Parand, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÂRIO DE SAUDE – NOVA SANTA HELENA, nomeada através das Portarias nº. 349/2014, de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de abril de 2022. Registre-se.

Registre-se, Publique-se, e

PORTARIA № 497/2022 CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 12 de abril de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA o Servidora DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS. brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 4, 101.788-0-5SP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº, 020.406.849-56, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de [porā-Paranā, ocupante do Cargo de ENFERMEIRA, nomeada atravês da Portaria nº, 276/2013 de 10 de maio de 2013, lotada na Secretaria de Assistência à Saúrde. Assistência à Saúde. Il – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de abril de 2022. n – Retroagir os Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se

PORTARIA Nº 498/2022 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EVELYN TROMBINI MALAVOSI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de usas attibujões legais;

suas atribuições legais; RESOLVE; I – Conceder FÉRIAS, a servidora, EVELYN TROMBINI MALAVOSI, brasileira, Soltieria, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.557.052-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº, 083.215.979-47, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotada a Secretaria Municipal de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquistivo de 01/03/2021 à 28/02/2022 a contar de 02/05/2022 à 16/05/2022. Registre-se, Publique-se, e

PORTARIA Nº 499/2022 NOMEIA A SENHORA JAQUELINE BRESSAM ERRERA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO SENIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SÉRGIO, LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de

SERGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporâ, Estado do Paraná, no uso de suas atimbujões legais; RESOLVE:

I – Nomear, a partir de 18 de abril de 2022, a Servidora JAQUELINE BRESSAM ERRERA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº, 12.967.617-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº, 090.941.829-20, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR TECNICO SENIOR, lotada na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2022 de 03/03/2022, publicada em 04/03/2022. Registre-se, Publique-se, e

Cumpra-se. Iporă-(PR), 18 de abril de 2022. SÉRGIO LUIZ BORGES

PORTARIA № 500/2022 CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA JESSICA MENDES DA SILVA BRITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: aa)o disposto no Art. 39, da Lei nº. 1048/2009; bb)o parecer jurídico; RESOLVE;

RESOLVE; Indiaco.

RESOLVE; I – Conceder, a partir de 04 de abril de 2022, gratificação de 20% (vinte por cento), pelo exercício em instituições educacionais de difícil acesso a Servidora JESSICA MENDES DA SILVA BRITO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG 4º 3.822.59-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 067.929.569-02, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Altônia no Estado do Paraná, ocupante do cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, nomeada através das Portaria nº. 029/2016 de 29/01/2016, Designada na função de COORDENADORA PEDAGOGÍCA, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de abril de 2022. Registre-se. Publique-se, e Cumpra-se.

Cumpra-se. Iporā-(PR), 18 de abril de 2022. SÉRGIO LUIZ BORGES

PORTARIA № 501/2022 DESIGNA A SERVIDORA TATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA FONSECA BORGES PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SERGIO LUÍZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de SERGIO LUÍZ DE ORDECES.

RESOLUCI. Des legals, RESOLUCI. DE SIGNAR. a partir de 11 de abril, a Servidora TATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA FONSECA BORGES, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9,709,327-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 065.962.009-60, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada atravels da Portaria nº 399/2015 de 15 de abril de 2015, Designada na função de COORDENADORA PEDAGOGICA-DUCAÇÃO INFANTIL, atravels da Portaria nº 157/2021 de 10 de fevereiro de 2021, Designa para exercer a Função Gratificada, prevista no Art. 37 da Lei Municipal nº 1048/2009 de 29 de outubro de 2009, respondendo pela Direção do CMEI Santa Rita de Câssia e CMEI Sonho Meu, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PORTARIA № 502/2022 CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JOICIELI PINHEIRO LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 07 de abril de 2022 a 08 de abril de 2022, 01 (um) dia e ½ (meio) de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora JOICIEI PINHEIRO LEITE, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.448.766-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 048.208.239-90, residente e domicilidad nesta cidade e Comarca de Jorá. Estado do Paraná, ocupante do Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NILZA, nomeada através da Portaria nº. 137/2018, de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde. II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de abril de 2022.

PORTARIA N° 503/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA WALDIREN Y KIENEN, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporă, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
ee) o disposio no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
filo atestado Médico;
RESOLVE; presentia 13 da abril do 2023. 014 (vm) dia da AFASTAMENTO DOR

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 13 de abril de 2022. 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora WALDIRENY KIENEN, brasileira, solteira, MOTIVO DE DOENÇA a Servidora WALDIRENY KIENEN, brasileira, solteira, produce de la concentration of the concen

PORTARIA № 504/2022 CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCELA LOPES DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporā, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: c)o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 14 de abril de 2022 a 16 de abril de 2022, 03 (três) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MARCELA LOPES DE LIMA, brasileira, sotleira, portadora da Cédula de Identidade RC nº, 34 263 475-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 044 234 929-70, residente e domicilidad nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE – VILA NILZA, nomeada através da Portaria nº. 139/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde. II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de abril de 2022. Registre-se. Publique-se, e

PORTARIA № 505/2022 CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PAMELA BRUNA FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 18 de abril de 2022 a 19 de abril de 2022, 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora PAMELA BRUNA FERREIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.576.544-0 - SSPIPR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 089.860.869-48, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE – SANIBRA, nomeada atraves da Portaria nº. 277/2021 de 10 de março de 2021, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde. Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se. [porã-(PR), 18 de abril de 2022. SERGÍO LUIZ BORGES Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 506/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SERGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribujões e considerando:
ii)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
ji)o atestado Médico;
RESOLVE;
1.— Conceder, no dia, 18 de abril de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR

RESOLVE:

— conceder, no dia 18 de abril de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA e Servidora EDNA ÁPARECIDA DE SOUZA ZANIN, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6, 261 237-1 - SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 050.187,089-05, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Parana, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE, nomeada através da Portaria nº 1,096/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

1 4 UND NOTEBOOK R\$ 17.600,00 R\$ 17.600,00

Iporă/PR, 18 de abril de 2022

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO

PREGOEIRO E EOUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021-PMEN.

atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e

Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 12/2022, objetivando

contratações futuras e parceladas de empresa para a prestação de serviços de xerox, plotagem, cópias,

encadernação e afins, como o fornecimento de adesivos, placas e faixas, destinadas a atender as

necessidades das Secretarias e Departamento que integram a Administração Pública do Município de

liporál/Pr., pelo periodo de 12 (doze) meses, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo

especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total - R\$
CLAUDIO DE SOUZA SERRANO	R\$ 26.110,00
FAUEZI DARAB – ME	R\$ 5.492,50
THAIS CAROLINE COATI VICTORINO 07061751908	R\$ 18.750,00
Art. 2º. Este decreto entrará em vigo	r na data de sua publicação
evogada as disposições em contrário.	

Iporã/PR. 18 de abril de 2022

SERGIO LUIZ BORGES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO: ALCATEIA SEGUITANINA ELIDA CNPJ: 18.836.419/001-43 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURÂNÇA PRIVADA E BRIGADISTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ESPECIFICAÇUES E COMMINISTES : STEER STEER

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

l'ERMIO DE DISFERSA DE EIGUINONO E dispunsave l'indiamente justificada com fundamento no art. 24, Il da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parece juridico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

juridico acostado aos autos, exigencia do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal. DISPENSA Nº 020/2022 PROCESSO Nº 054/2022 PROCESSO Nº 054/2022 PROCESSO Nº 054/2022 DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (ACABAMENTO) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: WADINEIA PERISSATTO - EPP CNPJ: 02.523.877/0001-62 VALOR MÁXIMO: R\$ 1.615,00 (MIL SEISCENTOS E QUINZE REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRES) MESES.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

IPORÃ torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 19 de MAIO do ano de 2022, na RUA PEDRO ALVARES CABRAL n° 2677 em IPORÃ , Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) segi

***(*)*			
Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Recapeamento Asfáltico em CBUQ	5.867,64 m <sup>2</sup>	90
Pasta Técnica com	o inteiro teor do Edital e	seus respectiv	os modelos

adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no comercial, ou solicitada através do ilicitacao.ipora@ipora.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereco ou e-mail acima mencionados – Telefone 4403652-8127 IPORÃ, 18 de ABRIL de 2022. GILBERTO MARCIACK

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 IPORÃ torna público que fará realizar, às 099:00 horas do dia 11 de MAIO do ano de 2022, na RUA PEDRO ALVARES CABRAL nº 2677 em IPORÃ Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por

1140 Broom's also manner brodes' em(n) or Samme (n) or em(n).				
Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução	
Av. Castelo Branco s/n - Praça das Nações	Construção de Edificação (Próprios do Município)	230,74 m²	240 dias	

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelo adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44 3652-8127. IPORÃ, 18 de ABRIL de 2022.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº. 002/2022

estabelecidas.
OBJETO:
O presente Termo tem por objetivo o atendimento a idosos abrigados, vulnerabilidades

Opiesente ramo em por opietro d'adramiento à nosos abrigados; vinierabindados socialmente que vivem sem familia e os abandonados pela familia, acamados e cadeirantes, sendo a capacidade de atendimento de 34 idosos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

UNDAMENTAÇÃO LEGAL:
) presente Termo de Fomento é firmado com o amparo da Lei Municipal nº
.765/2022, Resolução de Transferências Voluntárias 028/2011 Instrução Normativa.
1/2011 de 1º de Dezembro de 2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Paraná, e suas alterações.
VIGÊNCIA:
O presente Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses no período de janeiro

presente telinico comenio tela vigenicate para el Quez misesse interiorio de fantano de dezembro de 2022, comendo de fantano de desembro de 2022, codendo ser porrogado mediante Termo Adlitvo unilateral fundamentado em razões oncretas que a justifiquem, desde que acetas por ambas as partes. VALOR:

Os recursos orçamentários e financeiros deste Termo, constitui-se no valor global de R\$ 48,000,00 (quarenta e oito mil reais) que serão repassados da seguinte forma: 01 (uma) parcela de r\$ 16,000,00 (dezesseis mil reais) e 08 (oito) parcelas de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) conforme plano de trabalho apresentado pela entidade que integra o processo de inexigibilidade.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PAR DUTAÇÃO UNÇAMENTARIA:
Para o cumprimento da transferência financeira prevista neste Termo, será utilizada a seguinte Dotação Orgamentária: Orgão: 05 - Secretaria da Assistência Social e Área Social Unidade 05 - Função 08 Sub Função 241 - Programa 0018 - Projeto Atividade 6.003000 - Natureza 335043000000 - Desdobramento - sub Elemento 9999 - Conta 1006.
DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:
A função de Gestor desfa transferência sará função de Gestor destá transferência será exercida pelo Servidora Pública etiva, Sra. DIRCE ALVES DA SILVA DE PAULA, brasileira, portadora do RG/CI nº.

6.081.825-0/SSP/PR, nominada através da Portaria nº. 063/2021. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: O Tomador dos Recursos deverá prestar contas da boa e regular aplicação dos O lomador dos Recursos devera prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos bimestralmente no prazo de até 30 (trinta) dias contados do encerramento de cada bimestre a que se referem, através da Plataforma do Sistema Integrado de Transferências – SIT, instituído pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob pena de reprovação e devolução dos recursos financeiros recebidos.

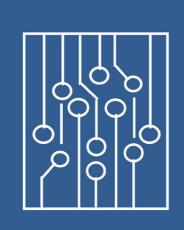
DATA DE ASSINATURA:
[poră, 12 de Abril de 2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento nº 058/2022 Contratante: Município de Iporã/PR Contratado: CARLOS ROBERTO ROCHA & CIA. LTDA - EPP Objeto: Contratação de empresa para aquisição de notebooks Valor Total: R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)

# PUBLICIE





## **EDIÇÃO DIGITAL**

Assinado de forma digitalmente pela EMPRESA

JORNALISTICA UMUARAMA LTDA CNPJ: 04233582000107



Geral: 44-3621-2500 - Redação: 44-3621-2535 - Comercial: 44-3621-2500 - Classificados: 44-3621-2525 - Sucursal: 41 - 9.9972-3735

www.ilustrado.com.br

leis@ilustrado.com.br

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CONTRATO 176 /2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2022
PREGÃO ELETRÓNICO Nº 3 /2022

PREGAO ELETRONICO Nº 3 /2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR
CONTRATANTE: PROMEDITO NE CRUZEIRO DO CESTE - ESTADO DO PARANA, pessoa jurídica de direito
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO CESTE - ESTADO DO PARANA, pessoa jurídica de direito
público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNP,
sob nº 76.88 18-54/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal 37s. MARIA HENA BERTOCO
RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº.
705.589 1.00 60 residente a demicilidade parto defedire de la comisiliada de consolidade parto defedire.

RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil "RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade.
CONTRATADA: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ 29.715.704/0001-22 – AV. Cidade de Leiria, nº 493, Sala 2, Zona 1, Maringá/PR, CEP. 87013-280 —, neste ato representado pelo (a) Sr.(º) LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS – CPF: 797.219.909-49, E-mail maissaudemga@gmail.com Telefone (44) 3029-2448 doravante denominada CONTRATADA tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS.
L1.—Este Instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMULAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
LOTE 9. Lote EXCUSIVO MPE
LIGITADA SA SUPLEMENTO A LIMENTAR - ENSURE - 850GLT50R\$ 82,004.100,00ABBOTT ENSURE 850G
TOTAL4.100.00
LOTE 19. Lote Exclusivo MPE
Lemendod Losercipao UDQuant. Valor Unit. R\$Valor Total R\$Marca
14338SUPLEMENTO A LIMENTAR - ENSURE - 850GLT50R\$ 82,004.100,00ABBOTT ENSURE 850G
TOTAL4.100.00
LOTE 19. Lote Exclusivo MPE

LIEMCÓD, DESCRIÇÃO UDQUANT. Valor Unit. R\$Valor Total R\$Marca 14348FORMULÁ IN-FANTIL - NAN H.A - 400GLT100R\$ 43,004.300,00NESTLE NAN HA 800G TOTAL 4.300,00

ltemCód.DescriçãoUDQuant.Valor Unit. R\$Valor Total R\$Marca 14351FÓRMULÁ IN-FANTIL - NES-TOGENO 1 - 800GLT200R\$ 35,997.198,00NESTL? NESTOGE-NO 1 800G

TOTAL7.198.00 LOTE 31: Lote Exclusivo MPE ItemCod. Descrição UDQuant. Valor Unit. R\$Valor Total R\$Marca 143630 IETA ENTE-RAL - PLENI D - 400GLT400R\$ 50,5020,200,00ABBOTT GLUCERNA 400G TOTAL 20.200,00

FOTAL20.200,00 LOTE 35: Lote Exclusivo MPE 5d, DescriçãoUDQuant. Valor Unit. R\$Valor Total R\$Marca FÓRMULÁ IN-FANTIL - SU-PRÁ SOY - 300GLT200R\$ 19,003.800,00JOSAPAR SUPRA SOY 300G

TOTAL3.800.00 LOTE 36: Lote Exclusivo MPE ItemC6d DescriçãoUDOuant Valor Unit. R\$Valor Total R\$Marca 14359SUPLEMENTO ALIMENTAR . SUSTAGEM - 400GLT150R\$ 26,603.990,00VITAFOR SUSTEVIT 400G

TOTAL3.990.00
1.1.1- Os produtos/serviços cotados deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defes do Consumidor. CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos produtos/serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, todos os documentos exigidos no anexo do Edital, sendo os mesmos considerados suticientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E REAJUSTE
3.1-0 preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo que o valor total é de 43.588,00 (quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e

aprovada pelo CONTRATANTE, serido que o valor total é de 43.588,00 (quarerila e tres IIIII, qualification ofito reals)

3.2 — O preço contratado compreende todos os custos necessários à aquisição dos produtos/serviços, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer oiras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à CONTRATADA além do valor ora estipulado.

3.3 — Os preços propostos serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/199 se suas alterações.

3.4. No interesse do órgão Contratante poderá haver a alteração" do contrato "objeto contra-tado", especificamente em relação ao aumento ou supressão dos serviços prestados, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do pactuado, conforme previsão do 5 | 7, art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

3.5. E possível supressão acima de 25% do valor inicial do "objeto contratado", por conven-ção entre as partes, nos termos do § 2°, II, art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

3.6. Os valores contratados somente serão reajustados após decorrido o primeiro ano con-tratual, com base no IPCA

, en. uo ua ter reque al nº 3,655/1993. ontratados somente serão reajustados após decorrido o primeiro ano con-tratual, com base no IPCA s ao Consumidor Amplo, apurado no periodo de referência, ou na falta desse, pelo indice legalmente

termos do § 2°, II, art. 6b da Lei Federai n° 8,66/1939.

3,6. Os valores contratados somente serão reajustados após decorrido o primeiro ano con-tratual, com base no IPCA – Indice de Preços ao Consumidor Amplo, apurado no período de referência, ou na falta desse, pelo índice legalmente permitido à época.

CLAUSULA QUARTA — DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO E CORREÇÃO MONETÁRIA
4.1 — O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos bens/serviços, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e certidão negativa de débitos do município da sede do licitante.

4.2 — E vedado à CONTRATADA negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste Contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples.

4.3 — O CONTRATANTE poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA por força deste Contrato.

4.4 — Quaisquer pagamentos não isentarão a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação/concordância da perfeita execução do contrato.

4.5 — A correção monetária para pagamentos feitos em atraso pela Administração o pública, incide, na espécie, o art. 40, inciso XIV, alinea °a", da Lei 8.666/93, que confere à Administração o prazo não superior a trinta dias para pagamento das faturas que lhe são apresentadas.

4.6 — O pagamento será efetuado mediante depósito por transferência bancária, junto à Conta 35866-5, Agência 1187-8, do Banco do Brasil, de titularidade da pessoa jurídica Contratada, inscrita no CNPJ 29.715.704/0001-22.

4.7 - Será considerado efetuado o pagamento no local, data e horário constantes no compro-vante de transferência bancária, estando (a) contratado(a), está ciente de que a Contratantente não se responsabiliza por eventuais falhas de segurança no sistema e serviços operacionais, no atendimen

DO IA/OCS Fonte Despesa ORC 09.002.10.301.0020.2.043.3.3.90.30.00.00.-1000 - MATERIAL DE CONSUMO 09.002.10.302.0020.2.042.3.3.90.30.00.00.-1000 - MATERIAL DE CONSUMO 09.002.10.302.0020.2.046.3.3.90.30.00.00.-494 - MATERIAL DE CONSUMO 09.002.10.303.0021.2.048.3.3.90.30.00.00.-494 - MATERIAL DE CONSUMO 09.002.10.303.0021.2.048.3.3.90.30.00.00.-494 - MATERIAL DE CONSUMO

109/02/10/30/30/21/20/40/33/30/30/00/03/49 + INPIERIAL DE CONSOMMO

6.1 - O prazo de vigência deste instrumento, será de 12 meses, inicia-se em 13 de abril de 2022 e encerra-se com a entrega do produto/execução dos serviços, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 13 de abril de 2023. Podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - O objeto do Contrato, deverá ser entregue à contratante, em local a ser pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SALÍDE

7.1 – O objeto do Contrato, deverá ser entregue à contratante, em local a ser pela SECRETARIA MUNIC SAÚDE.
7.2 – A empresa fornecedora deverá disponibilizar o atendimento em até 10 (dez) dias, após recebir Solicitação. Solicitação.
7.3 — O(s) bem(s) no ato da entrega deverá (ão) estar acompanhado (s) da Nota fiscal descritiva, constando nº da Solicitação da Compra, dados da conta bancária para depósito do pagamento;
7.4 - Em arciscimo às disposições estabelecidas nesta contrato nº 176/2/022, a parte Con-tratada se compromete executar o serviço e fornecer os bens de acordo com os termos do contrato, do edital e do termo de referência.
7.5 - O conteúdo integral do processo licitatório (contrato, edital, termo de referência e de-mais documentos) poderá ser acessado no portal da transparência, pelo seguinte endereço: https://cruzeirodooeste.eloweb.net/portaltransparencia/

acessado no portal da transparência, pelo seguinte endereço: https://cruzeirodooeste.eloweb.net/portaltransparencia/
licitacoes
7.6 – A Nata Fiscal / Fatura deverá ser emitida para PREFEITURA MUNICIPAL DE CRU-ZEIRO DO OESTE - PR, rua
João Ormindo de Resende, 686, centro, Cep. 87.400-000, CNPJ N° 76.381.854/0001-27.
CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE
8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto deste Contrato e, consequentemente,
responde civil, criminal e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou
indiretamente, provocar ou causar para o CONTRATANTE ou para terceiros.
8.2 - A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal,
acidentária, administrativa, civil e comercial resultantes da correta execução do contrato.
8.3 - A CONTRATADA res eo briga a efetuar os pagamentos regulamente, conforme disposto na cláusula quarta.
8.4 - O(a) Contratado(a) poderá se recusar a executar o contrato (seja para prestação de serviços ou fornecimento de
bens) quando verificado o exaurimento do saldo e da vigência contratuais, ou a conclusão do oble.
8.4.1 O disposto no item 8.4 não se confunde com o mero inadimplemento contratual, mantendo-se incólumes as
obrigações contratuais das partes durante a mora do Município
8.5 O(a) Contratado(a) está ciente de que a prestação do serviço e o fornecimento de bens que excedam os limites
do saldo, da vigência e do objeto desobrigarão o Município de realizar qualquer pagamento superior ao escopo do
contrato.

contrato. 8.6 O(a) Contratado(a) se obriga a manter seu próprio controle interno sobre o saldo, vigência e conclusão do objeto

contratual.

8.7 A qualquer momento poderá a parte Contratada solicitar informações ou extrato atualizado do contrato.

8.8 A parte Contratada não poderá alegar seu desconhecimento sobre os termos do contrato (em especial sobre saldo, vigência e objeto) como justificativa para prestar serviços ou fornecer bens em excesso aos limites contratuais CLAUSULA NONA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO 9.1 os licitarites deveril observal e o contratado deve observar a tazer observar, por seus infriededores e subcontratados, se admitida subcontração, o mais alto padrão de titica durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

Fraria os propositos desta ciatusta, denienti-se as seguintes praticas.

"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objeto de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de

de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preço se níveis artificiais e não-competitivos; "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato: a sua participação en um processo licitatório ou afetar a execução do contrato: a las experimentes do organismo financeiro multilaterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilaterar, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (i) alos cuaj intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de organismo financeiro multilaterar promover inspeção. 9.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento u reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-inelégivel, indefinidamente ou por prazo determina o, para ou outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento de empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, finaudilentas, colusiva, coercitiva ou obstrutívas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo. 9.3 - Considerando os propósitos das ciduavilas acima, o licitante vencedor, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitir que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possas mispecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registro relacionados à licitação e à execução do contrato.

registro relacionados à licitação e à execução do contrato. CLÁUSULA DÉCIMA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO 10.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente Cont ontrato, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento

do CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão deste Contrato. CAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL 11.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

peia Prefettura municipal de Cruzeiro do Oeste - PK, resguardados os preceitos legais pertinentes, podera acarretar as seguintes sanções:

11.2 - No que se refere à qualidade do produto licitado, se em desacordo com o apresentado no momento das propostas, ou por vícios e defeitos omitidos, ficará a licitante vencedora sujeita ao pagamento de multa, a qual será arbitrada pela Administração, de acordo com o grau dos danos causados ao Município e aos usuários do serviço final. 13. - A multa supramencionada poderá ser estipulada em valor máximo correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total a ser pago pelo objeto da licitação.

11.4 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falhareme ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;

b) multa.

5) multa.

1) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos; of) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição do uaté que seja promovida a reabilitação perante a própria autorida que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

11.5 - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas nas Leis Federais nº18 666/93 e n.º10.520/02, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

danos causados à Administração.

11.6 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR.

11.7 - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente junto a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em divida ativa e executado na forma da lei.

11.8 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal, devidamente justificado.

11.9 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuizo de outras medidas cabíveis.

FAS salfuços aqui previsas sos interpenentes ente es, potento sa spinadas isoladas da total sem prejuzio de outras medidas cabíveis.

11.10 - Em qualquer hipótese de apilicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

11.11 - Excepcionalmente, "ad cautelam", o Municipio poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

12.1- A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes, da Lei nº 8.666/93.

12.2 - O CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

a) Quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida;

b) Quando houver atraso na entrega dos produtos ou prestação de serviços, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, pelo prazo superior a 05 (cinco) dias.

12.3 - Cocrendo o descumprimento de qualquer ciáusula deste contrato e dos demais termos que o integram, sua rescisão será automática, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

12.3 - Ocorrendo o descumprimento de qualquer clausula deste contrato e dos demais termos rescisão será automática, independentemente de qualquer aviso ou notificação. CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - INTEGRAÇÃO DO EDITAL À PROPOSTA DO VENCEDOR 11 integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o processo licitatório, P /2022 - e seus anexos, aplicando-se no que couber a Lei nº8.666/93 e suas alterações. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL 14 1 - O nresente Contrato rene-se pelas disposicões expressas na Lei Federal nº 10.520, de

2022 - e seus anexos, aplicando-se no que couber a Lel nº8.666/93 e suas alterações.
CLAUSULA DECIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁYEL
14.1 - O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002
e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/ de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela telegislação
aplicável e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos
CLAUSULA ABECIMA-MINTA - TOLERÁNCIA E CASOS OMISSOS
CLAUSULA ABECIMA-MINTA - TOLERÁNCIA E CASOS OMISSOS
15.1 - Se qualquer das partes Contratantes, em beneficio da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância
no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, fal fato não poderá
liberar, desoso emissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.
CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1 - Fica acos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.
CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1 - Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele
constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento
como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.
16.2 - São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela CONTRATADA e o edital do Processo
Licitatório Pregão Eletrônico nº 3/2022 - Pregão que o precedeu.
16.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas
federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
16.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões
oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o pr

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 155/2022
EXONERA DEISE VAGLIERI PREVITAL.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L VE.
Art. 1º. EXONERAR DEISE VAGLIERI PREVITAL, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 10.327.699-3 SSP/PR,
Art. 1º. EXONERAR DEISE VAGLIERI PREVITAL, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 10.327.699-3 SSP/PR,

ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Secretaria de Assistência Social, lotda na Secr Assistência Social, ficando revogada a Portaria nº 011/2021, a partir de 18 de abril de 2022. Art. 2º. Essa Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de abril de 2022.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de abril de 2022.

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 156/2022 Nomeia DEISE VAGLERI PREVITAL. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando discreto pa Lei Complementar 90/2018.

disposto na Lei Complementar su/zu1o.
R É S O LV E:
Art. 1º NOMEAR DEISE VAGLIERI PREVITAL, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 10.327.699-3 SSP/PR.
para ocupar o cargo de Provimento Comissão de Chefe de Gabinete – CC-2, lotada no Gabinete do Prefeito, a parti
de 19 de abril de 2022, para cumprir todas as atribuições e requisitos previstos no Art.3º da Lei Complementar nº
90/2018 e desenvolver demais atividades relacionadas à função, ficando subordinada diretamente ao Prefeito. 90/2018 e desenvolver demais atividades relacionadas à função, ficando subordinada diretamente ao Prefeito. Art. 2°. Essa Portaria entrara em vigor na data de sua publicação. PREFETITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 dias do mês de abril do ano de 2022.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3 2/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR CONTRATADA: AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNP, sob nº 76.381.68/40001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.346.795-0 e do CPF nº RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.346.795-0 e do CPF nº

RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil "RG nº. 3,946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade.

CONTRATADA: AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA — CNPJ 43.603.551/0001-52, Av. Maranhão, ° 62, Sala 24, Zona 01, Cianorte/PR CEP 87200-246 —, neste ato representado pelo (a) Sr.(\*) ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARTINS — CPF: 046.894.099-51, Telefone (44) 99919-4056 doravante denominada CONTRATADA tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS.

1.1— Este instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMULAS ALIMENTARES (FORMULAS INFÁNTIS, DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

LOTE 1: Lote Exclusivo MPE ItemCód, Descrição UDO Quant Valor Unit. R\$Valor Total R\$Marca 14331FORMULA INFANTIL ALFARÉ - 400GLT100R\$ 165,0016.500,00ALFARE UND TOTAL 16.500,00

ItemCód.DescriçãoUDQuant.Valor Unit. R\$Valor Total R\$Marca 14337SUPLEMÊNTO ALIMENTAR - CARBOFOR - 400GLT80R\$ 19,501.560,00PRODIET CAR-BOCH UND

TOTAL4.000.00 LOTE 22: Lote Exclusivo MPE ItemCod. Descrição UDQuant. Valor Unit. R\$Valor Total R\$Marca 14350SUPLEMÊNTO A LIMENTAR IN-FANTIL - NEO-FORTE - 400GLT250R\$ 138,0034.500,00NEO-FORTE UND

ltemCód, DescriçãoUDQuant, Valor Unit. R\$Valor Total R\$Marca 14354FÓRMULÁ IN-FANTIL - NINHO ZERO LACTOSE - 380GLT200R\$ 18,253.650,00NINHO ZERO LACTOSE UND

TOTAL 3.650,00
LOTE 37: Lote Exclusivo MPE
litemCdd. Descrição UDQuant. Valor Unit. R\$Valor Total R\$Marca
14368UPLEMÊNTO ALIMENTAR - SUSTAIN ENERGY - 450GLT150R\$ 40,106.015,00SUSTAIN ENERGY UND
TOTAL6.015,000 1.1.1- Os produtos/serviços cotados deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade o stender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa

do Consumidor. CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES

CLAUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES
21 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos produtos/serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, todos os documentos exigidos no anexo do Edital, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E REALUSTE
3.1 - O preop para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo que o valor total é de 69.975,00 (sessenta e nove mil, novecentos e setenta e rinor resid

e cinco reáis)
3.2 – O preço contratado compreende todos os custos necessários à aquisição dos produtos/serviços, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à CONTRATADA além do valor ora estipulado.

CONTRĂTADA além do valor ora estipulado.

3.3 - Os preços propostos serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/39 à suas alterações.

3.4 No interesse do órgão Contratante poderá haver a alteração" do contrato "objeto contra-tado", especificamente em relação ao aumento ou supressão dos serviços prestados, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do pactuado, conforme previsão do § 1º, art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

3.5. E possível supressão acima de 25% do valor inicial do "objeto contratado", por conven-ção entre as partes, nos termos do § 2º, II, art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

3.6. Os valores contratados somente serão reajustados após decorrido o primeiro ano con-tratual, com base no IPCA – Indice de Preços ao Consumidor Amplo, apurado no período de referência, ou na falta desse, pelo índice legalmente permitido à época.

permitido à época.

CLAUSULA QUARTA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO E CORREÇÃO MONETÁRIA

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (tinta) dias após a entrega dos bens/servicos, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e certidão negativa de débitos do

requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e certidão negativa de débitos do município da sede do licitante.

4.2 - É vedado à CONTRATADA negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste Contrato, ainda que com instituição bancâria, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples.

4.3 - O CONTRATANTE poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela

que com instituiça o baricaria, perminifico-se, tao somente, courante em carena simpros.

4.3. - O CONTRATANTE poderá descondra do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA por força deste Contrato.

4.4. - Quaisquer pagamentos não isentarão a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação/concordância da perfeita execução do contrato.

4.5. - A correção monetária para pagamentos feitos em artarso pela Administração Pública, incide, na espécie, o art. 40, inciso XIV, alínea °a", da Lei 8.666/93, que confere à Administração o prazo não superior a trinta dias para pagamento das faturas que lhe são apresentadas.

4.6. - O pagamento será efetuado mediante depósito por transferência bancária junto à Conta 15.705.669.4, Agência 001, do Banco Inter S/A, de titularidade da pessoa jurídica Contrata-da, inscrita no CNPJ 43.603.551/00001-52.

4.7. Será considerado efetuado o pagamento no local, data e horário constantes no compro-vante de transferência bancária, estando (a) contratado(a), esta que eventuais atrasos na compensação do valor por parte da instituição financeira não serão imputados à Contra-tante.

4.8. - O Contratado(a) está ciente de que a Contratante não se responsabiliza por eventuais falhas de segurança no sistema e serviços operacionais, no atendimento físico ou digital, da instituição financeira, que compensarão o valor - somente será aceita mediante anuência de ambas as partes e será feita exclusivamente por aditivo contratual, o qual deverá incluir ce mesmos dados descritos no item 48. CLAUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1 — As despessa decorrentes da contratação, serão reconhecidas contabilmente com dotação orçamentária, conforme segue:

Fonte Despesa ORC

99 002 10 301 0020 2 043 3.3 90 30 00 00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

99 002 10 302 0020 2 042 3.3 90 30 00 00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

99 002 10 302 0020 2 046 3.3 90 30 00 00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

99 002 10 302 0020 2 046 3.3 90 30 00 00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

99 002 10 303 0021 2 048 3.3 90 30 00 00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 - O prazo de vigência deste instrumento, será de 12 meses, inicia-se em 13 de abril de 2022 e encerra-se com a entrega do produto/execução dos serviços, o que deverá coorrer no prazo máximo de 13 de abril de 2023. Podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SETIMA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - O objeto do Contrato, deverá ser entregue à contratante, em local a ser pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

7.2 - A empresa fornecedora deverá disponibilizar o atendimento em até 10 (dez) dias, após recebimento da Solicitação.

7.2 — A empresar torritocoura devera disponimienta o companhado (s) da Nota fiscal descritiva, constando nº da Solicitação.

7.3 — O(s) bem(s) no ato da entrega deverá (ão) estar acompanhado (s) da Nota fiscal descritiva, constando nº da Solicitação da Compra, dados da conta bancária para depósito do pagamento;

7.4 - Em acréscimo às disposições estabelecidas nesta contrato nº 177/2022, a parte Con-tratada se compromete executar o serviço e fornecer os bens de acordo com os termos do contrato, de datal e do termo de referência.

7.5-O conteúdo integral do processo licitatório (contrato, edital, termo de referência e de-mais documentos) poderá ser acessado no portal da transparência, pelo seguinte endereço: https://cruzeirodoceste.eloweb.net/portaltransparencia/

acessado no portal da transparência, pelo seguinte endereço: https://cruzeirodooeste.eloweb.net/portaltransparencia/
licitacoes
7.6 – A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida para PREFEITURA MUNICIPAL DE CRU-ZEIRO DO OESTE - PR, rua
João Ormindo de Resende, 686, centro, Cep. 87.400-000, CNPJ Nº 76.381.854/0001-27.
CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE
8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto deste Contrato e, consequentemente,
responde civil, criminal e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou
indiretamente, provocar ou causar para o CONTRATANTE ou para terceiros.
8.2 - A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal,
acidentária, administrativa, civil e comercial resultantes da correta execução do contrato.
8.3 - A CONTRATANTE se obriga a efetuar os pagamentos regularmente, conforme disposto na cláusula quarta.
8.4 - O(3) Contratado(a) poderá se recusar a executar o contrato (seja para prestação de serviços ou fornecimento de
bens) quando verificado o exaurimento do saldo e da vigência contratuais, ou a conclusão do objeto.
8.4.1 O disposto no item 8.4 não se confunde com o mero inadimplemento contratual, mantendo-se incólumes as
obrigações contratualis das partes durante a mora do Município
8.5 O(a) Contratado(a) está ciente de que a prestação do serviço e o fornecimento de bens que excedam os limites
do saldo, da vigência e do objeto desobrigarão o Município de realizar qualquer pagamento superior ao escopo do
contrato.

8.7 A qualquer momento poderá a parte Contratada solicitar informações ou extrato atualizado do contrato.
8.8 A parte Contratada não poderá alegar seu desconhecimento sobre os termos do contrato (em especial sobre saldo, vigência e objeto) como justificativa para prestar serviços ou fornecer bens em excesso aos limites contratuais CLÁUSULA NONA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO ação e de execução do objeto contratual. s propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas: corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objeto de iar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; fraudulenta"; a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de foundamenta de servidor pública de servidor pública de servidor por consenso de licitação ou de foundamenta de servidor pública de servidor pública de servidor por consenso de licitação ou de foundamenta de servidor pública de servidor pública de servidor por consenso de licitação ou de foundamenta de servidor pública de servidor pública de servidor por consenso de licitação ou de foundamenta de servidor pública de servidor pública de servidor pública de servidor pública de contrator de servidor pública de

"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão uos iaus, com o organio o missão um as execução de contrato; 
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conheciment 
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer un acordo estabelecer preco se níveis artificiais e não-competitivos; pratica cousiva: esquerinatizar ou estabelecir un accordo entre dois ou mais inclantes, com ou sent o connecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preço se niveis artificiais e não-competitivos; "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de oceanismo financeiro multilateral compune; incenção.

allegatores de platica prevista, deste cuitar, in l'accompany de l indefinidamente ou por prazo determina o, para ou outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquei monto, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em prática orruptas fraudulentas, colusiva, coercitiva ou obstruitvas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado.

organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para contratação, deverá 
considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para contratação, deverá 
cordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo 
ceiro multilateral, mediante adaintamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro elvo pessoas por 
ormalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e 
tro relacionados à licitação e à execução do contrato. 
USULA DÉCIMA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO 
-ACONTRATADA não poderá transfeirir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento. 10.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento do CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão deste Contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sançoes: 11.2 - No que se refere à qualidade do produto licitado, se em desacordo com o apresentado no momento das propostas, ou por vícios e defeitos omitidos, ficará a licitante vencedora sujeita ao pagamento de multa, a qual será arbitrada pela Administração, de acordo com o grau dos danos causados ao Município e aos susários os evirço final. 11.3 - A multa supramencionada poderá ser estipulada em valor máximo correspondente a 20% (vinte por cento) o valor total a ser pago pelo objeto da licitação. 11.4 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar 11.4 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar

11.4 - Mos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execuça cotame, não mantíverem a proposta, falharem ou traudarem na execução do contrato, comportem-se de inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seg sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:
a) advertência;

a) advertencia;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos
determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou
a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos
resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.
11.5 - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas nas
Leis Federais n°8,666/93 e n.º10,520/02, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e
danos causados à Administração.
11.6 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da
comunicação enviada pela Prefetiura Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR.
11.7 - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente junto a Prefetitura Municipal de
Cruzeiro do Oeste - PR, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito
existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em divida ativa e executado na forma da lei.
11.8 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência
administrativa, mediante ato do(a) Senhor(a) Prefetic(a) Municipal, devidamente justificado.
11.9 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas so ou cumulativamente,
sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
11.10 - Ém qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla
defesa.
11.11 - Excepcionalmente, "ad cautelam". o Município poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa. antes

ueresa. 11.11 - Excepcionalmente, "ad cautelam", o Município poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes

11.11 - EXCEPCIONAIMENTE, du Caucierin i o municipio posocio de contra la contra del di instauração do regular procedimento administrativo.
21.4 INCENTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art.
27 e seguintes, da Lei nº 8.666/93.
22 - O CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:
a) Quando a CONTRATADA failir ou for dissolvida;
a) Quando a CONTRATADA failir ou for dissolvida;

a) Quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida;
b) Quando houver atraso na entrega dos produtos ou prestação de serviços, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, pelo prazo superior a 05 (cinco) días.
12.3 - Ocorrendo o descumprimento de qualquer cláusula deste contrato e dos demais termos que o integram, sua rescisão será automática, independentemente de qualquer aviso ou notificação.
CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - INTEGRAÇÃO DO EDITAL A PROPOSTA DO VENCEDOR
13.1 Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 3 / 2022 - e seus anexos, aplicando-se no que couber a Lei nº8.666/39 e suas alterações.
CLÁUSULA DECIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
14.1 - O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002

ECIMA QUARTA – LEGISLAÇÃO APLICAVEL Inte Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 ente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela legislação los preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos

e subsidiariamente, a Lei Pederal II o Cuo, use a l'accipation de l'es supletivamente, os principios da leoria derial usa golicàvel e pelos preceitos de direito privado.

Contratos e as disposições de direito privado.

CLAUSULA DÈCIMA QUINTA —TOLEFAÑOLÍA E CASOS OMISSOS

15.1 - Se qualquer das partes Contratantes, em beneficio da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

15.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA — DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

16.2 - São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela CONTRATADA e o edital do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 3.72022 — Pregão que o precedeu.

16.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

16.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, para difimir dividas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e contratados, as partes assisimam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cruzeiro do Oeste - PR, 13 de abril de 2022.

Cruzeiro do Oeste - PR, 13 de abril de 2022. AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA

CONTRATADO MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, ESIADO DO PARANÁ, aos 18 dias do mês de abril do ano de 2022. DENILSON VAGLIERI PREVITAL DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 dias do mês de abril do ano de 2022. DENILSON VAGLIERI PREVITAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO №. 001/2022 DAS PARTES:

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE IPORĂ – PREFEITURA MUNICIPAL e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, nos termos e condições abaixo estabelecidas. OBJETO:

OBJETO:

O presente Termo tem por objetivo o atendimento aos alunos do município de Iporã, portadores de necessidades especiais matriculados e frequentando a Escola Padre José Pascoal Busato, Educação Infantil e Ensino fundamental na modalidade Educação Especial — Mantida pela APAE, oferecendo a elas um atendimento diferenciado de acordo com a condição física e mental da cada uma, com o pagamento através do presente convénio de serviços de Atendimento Básico como: Auxiliar administrativo e matérias escolares. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Termo de Fomento é firmado com o amparo da Lei Municipal nº. 1.765/2022, Resolução de Transferências Voluntárias 028/2011 Instrução Normativa 61/2011 de 1º de Dezembro de 2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, es suas alterações.

VIGENCIA:

VALOR:
So recursos orçamentários e financeiros deste Termo, constitui-se no valor global de R\$ 112.000.00 (cento e doze mil reais) que serão repassados da seguinte forma: 01 (uma) parcela de r\$ 37.33.33 (trinta e sete mil, trezentos e trinta e três centavos) e 08 (otto) parcelas de R\$ 9.333.33 (nove mil, trezentos e tinta e três centavos) e 08 (otto) parcelas de R\$ 9.333.33 (nove mil, trezentos e tinta e três centavos) conforme plano de trabalho apresentado pela entidade que integra o processo de inexigibilidade.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Para o cumprimento da transferência financeira prevista neste Termo, será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes; Unidade 01 – Função 012 Sub Função 367 – Programa 0010 – Projeto Atividade 2.101 – Cat. Econômica 3 Natureza 3 – Mod. Aplicação 50 – Elemento 43 – Desdobramento – sub

- Projeto Atividade 2.101 - Cat. Éconômica 3 Natureza 3 - Mod. Aplicação 50 - Elemento 43 - Desdobramento - sub Elemento 9999 - Conta 502. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A função de Gestor destá transferência será exercida pelo Servidora Pública Efetiva, Sra. JÉSSICA WEBER MORINHO, Drasileira, portadora do RG/Cl nº. 9.865.408-9-SSP, nominada através da Portaria nº. 016/2021. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: O Tomador dos Recursos deverá prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos bimestralmente no prazo de até 30 (trinta) dias contados do encerramento de cada bimestre a que se referem, através da Plataforma do Sistema Integrado de Transferências - SIT, instituído pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob pena de reprovação e devolução dos recursos financeiros recebidos.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

EXTRATO DE CONTRATO

CNP1: 33.287.487/0001-94 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SIMILARES PARAATENDER AS NECÉSSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME ESCRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME EDITA E SEUS ANEXOS VALOR TOTAL: R3 36,00 (TRINITA E SEIS REAIS). VICEDENCI: 12 (DOZE) MESES FORO: COMARCA DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: PREGAO: 016/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE ABRIL DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANDO: ALED COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 29.929.215/0001-73
OBJETIO: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO DE MATERIAIS LÉTRICOS ESIMILARES PARAATENDRAS NECÉSSIDADES DAS DIVERSAS
SECRETARIAIS DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME QUANTIDADE ESPECIFICAÇÃO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS VALOR TOTAL: R\$ 208.160,30 (DUZENTOS E OITO MIL E CENTO E SESSENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO № 075/2022

REF.: PREGÃO: 016/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE ABRIL DE 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANDO: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

ONP.: 00.256. 25/4/001-42 OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS ESIMILARES PARAATENDERAS NECÉSSIDADES DAS DIVERSAS FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS E SIMILARES PARRATIENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAIS DO MUNICIPIO DE VATE, CONFORME QUANTIDADE ESPECIFICAÇÃO CONSTANTES NO SECRETARIA ESEUS ANEXOS VALOR TOTAL: R\$ 93.281,06 (CINQUENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E SEIS

VICENTAVOS). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESEŞ FORO: COMARCA DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 076/2022
REF: PREGÃO: 016/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE ABRIL DE 2022.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE ABRIL DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: J.A.A MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CONTRATADO: J.A.A MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
ONEJ: 32.735.000/10001-7
OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS E SIMILARES PARAATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS
SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME QUANTIDADE ESPECIFICAÇÃO CONSTANTES NO
EDITAL E SUES ANEXOS EDITAL E SEUS ANEXOS VALOR TOTAL: R\$ 216.474,16 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 03 A 4ta Contratual de Registro de Preços n.º Nº 010/2022, firmado no dia 07 de março de 2022, PREGÃO ELETRONICO

Vº 001/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, CONTRATADA: D'LUKA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP, com base na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições. CONTRATADA: D'LUKA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI - EPP, com base na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições eguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a AUMENTO do valor do litro do Oleo Diesel S10 e S500 tanto na cota principal como na reservada, contido na Clausula Primeira, da Ata Contratual de Registro de Preços n.º 010/2022

CLÁUSULA SEGUNDA - DAALTERAÇÃO - A alteração se faz, em virtude da AUMENTO do valor do dos combustíveis no mercado, passando agora a ter novo valor de fornecimento, Parágrafo primeiro: O valor que vinha sendo praticado para o Óleo Diesel S10 era de R\$ 6,56 passa para R\$ 6,60 por litro, conforme pode-se verificar na tabela abaixo:

PRODUTO PREÇO ANTERIORLITRO PREÇO ATUAL/LITRO PREÇO ATUAL/LITRO OLEO DIESEL S10 R\$ 6,56

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validaded do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surfam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, Maria Helena – PR, 18 de abril de 2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 045/2022

UNIARIAN U49/2UZZ) PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art.66, II, da Lel Organica Municipal,

ART. 1º- Alterar, a partir de 01/04/2022, o percentual da gratificação por Representação do(a) servidor(a) JHENNIFFER MARIANE ROMIG, portador (a) do RG nº 9.810.879-3 SSP/PR, que exerce o cargo efetivo de Diretora do Departamento de Material (40 horas), para o percentual de 30% (firnta por cento) sobre o nível de seu vencimento. обрагавлени и е materiar (чо понав), рагіа о регсепцат из элу (пліта рог селіто) sobre о nivel de seu v Art. 2º—Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagrido seus efeitos a 01/04/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, 12 de abril de 2022. MARLON RANCER MARQUES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ CNPJ: 76.404.136/0001-29 AVENIDA MARÍLIA. 1920 - CENTRO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE № 013/2022

HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade nº 013/2022 por entender que cumpriu

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de refeições para os jogadores que participarão da 2ª Etapa da Copa Paranaense de Handebol juvenil, no qual ocorrerá no dia 21 de abril, no município de Toledo-PR. Essa contratação se faz por caráter de urgência, justificando-se pela necessidade dos atletas se alimentarem de maneira adequada para as atividades esportivas. Por se tratar de um local distante, e haver a necessidade de pernoitarem, se faz importante a contratação. Da mesma forma, é exigência do Município de Toledo-PR, que os atletas que pernoitarem no alojamento ofertado, se alimentem no restaurante (TERRACOS GRILL RESTAURANTE), sendo necessário o pagamento dessas refeições pelo município de Mariluz. Além disso, por ser apenas 01 (um) dia, tornar-se-á inviável a utilização de outras modalidades licitatórias para aquisição desses serviços. Contudo, tal contratação é essencial para viabilizar as principais refeições para os jogadores, garantindo os nutrientes para o bom desempenho e saúde

EMPRESA: TERRACOS GRILL RESTAURANTE - CNPI: 43.140.446/0001-85 VALOR: R\$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais)

as formalidades legais instituídas pelo Art. 25 da Lei 8.666/1993.

Mariluz, 18 de abril de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

### SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE — FUNASA

1191 - FAX: (44) 3534-1154 - E-MAIL: samaemaniuz@notm oto, 2473 - Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 - MARILUZ - Pi

PROCESSO LICITATORIO Nº 012/2022 MODALIDADE: DISPENSA LICITAÇÃO Nº 012/2022 CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE CONTRATADO: Multilacres Indústria e Comércio de Produtos para Instalações Prediais - EIRELI DEJETTO: A quijação de lacra azul, sem logo e numeração 3/4 e lacre vermelho, sem logo e numeração 3/4", para uso no Sistema de Agua da Autarquia SAMAE de Mariluz/PR. ALOR GLOBAL: R\$ 2.20.00 (dois mil e duzentos reais). 

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações legais 

1/47: 5/5 de maio de 2/21.

TA: 05 de maio de 2021. Deico Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE Carlos Cezar dos Santos Diretor do SAMAE Multilacres Industria e Comércio de Produtos para Instalações Prediais-EIRELI

Mary Yokoyama Sonoda Sócio-Administrador

### SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE — FUNASA

no Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ - PF

Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO № 011/2022
MODALIDADE: DISPENSA LICITAÇÃO № 011/2022
CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE
CONTRATANDO: CONEXÃO TIRADENTES DE UMUARAMA LTDA
OBJETO: A aquisição de 04 (quatro) barras de tubo galvanizado e 04 (quatro) luvas de 4" para manutenção do Sister
de Água do SAMAE de Manituz/PR.
VALOR GLOBAL: R\$ 5.940,00 (Cinco mil novecentos e quarenta reais). VALOR GLOBAL: R\$ 5.940,00 (Cinco mil novecentos e quarenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alteracões.

DATA: 14 de abril de 2022 Serviço Autonomo munici Carlos Cezar dos Santos Diretor do SAMAE

Difetor do SANAE Conexão Tiradentes de Umuarama Ltda Marli Carmo Ribeiro Santana Sócio-Administrador

leis@ilustrado.com.br

## Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ AVENIDA MARÍLIA, 1920 - CENTRO
CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ - PARANÁ

#### PROCESSO LICITATÓRIO № 059-2022 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013-2022 JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade nº 013/2022, refere-se à Contratação de empresa para aquisição de refeições para os jogadores que participarão da 2ª Etapa da Copa Paranaense de Handebol juvenil, no qual ocorrerá no dia 21 de abril, no município de Toledo-PR. Essa contratação se faz por caráter de urgência, justificando-se pela necessidade dos atletas se alimentarem de maneira adequada para as atividades esportivas. Por se tratar de um local distante, e haver a necessidade de pernoitarem, se faz importante a contratação. Da mesma forma, é exigência do Município de Toledo-PR, que os atletas que pernoitarem no alojamento ofertado, se alimentem no restaurante (TERRACOS GRILL RESTAURANTE), sendo necessário o pagamento dessas refeições pelo município de Mariluz. Além disso, por ser apenas 01 (um) dia, tornar-se-á inviável a utilização de outras modalidades licitatórias para aquisição desses serviços. Contudo, tal contratação é essencial para viabilizar as principais refeições para os jogadores, garantindo os nutrientes para o bom desempenho e saúde dos mesmos

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
TERRACOS GRILL RESTAURANTE	43.140.446/0001-85	R\$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais)

Fundamentação Legal: Inciso I do Art. 25, da Lei 8666/93. Autorizo a instauração do referido processo de Inexigibilidade de licitação

APARECIDO PEREIRA DA SILVA DIRETOR DA DIVISÃO DE ESPORTES

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Diretor da Divisão de Esportes Mariluz, 18 de abril de 2022.

> PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESIADO dO PARAM TERMO ADITIVO Nº 004 CONTRATO NÚMERO 35/2019 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇOS DE TORNEARIA EM VEICULOS, CAMINHÃO, ONIBUS MAQUINAS PESADAS, TRATORES ETC, CONFORMÉ DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA, NOS ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO 13/2019

LICITATORIO 13/2019

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/IMF 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. ESMANI PEREIRA DA SILVA, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob c 7412.894.209-04 residente e domiciliado na cidade de MARILUZ/FR, representante da empresa ESMANI PEREIRA DA SILVA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas sequintes: Seguirles: su seguirles: Fica prorrogado o término da vigência do contrato nº 35/2019, para o dia 24/06/2022, em Chatsula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do contrato nº 35/2019, para o dia 24/06/2022, em Calcula SESCEMIDA: OS Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não Olidirem com o presente instrumento.

MARILUZ: 14 DE ABRIL DE 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 004
CONTRATO NUMERO 36/2019 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇOS DE TORNEARIA EM
VEICULOS, CAMINHÃO, ONIBUS MAQUINAS PESADAS, TRATORES ETC. CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA
NO TERMO DE REFERÊNCIA, NOS ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL DE ACORDO COM O PROCESSO
LICITATORIO 13/2019
O MUNICÍPIO DE MARILUZ. Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF no
76 404 136/0001-29, através de seu representante legal, prefeiro PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui
denominado Contratante, de outro lado O SRA, MARIAL LUCIA BORDIN BOVO, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob
o nº 089 400 398-40 residente e domicilado na cidade de MARILUZ/PR. representante da empresa MARIA LUCIA
BORDIN BOVO TRANSPORTES, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o
disposto nas cálusulas sequintes: BORDIN BOVO TRANS-PURLES, aqui uerioriminada Contratado, reconstruire de disposto nas clausulas seguintes:
Clausula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do contrato nº 36/2019, para o dia 24/06/2022, en conformidade com o artigo 65 da lei 8.66/8/3
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colídiem com o presente instrumento. no Contrato que não colidirem com o MARILUZ, 14 DE ABRIL DE 2022 PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES Contratante

Contratante

MARIA LUCIA BORDIN BOVO TRANSPORTES

MARIA LUCIA BORDIN BOVO

Contratado

Contratado

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Parana TERMO ADITIVO Nº 007 CONTRATO NÚMERO 30/2018 - LIC - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO CONTRATO NÚMERO 30/2018 - LIC - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO CONTRATO NUMERO 30/2018 - LIC - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE ESTINADO A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PARA CONTROLE DAS DECLARAÇÕES FISCAIS, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE PARA A PRODUÇÃO PRIMÁRIA - SRP, IMPRESSÃO NOTAS FISCÁIS PRODUTOR, PRESTAÇÃO DE CONTROLE PARA A PRODUÇÃO PRIMÁRIA - SRP, IMPRESSÃO NOTAS FISCÁIS ELETRONICAS, TRANSFERENCIAS DE DADOS- DERAL, EMISSÃO E RELATÓRIOS E ANÁLISE DE VALORES DECLARADOS EFDIDASN, ALEM DAS DEMAIS DESCRIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA, E NOS ELEMLENTOS INSTRUTORES DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 018/2018.

O MUNICÍPIO DE MARÍLUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404,136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PÁULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado o SR GILMAR APARECIDO DE ARAUJLO, brasileiro (a), portador do - Rq. 9.346.088 SSP- PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 894,323.048-68, residente e domiciliado na cidade de PARAISO DO NORTE PR. representante de empresa G.L. ASSESSORIA TECNICAADIMINISTRATIVA LTDA. aqui denominado Contratante, de contratado, escolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas clausualas seguintes.
Cláusuala PRIMEIRA: Fica prorrogado o termino da vigência do contrato nº 30/2018, para o dia 26/04/2023, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93, devidamente autotrazdo pelo processos licitatório pregão 018/2018.
Cláusuala SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumpiri todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colididirem com o presente instrumento. MARILUZ,18 DE ABRIL DE 2022
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

Contratante
G.L. ASSESSORIA TÉCINA ADMINISTRATIVA LTDA
GILMAR APARECIDO DE ARAUJO
CPF- 894, 323, 048-68
Contratada

Testemunhas

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 008
CONTRATO NUMERO 30/2018 - LIC - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PARA
CONTROLE DAS DECLARAÇÕES FISCAIS, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE PARA A PRODUÇÃO
PRIMARIA - SRP, IMPRESSÃO NOTAS FISCAIS PRÓDUTOR, PRESTAÇÃO DE CONTROLE PARA A PRODUÇÃO
PRIMARIA - SRP, IMPRESSÃO NOTAS FISCAIS PRÓDUTOR, PRESTAÇÃO DE CONTAS, NOTAS FISCAIS
ELETRONICAS, TRANSFERENCIAS DE DADOS- DERAL, EMISSÃO E RELATRÔRIOS E ANIBES DE VALORES
DECLARADOS EFDIDASN, ALEM DAS DEMAIS DESCRIÇOES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA, E NOS
ELEMLENTOS INSTRUTORES DO EDITAL DO PROCESSÓ LICITATÓRIO PREGÃO Nº 018/2018.

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/IMF nº
76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefetio PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui
denominado Contratante, de outro lado o SR GILMAR APARECIDO DE ARAUJO, brasileiro (a), portador do - R9,
346.088 SSP - PR, inscrito no CPFIMF sob o nº 894.323.048-68, residente e domiciliado na cidade de PARAIS
DO NORTE PR. representante da empresa G.L. ASSESSORIA TECNICA ADIMINISTRATIVA LITDA. aqui denominado
Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula PRIMEIRA: Fica acrescido em 11,730840%, referente a correção do INPC (IBGE), o contrato n° 30/2018,
333.188,12 em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93, devidamente autorizado pelo processo licitatório pregão
018/2018. 018/2018. Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipulada MARILUZ, 18 DE ABRIL DE 2022
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

Contratante
G.L. ASSESSORIA TÉCINA ADMINISTRATIVA LTDA
GILMAR APARECIDO DE ARAUJO
CPF- 894.323.048-68
Contratad



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Avenida Marília, 1920 -CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-1190 CNPJ: 076.404.136/0001-29

#### PROCESSO LICITATÓRIO nº 058/2022 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022 JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2022, refere-se à contratação de empresa para locação de tendas, cadeiras, mesas, dentre outros materiais, para Inauguração e Entrega de Chaves para 57 (cinquenta e sete) famílias do Conjunto Habitacional Mariluz IV. Tal contratação, justifica-se pela necessidade de o Município cumprir o Protocolo de Segurança, para recebermos o Governador do Estado, para a entrega solene de 57 (cinquenta e sete) casas, por meio da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR. Vale ressaltar, que a solicitação dos equipamentos e materiais necessários para o evento ocorreu nesta segunda (18/04), através da Divisão de Cerimonial e Relações Internacionais do Estado do Paraná, no qual agendou o evento agendado para o dia 20/04/2022. Todavia, não é possível que o município cumpra todas as exigências em apenas 02 (dois) dias, pois muitos itens descritos no Check List apresentados pela Divisão supramencionada, não contemplam processo licitatório, e por se tratar de um evento solene, e extremamente importante, se faz necessário a contratação imediata, para o cumprimento do protocolo estabelecido pelo Estado do Paraná.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
MMA – ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA – CNPJ: 31.467.761/0001-81	R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)

Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei 8666/93 Autorizo a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação Mariluz, 18 de abril de 2022.

FERNANDO DOS SANTOS XAVIER

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo e de acordo com a

Mariluz, 18 de abril de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ CNPJ: 76.404.136/0001-29 AVENIDA MARÍLIA. 1920 - CENTRO CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000 MARILUZ – PARANÁ

#### HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 011/2022

HOMOLOGO~e~ADJUDICO~o~Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2022 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 24 da Lei 8.666/1993.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de tendas, cadeiras, mesas, dentre outros materiais, para Inauguração e Entrega de Chaves para 57 (cinquenta e sete) famílias do Conjunto Habitacional Mariluz IV. Tal contratação, justifica-se pela necessidade de o Município cumprir o Protocolo de Segurança, para recebermos o Governador do Estado, para a entrega solene de 57 (cinquenta e sete) casas, por meio da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR. Vale ressaltar, que a solicitação dos equipamentos e materiais necessários para o evento ocorreu nesta segunda (18/04), através da Divisão de Cerimonial e Relações Internacionais do Estado do Paraná, no qual agendou o evento agendado para o dia 20/04/2022. Todavia, não é possível que o município cumpra todas as exigências em apenas 02 (dois) dias, pois muitos itens descritos no Check List apresentados pela Divisão supramencionada, não contemplam processo licitatório, e por se tratar de um evento solene, e extremamente importante, se faz necessário a contratação imediata, para o cumprimento do protocolo estabelecido pelo Estado do Paraná

EMPRESA: MMA – ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA – CNPJ: 31.467.761/0001-81 PROPOSTA: R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)

Mariluz, 18 de abril de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 187/2022.
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregã DESCRIVE: WII .

DE PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 8/2.022 PMP, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de baterias automotivas para manutenção dos velculos da frota do Município de Perobal, conforme especificações e quantitativos em anexo, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido

processo:
VALOR TOTAL (R\$)
POSTO DE MOLAS SAO PAULO LTDA. 23.420,50
BATERIAS S. N. LTDA. 32.550,00
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de abril de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

#### NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimer to dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

<b>3</b>		
DATA DO		
RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
18.04.2022	FNDE-FUNDO NACIONAL DO DESENV.EDUC./Salário Educação	28.877,49
	·	
TOTAL		28.877,49
	Perobal, 18 de Abril de 2022.	

ALMIR DE ALMEIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL Estado do Paraná NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimer

DATA DO		
RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
07.04.2022	FNDE-MERENDA ESCOLAR	9.172,60
TOTAL		9.172,60

Perobal, 07 de Abril de 2022

ALMIR DE ALMEIDA

AMAURI DE ALMEIDA

AMALIRI DE ALMEIDA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

NOTIFICAÇÃO

DATA DO		
RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
04.04.2022	FNAS / BLOCO G. PSB - SCFV	2.332,1
05.04.2022	FNAS / BLOCO G. PSB - PAIF	2.500,8
TOTAL		4.833,0
	FNAS / BLOCO G. PSB - PAIF	, .

Perobal, 05 de Abril de 2022.

ALMIR DE ALMEIDA

AMAURI DE ALMEIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebime

DATA DO		
RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
12.04.2022	CONSTRUÇÃO BARRACÃO - MAPA	238.750,00
TOTAL		238.750,00

Perobal, 12 de Abril de 2022.

ALMIR DE ALMEIDA AMAURI DE ALMEIDA

## **MUNICIPIO DE PÉROLA**

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 27/2022
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por est mmo, a Dispensa de Licitação nº 27/2022, objetivando a contratação de empresa especializada para formecimente mmo, a Dispensa de Licitação nº 27/2022, objetivando a contratação de empresa especializada para formecimente mandama, em favor de empresa abaixo: Montana, em tavor da empresa abaixo: FORNECEDOR VALOR TOTAL R\$ CESAR AZEVEDO ALMEIDA 11141251990 17.260,00 Com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da

Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento. Pérola/PR., 18 de abril de 2022. VALDETE CUNHA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento nº 43/2022
Dispensa por Limite nº 27/2022
Contratante i MUNICPIO DE PÉROLA
Contratada: CESAR AZEVEDO ALMEIDA 11141251990
Districto Cartes AR AZEVEDO ALMEIDA 11141251990
Districto Cartes AR AZEVEDO ALMEIDA 11141251990

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de grama mato grosso, tendo em vista a manutenção preventiva e reparos nas imediações do Estádio Municipal Joaquim Montana. Valor Total: R\$ 17.260,00 (dezessete mil duzentos e sessenta reais). Vigência: 18/04/2022 à 17/04/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

trato de Prestação de Serviços nº 02/2021

CONTRATARILE INJUNICIPIO DE PEROLA

Contratada: ELMU EMPRESA DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO URBANA LTDA.

Cláusula Primeira: O presente termo aditivo tem por finalidade a repactuação

cláusula terreira do contrata en contrata de contrata en contrata de contrata en contrata de contrata en Lonivariada: LLMU EMPRESA DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO URBANA LTDA. Clausula Primeira: O presente termo aditivo tem por finalidade a repactuação e reajuste de preços previstos na cláusula terceira do contrato em epigrafe, para manter o reequilibrio econômico financierio, decorrente de reajuste à Convenção Coletiva de Trabalho de 2019/2021 e 2020/2022, equivalente ao percentual de 9,1% (nove virgula um por cento), com efeitos a partir de 01 de novembro de 2020, conforme parecer jurídico. Cláusula Segunda: Fica acrescido na cláusula terceira o valor de R§ 540,10 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e quatro reais e dez centavos), passando o valor contratual de R§ 597.856,00 (Quinhentos e noventa e sete mil oitocentos e cinquenta e seis reais), para R§ 652.260,10 (seiscentos e cinquenta e dois mil duzentos e sessenta reais e dez centavos).

Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data de Assinatura: 18/04/2022.

## **MUNICIPIO DE PÉROLA**

PORTARIA Nº 167/2022
Atribui Jornada Suplementar a servidora SIDNEIA BARRO DOS SANTOS, e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido no artigo nº 47 da Lei nº 1740, de 05 de abril de 2012(Plano de Cargos, Carreira e
Remuneração do Magistério do Município de Pérola).
RESOLVE:
Art. 1º Atribuir Jornada Suplementar a servidora SIDNEIA BARRO DOS SANTOS, matrícula nº 1437-0, lotada
na Secretaria Municípal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com 20(vinte) horas semanais, para substituir a
professora Sidnéia Barro dos Santos (Padrão aposentada), a partir de 18 de abril de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 18 de abril de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

#### **MUNICIPIO DE PÉROLA**

Estado do Paraná PORTARIA Nº 166/2022 Concede Férias a servidora CLEUSA BARBOSA DE ANDRADE, e da outras providências. A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores

RESULVE:

Art. 1º Conceder a servidora CLEUSA BARBOSA DE ANDRADE, matrícula nº 1852-0, ocupando o cargo de Auxiliar
de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo
(2021/2022), a partir de 16 de maio de 2022 a 14 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola – Paraná, 18 de abril de 2022.

VALDETE CUNHA

Prefeita

#### **MUNICIPIO DE PÉROLA**

Estado do Paraná PORTARIA Nº 168/2022

PUNTAMIAN" 106/2022 Concede Férias a servidora ANA PAULA GARCIA, e da outras providências. A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidore

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ANA PAULA GARCIA, matrícula nº 1598-9, ocupando o cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2021/2022), a partir de 19 de abril de 2022 a 18 de maio de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dé-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Parana, 18 de abril de 2022.
VALDETE CUNHA

CIUENP



NOROESTE PR Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2022 - Tipo: Menor Preco

A Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 105/2022, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Licitação Pregão Presencial n.º 10/2022, Tipo: Menor Preço, que após a análise e apuração da proposta de preços ofertada, bem como dos documentos de habilitação, decidiu classificar as sequintes proponentes:

Objeto:implantação de registro de preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de Manutenção periódica dos automóveis que compõem a frota do CIUENP - SAMU 192 -Noroeste do Paraná, tais como Fiat Uno, Fiat Siena e Chevrolet S10.

Proponente	Proposta Final/Unid.	Marca	Situação	Observação
R PNEUS LTDA - EPP	75.900,00	DIVERSAS	Classificado / Vencedor	
ALOR TOTAL OTE 02				R\$ 75.900,00
Proponente	Proposta Final/Unid.	Marca	Situação	Observação
'L BARBOSA & CIA LTDA - ME	81.900,00	DIVERSAS	Classificado / Vencedor	
ALOR TOTAL LOTE 03				R\$ 81.900,00
Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação

unica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital de Classificação, a Comissão Especial de Licitação dará vistas do respectivo processo licitatório às proponentes, no caso de se sentirem prejudicadas, para interposição de competente recurso.

98.000.00 DIVERSAS

LTDA - EPP

Mauro Teixeira Liutti Presidente da Comissão Permanente de Licitação



## CIUENP

Vencedor

R\$ 98.000.00

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria nº 114/2022

O Presidente em Exercício do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições legais,

## **RESOLVE:**

Art. 1° - Revogar a Portaria nº 68/2021 - CIUENP, que havia concedido a Sra. Mariana Vitoria Gasperin, brasileira, médica, portadora da cédula de identidade R.G. sob nº 8.859.678-1 SESP/PR, inscrita no CRM sob nº 43778/PR, já ocupante do emprego público de Médico Regulador, 24 (vinte e quatro) horas semanais, gratificação de função pela prestação de serviços complementares, concomitantemente com as atribuições do cargo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de abril de 2022, último dia de efetiva prestação dos serviços complementares.

Umuarama/PR, 18 de abril de 2022.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO** Presidente em Exercício do CIUENP

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANA ATO DA MESA N° 108/2022 AUTORIZA N° 108/2022 AUTORIZA VIAGEM, CONCEDE DIÁRIA A MESA DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis n° 1.346/2016, de 08 de abril de 2009, Lei Municipal n° 1.986/2016, no incisci V, do artigo 5° e tendo a solicitação formulada através do Requerimento de Viagem sob n° 08/2022 das Vereadoras: CLEONICE APARECIDA ROTTA BASTIDAS E LUCILENE BONATO DE MELO.

CLEONICE APARCUIDA ROTI DA BOTIDAS E LOCILLITE BOTICADE.

RES OL VE.

ART. 19. AUTORIZA

as Vereadoras: CLEONICE APARECIDA ROTTA BASTIDAS E LUCILENE BONATO

DE MELO, viajar para a cidade de Curitiba/PR, onde participarão de curso para treinamento e aperfeiçoamento de

pessoal com a empresa CEAM - CENTRO DE ESTUDOS DÁ ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, CONSULTORIÁ

E TREINAMIENTOS EM GESTÃO PÚBLICO, inscrita no CNPJ sob o n° 23.539.278/0001-37, cujo tema é "A GESTÃO

DE PESSOAL NO SETOR PÚBLICO E ROTINAS DA SECRETARIA LEGISLATIVA, O USO DE RECURSOS

PÚBLICOS - SUBSIDIO DO VEREADOR - APROVAÇÃO DA LDO, e que se realizará nos dias 26 a 30 de abril de

2022 no cidado de Curitiba/Paraná

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE COMPRA Nº 079/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870,475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocinio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSPIPR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domicillado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocinio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa:
R. TROVO INSTALAÇÕES ELETRICAS E HIDRAULCAS, inscrita no CNPJ nº 24.904.5410-102, com sede à ESTRADA SÃO HENRIQUE, nº , POSTO FISCAL - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCI. Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO TROVO, portador(a) do RG. nº 98267638 SSP/PR, e do CPF/MF Nº 066.052.709-08, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 26/2022, Processo nº 65, data da homologação da licitação 07/04/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO MATERIAIS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO DE PADRÃO TRIPÁSICO DE 200 AMPERES NA ESCOLA JOÃO BATISTA DE MELO E REFLETORES PÁRA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANA. Sendo vencedor dos itens abaixo descritos: DO PREÇO

DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R\$-13.740,00-(treze mil setecentos e quarenta reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (60 (sessenta)) dias, tendo início em 08/04/2022 e término previsto para 08/06/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.

DO FUNC As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interp relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná. São Jorge do Patrocínio-PR, 08 de abril de 2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

PORTARIA Nº. 204/2022 de 18 de abril de 2022 DESLOCA candidata para final de lista, conforme requerimento e regulamento do Processo Seletivo Simplificado 001/2022 e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Art. 1º. DESLOCAR A PEDIDO a candidata Sra. ANDREA DA SILVA MARCIANO GONZALES, brasileira, casada portadora do RG nº. 10.281.867-9 SSP/PR, para o final da lista de classificados inerente ao Cargo Temporário de . Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado ao PSS – Processo Seletivo Simplificado 001/2022, para o qual obteve a 13º (décima terceira) colocação na classificação final, conforme Edital de Resultado Final nº 004/2022, e reclassificação dos candidatos empatados mediante Edital nº. 005/2022.

Art. 2º. A candidata ora descolada para o final da lista de classificados, poderá ser convocada mais uma vez, após esgotada a lista de classificados que antecedem a sua nova colocação Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS BARALDI

leis@ilustrado.com.br

# Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2022

A Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 23 de maio do ano de 2022, na a Av. Carlos Spanhol nº 164 em São Jorge do Patrocínio, Estado do , Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor

preço, a	preços fixos e	e sem reajuste, da(s)	seguinte(s) obra(s):	
Local	do objeto	Objeto	Quantidade e	Prazo de
Local	do objeto	Objeto	unidade de medida	execução
Sede de	o Município	Recape em CBUQ	11.004,56 m <sup>2</sup>	180 dias
A Desta	T4	- intaine team de l	Edital a same manastic	

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos. adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do licitacaosaojorge@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 44 3634-8011. São Jorge do Patrocínio, 18 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS BARALDI

Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
AVISO PRORROGAÇÃO DE PRAZO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2022
O Municipio de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que prorroga o prazo de abertura do processo licitatório na modalidade de Concorrência Pública nº 01/2022, para o dia 23/05/2022, as 13:30min Objeto: Contratação de empresa para Elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal. Informações sore presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, no Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164, ou através do site http://www.sipatrocinio.pr.gov.br/
São Jorge do Patrocínio-PR, 18 de abril de 2022.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO ESTADO DO PARANA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 026/2022
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E CONTRATAÇÃO DE APROVADOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, SR. JOSE CARLOS BARALDI,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a realização do PSS — Processo Seletivo
Simplificado, aberto pelo Edital Nº 001/2022 e seus anexos, com Resultado Final homologado pelo Edital Nº 004/2022,
de 25/01/2022, publicado em 26/01/2022;
CONSIDERANDO a Concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares (Licença sem Vencimento) eravor da Servidora Pública ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Sra. Fernanda da
Silva Prandini Alves, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 14/03/2022, conforme Portaria nº. 131/2022.

Silva Francisis Aves, peri prazo de 24 femilio e quados mode de 11/03/2022; CONSIDERANDO Termo de Desistência de Contrato e Pedido para Deslocamento para Final de Fila apresentado peli candidata Fabiana da Silva Marciano Gonzales em 18/04/2022, convocada mediante Edital nº. 024/2022;

candidata Fabiana da Silva Marciano Gorizales em rocatadas RESOLVE:

1. CONVOCAR a candidata aprovada abaixo, em VIGÉSIMA SEGUNDA CHAMADA para entrega dos documentos comprobatórios que foram descritos no ato da inscrição, em atendimento ao item 8 – DA COMPROVAÇÃO DOS comprobatórios que foram descritos no ato da inscrição, em atendimento ao item 8 – DA COMPROVAÇÃO DOS comprobatórios que foram descritos no ato da inscrição, em atendimento ao item 8 – DA COMPROVAÇÃO DOS comprobatórios que foram descritos no atoma descritos no actual se comprobatorios que foram descritos no atoma descritos no actual de comprobatorios que foram descritos no atoma de comprobatorios que foram descritos no atoma de comprobatorios que foram descritos no atoma de comprobatorios de comprobatorios que foram descritos no atoma descritos no atoma de comprobatorios que foram descritos no atoma de comprobatorios que foram descritos no atoma de comprobatorios que foram descritos no atoma de comprobatorios de comprobatórios que foram descritos no ato da inscrição, em atendimento ao item 8 – DA COMPROVAÇÃO DOS TITULOS, PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital № 001/2022 com Resultado Oficial Fina homologado pelo Edital № 004/2022 de 25/01/2022 com reclassificação dos candidatos empatados pelo Edital nº 005/2022 de 28 de março de 2022. 10.05/2022 de 28 de março de 2022.

1.1. Para a comprovação de titulos, a candidata abaixo deverá apresentar-se no dia 19/04/2022, das 8h00m às 11hs30min, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocinio, PR, portando os documentos originais, ou cópias autênticas, que comprovem a pontuação registrada por ele na Tabela de Declaração de Títulos.

1.2. O candidato convocado, quando não houver interesse deverá se manifestar solicitando o deslocamento para ofinal da lista, que obedecerá mais uma convocação, respeitando a ordem de classificação. Caso esta segunda convocação não seja atendida pelo candidato, este será automaticamente declarado desistente da vaga. CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇÕS GERAIS
ORDEM CLASSIFICAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO PONTUAÇÃO

14. 25 Denise da Silva Sogres 78
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 18 dias de abril de 2022.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 2072/022
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E CONTRATAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022.
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E CONTRATAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, SR. JOSE CARLOS BARALDI, o uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a realização do PSS - Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital Nº 001/2022 e seus anexos, com Resultado Final homologado pelo Edital Nº 004/2022, e 25/01/2022, publicado em 26/01/2022;
CONSIDERANDO a Concessão de Auxilio Doença em favor da Servidora Pública ocupante do Cargo de Provimento Fetrivo de Tecnica em Enfermagem em estagio de pré-parto pelo prazo de 13 (treze) dias cuja previsão de Concessão de Licença Maternidade se dará a partir de 25/04/2022, conforme Portaria nº. 199/2022 de 13/04/2022; CONSIDERANDO Termo de Desistência de Contrato e Pedido para Deslocamento para Final de Fila apresentado pela candidata Lelia Garcia Alves em 18/04/2022, convocada mediante Edital nº. 025/2022;

RESOLVE:

1. CONVOCAR a candidata aprovada abaixo, em VIGÉSIMA TERCEIRA CHAMADA para entrega dos documentos comprobatórios que foram descritos no ato da inscrição, em atendimento ao item 8 – DA COMPROVAÇÃO DOS TITULOS, PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital № 001/2022 com Resultado Oficial Fina homologado pelo Edital № 004/2022 de 25/01/2022 com reclassificação dos candidatos empatados pelo Edital nº 005/2022 de 28 de março de 2022.

ισικύεζε de καίτρο de 2022.

1. Para a comprovação de títulos, a candidata abaixo deverá apresentar-se no dia 19/04/2022, das 8h00m às hs30min, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR ritando os documentos originais, ou cópias autênticas, que comprovem a pontuação registrada por ele na Tabela.

1. Declaração de Títulos portando os documentos originais, ou cópias autênticas, que comprovem a pontuação registrada por ele na Tabela de Declaração de Titulos.

1.2. O candidato convocado, quando não houver interesse deverá se manifestar solicitando o deslocamento para o final da lista, que obedecerá mais uma convocação, respeitando a ordem de classificação. Caso esta segunda convocação não seja atendida pelo candidato, este será automaticamente declarado desistente da vaga.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ORDEM CLASSIFICAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO
PONTUAÇÃO
PONTUAÇÃO

02. 126 Nº INSURIÇAO NOME DO CANDIDATO PONTUAÇÃO
62. 126 Alex Sandro Marim Rodrigues 56
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 18 dias de abril de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ADO DO PARANA TARIA Nº. 205/2022 de 18 de abril de 2022 1/2022 e da outras providencias. Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

O Prefetto Municipal de Sao Jorge do Patro, inito, Estado do Patro, inito, estado de Saciona de Res OL LVEC.

Art. 1º, DESLOCAR A PEDIDO a candidata Sra. LEILA GARCIA ALVES, brasileira, casada, portadora do RG nº 700.676-92 SSP/PR, para o final da lista de classificados inerente ao Cargo Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado ao PSS – Processo Seletivo Simplificado 001/2022, para o qual obteve a 1º (primeira) colocação ac classificação dos nonforme Edital de Resultado Final nº 004/2022, e reclassificação dos acondidatos empadante Edital nº, 005/2022. mediante Edital nº, 005/2022.
Art. 2º. A candidata ora descolada para o final da lista de classificados, poderá ser convocada mais uma vez, após esgotada a lista de classificados que antecedem a sua nova colocação.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ação Financeira e o Cronograma de Execução mensal de desembolso de recursos rcício de 2022, e dá outras providências. Restabelece a Programação Financeira e o Cronogramia ue Execuça interior de describido para o exercício de 2022, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e em especial nas contidas nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e no artigo 12 da Lei Municipal nº 2420/2021, de 12/07/2021 (Lei de Diretrizes Orgamentárias para o exercício Financeiro de 2022).

DECRETA:

Art. 1º Fica restabelecida a programação financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o Exercício de 2022, as receitas e despesas, na forma dos Anexos que integram o presente Decreto.

Art. 2º As receitas previstas estão desdobradas em metas "mensais" de arrecadação, na forma do Anexo, que integra o presente Decreto.

Art. 3º Os efeitos destas Decreto terão vigência para o exercício de 2022, a partir do mês de março.

Art. 4º A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso, bem como o desdobramento das receitas estabelecidas nestas Decreto poderão sofier reformulações na medida em que os equilibrios entre receitas e despesas em funcão das suas execuções mensas ou Dimestralas se Tayan e Cessarius.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

lece Ponto Facultativo no dia 22 de abril de 2022 no âmbito do Município de São Jorge do Patrocínio – Estado °arana. REFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, JOSÉ CARLOS BARALDI. N uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e: CONSIDERANDO a ocorrência do feriado nacional de Tiradentes no dia 21 de abril de 2022 (quinta-feira); CONSIDERANDO o Calendário Escolar aprovado pelo Núcleo Regional da Educação de Umuarama, def recesso em 22 de abril de 2022 (sexta-feira); CONSIDERANDO, por fim, que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é por meio de Decreto;

C R E T A: 1º Fica Decretado PONTO FACULTATIVO no Município de São Jorge do Patrocínio no dia 22 de abril de 2022 (sexta-teira). Parágrafo único: Na data constante neste artigo não haverá expediente de trabalho nos órgãos públicos municipais da administração direta e indireta, com exceção dos serviços essenciais que, por sua natureza não possam sofrer paralisação, supervisionados pelo Secretário de cada pasta. Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. ESTE DESTE O PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 18 de abril de EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 18 de abril de

EDIFÍCIO DA PREFEITUR 2022. JOSÉ CARLOS BARALDI

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IAPLARA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 082/2022

OBJETO: CONTRATOÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, INCLUINDO O PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES, DISPONIBILIZANDO-LHES CONTA SALÁRIO, NA FORMA DAS RESOLUÇÕES N°. 340/2006 E 0.34/2006 E 0.34/2006 E 0.0 BANCO CENTRAL DO BRASIL, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTÓ NO DECRETO MUNICIPAL N° 001/2006.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: BANCO BRADESCO SA.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 024/2022

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 de dezembro de 2022 a 18 de abril de 2027
PRAZO DE VIGENCÍA: 18 de abril de 02022 a 18 de abril de 2027
VALOR: R\$ 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais)
FORO: Comarca de Cruzciro do Oeste/PR
Tapeiara/PR, em 18 de abril de 2022.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/Pl Tapejara/PR, em 18 de abril de 2022. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESEÑCIAL – REGISTRO DE PREÇOS №. 033/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 070/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022 °.

O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 060 de 10 de março de 20/22, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial — Registro de Preços nº 033/2022, visando à Aquisição de Materiais Diversos (Esportivos), para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no Município de Tapejara – Estado do Paranã, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Avisc realizar-se-á no dia 03 de maio de 2022, às 08h30min, e será regido consoante a Lei Federal nº 1.0520/02, o Decrete Municípial nº 0.01/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municípal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 18 de abril de 2022. Pregoeiro Oficial

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**

ESTADO DO PARANÁ SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO DIA 22 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, CONSIDERANDO o feriado de Firadentes, no dia 21 de abril de 2022; Art. 1º Fica declarado o Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Tapira, no dia 22 de abril de 2022

(sexta-feira), em função do feriado de 21 de abril (Tiradentes), retornando ao atendimento normal no dia 25 de Abril

Parágrafo Único - Não haverá Recesso no período mencionado no caput, a limpeza urbana e saúde em razão da tipicidade dos serviços executados, pois não admitem paralisação por serem considerados de prestação de serviços

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2022 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PREFITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Conselho Municipal da Assistência Social
Av. Rui Barbosa, 699 - Centro – Tapejara - PR
e-mail: dastapio@tapejara p. pr. op. vr. – Fone (44) 3677-1368
RESOLUÇÃO 005/2022
O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1811 de 27 de
agosto de 2015, de acordo com o artigo 2º, e considerando a reunião ordinária realizada em 13 de abril de 2022, sob
ata nº 003/2022, após ampla discussão pelos membros presentes, e por unanimidade.
RESOLVE:
ART. 1º Aprovar Prestação de Contas Parcial da Deliberação Incentivo de Adesão Espontânea referente ao segundo
semestre de 2021, contemplando o período de dia 1 de julho à 31 de dezembro de 2021.
ART. 2º Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Eliane Maria Cuarelli Alécio
Presidente de CMAS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Conselho Municipal da Assistência Social Av. Rui Barbosa, 699 - Centro – Tapejara - PR e-mail: dasta@(tapejara.pr.gov.br – Fone (44) 3677-1368 RESOLUÇÃO 006/2022

OLUÇAO 006/2022 nselho Municipal de Assistência Social no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1811 de 27 de to de 2015, de acordo com o artigo 2º, e considerando a réunião ordinária realizada em 13 de abril de 2022, sob "00/2022, apos apreciação pelos membros presentes, e por unanimidade.

ART. 1º Aprovar oficio 013/2022, da Associação Assistencial Nossa Senhora Pastora, que solicita aditivo de tempo no ал. : Apruvar отисто U13/2022, da Associação Assistencial Nossa Senhc Temo de Colaboração 001/2019, inscrito no SIT com o número 41445. ART. 2º Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Тареја

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Conselho Municipal da Assistência Social
Av. Rui Barbosa, 699 - Centro - Tapejara - PR
e-mail: dastapo@tapejara pr. gov.br - Fone (44) 3677-1368
RESOLUÇÃO 007/2022
O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1811 de 27 de agosto de 2015, de acordo com o artigo 2º, e considerando a reunião ordinátra realizada em 13 de abril de 2022, sob

agosto de 2015, de acordo com o artigo 2º, e considerando a reuniao ordinaria realizada em 13 de abril de 2022, sob atan º 003/2022, após apreciação pelos membros presentes, e por unanimidade. RESOLVE:
ART. 1º Aprovar oficio 022/2022, do Abrigo São Francisco de Assis, que solicita remanejamento das despesas do Plano, assim como aditivo de prazo pelo período de 30 dias no Termo de Colaboração Vigente.
ART. 2º Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Tapejara, 14 de abril de 2022.
Eliane Maria Cuarelli Alécio
Presidente de CMAS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PREFITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ,
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2022
A Divisão de Licitação e Compras do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 060, de 10 de março de 2022 através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra SUSPENSA a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 030/2022, visando a Contratação de Empresa para prestação de serviços para as oficinas da Divisão da Cultura, no Município de Tapejara — Estado do Empresa para prestação de serviços para as oficinas da Divisão da Cultura, no Município de Tapejara — Estado do Paraná. O certame deste Aviso que serta realizado no dia 19 de abril de 2022, à 808/30min, pareficação no termo de referencia, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 18 de abril de 2022. Pregoeiro Oficial.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C N P J: 7 6 . 2 4 7 . 3 4 5 / 0 0 0 1 − 0 6 AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 − **1** (0xx44) 3677-1222 C E P 8 7 4 3 0 − 0 0 0 - TAPEJARA - PARA NÁ

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 26/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 12 de abril de 2022.

cedor: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO SOLIDO E	1,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
	CALCÁRIO, CAPACIDADE PARA 5.500 KG, RODADO			
	TANDEN, COM PNEUS NOVOS ARO 16", ESTEIRA EM AÇO			
	CARBONO DE 80 CM, DISCO TRASEIRO DUPLO DE			
	DISTRIBUIÇÃO, ACOPLAMENTO NA TDP DO TRATOR			
	COM 540RPM MAXIMO, PINTURA P.U COM FUNDO			
	ANTICORROSIVO, MOLAS TENSORAS PARA PROTEÇÃO			
	DA ESTEIRA.			

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapeiara, em 18 de abril de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

- REGISTRO DE PREÇO Nº. 032/2022

O Pregoeiro Unicial do Municipio de Iapejara/PR, no uso das atribuiçoes que lhe foram contendas pela Portana nº. 060 de 10 de março de 2022, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 032/2022, visando à Aquisição de materiais de bras da Prefeitura Municipal de Tapejara – Paraná, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 04 de maio de 2022, às 08/30min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 18 de abril de 2022. Pregoeiro Oficial.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2022
OSLETO: Realinhamento de preços de combustiveis (Etanol Hidratado).
CONTRATANTE: Município de Tapejara:
CONTRATADA: J. F. GIMENEZ & CIA L'IDA.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 004/2022-.
VALOR REÂJUSTADO:
- Elanol Hidratado - R\$-5.58 (cinco reais e cinquenta e oito centavos – Litro – Etanol Hidratado).
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alinea 'd', da Lei nº. 8.666/93, bem como a previsão contida na Cláusula Sexta, §2º da Ata de Registro original e no Artigo nº 17 do Decreto Federal nº 7.892/13.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tapejara/PR, em 18 de abril de 2022
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N°. 001, DE 18 DE ABRIL DE 2022.
Ronei Jacyr Faxina Direitor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4°. C. da Lei n° 1.109/2006.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 30, incisos I, II e III da Lei Municipal nº1052/2006, modificada pela Lei Complementar nº 114/2021,
RESOLVE:

RESOLVE: Art. 1º Cessar o pagamento de Beneficio do Sr. Eugênio Theodoro, aposentado através da Portaria nº.222 de 01 de Dezembro de 2006, publicada em 03/12/2006, que concedeu Aposentadoria Voluntária com proventos proporcionais, pelo seu falecimento cocrido em 03/09/2021. Dezembro de 2006, publicada em 03/12/2006, que concedeu Aposentadoria Voluntária com pr pelo seu falecimento ocorrido em 03/09/2021. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação Tapejara , 18 de Abril de 2022. RONE JACYF FAXINA DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**

ESTADO DO PARANÁ TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA № 02/2022 TECMO DE COOPERAÇÃO TECNICA N° 12/20/22. Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o PODER LEGISLATIVO e o PODER EXECUTIVO do Município de Tapira, estado do Paraná, visando à conjugação de esforços para aproveltamento do Departamento ou de agente público responsável pelos serviços especializados no deservolvimento e manutenção do site institucional e deservolvimento e manutenção do portal de transparência, para prestar apoio e deservolver as mesmas atividades e serviços em carater emergencial e excepcional jurino a Câmara Municipal de Tapira. Com espeque nos princípios e e serviços em caráter emergiencial é excepcional junto a Câmara Municipal de Tapira. Com espeque nos princípios constitucionais de aficiência e economicidade aproveitamento. De um lado, a Camara Municipal de Tapira, neste ato representado por seu Presidente Vereador. Claudemir Antônio de Abreu e de outro a Prefeitura Municipal de Tapira, neste ato representada por seu Prefeito, Claudio Sidney de Lima, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, para o aproveitamento e utilização dos serviços do agente público responsável pelos serviços especializados no desenvolvimento e manutenção do site institucional e desenvolvimento e manutenção do portal de transparência do Poder Executivo, no que concerne à realização dos mesmas atribuições no âmbito do Poder Legislativo. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE DO OBJETO

O presente Fermo tem como polisto a realização dos arcês conjuntes entre a Câmara Municipal da Tapira e a Prefeitura

O presente Termo tem como objeto a realização de ações conjuntas entre a Câmara Municipal de Tapira, visando a cooperação técnica e apoio operacional à Câmara Municipal, para adequação dos serviços de manutenção do site institucional e desenvolvimento e manutenção do portal de transparência, designada por Decreto, a título não oneroso, para serem realizados Na Câmara Municipal.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

E cédiço e acetifica o entendimento do Telunol do Contra de Turbon de Contra de Contra de Turbon de Contra de Turbon de Contra d

CLAUSULA SEGUNDA—DOS FUNDAMENTOS

E cediço e pacifico o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de que é possível a realização de Termo de Cooperação Técnica entre o Poder Executivo e Legislativo, serviços e manutenção do site institucional e adequação do portal de transparência a serem realizados pela Camara Municipal, pelo departamento ou agente especializado de forma pelna, tanto perante a Prefeitura, quanto a Câmara Municipal. Consigna-se no presente Termo que, no intuito de justificar a natureza jurídica de sua celebração, e por analogia, o tero do Processo 392354/17, do tribunal de Contas do Estado do Paraná, favorável a Câmara Municipal se analogia, o feto re Processo 3-36417, do induital de Contas de Estado do Faranta, tavolavel a Cantina municipar s valer da 6, de ficações da Prefettura Municipal. CLÁUSULA TECEIRA – DA STRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES Compete a Garara Municipal de Tapira, informar a Prefettura Municipal de Tapira, através de ofício, sobre

Compete a Câmara Municipal de Tapira I. Informar a Prefeitura Municipal de Tapira, através de oficio, sobre a necessidade de utilizar dos serviços de agente público especializado no portal de transparicia, nos termos da presente cooperação técnica; II. Responsabilizar-se com gastos para execução do procedimento no que se refere ao uso de material de expediente, assim que findar o serviços de adequação do portal de transparência, caso necessário; III. Arcar com quaisquer ônus pecuniários decorrentes da execução deste Termo de Cooperação Técnica; CLAUSULA QUARTA – DOS PRODUTOS GERADOS PELO AUSTE. Os produtos gerados pela presente cooperação técnica poderão ser objeto de publicações, sendo condição indispensável para sua eficacia o extrato do Termo de Cooperação Técnica, no respectivo Diário Oficial. CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA.
O prazo para vigência do presente Termo de Cooperação Técnica inicia-se na data da assinatura deste Termo, findando-se com a adequação do portal para atender as exigências legais. CLAUSULA SEXTA – DA RENUNCIA Este Termo de Cooperação Técnica ou toma termo de cooperação Técnica poder a servição do portal para atender as exigências legais.
CLAUSULA SEXTA – DA RENUNCIA Este Termo de Cooperação Técnica poder a superveniência de norma legal ou evento que tome material ou formalmente inexequível, e por vontade das partes, bastando para tanto a notificação prévia de 30 (trinta) dias.

prévia de 30 (trinta) dias. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO CLAUSULA SETIMA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Cidade Gaúcha como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Cooperação Técnica, com renúncia expressa de qualquer outro, por a igual privilegiado que seja Para validade do que pelas partes foi pactuado, forma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma, para

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**

Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal Senhora NEUZA SIQUEIRA LOPES, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 835,233,089-68 e carteira de identidade RG sob nº 6,041,357-6 SSP-PR, com matrícula 3182, correspondente ao período aquisitivo 2017/2022, usufriunido-as de 18 (dezoito) de abril a 07 (sete) de maio de 2022. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edificio da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2022. CLAUDIO SIDINEY DE LIMA Prefeito Municípia

PORTARIA Nº. 3939/2022 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, R E S O L V E: Art. 1º Fica autorizado ao Senhor VALDEZ SALMAZO, Secretário Municipal de Indústria e Comércio, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 836.979.189-15 e Carteira de Identidade RG sob nº 5.841.373-9 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/217 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 04 (quatro) diárias, no valor de R\$ 350.00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custo de alimentação e hospedagem cidade de Curibia - Paraná, onde estará participando da "CAPACITAÇÃO DA IMO - INTERMÉDIAÇÃO DE MÃO DE OBRA" nos dias 17,18,19 e 20 de abril de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edificio da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2022.
CLAUDIOSIDINEY DE LIMA
Prefeito Município

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL PROCESSO SELETIVO INTERION Nº 006/2022
A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes no cumprimento de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 040/2022, e da Lei Complementar nº 120/2022, toma público o presente Processo Seletivo Interno, destinado aos Profissionais do Magistério Público Municipal de Tapejara, para afastamentos laborias a film de se dedicarem a cursos em programas de pôs-graduação Stricto Sensu, Mestrado e Doutorado. Considerando o parecer da Cornissão de Gestão do Plano de Cargos, Salários e Remuneração do Magistério Público Municipal, resolve em caráter excepcional abrir o PSI para o preenchimento de 01(uma) vaga disposições preliminares:

Das disposições preliminares:

1. Das disposições preliminares:
1.1 O Processo Seletivo Interno será regido pelo presente Edital e executado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Tapejara, conforme cronograma (Anexo I).
1.2 Somente poderá se inscrever no presente Processo Seletivo Interno:
1. – ser integrante do quadro de profissionais do Magistério Público Municípal de Tapejara – Estado do Paraná;
II – ser portador de Licenciatura Plena;
III – estar en exercício na Rede Pública Municipal de Ensino;
IV – ter sido admitido em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado ou Doutorado, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, desde que relevante para a Rede Pública Municipal de Educação, conforme definições em Edital;
V. – ter cumprido com évito no estánio probatório:

municipal de cuocagado, coniome delinitoses em culial, V - ter cumprido com éxito o estágio probatório; VI - não ter recebido qualquer penalidade administrativa nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data de finalização do cumprimento da penalidade; VII - ter tempo mínimo para adquirir o direito a aposentadoria maior do que o dobro do período do afastamento pleiteado; VIII – não ter fruído a licença do art.131, V, da Lei Complementar № 118 de 14 de fevereiro de 2022, por mais de sessenta dias e nem se afastado, pelos motivos da licença do art. 131, I, da Lei Complementar № 118 de 14 de fevereiro nos últimos 24 meses (17/04/2020 a 17/04/2022); IX – ter obtido êxito nas Avaliações de Desempenho;

3 O(a) servidor(a) classificado(a) à vaga existente, será afastado de suas funções laborais a partir da publicação la portaria de concessão. I 4 A inscricão neste Processo Seletivo Interno deverá ser feita em formulário próprio (Anexo II) protocolado destinado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o qual deverá constar a) Ficha de Inscrição (Anexo II); b) Cópia do RG, CPF e último holerite disponível;

b) Cópia do RG, CPF e último holerite disponível; C) Apresentação de cópias dos certificados dos cursos realizados na área da educação nos 03 (três) anos anteriores a data de inscrição ao PSI, e outros cursos de graduação e de especialização Lato Sensu obtidos em qualquer época; d) Declaração de que a carga horária de afastamento das atividades laborais disponibilizadas pormunicípio será utilizada exclusivamente para se dedicar ao curso de Mestrado/Doutorado, não podendo incidir nesta qualquer outra atividade remunerada ou não (Anexo III); e) Projeto ou Pré-projeto de Pesquisa que será desenvolvida durante o curso de Pós - Graduação Stricto Sensu e a literad de aceudire.

e) Projeto ou Pre-projeto de Pesquisa que sera desenvolvida durante o curso de Pos - Graduação Stricto Sensu e a linha de pesquisa; f) Comprovante de ter sido admitido ou cursar curso de pós-graduação Stricto Senso reconhecido pela CAPES, g) Termo de ciência e compromisso de que conhece o disposto no Decreto nº 040/2022 e neste Edital (anexo IV); f) E de de interia responsabilidade do servidor, acompanhar a publicação e a divulgação de todos os atos concernentes ao Frecesso Seletivo Interno, divulgados no Orgão Oficial da Prefeitura do Municipio de Tapeira; 1,17 A inscrição no Processo Seletivo Interno, implicará na aceitação téctida das regras estabelecidas no presente Edital.

2. Das Vagas. Será disponibilizada uma vaga para o biênio 2022/2023. 2.1 As inscrições serão realizadas mediante protocolo a partir das 8h do dia 18/04/2022até as 17h horas do dia 19/04/2022, em horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. 2.2 O candidato só terá efetivada sua inscrição após cumprir todas as exigências do presente Edital.

2.2 O candidato só terá efetivada sua inscrição após cumprir todas as exigências do presente Edital.
3. Da Classificação e Desempate:
a) Justificativa considerada relevante para a Educação Pública Municipial;
b) Maior tempo de efetivo exercício no cargo no magistério público do Município de Tapejara;
c) Maior carga horária em cursos na área da educação obtidos nos 03 (três) anos anteriores à data de inscrição ao PSI, e nº de outros cursos de graduação e de especialização Lato Sensu obtidos em qualquer época;
d) Maior idado;

4. Dos resultados. 4.1 O Resultado provisório será divulgado no âmbito das escolas no dia 20/04/2022. 4.2 O Resultado com a classificação final dos inscritos ocorrerá no dia 25/04/2022por meio de Edital publicado no

4.2 O resultado con a ciassilicação final dos inscritos occirerá no dia 25/04/2022por mei Orgão Oficial do município.
5. Dos Recursos.
5. 10s recursos deverão ser protocolados entre os dias 26/04/2022.
5.2 Os resultados dos recursos serão divulgados no dia 28/04/2022, no âmbito das escolas.

6. Do Afastamento. 6.1 O afastamento ocorrerá a partir de 02/05/2022 comprovado o início efetivo do curso conforme Termo de

6. I O dissiantiento ucorrera a parin de ozroszeze compronisso camero (nexo IV). 7. Das Disposições Finais. 7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Gestão designada pela Secretária Municipal de Educação.

7.1 Os casos orifissos serao resolvidos pela corifissad de Gestad desig e Cultura. Tapejara, 13 de abril de 2022. Ana María de Oliveira da Silva SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES ANEXO I - EDITAL PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 006/2022 CRONOGRAMA PERÍODO DE EXECUÇÃO OBSERVAÇÕES

icher a Ficha de inscrição e demais documentos e protocolar

Por escrito, com fundamentação legal e documentado Resultado dos Recursos e resultado com a classificação final dos inscritos 28/04/2022 Será divulgado por meio de Edital com publicação no Órgão Oficial do município 28/04/2022 Será divulgado por meio de Edital culti publicação no Gryo Tapejara, 13 de abril de 2022. ANA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Será divulgado no âmbito das escolas.

ANEXO II – EDITAL PROCESSO SELETIVÓ INTERNO Nº 006/2022 FICHA DE INSCRIÇÃO eco Residencial

Endereço Residencial:

Data de admissão no Magistério Público Municipal de Tapejara: / /

Jurso Stricto Sensu em que está matriculado: ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO JNIVERSIDADE: UNIVERSIDADE. AREA DE PESQUISA: Cursos realizados na área da educação nos últimos 03(três) anos. Indicar o total de carga horária (anexar cópia de documento comprohátóric/certificados)

occumento comprobatorio/certificados). Carga horária de cursos de formação continuada: \_ Outras Graduações: Pós - graduações Lato Sensu: \_\_\_\_\_

Mestrado: Requer que seja aceita sua inscrição ao Processo Seletivo Interno para afastamento nos termos do Decreto Nº 040/2022 e do Édital PSI 06/2022, ao que declara estar ciente do disposto e aceita as condições previstas. Tapejara, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do Requerente.

ANEXO III — EDITAL PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 006/2022

Declaração de Dedicação Exclusiva aos Estudos e Termo de Compromisso para Afastamento para Cursos de Pósgraduação Stricio Sensu. graduação Stricto Sensu. (nome), declaro para fins de concessão de afastamento para curso de Pós - graduação Stricto Sensu, que me comprometo em utilizar a carga horária de afastamento das atividades laborais disponibilizadas pelo MUNICIPIO DE TAPEJARA, para me dedicar exclusivamente aos estudos do curso de não incidindo nesta qualquer outra atividade remunerada ou não. Comprometo-me a encaminhar bimestralmente à Secretaria Municipal de Educação, documento comprobatório da minha freguência ao curso de Pós-Graduação Stricto Sensu e a presentar semestralmente, relatório de atividades e

rimina inequencia ao duiso de Pos-diaduação súncio Serias de apresentai semestraminente, relatorio de autoridades e documento comprobatório de desempenho expedido pela Instituição de Ensino Superior - IES onde estou vinculado, para análise e aprovação da Secretaira Municipal de Educação e Cultura. Estou ciente que o não cumprimento do disposto no caput, poderá incidir no bloqueamento do meu pagamento até Estou ciente que o na cumprimento de septembre 12 p. que seja cumprida a exigência. Estou ciente que no 1º ano a liberação da carga horária é de 100% e no 2º ano é de 80%. No 2º ano eu, profissional formadistério deverei estar na escola, CMEI ou a disposição da Secretaria de Educação no tempo correspondente a 100 fragistento devereir colar la comunicación de l

ASSINATURA DO DECLARANTE COMPROMISSADO

ASSINATURA DO DECLARANTE COMPROMISSADO
ANEXO IV – EDITAL PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 006/2022
Termo de ciência e compromisso para Afastamento para Cursos de Pós-graduação Stricto Sensu.
Servidor/a) pública do Município de Tapejara, ocupante do cargo de
declaro estar ciente das disposições contidas no Decreto nº 040/2022 e no Edital nº 06/2022,
firma o compromisso de cumprir fielmente todas as exigências sob pena de no caso de descumprimento sem
justificativa legal comprovada, terá o afastamento cancelado, devendo ressarcir ao erário os gastos advindos do

rior ao estabelecido na lei deverá ressarcir ao erário os valores correspondentes aos seus vencimentos ASSINATURA DO SERVIDOR COMPROMISSADO

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**

ESTADO DO PARAMA EDITAL DE CONVOCAÇÃO № 14/2022 CONVOCAÇÃO DE CAMDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CONVOCAÇÃO DE CÂNDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA – PR. CONFORME EDITAL N°, 00/12/022, DE 13 DE JANEIRO DE 20/22.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital n° 0/12/022 do Processo Seletivo Simplificado – PSS, datado de 16 apirario de 20/22, realizado em 06 de fevereiro de 20/22, e considerando a Ata de Classificação Final n°, 00/12/02/2, de 18 de fevereiro de 20/22, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 01 de março de 20/22 no Jornal Umuarama Ilustrado Edição n°, 12 365.

CONVOCA as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas para o cargo de Técnico de Enfermagem e Eletricista, para apresentar no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Paranaguá, 518, no prazo máximo de 05 (cinco) dias com documentação exigida para o cargo e demais documentações conforme edital n° 001/20/22, para sua contratação, RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CLASSIFICAÇÃO NOTA

ELETRICISTA RODRIGO JOAQUIM RAMOS DE ALMEIDA 1º 90,0

75.0

ELETRICISTA R TÉCNICO DE ENFERMAGEM Tapira PR, 18 de abril de 2022. CLAUDIO SIDINEY DE LIMA Prefeito Municipal PAULA CAROLINE DOS SANTOS SILVA 75.0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

PORTARIA №: 3940/2022 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado a Senhora ROSANA MALAFAIA DE OLIVEIRA, Diretor de Subdivisão, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 068.042.759-77 e carteira de identidade RG sob nº 10.647.462-1 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista pictação formulada, a concessão de 04 (quatro) Diárias, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, notatos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, andra de valor de Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edificio da Prefeitura do Municipio de Tapira, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**

ESTADO DO PARANÁ

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Preteito do Municipio de Tapira, Estado do Parana, no uso das atribuições que ine confiere a Le. R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor JOSE DA COSTA OLIVEIRA Motorista, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 288.140.102-34 e carteira de identidade RG sob nº 14.303.219-1 SSP-PR, com base na Let Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curtiba - Paraná, onde estará transportando paciente para a realização de consulta e tratamento médico no Hospital Angelina Caron, nos dias 19 e 20 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edificio da Prefetiura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefetio Municípal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 102/2022
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;

ÉXONERAR ART. 1º - A cidadă FRANCIELLY ALVES COSTA, portadora do CPF nº 075.128.399-10, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR AGENDAMENTO SAUDE TFD, nomeada pela Portaria nº 025/2022 de 01 de fevereiro de 2022, pelo regime Jurídico Estatutário, na forma como dispõe o inciso I do Art. 36, da Lei 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a partir de 18 de abril de 2022. ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeltos a partir da data supracitada.

Tuneiras do Oeste- PR, 18 de abril de 2022. TAKETOSHI SAKURADA Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ERRATA
Na edição nº 12336, do dia 21 de janeiro de 2022, referente à publicação da Lei nº 2363/2022, de 14 de janeiro de 2022 DO REGIME DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR, onde se lê "Lei nº 2.363, de 14 de janeiro de 2021", leia-se "Lei nº 2.363, de 14 de janeiro de 2021", leia-se "Lei nº 2.363, de 14 de janeiro de 2022."
Xambré-PR, 18 de abril de 2022.
DECIO JARDIM
Prefetto Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Revoga o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 001/2022 – FMS.
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 49, da Lei Federal 8.666/93, bem como o enunciado das Súmulas 346 e 473,
do Supremo Tribunal Federal, segundo os quais aduzem que compete à Administração Pública anular seus próprios

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 490/2022, de 14 de abril de 2022;
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica revogado o procedimento licitatório instaurado mediante o Edital de Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob nº 001/2022 – FMS, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de 02(duas) ambulâncias para a Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, com recursos da Resolução SESA nº 933/2021

ecretário de Saúde

leis@ilustrado.com.br

		ra Munic.Sao Jo mação Financei Março	ira da Receita M					RŞ
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL		PROGR	RAMAÇÃO FINANCE	EIRA DA RECEITA N	MENSAL		Total	Previsão
ESPECIFICAÇÃO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Programação	Atualizad
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Financeira	2022
RECEITAS CORRENTES (A)	3.722.364,99 3.704.575,91	3.704.735,56 3.704.575,91	3.734.791,38 3.704.575,91	3.704.575,91 3.704.575,91	3.704.575,91 3.704.575.91	3.704.575,91 3.704.575.91	44.503.075.12	44.503.0
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	261.704,79	260.454,11	260.454,11	260.454,11	260.454,11	260.454,11		
	260.454,11	260.454,11	260.454,11	260.454,11	260.454,11	260.454,11	3.126.700,00	3.126.7
Impostos	201.800,70	200.836,30 200.836,30	200.836,30 200.836,30	200.836,30 200.836,30	200.836,30 200.836,30	200.836,30 200.836,30	2.411.000,00	2.411.0
Taxas	55.635,39	55.369,51	55.369,51	55.369,51	55.369,51	55.369,51		
	55.369,51	55.369,51	55.369,51	55.369,51	55.369,51	55.369,51	664.700,00	664.7
Contribuição de Melhoria	4.268,70 4.248,30	4.248,30 4.248,30	4.248,30 4.248,30	4.248,30 4.248,30	4.248,30 4.248,30	4.248,30 4.248,30	51.000,00	51.0
Contribuições	51.977,70	51.729,30	51.729,30	51.729,30	51.729,30	51.729,30	31.000,00	51.0
	51.729,30	51.729,30	51.729,30	51.729,30	51.729,30	51.729,30	621.000,00	621.0
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	51.977,70	51.729,30	51.729,30	51.729,30	51.729,30	51.729,30		
Receita Patrimonial	51.729,30 14.547,06	51.729,30 14.637,19	51.729,30 14.693,01	51.729,30 14.477,54	51.729,30 14.477,54	51.729,30 14.477,54	621.000,00	621.0
	14.347,06	14.637,19	14.477,54	14.477,54	14.477,54	14.477,54	174.175,12	174.1
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	585,90	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10		
Valores Mobiliários	583,10 13.961,16	583,10 14.054,09	583,10 14.109,91	583,10 13.894,44	583,10 13.894,44	583,10 13.894,44	7.000,00	7.0
valures infohilatios	13.894,44	13.894,44	13.894,44	13.894,44	13.894,44	13.894,44	167.175,12	167.:
Receita Agropecuária	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.0
Receita Agropecuária	837,00 833,00	833,00 833,00	833,00 833,00	833,00 833,00	833,00 833,00	833,00 833,00	10.000,00	10.0
Receita Industrial	418,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50		
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL								R
ESPECIFICAÇÃO	Jan	PROGR/ Fev	AMAÇÃO FINANCE Mar	IRA DA RECEITA M Abr	ENSAL Mai	Jun	Total Programação	Previsão Atualizad
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Financeira	2022
	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	5.000,00	5.00
Receita Industrial	418,50 416,50	416,50 416,50	416,50 416,50	416,50 416,50	416,50 416,50	416,50 416,50	5.000,00	5.00
Receita de Serviços	6.018,03	5.989,27	5.989,27	5.989,27	5.989,27	5.989,27		
	5.989,27	5.989,27	5.989,27	5.989,27	5.989,27	5.989,27	71.900,00	71.90
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.766,93 5.739,37	5.739,37 5.739,37	5.739,37 5.739,37	5.739,37 5.739,37	5.739,37 5.739,37	5.739,37 5.739,37	68.900.00	68.90
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	251,10	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90		
	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	3.000,00	3.00
Transferências Correntes	3.381.212,16 3.365.053,44	3.365.053,44 3.365.053,44	3.395.053,44 3.365.053,44	3.365.053,44 3.365.053,44	3.365.053,44 3.365.053,44	3.365.053,44 3.365.053,44	40.426.800,00	40.426.80
Transferências da União e de suas Entidades	1.466.239,86	1.459.232,74	1.459.232,74	1.459.232,74	1.459.232,74	1.459.232,74	40.426.800,00	40.420.00
	1.459.232,74	1.459.232,74	1.459.232,74	1.459.232,74	1.459.232,74	1.459.232,74	17.517.800,00	17.517.80
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	1.555.062,30	1.547.630,70	1.577.630,70	1.547.630,70	1.547.630,70	1.547.630,70	18 500 000 07	10 500
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.547.630,70 33.480,00	1.547.630,70 33.320,00	1.547.630,70 33.320,00	1.547.630,70 33.320,00	1.547.630,70 33.320,00	1.547.630,70 33.320,00	18.609.000,00	18.609.00
	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	400.000,00	400.00
Transferências de Outras Instituições Públicas	326.430,00	324.870,00	324.870,00	324.870,00	324.870,00	324.870,00	25	
Outras Receitas Correntes	324.870,00 5.649,75	324.870,00 5.622,75	324.870,00 5.622,75	324.870,00 5.622,75	324.870,00 5.622,75	324.870,00 5.622,75	3.900.000,00	3.900.00
	5.622,75	5.622,75	5.622,75	5.622,75	5.622,75	5.622,75	67.500,00	67.50
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	251,10	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	249,90 5.105,70	249,90 5.081,30	249,90 5.081,30	249,90 5.081,30	249,90 5.081,30	249,90 5.081,30	3.000,00	3.00
anagaay, aaaaagaa a raasa arraitus	5.081,30	5.081,30	5.081,30	5.081,30	5.081,30	5.081,30	61.000,00	61.00
								R
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL		PROCP	AMAÇÃO FINANCE	IRA DA RECEITA M	ENSAL		Total	Previsão
ESPECIFICAÇÃO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Programação	Atualizad
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Financeira	2022
Demais Receitas Correntes	292,95	291,55	291,55	291,55	291,55 291,55	291,55 291.55	2 500 00	3.5
DEDUÇÕES (B)	291,55 -535.512,60	291,55 -532.953,40	291,55 -532.953,40	291,55 -532.953,40	291,55 -532.953,40	-532.953,40	3.500,00	3.5
	-532.953,40	-532.953,40	-532.953,40	-532.953,40	-532.953,40	-532.953,40	-6.398.000,00	-6.398.0
	231.430,50	1.903.599,50	1.029.974,50	230.324,50	230.324,50	230.324,50		
RECEITAS CAPITAL (D)				225	220	226	E 22	
RECEITAS CAPITAL (D)  RECEITA TOTAL (A-B+D)	230.324,50 3.418.282,89	230.324,50 5.075.381,66	230.324,50 4.231.812,48	230.324,50 3.401.947,01	230.324,50 3.401.947,01	230.324,50 3.401.947,01	5.237.925,00	5.237.92

			Munic.Sao Jorge a de Execução Me					
			a de Execução Me go 8º da LC n.º 10		150			
		Aiti	Janeiro a Abril					
			Janeiro a Abrii,	2022				
		Cronograma	de Execução Mensal d	e Desembolso - Fixaç	ão Atualizada		Total	
DESPESAS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Cronograma	Fixação
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Desembolso	Atualizada
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
	2.799.773,37	5.071.079,65	3.010.542,09	2.786.393,33	2.786.393,33	2.786.393,33		
Despesas Correntes	2.786.393,33	2.786.393,33	2.786.393,33	2.786.393,33	2.786.393,33	2.786.393,33	35.958.935,08	35.958.93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.455.710,40	1.711.755,54	1.694.753,60	1.448.753,60	1.448.753,60	1.448.753,60		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.448.753,60	1.448.753,60	1.448.753,60	1.448.753,60	1.448.753,60	1.448.753,60	17.901.001,94	17.901.00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	12.555,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00		
JONES E ENCARGOS DA DIVIDA	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	150.000,00	150.00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.331.507,97	3.346.829,11	1.303.293,49	1.325.144,73	1.325.144,73	1.325.144,73		
OUTING DESPESAS CORRENTES	1.325.144,73	1.325.144,73	1.325.144,73	1.325.144,73	1.325.144,73	1.325.144,73	17.907.933,14	17.907.93
Despesas de Capital	477.893,52	5.947.629,03	1.081.326,39	475.609,68	475.609,68	475.609,68		
Despesas de Capital	475.609,68	475.609,68	475.609,68	475.609,68	475.609,68	475.609,68	11.787.336,06	11.787.33
INVESTIMENTOS	461.153,52	5.930.969,03	1.064.666,39	458.949,68	458.949,68	458.949,68		
III III III III III III III III III II	458.949,68	458.949,68	458.949,68	458.949,68	458.949,68	458.949,68	11.587.336,06	11.587.33
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	16.740,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00		
	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	200.000,00	200.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.555,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00		
	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	150.000,00	150.00
Total da Unidade Gestora 0	3.290.221,89	11.031.203,68	4.104.363,48	3.274.498,01	3.274.498,01	3.274.498,01		
	3.274.498,01	3.274.498,01	3.274.498,01	3.274.498,01	3.274.498,01	3.274.498,01	47.896.271,14	47.896.27
Unidade Gestora: 1 - Camara Municipal								
Despesas Correntes	108.810,00	108.290,00	108.290,00	108.290,00	108.290,00	108.290,00		
	108.290,00	108.290,00	108.290,00	108.290,00	108.290,00	108.290,00	1.300.000,00	1.300.00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	86.378,40	85.965,60	85.965,60	85.965,60	85.965,60	85.965,60		
	85.965,60	85.965,60	85.965,60	85.965,60	85.965,60	85.965,60	1.032.000,00	1.032.00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.431,60	22.324,40	22.324,40	22.324,40	22.324,40	22.324,40		
	22.324,40	22.324,40	22.324,40	22.324,40	22.324,40	22.324,40	268.000,00	268.00
Nocnocas do Canital	4.185,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00		
		Cronograma	e Execução Mensal de	Desembolso - Fivação	n Atualizada	-		
DESPESAS	1			i			Total	
DESI ESPO	Janeiro Julho	Fevereiro	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro	Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
Ocepean de Copinal		Agosto	4.165,00	4.165,00	4.165,00		50.000,00	50.000
	4.165,00 4.185,00	4.165,00 4.165,00	4.165,00 4.165,00	4.165,00 4.165,00	4.165,00 4.165,00	4.165,00 4.165,00	50.000,00	50.000,
INVESTIMENTOS	4.185,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	50.000,00	50.000
	112.995,00	112.455,00	112.455,00	112.455,00	112.455,00	112.455,00	50.000,00	50.000
Total da Unidade Gestora 1	112.455,00	112.455,00	112.455,00	112.455,00	112.455,00	112.455,00	1.350.000,00	1.350.000
	112.435,00	112.453,00	112.433,00	112.433,00	112.433,00	112.433,00	1.330.000,00	1.330.000,
TOTAL GERAL	3.403.216,89	11.143.658,68	4.216.818,48	3.386.953,01	3.386.953,01	3.386.953,01		

				PREFEIT	URA MUNICIPAL DE XAMB	RÊ	
LEI Nº 2 SÚMUL	A: AÚTO	06 de abril RIZA A ABI	ERTURA DE CREDITO ESPE	CIAL.			
Art. 1º - setenta	Fica auto e cinco n	orizado o ( nil, trezento	Chefe do Poder Executivo Mur os e três reais e oito centavos).	nicipal, a abrir C , a proceder alte	eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte RÉDITO ESPECIAL, no corrente Orçament ração no Plano Plurianual de Investimentos de 15 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentár	o Geral do Município no va 2022 a 2025 (Lei 2327 de 0	ulor de R\$ 1.075.303,08 (Um milhão, 05 de Julho de 2021), Lei nº 2328 de
FICHA 000 000	ORG 08 08	UN 001 001	FUNC PROGRAM 10.301.1500.2021 10.301.1500.2021	FNT 33325 33518	NOMECLATURA  Manut. do Fundo Municipal de Saúde  Manut. do Fundo Municipal de Saúde	CAT ECON 4.4.90.52 4.4.90.52	VALOR 6.223,61 62.369,74
000 000 000	08 08 08	001 001 001	10.301.1500.2021 10.301.1500.2021 10.301.1500.2021	33489 33494 33494	Manut. do Fundo Municipal de Saúde Manut. do Fundo Municipal de Saúde Manut. do Fundo Municipal de Saúde Manut. do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39 3.3.90.30 3.1.90.11	200.000,00 4.947,50 84.301,80
000 000 000	08 08 08	001 001 001	10.301.1500.2021 10.301.1500.2022 10.301.1500.2021	33494 33494 33326	Manut. do Fundo Municipal de Saúde Transferências ao CISA Manut. do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39 3.3.72.39 4.4.90.52	38.953,81 160.000,00 12.782,39
000 000 000 000	08 08 08	001 001	10.301.1500.2021 10.301.1500.2021	33497 33495	Manut. do Fundo Municipal de Saúde Manut. do Fundo Municipal de Saúde	4.4.90.52 4.4.90.52	12.303,16 291.379,07
000 000	08 08	001 001 001	10.301.1500.2021 10.301.1500.2021 10.301.1500.2021	33495 33495 31019	Manut. do Fundo Municipal de Saúde Manut. do Fundo Municipal de Saúde Manut. do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39 3.3.90.30 3.3.90.30	55.679,63 141.813,23 371,75
000 000 TOTAL		001 001 .303,08	10.301.1500.2021 20.606.1300.2012	31023 33707	Manut. do Fundo Municipal de Saúde Manut. das Ativ. de Agric. e Pecuaria	3.3.90.30 3.3.90.93	170,32 4.007,07

TOTAL 1.075.303.08

Nomenclaturas das Fontes: 33235 – Aquisição de Equip. e Mat Permanente – Ex. Anterior; 33518 – Bloco de Investimento na Rede de Serv de Saude – Ex. Anterior; 33489 – Receita de Emendas Parlamentares Individuais – Ex Anterior; 33494 – Bloco de Custeio na Rede de Serv de Saude – Ex. Anterior; 33498 – Programa Estadual pl. aquisição de veclulos – Ex. Anterior; 33497 – Vigilancia em saude – Ex. Anterior; 33495 – Atenção Básica – Ex Anterior; 31019 – Bloco de custeio na Rede de Serv de Saude (Covid 19) – Ex. Anterior; 3707 – Aquisição de Trator e Implementos – Ex. Anterior; 33497 – Vigilancia em Saude – Ex. Anterior; 33495 – Atenção Básica – Ex. Anterior; 31019 – Bloco de custeio na Rede de Serv de Saude (Covid 19) – Ex. Anterior; 3102 – Prest Pecuniária do P. Judiciario (Covid 19); 33707 – Aquisição de Trator e Implementos – Ex. Anterior; 309.00 – Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiro PJ; 3.3.30.93 - Indenizações e restituições.

Art. 2° - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Superávit Financeiro verificado nestas Fontes de Receita.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Xambré, 08 de abril de 2022.

DECIO JARDIM Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÓNICO N° 040/2022 – PMU
(Processo Administrativo n° 305 de 17/03/2022)
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O MUNICÍPIO DE UMUARAMÁ, Estado do Paraná, toma público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta
LICITAÇÃO, NA MODALLIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o segunte.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de madeiras (eucaliplos tratados, vigas de garapeira e tábuas de garapeira), para serem utilizadas nos Lagos
Aratimós, Tucuruvi e demais localidades que forem necessárias, no Município de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 13/05/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 13/05/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 177.982,95 (Cento e setenta e sete mil e novecentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municípin 02/1/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº, 4.201/17 e Decreto
Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARA DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA — Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama.

Federal 10.024/2019.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA — Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bil.org.br).

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA — PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE N° (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.

UMUARAMA/PR, 12 de abril de 2022.

HEGDMES DIVINIVIENTE IDA SULVA HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Socratório do Administração Secretária de Administração RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS Diretor de Obras

		itura Munic.Sao amação Finance	ira da Receita Bi					
		2º bime	stre/2022					
								R\$ 1,0
Unidade Gestora: CONSOLIDADO								K\$ 1,0
		PROGRAMAÇ	O FINANCEIRA DA	RECEITA BIMESTRAL	- ATUALIZADA		Total	Previsão
ESPECIFICAÇÃO	1º bimestre	2º bimestre	3º bimestre	4º bimestre	5º bimestre	6º bimestre	Programação	Atualizada
RECEITAS CORRENTES (A)	Até Bimestre 7.427.100,55	Até Bimestre 7.439.367,29	Até Bimestre 7.409.151,82	Até Bimestre 7.409.151,82	Até Bimestre 7.409.151,82	7.409.151,82	Financeira	2022
RECEITAS CORRENTES (N)	7.427.100,55	14.866.467,84	22.275.619,66	29.684.771,48	37.093.923,30	44.503.075,12	44.503.075,12	44.503.075,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	522.158,90	520.908,22	520.908,22	520.908,22	520.908,22	520.908,22		
	522.158,90	1.043.067,12	1.563.975,34	2.084.883,56	2.605.791,78	3.126.700,00	3.126.700,00	3.126.700,00
Impostos	402.637,00 402.637.00	401.672,60 804.309.60	401.672,60 1.205.982.20	401.672,60 1.607.654.80	401.672,60 2.009.327.40	401.672,60 2.411.000.00	2.411.000.00	2.411.000.00
Taxas	111.004,90	110.739,02	110.739,02	110.739,02	110.739,02	110.739,02		
	111.004,90	221.743,92	332.482,94	443.221,96	553.960,98	664.700,00	664.700,00	664.700,00
Contribuição de Melhoria	8.517,00	8.496,60	8.496,60	8.496,60	8.496,60	8.496,60		
Contribuições	8.517,00 103.707,00	17.013,60 103.458.60	25.510,20 103.458,60	34.006,80 103.458.60	42.503,40 103.458.60	51.000,00 103.458.60	51.000,00	51.000,00
Contribuções	103.707,00	207.165,60	310.624,20	414.082,80	517.541,40	621.000,00	621.000,00	621.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	103.707,00	103.458,60	103.458,60	103.458,60	103.458,60	103.458,60		
	103.707,00	207.165,60	310.624,20	414.082,80	517.541,40	621.000,00	621.000,00	621.000,00
Receita Patrimonial	29.184,25 29.184,25	29.170,55 58.354,80	28.955,08 87.309,88	28.955,08 116.264,96	28.955,08 145.220,04	28.955,08 174.175,12	174.175,12	174.175,12
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.169,00	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	174.173,12	174.173,12
	1.169,00	2.335,20	3.501,40	4.667,60	5.833,80	7.000,00	7.000,00	7.000,00
Valores Mobiliários	28.015,25	28.004,35	27.788,88	27.788,88	27.788,88	27.788,88		
Receita Agropecuária	28.015,25 1.670,00	56.019,60 1.666,00	83.808,48 1.666,00	111.597,36 1.666.00	139.386,24 1.666,00	167.175,12	167.175,12	167.175,12
Receita Agropecuaria	1.670,00	3.336,00	5.002,00	6.668,00	8.334,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Receita Agropecuária	1.670,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00		
	1.670,00	3.336,00	5.002,00	6.668,00	8.334,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Receita Industrial	835,00 835.00	833,00 1.668.00	833,00 2.501.00	833,00 3.334.00	833,00 4.167.00	833,00 5.000.00	5.000.00	5.000.00
Receita Industrial	835,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	5.000,00	5.000,00
	835,00	1.668,00	2.501,00	3.334,00	4.167,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Receita de Serviços	12.007,30	11.978,54	11.978,54	11.978,54	11.978,54	11.978,54		
	12.007.30	23,985,84	35,964,38		59.921.46			
			35.964,36	47.942,92	59.921,46	71.900,00	71.900,00	71.900,00
	,		33.964,36	47.942,92	59.921,46	71.900,00	71.900,00	,
dade Gestora: CONSOLIDADO		,			,	71.900,00		71.900,00 R\$ 1
	<u> </u>	PROGRAMAÇÃ	O FINANCEIRA DA	RECEITA BIMESTRAI	- ATUALIZADA		Total	R\$ 1
dade Gestora: CONSOLIDADO  ESPECIFICAÇÃO	1º bimestre	PROGRAMAÇÃ 2º bimestre	O FINANCEIRA DA I 3º bimestre	RECEITA BIMESTRAI 4º bimestre	- ATUALIZADA 5º bimestre	6º bimestre	Total Programação	R\$ : Previsão Atualizada
	1º bimestre Até Bimestre 11.506,30	PROGRAMAÇÃ	O FINANCEIRA DA	RECEITA BIMESTRAI	- ATUALIZADA		Total	R\$ :
ESPECIFICAÇÃO	Até Bimestre	PROGRAMAÇÃ 2º bimestre Até Bimestre	O FINANCEIRA DA I 3º bimestre Até Bimestre	RECEITA BIMESTRAI 4º bimestre Até Bimestre	ATUALIZADA 5º bimestre Até Bimestre	6º bimestre Até Bimestre	Total Programação	Previsão Atualizada 2022
ESPECIFICAÇÃO	Até Bimestre 11.506,30 11.506,30 501,00	PROGRAMAÇÃ 2º bimestre Até Bimestre 11.478,74 22.985,04	O FINANCEIRA DA   3º bimestre Até Bimestre 11.478,74 34.463,78 499,80	Ac Bimestre Até Bimestre 11.478,74 45.942,52	- ATUALIZADA  5º bimestre  Até Bimestre  11.478,74  57.421,26  499,80	6º bimestre Até Bimestre 11.478,74 68.900,00 499,80	Total Programação Financeira 68.900,00	Previsão Atualizada 2022 68.900
ESPECIFICAÇÃO  Serviços Administrativos e Comerciais Gerais  Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	Até Bimestre 11.506,30 11.506,30 501,00 501,00	PROGRAMAÇÃ 2º bimestre Até Bimestre 11.478,74 22.985,04 499,80 1.000,80	O FINANCEIRA DA I 3º bimestre Até Bimestre 11.478,74 34.463,78 499,80 1.500,60	RECEITA BIMESTRAI  4º bimestre  Até Bimestre  11.478,74  45.942,52  499,80  2.000,40	- ATUALIZADA  5º bimestre Até Bimestre  11.478,74  57.421,26  499,80  2.500,20	6% bimestre Até Bimestre 11.478,74 68.900,00 499,80 3.000,00	Total Programação Financeira	R\$ 1 Previsão Atualizada
ESPECIFICAÇÃO  Serviços Administrativos e Comerciais Gerals	Até Bimestre 11.506,30 11.506,30 501,00	PROGRAMAÇÃ 2º bimestre Até Bimestre 11.478,74 22.985,04	O FINANCEIRA DA   3º bimestre Até Bimestre 11.478,74 34.463,78 499,80	Ac Bimestre Até Bimestre 11.478,74 45.942,52	- ATUALIZADA  5º bimestre  Até Bimestre  11.478,74  57.421,26  499,80	6º bimestre Até Bimestre 11.478,74 68.900,00 499,80	Total Programação Financeira 68.900,00	Previsão Atualizada 2022 68.900
ESPECIFICAÇÃO  Serviços Administrativos e Comerciais Gerais  Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	Até Bimestre 11.506,30 11.506,30 501,00 501,00 6.746.265,60	PROGRAMAÇÃ 2º bimestre Até Bimestre 11.478,74 22.985,04 499,80 1.000,80 6.760.106,88	O FINANCEIRA DA I 3º bimestre Até Bimestre 11.478,74 34.463,78 499,80 1.500,60 6.730.106,88	RECEITA BIMESTRAI 4º bimestre Até Bimestre 11.478,74 45.942,52 499,80 2.000,40 6.730.106,88	- ATUALIZADA 5º bimestre Até Bimestre 11.478,74 57.421,26 499,80 2.500,20 6.730.106,88	6º bimestre Até Bimestre 11.478,74 68.900,00 499,80 3.000,00 6.730.106,88	Total Programação Financeira 68.900,00	Previsão Atualizada 2022 68.900
ESPECIFICAÇÃO  Serviços Administrativos e Comerciais Gerals  Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte  Transferências Correntes	Até Bimestre 11.506,30 11.506,30 501,00 501,00 6.746,265,60 6.746,265,60	PROGRAMAÇĂ 2º bimestre Até Bimestre 11.478,74 22.985,04 499,80 1.000,80 6.760.106,88 13.506.372,48	O FINANCEIRA DAI 3º bimestre Até Bimestre 11.478,74 34.463,78 499,80 1.500,60 6.730.106,88 20.236,479,36	RECEITA BIMESTRAI 4º bimestre Até Bimestre 11.478,74 45.942,52 499,80 2.000,40 6.730.106,88 26.966.586,24	- ATUALIZADA 5º bimestre Até Bimestre 11.478,74 57.421,26 499,80 2.500,20 6.730.106,88 33.696.693,12	6º bimestre Até Bimestre 11.478,74 68.900,00 499,80 3.000,00 6.730.106,88 40.426.800,00	Total Programação Financeira 68.900,00	Previsão Atualizada 2022 68.900 3.000
ESPECIFICAÇÃO  Serviços Administrativos e Comerciais Gerals  Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte  Transferências Correntes	Até Bimestre  11.506,30  11.506,30  501,00  501,00  6.746.265,60  6.746.265,60  2.925.472,60  2.925.472,60  3.102.693,00	PROGRAMAÇÃ 2* bimestre Até Bimestre 11.478,74 22.985,04 499,80 1.000,80 6.760.106,88 13.506.372,48 2.918.465,48 5.843,338,08 3.125.261,40	O FINANCEIRA DA I 3° bimestre Até Bimestre 11.478,74 34.463,78 499,80 1.500,60 6.730.106,88 20.236.479,36 2.918.465,48 8.762.400,56 3.095.261,40	RECEITA BIMESTRAI  4º bimestre  Até Bimestre  11.478,74  45.942,52  499,80  2.000,40  6.730.106,88  26.966.586,24  2.918.465,48  11.680.869,04  3.095.261,40	-ATUALIZADA 5º bimestre Até Bimestre 11.478,74 57.421,26 499,80 2.500,20 6.730.106,88 33.696.693,12 2.918.465,48 14.599,334,52 3.095,261,40	6º bimestre Até Bimestre 11.478,74 68.900,00 499,80 3.000,00 6.730.106,88 40.426.800,00 2.918.465,48 17.517.800,00 3.095.261,40	Total Programação Financeira 68.900,00 3.000,00 40.426.800,00 17.517.800,00	R\$:  Previsão Atualizada 2022 68.900 3.000 40.426.800 17.517.800
ESPECIFICAÇÃO  Serviços Administrativos e Comerciais Gerals  Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte  fransferências Correntes  Transferências da União e de suas Entidades  Transfer. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	Até Bimestre  11.506,30  11.506,30  501,00  501,00  6.746,265,60  6.746,265,60  2.925,472,60  2.925,472,60  3.102,693,00  3.102,693,00	PROGRAMAÇĂ 2º bimestre Até Bimestre 11.478,74 22.985,04 499,80 1.000,80 6.760.106,88 13.506.372,48 2.918.465,48 5.843,938,08 3.125.261,40 6.227,954,40	O FINANCEIRA DA 3º bimestre Até Bimestre 11.478,74 34.463,78 499,80 1.500,60 6.730.106,88 20.236.479,36 2.918.465,48 8.762.403,56 3.095.261,40 9.323.215,80	RECEITA BIMESTRAI  4º bimestre  Até Bimestre  11.478,74  45.942,52  499,80  2.000,40  6.730.106,88  26.966.586,24  2.918.465,48  11.680.869,04  3.095.261,40  12.418.477,20	-ATUALIZADA  5º bimestre  Até Bimestre  11.478,74  57.421,26  499,80  2.500,20  6.730.106,88  33.696.693,12  2.918.465,48  14.599,334,52  3.095,261,40  15.513,738,60	6% bimestre Até Bimestre 11.478,74 68.900,00 499,80 3.000,00 6.730.106,88 40.426.800,00 2.918.465,48 17.517.800,00 3.095.261,40 18.609.000,00	Total Programação Financeira 68.900,00 3.000,00	R\$ Previsão Atualizada 2022 68.900 3.000 40.426.800
ESPECIFICAÇÃO  Serviços Administrativos e Comerciais Gerais  Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte  Transferências Correntes  Transferências da União e de suas Entidades	Até Bimestre  11.506,30  11.506,30  501,00  501,00  6.746.265,60  6.746.265,60  2.925.472,60  2.925.472,60  3.102.693,00	PROGRAMAÇÃ 2* bimestre Até Bimestre 11.478,74 22.985,04 499,80 1.000,80 6.760.106,88 13.506.372,48 2.918.465,48 5.843,338,08 3.125.261,40	O FINANCEIRA DA:  3º bimestre  Até Bimestre  11.478,74  34.463,78  499,80  1.500,60  6.730,106,88  2.0236,479,30  2.918,465,48  8.762,403,56  3.052,261,40  66,640,00	RECEITA BIMESTRAI  4º bimestre  Até Bimestre  11.478,74  45.942,52  499,80  2.000,40  6.730.106,88  26.966.586,24  2.918.465,48  11.680.869,04  3.095.261,40	-ATUALIZADA 5º bimestre Até Bimestre 11.478,74 57.421,26 499,80 2.500,20 6.730.106,88 33.696.693,12 2.918.465,48 14.599,334,52 3.095,261,40	6º bimestre Até Bimestre 11.478,74 68.900,00 499,80 3.000,00 6.730.106,88 40.426.800,00 2.918.465,48 17.517.800,00 3.095.261,40	Total Programação Financeira 68.900,00 3.000,00 40.426.800,00 17.517.800,00	Previsão Atualizada 2022 68.900 3.000 40.426.800 17.517.800
ESPECIFICAÇÃO  Serviços Administrativos e Comerciais Gerals  Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte  fransferências Correntes  Transferências da União e de suas Entidades  Transfer. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	Até Bimestre  11.506,30  11.506,30  501,00  501,00  6.746,265,60  6.746,265,60  2.925,472,60  2.925,472,60  3.102,693,00  3.102,693,00  66.800,00	PROGRAMAÇÃ 2º bimestre Até Bimestre 11478,74 22.985,04 499,80 1.000,80 6.760.106,88 2.918.465,48 5.843.938,08 3.125.261,40 66.640,00	O FINANCEIRA DA 3º bimestre Até Bimestre 11.478,74 34.463,78 499,80 1.500,60 6.730.106,88 20.236.479,36 2.918.465,48 8.762.403,56 3.095.261,40 9.323.215,80	RECEITA BIMESTRA BIMESTRA A® bimestre Até Bimestre 11.478, 49.9,80 2.000,40 6.730,106,88 26.966.882,2 2.918.465,48 11.680.869,04 3.095.261,40 12.418.477,0	- ATUALIZADA  5º bimestre Até Bimestre 11.478,74 57.421,26 499,80 2.500,20 6.730.106,88 33.696,693,12 2.918.465,48 14.599.334,52 3.095.261,40 15.513.738,60	6º bimestre Até Bimestre 11.478,74 68.890,00 499,80 3,000,00 6,730,1068,80 0,730,1068,80 2,918,465,48 17.517,800,00 18.690,900,00 66.640,00	Total Programação Financeira  68.900,00  3.000,00  40.426.800,00  17.517.800,00  18.609,000,00	Previsão Atualizada 2022 68.900 3.000 40.426.800 17.517.800
ESPECIFICAÇÃO  Serviços Administrativos e Comerciais Gerais  Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte  Transferências Correntes  Transferências da União e de suas Entidades  Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades  Transferências dos Municípios e de suas Entidades	Até Bimestre  11.506,30  11.506,30  501,00  6.746,265,60  6.746,265,60  2.925,472,60  3.102,693,00  66.800,00  66.800,00	PROGRAMAÇZ 28 bimestre Até Bimestre 11.478,74 22.985,04 499,80 6.760.106,88 13.906.372,48 2.918.465,48 3.125.261,40 6.227.954,40 13.400.00 133.440,00	O FINANCEIRA DA 38 binnestre Até Binnestre 11.478,74 34.463,78 499,80 6.730.106,88 20.236,479,36 2.216,465,48 3.762,443,52 3.762,543,54 9.32,215,80	At Bimestre At Bimestre 11.478,74 45.942,52 49.98 2.000,40 6.730.106,88 2.966.586,24 2.918.465,48 3.095.261,40 12.418.47,20 2.66.720,00 2.66.720,00	- ATUALIZADA  5º bimestre  Até Bimestre  11.478,74  57.421,26  499,80  2.500,20  6.730.106,88  33.696,693,12  2.918.465,48  14.599,334,52  3.095,261,40  15.513,738,60  66.640,00  333,360,00	6º bimestre 11.478,74 68.900,00 499,80 3.000,00 6.730.106,88 40.426.800,00 3.095.261,40 13.695.261,40 14.695.000,00 400.000,00	Total Programação Financeira  68.900,00  3.000,00  40.426.800,00  17.517.800,00  18.609,000,00	Previsão Atualizada 2022 68.900 3.000 40.426.800 17.517.800 400.000
ESPECIFICAÇÃO  Serviços Administrativos e Comerciais Gerais  Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte  Transferências Correntes  Transferências da União e de suas Entidades  Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades  Transferências dos Municípios e de suas Entidades	Até Bimestre  11.506,30  11.506,30  501,00  501,00  6.746.265,60  6.746.265,60  2.925.472,60  3.102.693,00  66.800,00  651.300,00  11.272,50	PROGRAMAÇÃ 2º bimestre Até Bimestre 11-478,74 29.98,04 499,80 1.000,80 6.760.106,88 2.918.465,48 5.843.938,08 3.125.261,40 66.640,00 133.440,00 11.301.040,00 11.301.040,00 11.245,50	O FINANCEIRA DA:  3º bimestre  Até Bimestre  11.478,74  499,80  1.500,60  6.730,106,88  8.762,403,56  2.918,465,48  8.762,403,56  66.640,00  200,080,00  643,740,00  11.245,50	RECEITA BIMESTRA BIMESTRA 4º bimestre Até Bimestre 11.478, 45.942, 52. 499, 80 2.000, 40 6.730, 106, 88 25.966.582, 62 2.918.465, 48 11.680.869, 04 2.925, 61, 40 2.666.640, 00 2.667.20, 00 649.740, 00 2.605, 220, 00 11.245, 50	- ATUALIZADA  SP bimestre  Até Bimestre  11.478,74  499,80  2.500,20  6.730.106,88  33.696,693,12  2.918.465,48  14.599.334,52  3.095,261,40  15.513,738,60  66.640,00  333,360,00  649,740,00  3.250,260,00  11.245,50	6º bimestre Até Bimestre 11.478,74 68.8900,00 499,80 3.000,00 6.730,106,88 81.7517,800,00 2.918,465,48 17.517,800,00 18.669,000,00 400,000,00 649,740,00 3.900,000,00 111.245,50	Total Programação Financeira  68.900,00  3.000,00  40.426.800,00  17.517.800,00  400.000,00  3.900.000,00	Previsão Atualizada 2022 68.900 3.000 40.426.800 17.517.800 40.000 3.900.000
ESPECIFICAÇÃO  Serviços Administrativos e Comerciais Gerais  Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte  Fransferências Correntes  Transferências da União e de suas Entidades  Transferências dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades  Transferências dos Municípios e de suas Entidades  Transferências dos Municípios e Dúblicas  Dutras Receitas Correntes	Até Bimestre  11.506,30  11.506,30  501,00  501,00  6.746.265,60  6.746.265,60  2.925.472,60  3.102.693,00  3.102.693,00  66.800,00  65.1300,00  11.272,50  11.272,50	PROGRAMAÇÃ 20 bimestre AM6 Bimestre 11.478,74 22.985,04 499,30 6.760.106,88 13.506.372.48 2.918.465,48 3.125.261,40 6.227.954,40 133.440,00 649.740,00 130.1040,00 11.1245,50 2.2518,00	O FINANCEIRA DA 39 binnestre Até Binnestre 11.478,74 34.463,78 499,80 1.500,60 6.730.106,88 20.236.479,36 2.918.465,48 8.762.403,55 3.095.261,40 9.323.215,80 66.640,00 20.0080,00 649.740,00 1.957.780,00 1.1245,50 3.37.780,00	Até Bimestre Até Bimestre 11.478,74 45.942,52 499,80 6.730.106,88 26.966.586,24 2.918.465,48 3.095.261,40 12.418.477,20 266.760,00 649.740,00 649.740,00 12.418.47,20 12.418.4	- ATUALIZADA  S® bimestre  Até Bimestre  11.478,74  57.421,26  499,80  2.500,26  6.730.106,88  33.696,693,12  2.918,465,48  14.599,334,52  3.095,261,40  15.513,738,60  66,640,000  333,360,00  649,740,00  3,250,260,00  11.245,50  56,254,50	69 bimestre 11.478,74 68.900,00 499,80 3.000,00 6.730.106,88 40.426.800,00 3.095,261,40 13.699,000,00 66.649,740,00 69.740,00 3.900,000,00 11.1245,50 67.500,00	Total Programação Financeira 68.900,00 3.000,00 40.426.800,00 17.517.800,00 18.609.000,00	Previsão Atualizada 2022 68.900 3.000 40.426.800 17.517.800 40.000 3.900.000
ESPECIFICAÇÃO  Serviços Administrativos e Comerciais Gerals  Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte  fransferências Correntes  Transferências da União e de suas Entidades  Transferências dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades  Transferências dos Municípios e de suas Entidades  Transferências dos Municípios e de suas Entidades	Até Bimestre  11.506,30 11.506,30 501,00 501,00 6.746.265,60 6.746.265,60 2.925.472,60 3.102.693,00 3.102.693,00 66.800,00 651.300,00 651.300,00 11.272,50 501,00	PROGRAMAÇÃ 28 bimestre 11.478,74 22.985,04 499,80 1.000,80 6.760.106,88 13.506.372,48 2.918.465,48 5.84.393,80 5.84.938,06 6.6640,00 133.440,00 6.9740,00 1.301.040,00 1.22.518,00 499,80 499,80	O FINANCEIRA DA 1 3º bimestre Até Bimestre 11.478,74 34.463,78 499,80 1.500,60 6.730.106,88 20.236.479,36 2.918.465,48 3.052.515,40 9.323.215,80 6.6640,00 1.950,780,00 1.950,780,00 1.124,50 3.3763,30 3.3763	49 bimestre Até Bimestre 11.1378,74 45.942,52 499.80 2.000,40 6.730.106.88 26.966.586,24 2.918.465,48 3.095.261,40 12.418.477,20 66.640,00 2.600.520,00 4.99,40,00 4.99,80	-ATUALIZADA 5° bimestre Até Bimestre 11.478,74 57.421,26 499,80 2.500,20 6.730.106,88 33.696.693,12 2.918.465,48 14.599,334,52 3.095.261,40 15.513.738,60 66.640,00 333.690,00 649,740,00 3.250.260,00 11.245,50 499,80	6º bimestre 11.478,74 68.900,00 499,80 3.000,00 6.730,105,84 40.426,800,00 2.918,465,48 17.517,800,00 3.095,261,40 18.699,000,00 66,490,00 11.245,50 67,500,00 499,80	Total Programação Financeira 68.900,00 3.000,00 40.426.800,00 17.517.800,00 400.000,00 400.000,00 67.500,00	R\$  Previsão Atualizada 2022  68.900  3.000  40.426.800  17.517.800  40.000  3.900.000  67.500
ESPECIFICAÇÃO  Serviços Administrativos e Comerciais Gerais  Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte  fransferências Correntes  Transferências da União e de suas Entidades  Transferências dos Municípios e de suas Entidades  Transferências dos Municípios e de suas Entidades  Transferências de Outras Instituições Públicas  Dutras Receitas Correntes  Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	Até Bimestre  11.506,30  11.506,30  501,00  501,00  6.746,265,60  6.746,265,60  2.925,472,60  3.102,693,00  66.800,00  651.300,00  11.272,50  11.272,50  501,00  501,00  501,00  501,00	PROGRAMAÇÃ 2º bimestre Até Bimestre 11.478,72 22.985,04 499,80 1.000,80 6.760.105,88 13.506.372,48 2.918.465,48 5.941.938,08 3.125.261,40 6.227.954,40 6.66.640,00 1.341.40,00 1.301.40,0	O FINANCEIRA DA 1 3º bimestre Até Bimestre 11.478,7 34.463,78 499,80 1.500,60 6.790,106,88 20.236,479,3 20.236,479,3 66,640,00 20.080,00 1.950,780,00 11.245,50 3.763,50 499,80 1.500,60	RECEITA BIMESTRAIA 4º bimestre 11.478,74 45.942,52 499,80 2.000,40 6.790,106,88 2.9966,586,2 2.918.465,48 11.680,869,04 11.418,477,20 66.640,00 2.600,720,00 11.245,50 40,99,00 40,99,00 2.000,400 40,99,00 2.000,400 40,90	-ATUALIZADA  Sº bimestre  Até Bimestre  11.478,74 57.421,26 499,80 2.500,20 6.730.106,88 33.606,693,12 2.918.465,48 14.599,334,52 6.640,00 33.360,00 669,740,00 3.250,260,00 11.245,50 6.624,50 499,80 2.500,20	69 bimestre Até Binnestre 11.478,7 68,900,00 499,80 3,000,00 67,90,106,88 40.425,800,00 2,918,465,48 40,425,800,00 66,540,00 40,000,00 11,245,50 67,500,00 49,90,00 3,900,000,00 14,900,00 49,900,00 3,00	Total Programação Financeira  68.900,00  3.000,00  40.426.800,00  17.517.800,00  400.000,00  3.900.000,00	R\$  Previsão Atualizada 2022  68.900  3.000  40.426.800  17.517.800  40.000  3.900.000  67.500
ESPECIFICAÇÃO  Serviços Administrativos e Comerciais Gerais  Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte  Fransferências Correntes  Transferências da União e de suas Entidades  Transferências dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades  Transferências dos Municípios e de suas Entidades  Transferências dos Municípios e Dúblicas  Dutras Receitas Correntes	Até Bimestre  11.506,30 11.506,30 501,00 501,00 6.746.265,60 6.746.265,60 2.925.472,60 3.102.693,00 3.102.693,00 66.800,00 651.300,00 651.300,00 11.272,50 501,00	PROGRAMAÇÃ 28 bimestre 11.478,74 22.985,04 499,80 1.000,80 6.760.106,88 13.506.372,48 2.918.465,48 5.84.393,80 5.84.938,06 6.6640,00 133.440,00 6.9740,00 1.301.040,00 1.22.518,00 499,80	O FINANCEIRA DA 1 3º bimestre Até Bimestre 11.478,74 34.463,78 499,80 1.500,60 6.730.106,88 20.236.479,36 2.918.465,48 3.052.515,40 9.323.215,80 6.6640,00 1.950,780,00 1.950,780,00 1.124,50 3.3763,30 3.3763	49 bimestre Até Bimestre 11.1378,74 45.942,52 499.80 2.000,40 6.730.106.88 26.966.586,24 2.918.465,48 3.095.261,40 12.418.477,20 66.640,00 2.600.520,00 4.99,40,00 4.99,80	-ATUALIZADA 5° bimestre Até Bimestre 11.478,74 57.421,26 499,80 2.500,20 6.730.106,88 33.696.693,12 2.918.465,48 14.599,334,52 3.095.261,40 15.513.738,60 66.640,00 333.690,00 649,740,00 3.250.260,00 11.245,50 499,80	6º bimestre 11.478,74 68.900,00 499,80 3.000,00 6.730,105,84 40.426,800,00 2.918,465,48 17.517,800,00 3.095,261,40 18.699,000,00 66,490,00 11.245,50 67,500,00 499,80	Total Programação Financeira 68.900,00 3.000,00 40.426.800,00 17.517.800,00 400.000,00 400.000,00 67.500,00	Previsão Atualizada 2022 68.900 3.000 40.426.800 17.517.800 40.000 3.900.000 3.900.000
ESPECIFICAÇÃO  Serviços Administrativos e Comerciais Gerais  Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte  fransferências Correntes  Transferências da União e de suas Entidades  Transferências dos Municípios e de suas Entidades  Transferências dos Municípios e de suas Entidades  Transferências de Outras Instituições Públicas  Dutras Receitas Correntes  Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	Até Bimestre  11.506,30  11.506,30  501,00  501,00  6.746.265,60  6.746.265,60  2.925.472,60  3.102,693,00  66.800,00  651.300,00  11.272,50  501,00  501,00  10.187,00	PROGRAMAÇZ 28 binestre A46 Binestre 11.478,74 22.985,04 499,80 6.760.106,88 13.506.372,48 13.506.372	O FINANCEIRA DA 38 bimestre Até Bimestre 11.478,74 34.463,78 499,80 1.500,60 6.730,106,88 20.236,479,36 2.918,465,48 3.095,261,40 9.332,315,80 66,640,00 200,080,00 1.957,80,00 1.1245,50 33,763,50 499,80 1.500,60 1.500,60	Até Bimestre Até Bimestre 11.478,74 45.942,52 499,80 5.200,40 6.730.106,88 26.966.586,24 2.918.465,48 3.095.261,40 12.418.477,20 649.740,00 2.66.720,00 49.90 49.90 49.90 49.90 5.200,40 10.162,60	- ATUALIZADA  S® bimestre  Até Bimestre  11.478,74  57.421,26  499,82  2.500,20  6.730.106,88  33.696.693,12  2.918.465,48  14.599,334,52  3.095,261,40  15.13,738,60  649,740,00  3250,260,00  11.245,50  56,254,50  499,80  2.500,20  10.162,60	6º bimestre 11.478,74 68.900,00 499,80 3,000,00 6,730,106,88 40,426,800,00 13,095,261,40 13,699,000,00 400,000,00 400,000,00 11,124,50 67,500,00 499,80 3,000,00 11,126,60	Total Programação Financeira 68.900,00 3.000,00 40.426.800,00 17.517.800,00 400.000,00 400.000,00 3.900.000,00 67.500,00	Previsão Atualizada 2022 68.900 3.000 40.426.800 17.517.800 400.000 3.900.000 67.500
ESPECIFICAÇÃO  Serviços Administrativos e Comerciais Gerais  Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte  Fransferências Correntes  Transferências da União e de suas Entidades  Transferências dos Municípios e de suas Entidades  Indenizações, Restituições Públicas  Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	Até Bimestre  11.506,30  11.506,30  501,00  501,00  6.746,265,60  6.746,265,60  2.925,472,60  3.102,693,00  3.102,693,00  66,800,00  651,300,00  651,300,00  11.272,50  501,00  501,00  10.187,00  10.187,00  10.187,00	PROGRAMAÇÃ 28 binestre 11.478,74 12.985,04 499,30 1.000,30 6.760,106,38 13.506,377,48 2.918,465,48 3.125,261,40 6627,954,40 6649,740,00 1.301,040,00 1.124,550 1.125,160 1.1	O FINANCEIRA DA 39 binnestre Até Binnestre 114.78,74 34.463,78 499,80 1.500,60 6.730.106,88 20.236.479,36 6.730.106,89 3.232.215,80 9.323.215,80 66.640,00 1.90,780,00 1.1245,50 3.37,73,50 4.99,80 1.500,60 1.151,500,60 1.151,500,60	RECEITA BIMESTRAI 49 bimestre 11.478,74 15.942,52 499,80 2.000,40 6.730.106,88 26.966.586,24 2.918.465,48 11.680.899,00 12.418.477,20 66.640,00 649.740,00 2.600.520,00 11.245,50 45.999,80 49.980 1.10.162,60 1.1	- ATUALIZADA  \$\text{Spinestre}  11.478,74  57.421,26  499,80 2.500,20  6.730.106,88  33.696.693,12  2.918.465,48  14.599,334,52  3.095.261,40  15.513,738,60  66.640,00  3.250.260,00  11.245,50  499,80 2.500,20  10.162,60  50.837,40	69 bimestre 11.478,74 819.800,00 499,80 3.000,00 6.739.106,88 40.426,800,00 3.095,261,40 118,699,000,00 649,740,00 3.900,000,00 499,80 3.000,00 499,80 3.000,00 61,1016,66	Total Programação Financeira 68.900,00 3.000,00 40.426.800,00 17.517.800,00 400.000,00 400.000,00 3.900.000,00 67.500,00	Previsão Atualizada 2022 68.900

1.260.299,00

3.395.329,00

3.855.978,00

4.316.627,00

2.135.030,00

### Ata de Nº 48ª - Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Política do Trabalho do Município de Tapejara

RECEITAS CAPITAL (D)

RECEITA TOTAL (A-B+D)

Aos 06 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, com início as 09:00 horas, na sala de reuniões do CRAS (Centro de Referencia da Assistência Social), localizado na Rua Piaut, nº 870, nesta cidade, reuniram-se os conselheiros das bancadas, do Poder Público, dos Trabalhadores Rurais, dos Patronais e da Associação Comercial, afim de discutir assuntos de interesses do Conselho Municipal do Trabalho, dito conselho devidamente constituído em 12/12/2019, por força da Lei Municipal nº 2098 de 11/12/2019 e publicada em 12/12/2019.

O Presidente João Pereira de Lima, abriu a reunião agradecendo a presença de todos. Estiv orresentes respresentantes dos CRAS Sra. Marinez Batista de Lima Cruz, a Secretaria da Secretária da Sente de Lima e Antônio Viciria do Santos prepresentantes do Sindicato Rural, Lucas Rogério Francisquini, Jonas Isaías Meinnen e Roberson de Oliveira Souza representantes do poder público, Paulo Giacometti representante do S Patronal, Vanderlei Trindade Júnior e Renato Giacometti representantes da Associação Cor

Após as palavras do presidente foi feito a leitura do oficio de justificativas por mão ter havido reuniño anterior pelo Secretário-executivo do Conselho e também última Ata. Como não houve questões contrárias, considerou-se aprovada. Em nseguida o presidente João Pereira de Lima, deixou em aberto para os conselheiros. Jonas Meinnen perguntos sobre andamento de cursos de formação profissional na cidade, Representado o CRAS a Sra. Marinez Batista de Lima Cruz falou sobre o bom andamento de parcerias entre departamentos. Lucas Rogério Francisquini demonstrou contentamento em relação a geração de empregos em nosso município. Em seguida passou a palavra para o gerente da agência do trabulhador e também secretário Edson Machado Parreira o qual falou sobre o desempenho da agência nos meses de janeiro a margo/2022, também sobre expetativas para o ano de 2022, voltou enfatizar a necessidade de aperfeiçoamento da mão de obra de tapejara através de cursos profissionalizantes tantos ofereidos pelo município como também por escolas particulares. Respondendo a pergunta do Sr. Jonas, informou que atualmente formamos 24 pessoas por mês através do usos de costuar industrial, tivemos recentemente curso de marceneiro e ar-condicionado, promovidos pela prefeitura municípal.

Neste ato também resolve nomear a senhora ROSELI DE OLIVEIRA SOUZA, brasileira, casada, 'portadora do CPF/MF 871.990.259-04, cédula de Identidade RG 6.885.033-9, Servidora publica, nomeada no cargo de Secretária de Assistência Social, através da portaria no. 002/2021, Outrossim, fica nomeada a partir da presente data como Presidente do FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO DO MUNICIPIO DE TAPEJARA – PR em tela.

A Senhora ROSELI DE OLIVEIRA SOUZA, empossada no presente ato na qualidade de Presidente do FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO DO MUNICIPIO DE TAPEJARA – PR, declara ciente do presente cargo e suas responsabilidades conforme o que determina a Lei.

Não tendo mais assunto a ser discutido, a reunião foi finalizada com as palavras do presidente que agradeceu a presença de todos. Agradeceu o esforço de cada conselheiro por estar presentes nas reuniões. Em seguida deu por encerrada.

Termo de Encerramento

Eu, Edson Machado Parreira, Secretário executivo do Conselho Municipal da Política do Trabalho, digito e assino a presente Ata.

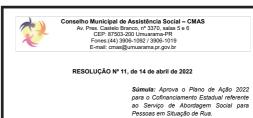
Vice-presidente: Orlando da Silva Vilas Boas

Presidente: João Pereira de Lima

Masili de V. Says

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Na edição nº 12396, do dia 07 de abril de 2022, referente à publicação das Leis nº 2386/2022, 2387/2022, e 2388/22 referentes a ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL, foram publicadas com duplicação, as mesmas já haviam sido publicadas com as numerações 2383/2022, 2384/2022, e 2385/2022 na edição nº 12.395 na data de 06 de abril de 2022. Xambrê-PR, 18 de abril de 2022. DÉCIO JARDIM Prefeito Municipal



460.649,00

4.777.276,00

6.803.894,02

5.237.925,0

O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe confere a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações, a Lei Municipal nº 4.081 de 25 de maio de 2015, e Regimento Interno, conforme deliberação em Reunião Ordinária realizada

no dia 14 de abril de 2022, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos de Umuarama e online, via Google Meet - endereco eletrônico: https://meet.google.com/vbs-fypd-wxj;

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação 2022 para o Cofinanciamento Estadual referente ao Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua, conforme tabelas a seguir:

IDEITII IOAGAO DO CEITTIGO	ALLINDING	.0.00	DESPESA	FINANCIAMENTO
	Adolescentes	15		
Servico de Abordagem Social para	Adultos	350		
Pessoas em Situação de Rua - Serviço		12	Capital/Custeio/RH	R\$ 30.000,00
Especializado em Abordagem Social	Famílias	10		
	Pessoas Idosas	15		
	RESUMO EXECU	JTIVO		
Valor previsto a ser repassado pelo FEA	S para este repas	se		R\$ 30.000,00
Valor previsto a ser repassado pelo FNA	S para objeto des	te repa	sse	R\$ 174.741,09
Recursos Próprios a serem alocados r repasse	neste Fundo Mur	nicipal	para o objeto deste	R\$ 6.390,00
Total de recursos do Fundo Municipal ref	R\$ 211.131.99			

Art. 2º. Esta ação foi amplamente discutida e aprovada pelos

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama-PR, 14 de abril de 2022. Annie Cristiny Lopes de Araújo de Lima Presidente do CMAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1.739/2022
Constitui Subcomissão Técnica de Avaliação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, Constitui Subcomissão Técnica de Avaliação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R ES O L V E:

Art. 1º. Constituir Subcomissão para analise e avaliação das Propostas Técnicas na Tomada de Preço nº 008/2022 - PMU, que trata da contratação de empresa especializada para o serviço de implantação do Projeto de Robótica Educacional, incluindo aquisição de recursos tecnológicos como kits educacionals; material didático físico de robótica educacional de acompanhamento, platadrorma digital integrada a solução pedagógica e serviços técnicos especializados para capacitação técnica pedagógica, contemplando o atendimento no Seguimento do Ensino Fundamental d' va o 5º ano das Unidades Educacionals de tempo Integral, com base no termo de referência em anexo ao processo, integrada por 100 de 100

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

DECIO JARDIM Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.384, de 06 de abril de 2022.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÉ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe de Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Por camento Geral do Municipio no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025 (Lei 2927 de 05 de Julho de 2021), Lei nº 2328 de 05 de Julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2022), Lei nº, 2359 de 15 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual 2022), incluir e alterar metas.

FICHA ORG UN FUNC PROGRAM

10 011 09.271.2000.2.100 040 Manut das Atividades do PREVIX 33.9.0.91 50.000,00

Nomenclaturas das Fontes: 040 – Regime Próprio de Previdência
Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.3.90.91 - Sentenças Judiciais.

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA ORG UN FUNC PROGRAM

1 11 011 09.271.2000.2.100 040 Manut das Atividades do PREVIX 3.1.90.11 50.000,00

NOMENCIATURA CAT ECON VALOR

1 11 011 09.271.2000.2.100 040 Manut das Atividades do PREVIX 31.90.11 50.000,00

NOMENCIATURA CAT ECON VALOR

1 11 011 09.271.2000.2.100 040 Manut das Atividades do PREVIX 31.90.11 50.000,00

NOMENCIATURA CAT ECON VALOR

1 11 011 09.271.2000.2.100 040 Manut das Atividades do PREVIX 31.90.11 50.000,00

NOMENCIATURA CAT ECON VALOR

1 11 011 09.271.2000.2.100 040 Manut das Atividades do PREVIX 31.90.11 50.000,00

NOMENCIATURA SERVICA CAT ECON VALOR

1 10 011 09.271.2000.2.100 040 Manut das Atividades do PREVIX 31.90.11 50.000,00

NOMENCIATURA SERVICA CAT ECON VALOR

1 10 011 09.271.2000.2.100 040 Manut das Atividades do PREVIX 31.90.11 50.000,00

NOMENCIATURA SERVICA CAT ECON VALOR

1 10 011 09.271.2000.2.100 040 Manut das Atividades do PREVIX 31.90.11 50.000,00

NOMENCIATURA SERVICA CAT ECON

leis@ilustrado.com.br

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

LELIN° 2.363, de 14 de janeiro de 2021 Institui o Regieme de Previdência Complementar no âmbito do Município de Xambrê, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões do regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal, autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar; e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÉ, ESTADO DO PARANA, aprovou e cu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÉ, ESTÂDO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
CAPITULO I
DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Xambré, o Regime de Previdência Complementar, a que se referem
os §§ 14, 1º e 16 do artigo 40 da Constituição Federal.
Parágrafo único: O valor dos benefícios de aposentadoria e pensão devido pelo Regime Próprio de Previdência
Social – RPPS aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas
suas autarquias e fundações, que ingressarem no Serviço Público do Município de Xambré a patir do início da
vigência do RPC de que trata esta Lei não poderá superar o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral
de Previdência Social – RGPS.
Art. 2º. O Município de Xambré é patrocinador do Plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar de
que trata esta Lei, sendo representado pelo Prefeito Municípal, que poderá delegar esta competência.
Parágrafo único: A representação de que trata o caput deste artigo compreende poderes para a celebração de
convênio de adesão e suas alterações, retirada de patrocínio, transferência de gerenciamento e para manifestação
acerca da aprovação ou da alteração de plano de benefícios de que trata esta Lei e demias atos correlatos.
Art. 3º. O regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei terá vigência e será aplicado aos servidores
públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, inculidas suasa autarquias e fundações, que
ingressarem no serviço público a partir da data de:
1 - publicação da autorização, pelo órgão fiscalizador de que trata a ca Lei Complementar n.º 109, de 29 de maio de 2001,
do convenio de adesão do patrocinador ao plano de benefícios frenda como contiente de adesão do patrocinador ao plano de benefícios frenda como contiente de adesão do patrocinador ao plano de benefícios frenda como contiente de adesão do patrocinador ao plano de benefícios previdência complementar, ou

previdência complementar; ou II – Início de vigência convencionada no convênio de adesão firmado com a entidade aberta de previdênci:

II — Início de vigência convencionada no convênio de adesão firmado com a entidade aberta de previdência complementar.

Art. 4º. A partir do início de vigência do Regime de Previdência Complementar de que trata esta lei, independentemente da inscrição do servidor como participante no plano de benefícios oferecido, aplicar-se-á o limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo RPPS do Município de Xambrê aos segurados definidos no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º. Os servidores e membros definidos no parágrafo único do art. 1º desta Lel que tenham ingressado no serviço público até a data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar poderá, mediante prévio e expressa opção, aderir ao RPC, na forma a ser regulada por lei específica, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contato da vigência do Regime de Previdência Complementar.

Parágrafo único: O exercicio da opção a que se refere o caput deste artigo é irrevogável e irretratável, devendo observar o disposto no art. 4º desta Lei.

Art. 6º. O Regime de Previdência Complementar de que trata o art. 1º será oferecido por meio de adesão a plano de beneficios já existente ou plano próprio de entidade de previdência complementar.

CAPITULO II

DO PLANO DE BENEFICIOS Seção I
Das Linhas Gerais do Plano de Benefícios
Art. 7º. O plano de benefícios previdenciários estará descrito em regulamento, observadas as disposições das pertinentes Leis Complementares e dos normativos decorrentes desses diplomas legiais, e deverá ser oferecido, obrigatoriamente, a todos os servidores e membros do Município de Xambré de que trata o art. 3º desta Lei.
Art. 8º. O Município de Xambré somente poderá ser patrocinador de plano de benefícios estruturado na modalidade contribuição definida cujos benefícios programados tenhams seu valor permanentemente ajustado à reserva constituída em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados, registrados e/ou portados e os benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados, registrados e/ou portados e os benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores, apos entre pelo menos, os benefícios decorrentes dos eventos invalidez e morte do participante, e II – assegurem pelo menos, os benefícios decorrentes dos eventos invalidez e morte do participante, e II – sejam estruturados unicamente com base em reserva acumulada em favor do participante, e II – sejam estruturados unicamente com base em reserva acumulada em favor do participante, e Seº. Na gestão dos benefícios de que trata o § 1º deste artigo, o plano de benefícios providenciários poderá prever a contratação de cobertura de risco adicional junto à sociedade seguradora, desde que tenha custeio específico. § 3º. O plano no de que trata o caput deste artigo poderá prever cobertura de sobrevivência do assistido, desde que contratada junto à sociedade seguradora.

s 3°. O pianto de que trata o caput deste arrigo podera prever cobertura de sobrevivencia do assistido, desde que contratada junto à sociedade seguradora.

Seção II

Do Patrocinador

Art. 9°. O Município de Xambré é o responsável pelo aporte de contribuições e pelas transferências das contribuições descontadas dos seus servidores ao plano de benefícios previdenciários, observado o disposto nesta Lei, no convênio de adesão e no regulamento.

§ 1°. As contribuições devidas pelo patrocinador deverão ser pagas, de forma centralizada, pelos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, e em hipótese alguma poderão ser superiores às contribuições normais dos participantes.

§ 2°. O Município de Xambré será considerado inadimplente em caso de descumprimento, por quasquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, de qualquer obrigação prevista no convenio de adesão e no regulamento do plano e beneficios.

At. 10. Deverão estar prevista, expressamente, nos instrumentos jurídicos cabíveis ao plano de beneficios administrado pela entidade de previdência complementar, cláusulas que estabeleçam no mínimo:

I – a não existência de solidariedade do Município de Xambré, enquanto patrocinador, em relação a outros patrocinadores; instituídores, averbadores; planos de benefícios e entidade de previdência complementar.

II – os prazos de cumprimento das obrigações pelo patrocinador e das sanções previstas para os casos de atraso no envio de informações cadastrais de participantes e assistidos, de pagamento ud o repasse das contribuições; IIII – que o valor correspondente à atualização monetária e aos juros suportados pelo patrocinador por atraso de pagamento ou de repasse de contribuições será revertido à conta individual do participante a que se refeir a contribuição em atraso;

V – eventual valor de aporte financeiro, a título de adiantamento de contribuições, a ser realizado pelo Município de Xambré;

V – as diretizes com relação as condições de retirada de patrocípio ou rescrisão contratual e transferência de

IV – eventual valor de aporte financeiro, a título de adiantamento de contribuições, a ser realizado pelo Município de Xambré;
 V – as diretrizes com relação as condições de retirada de patrocínio ou rescisão contratual e transferência de gerenciamento da administração do plano de beneficios previdenciáro;
 V – o compromisso da entidade de previdência complementar de informar a todos os patrocinadores vinculados ao plano de beneficios sobre o inadimplemento de patrocinador em prazo superior a noventa dias no pagamento ou repasse de contribuições ou quaisquer obrigações, sem prejuízo das demais providencias cabíveis.
 Seção III

Dos Participantes
Art. 11. Podem se inscrever como participantes do Plano de Benefícios todos os servidores e membros do Municípi

Dos Participantes
Art. 11. Podem se inscrever como participantes do Plano de Benefícios todos os servidores e membros do Município de Xambre.
Art. 12. Poderá permanecer inscrito no respectivo plano de benefícios o participante que:
I – esteja cédido a outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive suas empresas públicas e sociedades de economia mista.
II – esteja afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem recebimento de remuneração, inclusive par o exercício de mandato eletivo em qualquer dos entes da federação.
III – optar pelo benefício proporcional difendo ou autopatrocinio, na forma do regulamento do plano de benefícios.
III – optar pelo benefício plano de benefícios disciplinará as regras para a manutenção do custeio do plano de benefícios, observada a legislação aplicável.
§ 2°. Havendo cessão com ônus para o centro de benefícios, nos mesmos níveis e condições que seriam devidos pelo cessão inário e repassar a contribuição ao plano de benefícios, nos mesmos níveis e condições que seriam devidos pelo cessão de ônus para o cedente, o patrocinador acrará com a sua contribuição somente quando o afastamento ou a licença do cargo efetivo se der sem prejuízo do recebimento da remuneração.

Art. 13. Os servidores e membros referidos no art. 3º desta Lei, com remuneração, souperior ao limite máximo de benefícios do Regime Geral de Pervidência Social, será automaticamente inscritos no respectivo plano de benefícios do Regime Geral de Pervidência Social, será automaticamente inscritos no respectivo plano de benefícios automática na forma do caput deste artigo manifestarem a ausência de interesse em adeir ao plano de benefícios patrocinado pelo Município de Cambré, sendo seu silêncio ou inércia, no prazo de noventa dias após sua inscrição automática na forma do caput deste artigo, reconhecida com celação tácita inscrição.

inscrição. § 2º Na hipótese de a manifestação de que trata o § 1º deste artigo ocorrer no prazo de até 90 (noventa) días da data da inscrição automática, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até 60 (sessenta) días do pedido de anulação adualizadas nos termos do regulamento. § 3º A anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo e a restituição prevista no § 2º deste artigo não constituem

s 3°. A anulação da inscrição prevista no § 1° deste artigo e a restituição prevista no § 2° deste artigo nao constituem resigate. § 4°. No caso de anulação da inscrição prevista no § 1° deste artigo, a contribuição aportada pelo patricinador será devolvida à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo da devolução da contribuição aportada pelo participante. § 5°. Sem prejuizo ao prazo para manifestação da ausência de interesse em aderir ao plano de beneficios, fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de beneficios. Seção IV
Das Contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a base de cálculo das contribuições ao RPPS estabelecidas na Lei Municipal n.º 1.538/2002 que exceder o limite máximo dos beneficios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal. § 1°. A aliquota da contribuição do participante será por ele definida, observado o disposto no regulamento do plano de beneficios.

§ 1º. A alíquota da contribuição do participante será por ele definida, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios.
§ 2º. Os participantes poderão realizar contribuições facultativas ou adionis, de caráter voluntário, sem contrapartida do Patrocinador, na forma do regulamento do plano de benefícios.
Art. 15. O patrocinador somente se responsabilizará por realizar contribuições em contrapartida às contribuições normais dos participantes que atendam, concomitantemente, às seguintes condições:

I – sejam segurados do RPPS, na forma prevista no art. 1º ou art. 5º desta Lei; e
II – recebam subsídios ou remuneração que exceda o limite máximo a que se refere o art. 4º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 3º da Constituição Federal.
§ 1º. A contribuição do patrocinador será paritária à do participante sobre a parcela que exceder o limite máximo a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Lei.
§ 2º. Observadas as condições previstas no § 1º deste artigo e no disposto no regulamento do plano de benefícios, a contribuição do patrocinador não poderá exceder ao percentual de 14% (quatorze por cento).
§ 3º. Os participantes que não se enquadrem nas condições previstas nos incisos I el II do caput deste artigo não terão direito à contrapartida do patrocinador.
§ 4º. Sem prejuízo ao disposto no caput deste artigo, o Patrocinador deverá realizar o repasse das contribuições descontadas diretamente da remuneração ou subsídio dos participantes a ele vinculados, inclusive daqueles que, embor año enquadrados no nicios II deste artigo, se testejam inscritos no plano de benefícios.

de beneficios.
Art. 16. A entidade de previdência complementar administradora do plano de beneficios manterá controle individual das reservas constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e dos patrocinadores. Seção V
Do Processo de Seleção da Entidade
Art. 17. A escolha da entidade de previdência responsável pela administração do Plano de beneficios será precedida de processo seletivo conduzido com impessoalidade, publicidade e transparência e que contemple requisitos de qualificação técnica e economicidade indispensáveis à garantia da boa gestão dos planos de beneficios.
§ 1º. A relação jurídica com a entidade será formalizada por convênio de adesão, com vigência por prazo indeterminado.
§ 2º. O processo seletivo poderá ser realizado em cooperação com outros Municípios desde que seja demonstrado o efetivo cumprimento dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo.
Seção VII
DO Acompanhamento do Regime de Previdência Complementar
Art. 18. O Poder Executivo deverá instituir um Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar (CAPC) nos terros da legislação vigente e na forma regulamentada pelo Município de Xambré.

In so da legislação vigente e na forma regulamentada pelo Município de Município de Caputa despendencia de percentamento, mantiestar-se sobre alterações no regulamento do plano, além de outras atribuições e responsabilidades definidas em regulamento na forma do caput.

§ 2º. O Poder Executivo poderá, alternativamente ao comando do caput, delegar as competências descritas no § 1º deste artigo ao órgão ou conselho já devidamente instituído no âmbito dos regimes próprios de previdência social desde que assegure a representação dos participantes.

§ 3º. O CAPC terá composição de no máximo 4 (quatro) membros e será paritária entre representantes dos participantes e assistidos, e do patrocinador, cabendo a este a indicação do conselheiro president, que terá, além do seu, voto de qualidade.

§ 4º. Os membros do CAPC deverão ter formação superior completa e atender aos requi

EXPletiental profissional definition con registration per control profission de Município de Mambré que possuam o subsídio ou a remuneração do cargo acima dos valores do limite máximo estabelecido para os beneficios de aposentadorias e pensões do Regime Geral de Previdência Social, ficam condicionadas ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar previsto na forma do art. 3º desta Lei, ressalvadas as nomeações das áreas de educação, saúde e segurança.

Art. 20. Em caso de necessidade de aporte inicial para atender às despesas decorrentes da adesão ou da instituição do plano de beneficio previdenciário de que se trata esta Lei, se fará por lei complementar.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Xambré, 14 de janeiro de 2022.

DEFCIO. LARDIM

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 107/2022

CONVOCAÇÃO DE CÁNDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - PR. CONFORME EDITAL N° 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital n° 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificaço ue homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jomal Umuarama

O festiliado final do Frocesso Sereiro Simplineado - Co, paracesto - Lillustrado.

CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2021 homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº 0.102021.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40H.

Inscrição - CANDIDATO CPF Classificação
4008 FERNANDA APARECIDA PEREIRA OLIVEIRA 086.588.159-60 19º
Central contral se la aprovação (a) e conocados (a) deverão apresentar os secuintes documentos para admissão (

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão

- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;

- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;

- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência C.P.F. e fotocópia;

- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;

- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;

- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;

- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;

- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;

- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;

- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;

- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;

- Comprovante de residência

- Declaração, com firma reconhecida do a factor de control de control de control de control de control de control de carecterio de trabalho) e fotocópia;

comprovante de residência

Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;

Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.

Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuídor do Fórum.

Alestado de Satide Mental.

- Arestado de Saude Mental

- Qualificação pelo site: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco ITAÚ, (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO CESTE, 18 DE ABRIL DE 2.022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 109/2022

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO CESTE - PR. CONFORME EDITAL N° 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.

Ilustrado.

CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2021
homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, attavés do Decreto nº
192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições
previstas no Edital nº 01/2021.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40H
Classificação

INSCIPACION DE EDUCAÇÃO INFANTIL. – 40H INSCIÇÃO CANDIDATO CPF (Classificação 4885 RENATA CRISTINA DA ROSA BERGÁNIO Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão a contratação:

contralação. Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia; Certificado de reservista e fotocópia, quando couber; Título de elibro e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da au C.P.F. e fotocópia; Cadastro do PIS/FASEP fotocópia;

Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber; Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia; Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber; Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;

Comprovante de residência
 Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorreprocesso administrativo disciplinar;

processo administrativo disciplinar;
Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
Atestado de Saúde Mental.
Qualificação pelo site: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml

Conta Banco ITAÚ. (Conta Salário)

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ DECISÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO, INFRAÇÕES À LEI N.º 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL № 031/2019 DECISÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO, INFRAÇÕES A LEIN 8º 866/93 25 DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2019 Considerando o noticiado en Representação, formulada pelo Sr. BENEDITO BARBOSA, Chefe de Divisão, Fiscal do Ovação por substate regularidades contratos de Prestação de Serviços nº 087/2012, em infringência às Clausulas OITAVA, NONA, DECIMA, VICESIMA SEXTA do referido contrato, celebrado entre o municipio de Umuarama e a empresa MR. ALEM SERVIÇOS ESSENCIÁIS ITDA, oriundo Pregão Eletrônico nº 026/2021, cujo objeto é a "Pintura de 25.000 Postes: Faixa amarela 6.5 cm de altura pela largura do poste, duas demãos, coros: Tulipa de Maio - Coral 43YY 39/543 ou jaca - Suvinii ou alegira - eucatex, (ou similar): e Faixa para texto com fundo amarelo e numerais pretos com até 05 (cinco) digitos por poste, tinta latex acrilica ou esmalte, variando de acordo com material do poste, duas demãos na fonte arial black com tamanho mínima e 3.5 cm², e tode em vista que tais fatos, se comprovados, podem eventualmente configurar infração administrativa nos termos dos artigos 77, 76 e s.d. ale I Federal nº 8, 666/93 c/c os arts. 23, 25 e 25 do Decreto Municipal nº 031/2019, delibero pela instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO, para colher elementos para apuração dos fatos.

Lavra-se a competente Portaria nos termos do artigo 9º e incisos do Decreto Municipal nº 031/2019, delibero pela instauração dos fatos.

Lavra-se a competente Portaria nos termos do artigo 9º e incisos do Decreto Municipal nº 031/2019. Preliminarmente, expeçam-se oficios/notificações:

1. Ao Sr. BENEDITO BARBOSA, Chefe de Divisão, Fiscal da Obra, informando sobre a instauração de Procedimento Administrativo, para apuração dos fatos o notar de sua cientificação, ofereça defesa ou solicite providências probatórias à Administrativo, para apuração dos fatos o notar de sua cientificação, ofereça defesa ou solicite providências probatórias à Administração (Secretaria Municipal de Obras,

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 – PMU

PROCESSO ADMINISTRATIVÓ Nº 210 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O MUNICIPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.683/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, para a contratação de empresa de engenharia elétrica para execução de extensões de rede elétrica Rua Mária Matos da Silva, Rua Mária Sebastiana Floriano, Rua Vicente Ferraz de Campos e Estrada do Aeroporto, Município de Umuarama – PR, conforme indicações dos croquis básicos em anexo, bem como a substitução de um total de 482 Luminárias Públicas Existentes por Luminárias Públicas LED em diversas vias, indicaditas em enexo ao processo, de acordo com as nomas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos. A proponente vencedora deverá basear nos croquis básicos, para elaboração dos projetos executivos de extensões de redes elétricas, bem como submetê-los para as devidas aprovações junto ao setor de análises de projetos da COPEL. ABERTURA DOS ENVELOPES: as 09:00 (nove horas) do dia 17 de maio de 2022.
LIOCAL: Sala de Licitações da Prefetura Municipal de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

VALOR MÁXIMO: R\$ 1,206.063,22 (hum milhão e duzentos e seis mil e sessenta e três reais e vinte e dois centavos).

TIPO: MENOR PREÇÒ GLOBAL
VALOR MÁXIMO: R\$ 1.206.063, 22 (hum milhão e duzentos e seis mil e sessenta e três reais e vinte e dois centavos).
O EDITAL ESTARA DISPONIVEL NO SITE DO MUNICIPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Kio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo teletione (044) 3621 - 4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 as 17:30 h de segunda a sexta-

Prefeito Municipal SARA DAMIANA BORGES URBANO Secretária de Administração RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS Diretor de Obras

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 007/2022
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO,
INFRAÇÕES À LEI N.º 8.666/03 E DECRETO MUNICIPAL N.º 031/2019
REPRESENTADA: M.R. ALEM SERVIÇOS ESSENCIAIS LIDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ,
sob. o n.º 40.899.356/0001-23, com. sede à Avenida Ángelo Moreira da Fonseca, n.º 4.419, Zona Armazém, CEP:

sob o nº 40.899.356/0001-23, com sede à Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, nº 4.419, Zona Armazém, CEP: 87.504.050, na cidade de Umuarama/PR.
REPRESENTANTE: BENEDITO BARBOSA, Chefe de Divisão, Fiscal da Obra.
DESCRIÇÃO DOS FATOS: Eventuais irregularidades na execução do Contrato de Prestação de Serviços n.º 087/2021, em infringência às Cláusulas OITÁVA, NONA, DÉCIMA, VIGESIMA SEXTA do referido contrato celebrado entre o Município de Umuarama e a empresa M.R. ALEM SERVIÇOS ESSENCIÁIS LTDA, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 029/2021, cujo objeto é a "Pintura de 25.000 Postes: Faixa amarela 6,5 cm de altura pela largura do poste, duas demãos, cores: Tulipa de Maio - Coral 43/Y 39/543 ou jaca - Suvinilo ou alegria - eucatex, (ou similar); e Faixa para texto com fundo amarelo e numerais pretos com até 05 (cinco) digitos por poste, tinta latex acrilica ou esmalte, variando de acordo com material do poste, duas demãos, na fonte arial black com tamanho mínimo de 3,5 cm<sup>™</sup> e que podem eventualmente configurar infração administrativa nos termos dos artigos 77, 78 e ss. da Lei Federal nº 8.666/93 c/co sartigos 23, 25 e 28 do Decreto Municipal n.º 031/2019.
Visando apurar os fatos acima descritos, o DIRETOR Renato Caobianco dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 4º do Decreto Municipal n.º 031/2019, instaura PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARAAPURAÇÃO, DE INFRAÇÃO, que observará o constante nas Leis n.º 9.784/99, nº 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 031/2019.

1.º 03/12019. 1. Autue-se a presente portaria juntamente dos documentos em que se baseou. 2. Expeça-se oficio ao Sr. BENEDITO BARBOSA, Chefe de Divisão, Fiscal da Obra, informando sobre a instauração de Procedimento Administrativo, para apuração dos fatos noticiados na Representação por ele subscrita. Esta portária

servirá de oficio.

3. Notifique-se a empresa M.R. ALEM SERVIÇOS ESSENCIAIS LTDA., na pessoa de seu representante, Sr. MARCOS ROGERIO ALEM, cientificando-o desta instauração bem como para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar de sua cientificação, ofereça defesa ou solicite providências probatórias à Administração (Secretaria de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos) necessárias à comprovação de suas alegações.

4. Publique-se.

Umuarama/PR, 18 de abril de 2022.

RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS

Diretor de Obras

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Definiar PENNAVIA CRISTINA CAMPANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, 
C PERETIT MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, 
Art. 1º Demitri FERNANDA CRISTINA CAMPANA HAIDAR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.214.897C SESPIPR, inscrita no CPF nº 097.578.639-39, admitida em 06 de Abril de 2020, ocupante do emprego público de Agente Administrativo, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 010/2019, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 07 de Abril de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 24/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de abril de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal SARA DAMIANA BORGES URBANO Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1,719/2022

Demitir MARIA LUCIA GOMES, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E.

Art. 1º Demitir MARIA LUCIA GOMES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.574.171.3 SESP/PR, inscrita no
CPF nº 033.484.619-60, admitida em 08 de Abril de 2021, ocupante do emprego público de Secretário Escolar-40hs,
Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir
de 08 de Abril de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 39/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de abril de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefetto Municipal

Prefeito Municipal SARA DAMIANA BORGES URBANO Secretária Municipal de Administração

nitir MICHEL ALAN DOS SANTOS BONASSOLI, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

S O L V E: 1º Demitir MICHEL ALAN DOS SANTOS BONASSOLI, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.814.885-ISESPIPR, inscrito no CPF nº 107.670.849-85, admitido em 06 de Abril de 2020, ocupante do emprego público Agente Administrativo, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 010/2019, lotado na Secretaria nicipal de Assistência Social, a partir de 07 de Abril de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº

24/2020. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de abril de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal SARA DAMIANA BORGES URBANO

PORTARIA Nº 1.721/2022 Demitir KATHELLEN RAYANE ZANGRANDE DE OLIVEIRA, por extinção normal do contrato de trabalho por pr Demitir NAI HELLEN KAYANE ZANGRANDE DE OLIVEIRA, por extinção normal do contrato de trab determinado. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais R E S O L V E:

R E S O L V E: Art. 1º Demitir KATHELLEN RAYANE ZANGRANDE DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.370.261-0 SESP/PR, inscrita no CPF nº 105.205.729-20, admitida em 09 de Março de 2020, ocupante do emprego público de Agente Administrativo, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Editar nº 082/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08 de Abril de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 17/20/20.

Prefeito Municipal SARA DAMIANA BORGES URBANO

PORTARIA Nº 1.722/2022
Demitir NEUSA FERREIRA LIMA, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

NETRE DE LIVE SERVICIPAL IMA portadora do Cádula do Identificado PC 0º 4.400.774.1 SESDIV

E SO L VE RESOL VE RESOL VE RESOL VE ARAMA, NO uso de suas atribuições legais, R E SO L VE RESOL VE RE

PORTARIA № 1.723/2022
Demitir a pedido LUZIA BAQUETIS ALVARENGA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V. E:

O L V E:

\*\*Pemitir a pedido LUZIA BAQUETIS ALVARENGA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.392.926-7 SESP/

\*\*Poemitir a pedido LUZIA BAQUETIS ALVARENGA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.392.926-7 SESP/

\*\*scrita no CPF nº 602.222.129-34, admitida em 02 de Agosto de 2004, ocupante do emprego público de Auxiliar

fremagem, Regime CLT, Idudada no Fundo Municipal De Saúde, a partir de 11 de Abril de 2022, revogando o

nº 029/04 de 20 de Julho de 2004.

\*\*Seta octatira entra em vivor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal SARA DAMIANA BORGES URBANO Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1,724/2022
Demitir KESLEY CARLOS JORGE DA SILVA, por extinção normal do contrato de trabalho por prazz
O PREFEITO MUNICÍPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARAMA, no uso de suas atribuições leg
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir KESLEY CARLOS JORGE DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 50,
Art. 1º Demitir KESLEY CARLOS JORGE DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 50,

R E S O L V E:

Art. 1º Demitir KESLEY CARLOS JORGE DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 50.586.764-3 SESP/
SP, inscrito no CPF nº 064.468.529-83, admitido em 06 de Abril de 2020, ocupante do emprego público de Motorista II, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 010/2019, lotado no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 07 de Abril de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 24/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA № 1.725/2022
Demitir RENAN SANTOS DOS ANJOS, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir RENAN SANTOS DOS ANJOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.527.043-0 s
inscrito no CPF\_nº 121.355.619-80, admitido em\_06 de Abril de 2020, ocupante do emprego público d

R E S O L V E:

Art. 1º Demitir RENAN SANTOS DOS ANJOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.527.043-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 121.855.619-60, admitido em 06 de Abril de 2020, ocupante do emprego público de Agente Administrativo. Regime CLT - Processo Seltevo Simplificado - Edital nº 010/2019, lotado no Fundo Municipal De Saúde, a partir de 07 de Abril de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 24/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de abril de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal SARA DAMIANA BORGES URBANO Secretária Municipal de Administração

K E S O L VE:

Att. 1º Tornar sem Efeito a Portaria nº 1583 de 05 de abril de 2022 que nomeou o servidor ROBSON LACERDA FERRARI.

K E S O L V E:

Att. 1º Tornar sem Efeito a Portaria nº 1583 de 05 de abril de 2022 que nomeou o servidor ROBSON LACERDA FERRARI, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.748.847-0, para ocupar o cargo de carreira de Professor de Educação Infantii - Atuação Específica na Educação Infantii - 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação.

Att. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de abril de 2022.

FERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

ARA DAMANA 60-60-8

Prefeito Municipal SARA DAMIANA BORGES URBANO

TOMAR SEM EL 30/2022

Tomar sem Efeito a Portaria nº 1586 de 05 de abril de 2022 que nomeou SARA CRISTINA RAMPIM PRADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Att 1º Tomar com Efeita - Desarta de la companya de

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem Efeito a Portaria nº 1586 de 05 de abril de 2022 que nomeou SARA CRISTINA RAMPIM PRADO, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 13.035.225-1 e inscrita no CPF n.º 061.621.559-42, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil - 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de abril de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal SARA DAMIANA BORGES URBANO Secretária Municipal de Administração

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE DECRETO Nº 100/2022 A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais DECRETA:

DECRETA:

Art. 1º Exonerar cargo em comissão a contar do dia 18 de Abril de 2022, o servidor YURI MENDES DEL QUIQUI, CPF nº 075.911.089-13. Assessor Administrativo II, junto a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cruzeiro do Oeste, 18 de Abril de 2022.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefetia Municipal-

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ RESUMO DE CONTRATOS Contrato de Compra nº 160/2022 Contratante: Município de Umuarama Contratado: VOLGA COMERCÍAL DE EQUIPAMENTOS LTDA CONTRATOS VOLGA COMERCÍAL DE A Comercimento de envisa

Dijetico: Contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos de informática para a Secretaria de Assistência social e seus programas: Centro Pop., CREAS, CRAS, Familia Acolhedora, Serviço de Convivência e Fortalecimenta fe Vinculos para Idoso e Adolescente, Ações Estratégicas do PETI, Conselho Tutelar, CRAM, Cadastro Unico – Bolsa amilia e Secretaria Executiva dos Conselhos, deste Município, através da Emenda Parlamentar nº 201836500002, leilberação 107/2017 – FIA/PR e recursos livres. (alor. R\$ 22.000.00) (vinte e dois mil reals). (gência: 07/04/2022 a 07/04/2022 a 07/04/2023.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/10/1314, e no Pregão Eletrônico nº 001/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 1,545/2022, em 1º de abril de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 0º de abril de 2022, edição nº 1,2394, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Minicipal nº 02/1/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.2011/17 e Decreto

Contratato de Compra n° 154/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos de informática para a Secretaria de Assistência
Social e seus programas: Centro Pop, CREAS, CRAS, Família Acolhedora, Serviço de Convivência e Fortalecimento
de Vinculos para Idoso e Adolescente, Ações Estratégicas do PETI, Conselho Tutelar, CRAM, Cadato Unico — Bolsa
Família e Secretaria Executiva dos Conselhos, deste Município, através da Emenda Parlamentar n° 201836500002,
Deliberação 107/2017 – FIA/PR e recursos livres.
Valor. R\$ 55.980.00 (cinquenta e cinco mil e novecentos e oitenta reais).
Vigência: 07/04/2022 a 07/04/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento po proceso de listratorio e 301820000.

vigeriud. U1/04/2022. a U1/04/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/10/1314, e no Pregão Eletrônico n.º 001/2022 - PMU, homologado pela Portaria n.º 1.545/2022, em 1º de abril de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 05 de abril de 2022, edição n.º 12.394, que integram o presente Termo e na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº 155/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: AMMO INFORMÁTICA LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos de informática para a Secretaria de Assistência
Social e seus programas: Centro Pop, CREAS, CRAS, Família Acolhedora, Serviço de Convivência e Fortalecimento
de Vínculos para Idoso e Adolescente, Ações Estratégicas do PETI, Conselho Tutelar, CRAM, Cadastro Único – Bolse
Família e Secretaria Executiva dos Conselhos, deste Município, através da Emenda Parlamentar nº 201836500002.
Deliberação 107/2017 – FIA/PR e recursos livres.
Vajor. R\$ 2.92.90, 00 (vinte e dois mil e novecentos e vinte reais).
Vigência: 07/04/2022 a 07/04/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/10/1314.

Vigência: 07/04/2022 a 07/04/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/10/1314 e no Pregão Eletrônico nº 001/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.545/2022, em 1º 0 de abril de 2022, publicado no Jornal Umuarama llustrado, em 05 de abril de 2022, publicado no Jornal Umuarama llustrado, em 05 de abril de 2022, edição nº 12.394, que integram o presente Termo e na Le nº . 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº 156/2022 Contratante: Município de Umuarama Contratado: DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos de informática para a Secretaria de Assistên.

Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos de informática para a Secretaria de Assistên.

Social e seus programas: Centro Pop, CREAS, CRAS, Família Acolhedora, Serviço de Convivência e Fortalecimen de Vinculos para Idoso e Adolescente, Ações Estratégicas do PETI, Conselho Tutelar, CRAM, Cadastro Único – Bolt Família e Secretaria Executiva dos Conselhos, deste Município, através da Emenda Parlamentar nº 20183650000 Deliberação 107/2017 – FIA/PR e recursos livres.

Valor. R\$ 8.63.48 (oito mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos).

Vigência: 07/04/2022 a 07/04/2023.

Vigência: 07/04/2022 a 07/04/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/10/1314, e no Pregão Eletrónico nº 001/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.545/2022, em 1º de abril de 2022, publicado no Jornal Umuarama llustrado, em 05 de abril de 2022, edição nº. 12.394, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02. Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº 157/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: TIAGO PIZZATTO
Objeto: Contratado: TIAGO PIZZATTO
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos de informática para a Secretaria de Assistência
Social e seus programas: Centro Pop, CREAS, CRAS, Familia Acolhedora, Serviço de Convivência e Fortalecimento
de Vinculos para Idoso e Adolescente, Ações Estratégicas do PETI. Conselho Tutelar, CRAM, Cadastro Unico — Bolsa
Familia e Secretaria Executiva dos Conselhos, deste Município, através da Emenda Parlamentar nº 201836500002,
Velor: R\$ 48.807.00 (quarenta e oito mile oitocentos e sete reais).
Vigência: 07/04/2022 a 07/04/2023.

vigencia: 01/04/2022 a 07/04/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/10/1314 e no Pregão Eletrônico nº 001/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.545/2022, em 1º de abril de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 05 de abril de 2022, edição nº 12.394, que integram o presente Termo e na Le nº . 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e ais Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº . 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº 161/2022
Contrata de Compra nº 161/2022
Contrata de Compra nº 161/2022
Contratalete: Município de Umuarama
Contratador: COMERCIA TRES ACORDES EIRELI
Contratador: COMERCIA TRES ACORDES EIRELI
Contratador: COMERCIA TRES ACORDES EIRELI
Social e seus programas: Centro Pop. CREAS, CRAS, Familia Acolhedora, Serviço de Convivência e Fortalecimento
de Vinculos para Idoso e Adolescente, Ações Estratégicas do PETI, Conselho Tutelar, CRAM, Cadastro Único – Bolsa
Familia e Secretaria Executiva dos Conselhos, deste Município, através da Emenda Parlamentar nº 201836500002,
Deliberação 107/2017 – FIA/PR e recursos livres.
Vigência: 07/04/2022 a 07/04/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/10/1314,
e no Pregão Eletrônico nº 001/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.545/2022, em 1º de abril de 2022, publicado
no Jornal Umuarama Ilustrado, em 05 de abril de 2022, edição nº 1.2394, que integram o presente Termo e na Lei
nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e
suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto
Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº 164/2022
Contratante: Municipio de Umuarama
Contratado: BECGOKS SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA
Objeto: Contratalação de empresa, para o fornecimento de equipamentos de informática para a Secretaria de Assistência
Social e seus programas: Centro Pop. CREAS, CRAS, Familia Acolhedora, Serviço de Cornivência e Foralecimento
de Vinculos para Idoso e Adolescente: Ações Estratégicas do PETI, Conselho Tutelar, CRAM, Cadastro Unico – Bolsa
Familia e Secretaria Executiva dos Conselhos, deste Município, através da Emenda Parlamentar nº 201836500002,
Deliberação 107/2017 – FIAPP R e recursos livres.
Valor: R§ 2.457,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais).
Vigência: 07/04/2022 a 07/04/2023
Vigência: 07/04/2023 o presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/10/1314,
e no Pregão Eletrônico nº 001/20/22 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.545/2022, em 1º de abril de 2022, publicado
no Jonal Umuarama Ilustrado; em 05 de abril de 2022, ecição nº 1.23/49, que integram o presente l'emme e na Lei
nº 8.686 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.52/012, o Decreto Municipal nº 021/2021 e
suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.2011/17 e Decreto
Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº 174/2022 Contratante: Município de Umuser

Contrato de Compra n° 174/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: DORIVAL GAMEIRO – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de madeiramento, cobertura, revestimento e portas, que serão utilizados nos serviços de manutenção e reparos dos prédios próprios Municípais.
Valor: R\$ 754.043,10 (setecentos e cinquenta e quatro mil, olitocentos e quarenta e três reais e dez centavos).
Vigência: 11/04/2022 a 11/04/2023.
Vigência: 11/04/2022 a 11/04/2023.
Pundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/12/1709, e no Pregão Eletrônico n° 020/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.619/2022, em 06 de abril de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 07 de abril de 2022, edição n° 12.396, que integram o presente Terno e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contratante: Município de Umuarama
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e/ou eletrodomésticos para atender as necessidades das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, NTM — Núcleo de Tecnologia Educacional Municipal e Divisão de Alimentação Escolar de Umuarama.
Valor: R\$ 22.425,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).
Vigência: 30/03/2022 a 30/03/2023.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/11/1603, e no Pregão Eletrônico nº 007/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.19/1/2022, em 14 de março de 2022, publicado no Jornal Umuarrama Ilustrado, em 15 de março de 2022, edição nº 1.23.76, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 22/1/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 a Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Prestação de Serviços nº 153/2022 inicípio de Umuarama IALIZACÕES SÃO MIGUEL LTDA

Contratante: Município de Umuarama 
Contratado: SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA 
Objeto: Contratação de empresa especializada com qualificação comprovada para execução de pintura mecânica 
de sinalização viária horizontal, por métodos a quente (com fornecimento de materiais), conforme especificações, a 
serem executadas em ruas e avenidas do Município, em atendimento das necessidades da UMUTRANS - Diretoria de 
Trânsitio, órgão responsável pelo trânsito do Município de Umuarama – PR. 
Valor: R\$ 201.900.00 (duzentos e um mil e novecentos reais). 
Vigência: 05/04/2022 a 05/04/2023. 
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/12/1726, e no 
Pregão Eletrôtico nº 018/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.528/2022, em 31 de março de 2022, publicado no 
Jornal Umuarama Ilustrado, em 1º de abril de 2022, edição nº. 12.391, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 
de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.5200/2, o Decreto Municípal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municípal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

iontrato de Compra n° 176/2022 intunciona de Umuarama contratante: Municipio de Umuarama contratante: Municipio de Umuarama contratante: Municipio de Umuarama contratante: Municipio de Umuarama proprieta para o fornecimento de madeiramento, cobertura, revestimento e portas, que serão tilizados nos serviços de manutenção e reparos dos prédios próprios Municipais. al adio: R\$ 67.40,700 (sessenta e sete mil e quatrocentos e noventa e sete reais). ligência: 11/04/2022 a 11/04/2023 undamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/12/1709, e o Pregão Eletrônico n° 2020/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.619/2022, em 06 de abril de 2022, publicado no ornal Umuarama Ilustrado, em 07 de abril de 2022, edição n° 4.2366, que integram o presente Termo e na Lei n° 8.666 e 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, as Leis Complementares n° 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal n°. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra n° 126/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para o formecimento parcelado de produtos alimentícios não perecíveis (bolachas), que serão servidos em reuniões pedagógicas que ocorrem nas escolas e centro municipais de educação infantil e ainda, em reuniões de pais nas unidades de ensino, ao longo do ano letivo de 2022.
Valor: R\$ 1.530,00 (um mil e quinhentos e trinta reais).
Vigência: 15/03/2022 a 31/12/2022.
Vigência: 15/03/2022 a 31/12/2022, en 14 de março de 2022, en 14 de março de 2022, publicado no Jornal Umuarama Illustrado, em 15 de março de 2022, edição n°, 18.236, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº, 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº 171/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais gráficos (pastas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Umuarama — PR e seus programas, Centro de Referência de na Assistência Social — CRAS, Conselho Tutelar, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil — PET, Programa Família Acolhedora, Centro Pop, Centro de Referência Especializado da Assistência Social — CREAS, Conselho Municipal de Assistência Social — CREAS, Conselho Sunicipal de Assistência Social — CREAS, Conselho Sepreviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos para idosos e crianças e Conselhos Municipala de Direitos da Secretaria Executiva dos Conselhos e para o Conselho Municipal de Assistência Social.
Valor: R\$ 1.188.00 (um mil e cento e oitenta e oito reais).
Vigência: 11/04/2022 a 11/04/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/11/1588, e no Pregão Eletrônico nº 1015/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.546/2022, em 1º de abril de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 05 de abril de 2022, edição nº 12.394, que integram o presente Termo en a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/12. O Decreto Municipal nº 021/201 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra n° 167/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais gráficos (pastas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Umuarama — PR e seus programas, Centro de Referência em Assistência Social — CRAS, Conselho Tutelar, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil — PETI, Programa Familia Acolhedora, Centro Pop, Centro de Referência Especializado da Assistência Social — CREAS, Conselho Sulviera — CREAS, Centro de Referência de Assistência Social — CREAS, Conselho Secretaria Executiva dos Conselhos e para o Conselho Municipal de Assistência Social — CREAS, CRAM, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos para idosos e crianças e Conselhos Municipal de Direitos da Secretaria Executiva dos Conselhos e para o Conselho Municipal de Assistência Social.
Valor: R\$ 4.118.00 (quatro mil e cento e dezoito reais). Vigência: 11/04/2022 a 11/04/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/11/1588, e no Pregão Eletrônica nº 1515/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.546/2022, em 1º de abril de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 05 de abril de 2022, edição nº 12.394, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.686 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/20. Decreto Municipal nº 0.12021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº 170/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: GRÁFICA ITAPEVIENSE LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais gráficos (pastas) para atender as necessidades da Secretaria Municípal de Assistência Social de Umuarama – PR e seus programas, Centro de Referência em Assistência Social — CRAS, Conselho Tutelar, Programa de Erradicação do Trablo Infantil – PETI, Programa Família Acolhedora, Centro Pop, Centro de Referência Especializado da Assistência Social — CREAS, Conselho Tutelar, Programa femália Acolhedora, Centro Pop, Centro de Referência de Assistência Social — CREAS, Conselho Municípal de Assistência Social — CREAS, CORAM, Serviço de Convivência e Forneimento de Vinculos para idosos e crianças e Conselhos Municípal de Assistência Social.
Valor: R\$ 2.240,00 (dois mil e duzentos e quarenta reais).
Vigência: 11/04/2022 a 11/04/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/11/1588, e no Pregão Eletrônico nº 015/2022. PMU, homologado pela Portaria nº 1.546/2022, em 1º de abril de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 05 de abril de 2022, edição nº, 12.394, que integram o presente Termo e na Lei nº, 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores. Lei 10.520/16, De Decreto Municipal nº 01/202 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 1230/6, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Prestação de Serviços nº 181/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratato: Município de Umuarama
Contratato: M3 COMERCIO SOFTWARE EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para renovação de licença de Software Bitdefender Gravityzone, para 1.300 (Hum mil
e frezentos) dispositivos, mais suporte.
Valoir: R\$ 88.394,00 (oitenta e oito mil e trezentos e noventa e quatro reais).
Vigêncis: 27/04/2022 a 27/04/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/02/138, e
no Pregão Eletrônico nº 023/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.652/2022, em 11 de abril de 2022, ediplicado no
Jornal Umuarama Ilustrado, em 13 de abril de 2022, ediplicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 13 de abril de 2022, ediplicado no
Jornal Umuarama (18 de abril de 2022, ediplicado no 19.12.401, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666
de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações,
e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
Umuarama, 18 de abril de 2022.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL N° 108/2022
SÚMULIA: Exclui a candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado n° 01/2021.
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 001/2021 e Edital de Convocação n° 102/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 12/04/2022 e, abdica por motivo do não comparacionamente no neza o estivulado estivulado.

de Convocação nº. 102/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustr comparecimento no prazo estipulado.
CARGO. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40H Inscrição CANDIDATO CPF Classificação 4571 THAIS RIBEIRO MARTINS 995.484.379-70.17° Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Cruzeiro do Oeste, 18 (dezoito) dias do mês de Abril de 2.022. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES -Prefeita Municipal-

leis@ilustrado.com.br



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Av. Pres. Castelo Branco, nº 3370, salas 5 e 6 CEP: 87503-200 Umuarama-PR Fones: (44) 3906-1092 / 3906-1019

#### RESOLUÇÃO Nº 12, de 14 de abril de 2022

Súmula: Aprova o Plano de Acão 2022 para o Cofinanciamento Estadual referente ao Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe confere a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações, a Lei Municipal nº 4.081 de 25 de maio de 2015, e Regimento Interno, conforme deliberação em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de abril de 2022, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos de Umuarama e online, via Google Meet - endereço eletrônico: https://meet.google.com/vbs-fypd-wxj;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação 2022 para o Cofinanciamento Estadual referente ao Servico de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua.

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO				
Serviço de Acolhimento em República	Adultos em processo de saída das ruas	-	-	-
Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo institucional	Adultos e Famílias	25	Capital/Custeio	R\$ 39.000,00
Serviço de Acolhimento Institucional – Casa de Passagem	Adultos e Famílias	-	-	-
	RESUMO EXECUTIV	0		
Valor previsto a ser repassa	do pelo FEAS para este repasse			R\$ 39.000,00
Valor previsto a ser repassa	R\$ 32.865,48			
Recursos Próprios a seren repasse	R\$ 547.200,00			
Total de recursos do Fundo	exercício	R\$ 619.065,48		

Art. 2º. Esta ação foi amplamente discutida e aprovada pelos

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama-PR, 14 de abril de 2022.

Annie Cristiny Lopes de Araújo de Lima Presidente do CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Av. Pres. Castelo Branco, nº 3370, salas 5 e 6 CEP: 87503-200 Umuarama-PR Fones:(44) 3906-1092 / 3906-1019 E-mail: cmas@umuarama.pr.gov.br

### RESOLUÇÃO Nº 13, de 14 de abril de 2022

Súmula: Aprova o Plano de Ação 2022 para o Cofinanciamento Estadual referente ao Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS II - CENTRO POP.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe confere a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações, a Lei Municipal nº 4.081 de 25 de maio de 2015, e Regimento Interno, conforme deliberação em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de abril de 2022, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos de Umuarama e online, via Google Meet - endereço eletrônico: https://meet.google.com/vbs-fypd-wxj;

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação 2022 para o Cofinanciamento Estadual referente ao Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS II - CENTRO POP,

IDENTIFICAÇÃO	ATENDIMENTO F	ÍSICO	EXECUÇÃO DA DESPESA	VALOR DO FINANCIAMENTO
Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS II -	Jovens	180		
Proteção Social Especial – Média Complexidade – Serviço		600	Capital/Custeio/RH	R\$ 78.000,00
Especializado para Pessoas em Situação de Rua em Centro	Pessoas Idosas	10		
POP	Famílias	10		
	RESUMO EXE	CUTIV	0	
Valor previsto a ser repassado p	R\$ 78.000,00			
Valor previsto a ser repassado p	R\$ 174.741,99			
Recurso próprio a serem alocado	R\$ 6.390,00			
Total de recursos do fundo muni-	ual (Centro Pop)	R\$ 259.131,99		

Art. 2º. Esta ação foi amplamente discutida e aprovada pelos conselheiros presentes

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Umuarama-PR, 14 de abril de 2022.

Annie Cristiny Lopes de Araújo de Lima Presidente do CMAS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Termo Aditivo de Cessão 006 ao Contrato 187/2017 Contratante: Município de Umuarama Contratada: QNET TELECOM LTDA – ME

ira: Fica alterado a empresa contratada, conforme DECLARAÇÃO DE COMPRA E VENDA DE ATIVOS E OUTRAS AVENÇAS. Onde se lê:

- QNET TELECOM LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.648.681/0001-48, com sede à Avenida São Paulo, 5511, Zona II, CEP: 87.501-420, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, representado por seu sócio administrador o SOIGENES MARODIM FERREIRA, brasileiro, casado, empresario, portador da Cédula de Identididae, RG nº 902.889.381-3 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 414.849.910-87, residente e domiciliado na cidade de Umuarama,

Passa-se a ler:

- MINET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.245.502/0010-97, com sede à Rua Paraná, nº 3554, Bairro Centro, Loja Comercial, CEP: 85.810-010, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, representada por seu sócio administrador o Sr. PATRICK CANTON, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.124.847 SSP/SC, e inscrito no CPF sob nº 023.318.399-05, residente e domiciliado na cidade de Chapecó,

Estado de Santa Catarina.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas

Data: 08/04/2022

Contratadas: ARAGUO involves E TANASTORTES LIDA

(Cláusula Primère: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 6.649,92 (seis mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), perfazendo o valor deste termo, conforme descrição abaixo. Passando e ataulizando o valor total deste contrato de R\$ 26.599,88 (vinte e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), para R\$ 33.249,60 (trinta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

Item	Cód.	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unit.	Marca/ Modelo	Valor Total
02	43040	Armário de aço cinza para escritório - Armário de Aço, 4 prateleiras (1 Fixa Central e 3 Reguláveis), fechadura conjugada, puxador, tratamento especial da superficie e pés coma sapatas plásticas, com pintura eletrostática epóxi de alta qualidade e durabilidade, Altura: 1,98m Largura: 0,98m Portundidades (1 Fixa Central e 3 Reguláveis) Chapa: 26, Capacidade da bandeja: 30 kg. Na cor cinza. Media aproximadas, com variação de no máximo 1%.	9	Unid.	R\$ 738,88	Metal Pollana/ AR1	R\$ 6.649,92
		VALOR TOTAL:					R\$ 6.649,92

19.001.12.122.0015.1.144. - ED: 4.4.90.52.00.00 - D: 932 - F: 104 19.001.12.361.0015.1.149. – ED: 4.4.90.52.00.00 – D: 951 – F: 104
19.001.12.361.0015.1.149. – ED: 4.4.90.52.00.00 – D: 1430 – F: 300104
19.001.12.365.0015.1.152. – ED: 4.4.90.52.00.00 – D: 1035 – F: 104

Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas Data: 28/03/2022

Umuarama, 18 de abril de 2022

SARA DAMIANA BORGES URBANO Secretária Municipal de Administração



www.ilustrado.com.br/publicacoes-legais/

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Av. Pres. Castelo Branco, nº 3370, salas 5 e 6 CEP: 87503-200 Umuarama-PR Fones:(44) 3906-1092 / 3906-1019 E-mail: cmas@umuarama.pr.gov.br

#### RESOLUÇÃO Nº 14, de 14 de abril de 2022

**Súmula:** Aprova o Plano de Ação 2022 para o Cofinanciamento Estadual referente ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe confere a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações, a Lei Municipal n° 4.081 de 25 de maio de 2015, e Regimento Interno, conforme deliberação em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de abril de 2022, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos de Umuarama e online, via Google Meet - endereço eletrônico: https://meet.google.com/vbs-fypd-wxj;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação 2022 para o Cofinanciamento Estadual referente ao Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV - Acolhimento Institucional, conforme tabelas a seguir:

IDENTIFICAÇÃO	ATENDIMENTO FÍSICO		EXECUÇÃO DA DESPESA	VALOR DO FINANCIAMENTO
Piso Paranaense de Assistência Social -	Abrigo Institucional (crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos)	20		
PPAS IV – Acolhimento Institucional – Proteção Social Especial – Alta Complexidade – Serviço	Acolhimento Familiar (crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos)	10	Capital Custeio	R\$ 90.000,00
le Proteção Social Especial – Acolhimento Para Crianças, Adolescentes e Jovens	Casa Lar (crianças e adolescentes de 0 a 18 anos	-	RH	
até 21 anos	República (Jovens entre 18 e 21 anos)	_		

RESUMO EXECUTIVO	
Valor previsto a ser repassado pelo FEAS para este repasse	R\$ 90.000,00
Valor previsto a ser repassado pelo FNAS para objeto deste repasse	R\$ 75.843,48
Recursos Próprios a serem alocados neste Fundo Municipal para o objeto deste repasse	R\$ 35.330,00

Total de recursos do Fundo Municipal referente a este repasse para o R\$ 201.173,48

Art. 2º. Esta ação foi amplamente discutida e aprovada pelos conselheiros presentes.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama-PR, 14 de abril de 2022.

Annie Cristiny Lopes de Araújo de Lima Presidente do CMAS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Edital n.º 37/2022

O Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, nomeada através da Portaria nº 710/2022, resolve:

## TORNA PÚBLICO

CIT	NOME	SOLICITAÇÕES DEFERIDAS: INSC CARGO NOME SITUA								
311	NOME	CARGO	INSC							
DE	DANIEL HENRIQUE ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	161650							
DE	FRANCIELLI SALUSTIANO SANTOS DA CUNHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	162523							
DE	MARCIA APARECIDA SPANCERSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	162318							
DE	NEUSA MANSUR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	159870							
DE	ROSEMAR DA COSTA SIRILO NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	161369							
DE	ROSEMEIRE DE ARRUDA ROCHINSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	161649							
DE	EDNEIA MATHEUS DOS SANTOS	MOTORISTA II	161668							
DE	JOÃO PAULO LAGUNA BOTEGA	MOTORISTA II	159102							

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama - PR, 18 de abril de 2022.

Alexandre Faker Ribeiro te da Comissão Organizadora de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Umuarama - PR



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253 - CEP 87501-200 - fone:(44) 3639-1900 ne-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

no Aditivo 001 ao Contrato Nº 038/2021 tratante: Fundo Municipal de Saúde tratado: C.A.C. COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA

Cidiasula Primeira: Prorroga-se a vigência do presente contrato para até o dia 16 de março de 2023.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato para até o dia 16 de março de 2023.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao reequilibrio econômico financeiro, conforme tabela abaixo, alterando o valor unitário do tlem 1, perfazendo o valor deste termo em até RS 12.037,50 (doze mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Passando e alterando o valor total deste contrato de RS 127.260,00 (cento e vinte e sete mil e duzentos e

sesser	sessenta reais) para R\$ 139.297,50 (cento e trinta e nove mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).								
Item	Descrição:	Valor Atual (R\$)	Reequil íbrio (%)	Reajust e (R\$)	Valor unitário Reajustado (R\$)	Qtde a Reequilibr ar	Valor Total (R\$)		
01	Papel Sulfite A4, 210x297mm, 75g/m², 99,9% de não atolamento, atcalino branco, resmas com 500 folhas, caixe com 10 resmas. Possuir estampado na embalagem oselo FSC COTA PRINCIPAL de 75% do valor total do produto - ampla participação	R\$ 127,26	17,68%	R\$ 149, 76	R\$22,50	535	R\$ 12.037,50		
Valor Total Termo Aditivo 001									

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.122.0002.2.159. – ED: 33.90.30.00.00 – D:16 – F: 303 – 70.001.10.122.0002.2.159. – ED: 33.90.30.00.00 – D:16 – F: 494 70.001.10.122.0025.2.277. – ED: 33.90.30.00.00 – D:156 – F: 303 70.001.10.122.0025.2.277. – ED: 33.90.30.00.00 – D: 156 – F: 303 70.001.10.122.0025.2.0026.2.146. – ED: 33.90.30.00.00 – D: 178 – F: 303 70.001.10.122.0027.2.099. – ED: 33.90.30.00.00 – D: 179 – F: 0001

Contratado: ZEUS COMERCIAL EIRELI Cláususia Primeira: Prorroga-se a vigência do presente contrato para até o dia 13 de agosto de 2022. Cláususia Segunda: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao reequilibrio econômico financeiro, conforme tabela abaixo, alterando o valor unitánio dos tiens 33, 38, 94, 14, 24 e 34, perfazendo o valor deste termo em até R\$ 7.311,92 (sete mil trezentos e oraze reais e noventa e dos centavos). Passando e alterando o valor total deste contrato de R\$ 7.057,344 (setenta mil quintentos e adentia e ties reais e oquienta e qualero centavos) para R\$ 77.863,5 de detina e sete mil quintentos e adentia e ties reais en qualero centavos) para R\$ 77.863,5 de detina e sete mil quintentos e adentia e ties reais en qualero centavos).

Ite m	Descrição:	Unid	Valor Unitário	Marca	Reequilib rio	com Reequilib rio	reajuste	Reequi librar	Valor Total
33	PNEU 185/70 R14 RADIAL, no ato da entrega deverá ser apresentado CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DA MARCA E MODELO COTADO, conf. Item 15.5 do edital.	UND	R\$ 315, 00	Apollo/ Amazer	15,35%	R\$ 363,3 6	R\$ 48,3 6	40	R\$ 1.934,40
3	PNEU 225/75 R1I RADIAL CARGA, no at da entrega deverá se se apresentado CERTIFICACÃO DO	r	R\$ 651,	Triangle/ TR652	13,16%	R\$ 736,7	R\$ 85,6	4	R\$ 342,72

Valor Total								R\$ 7.311,92	
43	PNEU 205/75 R16 RADIAL CARGA LISO, no ato da entrega deverá ser apresentado CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DA MARCA E MODELO COTADO, conf. Item 15.5 do edital.	UND	R\$ 520, 00	XBRI/ Cargopl us	16,46%	R\$ 605,6 1	R\$ 85,6 1	36	R\$3.081,96
42	PNEU 195/65 R15 RADIAL, no ato da entrega deverá ser apresentado CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DA MARCA E MODELO COTADO, conf. Item 15.5 do edital.	UND	R\$380,0 0	Goodrid e/ RP28	12,09%	R\$425,93	R\$ 45,9 3	8	R\$ 367,44
41	PNEU 205/60 R15 RADIAL, no ato da entrega deverá ser apresentado CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DA MARCA E MODELO COTADO, conf. Item 15.5 do edital.	UND	R\$ 430, 00	XBRI/ Ecology	14,77 %	R\$ 493,4 9	R\$ 63,4 9	8	R\$ 507,92
39	PNEU 175/70 R-14 RADIAL, no ato da entrega deverá ser apresentado CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DA MARCA E MODELO COTTADO, conf. Item 15.5 do edital.	UND	R\$ 298, 00	Apollo/ Amazer	20,09%	R\$ 357,8 6	R\$ 59,8 6	18	R\$ 1.077,48
38	RADIAL CARGA, no ato da entrega deverá ser apresentado CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DA MARCA E MODELO COTADO, conf. Item 15.5 do edital.	UND	R\$ 651, 06	Triangle/ TR652	13,16%	R\$ 736,7 4	R\$ 85,6 8	4	R\$ 342,72

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária 70.001.10.122.0002.2.097. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D:3 – F: 303

SARA DAMIANA BORGES URBANO Secretária Municipal de Administração



Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Av. Pres. Castelo Branco, nº 3370, salas 5 e 6 CEP: 87503-200 Umuarama-PR Fones:(44) 3906-1092 / 3906-1019 E-mail: cmas@umuarama.pr.gov.br

#### RESOLUÇÃO Nº 15, de 14 de abril de 2022

Súmula: Aprova o Plano de Aplicação referente a reprogramação dos saldos de recursos financeiros/2021 provenientes do Ministério da Cidadania e da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF a serem aplicados nos serviços socioassistenciais do Município de Umuarama no exercício de 2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe confere a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações, a Lei Municipal nº 4.081 de 25 de maio de 2015, e Regimento Interno, conforme deliberação em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de abril de 2022, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos de Umuarama e online, via Google Meet - endereço eletrônico: https://meet.google.com/vbs-fypd-wxj;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Aplicação referente a reprogramação dos saldos de recursos financeiros/2021 provenientes do Ministério de Cidadania e da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF a serem aplicados nos serviços socioassistenciais do Município de Umuarama para exercício de 2022,

#### RECURSOS FEDERAIS

ATIVIDADE	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Gestão do SUAS/Aprimora Rede	60078	Material de consumo	0,15
TOTAL DA FONTE			R\$ 0,15
ATIVIDADE	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Ações Estratégicas do PETI	60079	Material de consumo	2.386,19
TÓTAL DA FONTE			R\$ 2.386,19
470.05.457			
ATIVIDADE	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Bloco gestão do SUAS	60075	Material de consumo	1.000,00
Bloco gestão do SUAS	60075	Diárias	1.000,00
-		Equipamentos e Materiais	5.634,56
Bloco gestão do SUAS	60075	Permanentes	
TOTAL DA FONTE			R\$ 7.634.56

ATIVIDADE	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Manutenção do Centro de		Material de consumo	6.562,64
Ref. Assistência Social	60076		
Manutenção do Centro de	60076	Diárias	4.000,00
Ref. Assistência Social			
Manutenção do Centro de		Outros serviços de 3º P.	1.000,00
Ref. Assistência Social	60076	Física	
Manutenção do Centro de		Outros serviços de 3º P.	50.000,00
Ref. Assistência Social	60076	Jurídica	
Centro de Ref. Assistência		Equipamentos e Materiais	250.000,00
Social – Aquisição R. de	60076	Permanentes	
Equipamentos			
SUB TOTAL DA FONTE			R\$ 311.562,64
Manutenção do Conselho		Outros serviços de 3º P.	12.000,00
Municipal de Assist. Social	60076	Jurídica	
Aquisição e Reposição de		Equipamentos e Materiais	
Equipamentos – Conselho	60076	Permanentes	13.000,00
M. de Assist. Social			
SUB TOTAL DA FONTE			R\$ 25.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE	60076		R\$ 336.562,64
ATIVIDADE	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Ações para enfrentamento	1022	Material de consumo	31.139,02
ao Covid-19 – Portaria 369			
TOTAL DA FONTE			R\$ 31.139,02
ATIVIDADE	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Ações para enfrentamento	1024	Material de consumo	11.309,19
ao Covid-19 - Portaria 369			
TOTAL DA FONTE			R\$ 11.309,19
DE		ESTABLIAIS	

### **RECURSOS ESTADUAIS**

ATIVIDADE	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
		Vencimentos e Vantagens	9.000,00
Centro Pop	70010	fixas	
Centro Pop	70010	Material de consumo	5.855,60
Centro Pop	70010	Equipamentos e Materiais	6.000,00
		Permanentes	
TOTAL GERAL DA FONTE			R\$ 20.855,60
TOTAL GERAL DA FONTE			R\$ 20.855,60
TOTAL GERAL DA FONTE  ATIVIDADE	FONTE	DESCRIÇÃO	R\$ 20.855,60 VALOR R\$
	<b>FONTE</b> 70031	DESCRIÇÃO  Material de consumo	, ,
ATIVIDADE			VALOR R\$
ATIVIDADE Centro Pop			VALOR R\$ 1.096,22
ATIVIDADE Centro Pop			VALOR R\$ 1.096,22
ATIVIDADE Centro Pop TOTAL GERAL DA FONTE	70031	Material de consumo	VALOR R\$ 1.096,22 R\$ 1.096,22

ATIME A DE		DE00010 7 0	\/41 OD D4
ATIVIDADE	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
SCFV/Centro da Juventude	70023	Material de consumo	30.551,34
SCFV/Centro da Juventude	70023	Equipamentos e Materiais Permanentes	4.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE			R\$ 34.551,34
ATIVIDADE	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
SCFV/Centro da Juventude (FMDCA)	70024	Equipamentos e Materiais Permanentes	286,06
TOTAL GERAL DA FONTE			R\$ 286,06
ATIVIDADE	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
FMDCA/Família Acolhedora	70021	Material de consumo	7.796,96
FMDCA/Família Acolhedora	70021	Outros serviços de 3º P. Jurídica	7.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE			R\$ 14.796,96
ATIVIDADE	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
FMDCA/CREAS (liberdade cidadã)	70022	Material de consumo	30.318,50
FMDCA/CREAS	70022	Outros serviços de 3º P. Jurídica	40.000,00
FMDCA/CREAS	70022	Equipamentos e Materiais Permanentes	40.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE			R\$ 110.318,50
ATIVIDADE	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
FMDCA/CREAS (AFAI)	70055	Devolução	360.219,67
TOTAL GERAL DA FONTE			R\$ 360.219,67
ATIVIDADE	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
FMDI/SCFV - FIPAR	70053	Devolução	58.338,32
TOTAL GERAL DA FONTE			R\$ 58.338,32
ATIVIDADE	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
CRAS/(Aprimora CRAS)	70062	Equipamentos e Materiais Permanentes	77.882,30
TOTAL GERAL DA FONTE			R\$ 77.882,30
ATIVIDADE	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
CREAS/(Aprimora CREAS)	70063	Equipamentos e Materiais	127.972,28
` '	70063	Permanentes	
			R\$ 127.972,28
TOTAL GERAL DA FONTE			
ATIVIDADE	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
	<b>FONTE</b> 70054	DESCRIÇÃO  Equipamentos e Materiais Permanentes	VALOR R\$ 19.710,09 R\$ 19.710,09

ATTVIDADE	FUNIE	DESCRIÇAU	VALUK KŞ
FMDCA/Incentivo CMDCA	70068	Outros serviços de 3º P. Jurídica	15.387,77
TOTAL GERAL DA FONTE			R\$ 15.387,77
ATIVIDADE	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
FMDCA/Apoio a projetos	70069	Outros serviços de 3º P. Jurídica	102.517,77
TOTAL GERAL DA FONTE			R\$ 102.517,77
ATIVIDADE	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
	1021		
CRAS/(Benefício eventual – covid-19)	1021	Devolução	42,91
TOTAL GERAL DA FONTE			R\$ 42,91
ATIVIDADE	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
FMDCA/Família Acolhedora	70082	Material de consumo	20.286,61
FMDCA/Família Acolhedora	70082	Outros serviços de 3º P. Jurídica	12.000,00
FMDCA/Família Acolhedora	70082	Equipamentos e Materiais Permanentes	20.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE		. Gillianonios	R\$ 52.286,61
ATIVIDADE	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
CEJU/Incentivo SCFV (CEDCA)	70084	Material de consumo	23.746,42
CEJU/Incentivo SCFV (CEDCA)	70084	Outros serviços de 3º P. Jurídica	5.000,00
CEJU/Incentivo SCFV (CEDCA)	70084	Equipamentos e Materiais Permanentes	26.000,00
		T GITTATIONGO	R\$ 54.746.42
TOTAL GERAL DA FONTE			
TOTAL GERAL DA FONTE			
ATIVIDADE	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
	<b>FONTE</b> 70085	DESCRIÇÃO Equipamentos e Materiais	
ATIVIDADE Incentivo para ações para criança (abrigo)			VALOR R\$
ATIVIDADE Incentivo para ações para		Equipamentos e Materiais	VALOR R\$
ATIVIDADE Incentivo para ações para criança (abrigo) TOTAL GERAL DA FONTE	70085	Equipamentos e Materiais Permanentes	VALOR R\$ 150.937,59 R\$ 150.937,59
ATIVIDADE Incentivo para ações para criança (abrigo) TOTAL GERAL DA FONTE ATIVIDADE	70085 FONTE	Equipamentos e Materiais Permanentes  DESCRIÇÃO	VALOR R\$ 150.937,59 R\$ 150.937,59 VALOR R\$
ATIVIDADE Incentivo para ações para criança (abrigo) TOTAL GERAL DA FONTE ATIVIDADE SCFV/Benefício	70085	Equipamentos e Materiais Permanentes	VALOR R\$ 150.937,59 R\$ 150.937,59
ATIVIDADE Incentivo para ações para criança (abrigo) TOTAL GERAL DA FONTE ATIVIDADE SCFV/Benefício Eventual/Incentivo COVID	70085 FONTE 70083	Equipamentos e Materiais Permanentes  DESCRIÇÃO  Material de consumo	VALOR R\$ 150.937,59 R\$ 150.937,59 VALOR R\$ 65.361,72
ATIVIDADE Incentivo para ações para criança (abrigo) TOTAL GERAL DA FONTE ATIVIDADE SCFV/Benefício	70085 FONTE	Equipamentos e Materiais Permanentes  DESCRIÇÃO	VALOR R\$ 150.937,59 R\$ 150.937,59 VALOR R\$

FONTE

DESCRIÇÃO

ATIVIDADE

TOTAL A REPROGRAMAR - RECURSO FEDERAL R\$ 389.031,75 TOTAL A REPROGRAMAR - RECURSO ESTADUAL R\$ 1.284.570,58 R\$ 1.673.602,33

revogando-se todas as disposições em contrário. Umuarama-PR, 14 de abril de 2022.

> Annie Cristiny Lopes de Araújo de Lima Presidente do CMAS

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação,

leis@ilustrado.com.br

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 110/2022

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado

do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo

Simplificado – PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado. CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021.

CARGO: PROFESSOR – 20H Inscrição CANDIDATO CPF Classificação 4113 ANDRESSA CALIXTO DOS SANTOS 106.301.789-09

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;

· Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;

Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a

- C.P.F. e fotocópia; - Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;

Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber; Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia; Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;

 Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente; CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia
 Comprovante de residência

- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar

Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum

Atestado de Saúde Mental · Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar

- Conta Banco ITAÚ. (Conta Salário) O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados conforme Edital 01/2021.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. CRUZEIRO DO OESTE, 18 DE ABRIL DE 2.022.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 111/2022

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/202 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 21 de Janeiro de 2022 e realizado em 13 de fevereiro de 2022, e considerando o Edital nº 44/2022 que homologa o Resultado Final do Processo Seletivo 2022, e Collisterando d'Eurain 1 44/2022 que l'infondioga i resoltado l'inita do l'incesso seletivo Simplificado – PSS, publicado em 24 de Fevereiro de 2022 no Jornal Umuarama Ilustrado. CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 01/2022, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo

Simplificado, através do Edital Homologação nº, 44/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 24/02/2022, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2022. CARGO: FARMACÊUTICO Inscrição CANDIDATO CPF Classificação CANDIDATO CPF (Classificação)

CANDIDATO CPF Classificação VANESSA YURI FUGIMOTO 040.755.319-37

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:

· Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;

Certificado de reservista e fotocópia, quando couber; Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;

C.P.F. e fotocópia;

Cadastro do PIS/PASEP fotocópia; Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;

 Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia; Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber:

Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia; Comprovante de residência - Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade

decorrente de processo administrativo disciplinar; - Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de

- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.

- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar

Conta Banco ITAÚ. (Conta Salário) · O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados conforme Edital 01/2022.

Conforme Edital 01/2022. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. CRUZEIRO DO OESTE, 18 (dezoito) DE ABRIL DE 2.022. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL DE ABERTURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO № 112/2022

Nº 01/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2022 do Processo

Seletivo Simplificado - PSS, datado de 21 de Janeiro de 2022 e realizado em 13 de fevereiro de 2022, e considerando o Edital nº 44/2022 que homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 24 de Fevereiro de 2022 no Jornal Umuarama Ilustrado. CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado

- PSS n° 01/2022, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Edital Homologação nº. 44/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 24/02/2022, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2022 CARGO: PSICÓLOGO

Inscrição CANDIDATO CPF

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia:

Certificado de reservista e fotocópia, quando couber; Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a

justificativa da ausência; C.P.F. e fotocópia Cadastro do PIS/PASEP fotocópia

Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe guando couber · Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia:

Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber; Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente; CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia: Comprovante de residência

 Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar; Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de

Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórun

Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualifica

Conta Banco ITAÚ. (Conta Salário) O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados

conforme Edital 01/2022.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. CRUZEIRO DO OESTE, 18 (dezoito) DE ABRIL DE 2.022. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

- Prefeita Municinal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 040/2022 - RH REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 040/2022 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Abril de 2022.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Abril de 2022.

CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

CONTRATANDA: SILVANA DE OLIVEIRA, RG. nº 4.906.705-4 e C.P.F. nº 696.479.849-87.

OBJETO: Prestação de serviços PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40H) referente Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

VALOR INICIAL: R\$: 3.179.48 (Três mil cento e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: Iniciando em 01/04/2022 com término em 01/04/2023.

CARCA HORÁRIA: OR (oito) boras cidirias ou 140 (nuarenta) boras semanais

CARGA HORÁRIA: 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: No Centro Municipal de Educação Infantil Pequent Príncipe e em toda a expansão do Município de Cruzeiro do Oeste, de acordo com a necessidado dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Cruzeiro do Oeste, 11 de Abril de 2022 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 041/2022 - RH

REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 041/2022 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de Abril de 2022 CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

CONTRATADA: LETÍCIA GABRIELLY FIAUX, RG, nº 13,741,750-2 e C.P.F. nº 106,270,769-98. OBJETO: Prestação de serviços PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40H) referer Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

VALOR INICIAL: R\$: 3.179,48 (Três mil cento e setenta e nove reais e guarenta e oito centavos). VIGÊNCIA: Iniciando em 05/04/2022 com término em 05/04/2023.

VIGLINOIS. IIII. de la companya del companya del companya de la companya del companya del companya de la companya del companya de la companya del companya de la companya de la companya del companya

Polegar e em toda a expansão do Município de Cruzeiro do Oeste, de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Cruzeiro do Oeste, 11 de Abril de 2022.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 042/2022 - RH REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 042/2022

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de Abril de 2022.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: VANESSA ALVES DA CRUZ, RG. nº 10.266.763-8 e C.P.F. nº 066.256.169-40.

OBJETO: Prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, referente ao Processo Seletivo lificado. Edifal nº 001/2022

VIGÊNCIA: Iniciando em 04/04/2022, com término em 04/04/2023. CARGA HORÁRIA: Escala 12x36.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Hospital Municipal e em toda extensão territorial do Município de Cruzeiro do Oeste de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Cruzeiro do Oeste, aos 12 (doze) dias do mês de Abril de 2022. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES -Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 043/2022 - RH

REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 043/2022

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Abril de 2022. CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná

CONTRATADA: ELLEN CRISTINA ALVES DE GOIS BERNARDO SANTOS, RG. nº 13.001.223-0

OBJETO: Prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2022

VALOR INICIAL: R\$ 1.739,38 (Um mil setecentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavo VIGÊNCIA: Iniciando em 10/04/2022, com término em 10/04/2023. CARGA HORÁRIA: Escala 12x36.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVICOS: Hospital Municipal e em toda extensão territorial do Município de Cruzeiro do Oeste de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determir pela Secretaria Municípia de Saúde.

Cruzeiro do Oeste, aos 12 (doze) dias do mês de Abril de 2022 MARIA HELENA BERTOCÒ RODRIGUES



SANCHES FROES

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI

CNPJ: 76.247.352/0001-08 Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141 CEP: 87.580-000 Alto Piguiri - Paraná

DECRETO Nº 1635/2022, de 11 de Abril de 2022.

**SÚMULA**: Homologa Progressão na Carreira por avanço Vertical aos Servidores Públicos do município de Alto Piquiri, de acordo com os artigos 11,12,17,18 e 19 da Lei Municipal 28/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

Art. 1º A homologação do Avanço Vertical aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, de acordo com o disposto nos artigos 11, 12,17,18 e 19 da Lei Municipal Nº 28/2012:

erando o que estabelece os artigos 11 e 12 da Lei Municipal Nº 28/2012 de 07 de Abril de 2012:

N°	NOME	MATRICULA	AVANÇO A PARTIR DE	CLASSE E REFERENCIA ATUAL	CLASSE E REFERENCIA APÓS AVANÇO VERTICAL
1	ADÃO PEREIRA DA SILVA	3735	01/04/2022	GOO-B52	GOO-B53
2	ADELAZIR MOTA MONTEIRO	19828	01/04/2022	GOO-A09	GOO-A10
3	ADRIANA BRASIL DE OLIVEIRA	1104	01/04/2022	GOO-B40	GOO-B41
4	ALVACIR RIBEIRO REBELO	18228	01/04/2022	GOP-B139	GOP-B140
5	ANDRE LUIZ DAS GRAÇAS	18384	01/04/2022	GOO-B33	GOO-B34
6	ANDREA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	17183	01/04/2022	GOO-B16	GOO-B17
7	ANTENOR CRUZ DA SILVA	18350	01/04/2022	GOP-B139	GOP-B140
8	BARBARA ELIZABETH SILVA DE ALMEIDA	21342	01/04/2022	GOP-B067	GOP-B068
9	BRUNA FABRICIA BARBIERI ARIOZI	20010	01/04/2022	GOP-B053	GOP-B054
10	BRUNA MORENO BOTONI DE SOUZA	18406	01/04/2022	GOP-B058	GOP-B059
11	CAROLINA BERALDO ALTERO	18279	01/04/2022	GOP-B058	GOP-B059
12	CAROLINA RICHTER	59	06/04/2022	GOP-B084	GOP-B085
13	CLAUDEMIR BORGES	14540	01/04/2022	GOO-B52	GOO-B53
14	CLAUDIA FELIX DOS SANTOS	18287	01/04/2022	GOP-B058	GOP-B059
15	DANIELA ROSA	15555	01/04/2022	GOP-B019	GOP-B020
16	DENILSON BAPTISTA CABRAL	18651	01/04/2022	GOO-B13	GOO-B14
17	DIRCE JOSEFA DA SILVA	16659	01/04/2022	G00-B17	GOO-B18
18	EDAILTON DIONIZIO SANCHES	15954	01/04/2022	GOO-A20	GOO-A21
19	EDSON BARBIERI	17442	01/04/2022	GOP-A082	GOP-A083
20	EDSON PINHEIRO COELHO	14672	01/04/2022	GOO-A22	GOO-A23
21	ELIANA GRASIERI BRANDÃO	14320	01/04/2022	GOA-C013	GOA-C014
22	ELIANE GOMES DOS SANTOS	51	01/04/2022	GOO-B06	GOO-B07
23	ELIO MARTINS	19291	01/04/2022	GOO-B30	GOO-B31
24	ELISANGELA CASTILHO	18953	01/04/2022	GOO-A13	GOO-A14

	SANCHES FROES				1
25	ELIZABETE APARECIDA DE SOUZA MANTOVANI	15253	01/04/2022	GOO-B16	GOO-B17
26	ELZA DE OLIVEIRA PUGA	19445	01/04/2022	GOA-A024	GOA-A025
27	EUNICE IGNÁCIO DA SILVA	4120	01/04/2022	GOO-D34	GOO-D35
28	FABIANA DOS SANTOS FAUSTINO	20060	01/04/2022	GOA-B069	GOA-B070
29	FABIANA ORLANDINE FERREIRA MALTEMPI	19313	01/04/2022	GOO-B10	GOO-B11
30	FABIANE OLIVEIRA WUERZLER	17612	01/04/2022	GOA-A043	GOA-A044
31	FERNANDA ORLANDINE FERREIRA DOS SANTOS	17701	01/04/2022	GOA-A042	GOA-A043
32	FLAVIANE CLEMENTE AUGUSTO	17736	01/04/2022	GOA-A042	GOA-A043
33	FLAVIO CASTILHO RICO	18155	01/04/2022	GOO-B33	GOO-B34
34	FRANCIELE OLIVEIRA BARBOSA	17086	01/04/2022	GOA-C019	GOA-C020
35	GISELE FRANCINE DA SILVA	19615	01/04/2022	GOO-C41	GOO-C42
36	HARRISON ADRIAN BIONDO DA SILVA	20036	01/04/2022	GOO-A29	GOO-A30
37	HUMBERTO RIBEIRO DE ALENCAR	3581	01/04/2022	GOO-A32	GOO-A33
38	IONI FURLAN CANDIDO	18988	01/04/2022	GOO-A13	GOO-A14
39	ISABELA RODRIGUES DA SILVA	20222	01/04/2022	GOP-B043	GOP-B044
40	ISLEIDE SALLES DE CENNE	18163	01/04/2022	GOO-B14	GOO-B15
41	IVÃ DE ANDRADE	16276	01/04/2022	GOO-B49	GOO-B50
42	IVAIR CECILIO	7072	01/04/2022	GOO-A60	GOO-A61
43	IVONE BATISTA	16969	01/04/2022	GOA-A019	GOA-A020
44	IVONETE APARECIDA FURLAN	19046	01/04/2022	GOO-A13	G00-A14
45	IVONETE FERREIRA DE LIMA OLIVEIRA	14664	01/04/2022	GOO-A22	GOO-A23
46	JANDIRA PEREIRA BEZERRA	14087	01/04/2022	GOA-A025	GOA-A026
47	JOÃO APARECIDO RODRIGUES DO COUTO	14575	01/04/2022	GOO-A22	GOO-A23
48	JOÃO SOARES RICARDO	16403	01/04/2022	GOO-A38	GOO-A39
49	JOSÉ CLOVIS DE ALMEIDA	17922	01/04/2022	GOA-A042	GOA-A043
50	JOSÉ DÉCIO	14168	01/04/2022	GOO-A23	GOO-A24
51	JOSÉ FERNANDES MOREIRA	5622	01/04/2022	GOO-A31	GOO-A32
52	JOSEMAR DA SILVEIRA BARBOSA	14273	01/04/2022	GOO-B42	GOO-B43
53	JOSIANE GONÇALVES ROSA	18317	01/04/2022	GOA-A027	GOA-A028
54	JOSIANE TEIXEIRA DA CAMARA	17728	01/04/2022	GOA-A042	GOA-A043
55	JOSIELE CRISTIANE DA SILVA BORGES	19917	01/04/2022	GOO-B09	GOO-B10
56	JULIANA DA SILVA	18368	01/04/2022	GOO-B14	GOO-B15
57	JURACY GABRIEL DA SILVA	18376	01/04/2022	GOO-B14	GOO-B15
58	JURANDIR DA SILVA PINTO	16497	01/04/2022	GOO-A19	GOO-A20
59	LAÉRCIO DE SOUZA OMODEI	4022	01/04/2022	GOO-A52	GOO-A53
60	LEIA GIROTO	17760	01/04/2022	GOO-B23	GOO-B24
61	LINDINALVA DE OLIVEIRA	973	01/04/2022	GOO-A30	GOO-A31
62	LINDINALVA REIS DOS SANTOS	14338	01/04/2022	GOO-A23	GOO-A24
63	LUCIANA BORGES SEVERINO	17590	01/04/2022	GOA-A043	GOA-A044
64	LUIZ CARLOS BORGES	14621	01/04/2022	G00-A42	GOO-A43
65	LUIZ CARLOS FERNANDES	14281	01/04/2022	GOO-B42	GOO-B43
66	LUIZ IVANILDO DE ANDRADE	14311	01/04/2022	GOO-A23	GOO-A24
67	LUIZ PUZIOL NETO	14206	01/04/2022	GOO-B43	GOO-B44
68	MAERCIO APARECIDO DA SILVA	16390	01/04/2022	GOO-B38	GOO-B39
	MARCIAL FERNANDEZ				1

69	MARCIAL FERNANDEZ MARTINEZ	17817	01/04/2022	GOO-A15	GOO-A16
70	MARCOS ANTONIO COLIS	8176	01/04/2022	GOP-B139	GOP-B140
71	MARCOS DE JESUS	18040	01/04/2022	GOA-C016	GOA-C017
72	MARIA ALVES DE LIMA	14001	01/04/2022	GOO-A23	GOO-A24
73	MARIA ANDREA CATELAN FABRE	15571	01/04/2022	GOP-B021	GOP-B022
74	MARIA ANIRA DOS SANTOS BRITO	14010	01/04/2022	GOO-B23	GOO-B24
75	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	16322	01/04/2022	GOO-B19	GOO-B20
76	MARIA APARECIDA PEIXOTO DA SILVA	19054	01/04/2022	GOO-A13	GOO-A14
77	MARIA CRISTINA SOARES LEITE BRITO	17515	01/04/2022	GOO-A16	G00-A17
78	MARIA DAS NEVES SOUZA BINATI	18996	01/04/2022	GOO-B13	GOO-B14
79	MARIA DE FATIMA ABREU	14923	01/04/2022	GOO-B22	GOO-B23
80	MARIA DO CARMO MORAES GONÇALVES NETO	19437	01/04/2022	GOA-B037	GOA-B038
81	MARIA ELENA EICHINGER MARTINS	17876	01/04/2022	GOA-A016	GOA-A017
82	MARIA EUNICE BEZERRA	7129	01/04/2022	GOO-B30	GOO-B31
83	MARIA FLORENICE ANDRIASSI MOURA	17841	01/04/2022	GOO-A15	GOO-A16
84	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS FURLAN	18929	01/04/2022	GOO-D13	GOO-D14
85	MARIA VICENTE DOS SANTOS BARROS	6572	01/04/2022	GOO-A32	GOO-A33
86	MARLI MENDES DE OLIVEIRA	18341	01/04/2022	GOA-A041	GOA-A042
87	MARTA RICHTER CABRAL	16195	01/04/2022	GOP-B144	GOP-B145
88	MAYKON JOSÉ GIACOMELLI FERREIRA	20079	01/04/2022	GOP-B135	GOP-B136
89	NEIDE VINDOURA	16152	01/04/2022	GOO-C20	GOO-C21
90	NEUZA MARIA BEZERRA FURLAN	14028	01/04/2022	GOO-D23	GOO-D24
91	NILTON BEZERRA DA SILVA	20648	01/04/2022	GOO-A28	GOO-A29
92	NILZA CAMILO TEIXEIRA SOARES	18902	01/04/2022	GOO-B13	GOO-B14
93	OSMAR LOPES DA SILVA	14141	01/04/2022	GOO-B43	G00-B44
94	PABLIA SIMONE DAGOSTINI SEREN	19453	01/04/2022	GOP-B070	GOP-B071
95	PATRICIA ALVES TEIXEIRA	18198	01/04/2022	GOA-C016	GOA-C017
96	PATRICIA FERNANDA ROMÃO DA SILVA	18244	01/04/2022	GOA-B041	GOA-B042
97	PAULO CESAR DILELLI	16535	01/04/2022	GOA-C058	GOA-C059
98	PAULO ROBERTO PEREIRA	16829	01/04/2022	GOP-B056	GOP-B057
99	REGINA DA SILVA RODRIGUES	17973	01/04/2022	GOO-B48	GOO-B49
100	RINALDO ADRIANO CHIARADIA	16314	01/04/2022	GOO-B39	GOO-B40
101	RONALDO RIBEIRO DE ALENCAR	6785	01/04/2022	GOO-A31	GOO-A32
102	ROSA MARIA VICCARI TUTINI	19402	01/04/2022	GOO-D10	G00-D11
103	ROSANA NERES DE OLIVEIRA	14460	01/04/2022	GOO-B25	GOO-B26
104	ROSANGELA XAVIER DE OLIVEIRA SPERTI	13943	01/04/2022	GOO-B26	GOO-B27
105	ROSELY ALVES DO	16233	01/04/2022	GOO-B19	GOO-B20

	INAGCIIVILIVIO				
106	RUBENS MANOEL DE BRITO	18449	01/04/2022	GOA-A016	GOA-A017
107	SALETE APARECIDA DA SILVA	19909	01/04/2022	GOO-B09	GOO-B10
108	SANDRA REGINAGONÇALVES	14109	01/04/2022	GOA-C025	GOA-C026
109	SANDRA REGINAPUZIOL	17582	01/04/2022	GOA-C043	GOA-C044
110	SILVANA DEFATIMA MALTEMPI	17698	01/04/2022	GOO-A15	GOO-A16
111	SILVANA MARCELINO	64	25/04/2022	GOA-C066	GOA-C067
112	SILVIO RICARDO DEMENEZES RONDIS	15890	01/04/2022	GOO-B40	GOO-B41
113 114	VALDENICE LUCIO DE BARROS ROMANO VANDERLEI RICARDO DOS	16160	01/04/2022	GOO-A20	GOO-A21
115	SANTOS VERONICE LORENZONI	14150	01/04/2022	GOO-B42	GOO-B43
116	VILMA FURLAN ALVES	16071	01/04/2022	GOP-A095	GOP-A096
117	VIVIANE COSTA VIEIRA	16446	01/04/2022	GOO-A19	GOO-A20
118	VIVIANE CRISTINA MOURA	19712	01/04/2022	GOA-B069	GOA-B070
119	VIVIANE CRUZ DAVID	16047	01/04/2022	GOP-B019	GOP-B020
		17990	01/04/2022	GOO-C48	GOO-C49

Alto Piquiri, 11 de Abril de 2022

Giovane Mendes de Carvalho Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2022 DADMINISTRATIVO Nº 083/2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. UTBYZUZZ
PROCESSO DAMINISTRATIVO N° 083/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Municipio de Alfonia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso il do Art. 75 da Lei n°. 14.133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, para Contratação de Empresas Especializada para locação de tendas e banheiros químicos para uso no evento XV Pesca a O Piasuçu, apoiada pela Secretaria de Meio Ambiente, no valor de 7.900.00 (sete mil e novecentos reais). Com a empresa: TEERNANDES SOLDA- EVENTES, inscrito no CNPJ sob n°. 97.531.0390001-77 com sede a Rua Nelson Pereira Bicudo, 34 – Centro - CEP. 87.64-500, na Cidade de Esperança Nova, estado do Pavo, estado do Pa



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

#### **PORTARIA Nº 061/2022**

Exonera a pedido da Servidora Pública Municipal, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO pedido de exoneração protocolo n.º

#### **RESOLVE:**

274/2022 de 11 de abril de 2022.

I – Exonerar a pedido da Servidora Pública SIRLEY LOPES DO NASCIMENTO KANNO, portadora do cadastro de Pessoa Física nº 058.241.009-69, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo I, no registro nº 82731, retroagindo a partir de 11 de Abril de 2022.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Ulisses Guimarães", aos 18 de abril de 2022.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
Extrato do 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2022
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2022
HOMOLGADA PELO DECRETO Nº 004/2022 DE 10 de janeiro de 2022
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÓNIA – PREFEITURA MUNICÍPAL, inscrita no CNP.1 nº 81 478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ator representado pelo Prefeito Municípal o Exmo. SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empress: SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA. Inscrito no CNPJ so nº 67.65.69.43/0002-80, localizada na Rodovia PR 323, Km 326, na cidade de Perobal, estado do Paraná, neste ator representada pela sua sócia a 5rx. Martí Aparecida Penariol de Souza, portadora do CPF: 829.589.049-20 e do RG: 16.520.909, resolve firmar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 001/2022, para entrega do objeto da Licitação na Modalidade TO PRAZO DE EXECUÇÃO
D PRAZO DE EXECUÇÃO
O 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2022, tem por objeto acrescentar 60 (sessenta), dias corridos para termino da execução do serviços, devido ao atraso ocasionado por períodos de chuva, passando mesmo a vigorar do dia 22 de abril de 2022 até 21 de Junho de 2022, acordo com o Artigo 65 da Lei 8666/1993. DAS DEMAIS CLAUSULAS
Permanecem inalteradas as demais ciáusulas do contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Altônia-PR., 18 de abril de 2022.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARAINA
DESPACHO
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade
Inexigibilidade nº 10/2022, para Contratação de shows artísticos para apresentação na Expo Piquiri 2022 atendendo
a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
ACACIA PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - EPP, CNPJMF: nº 07.498.697/0001-11, VITOR YAGO
GONÇALVES PRODUÇÕES, CNPJMF: nº 34.513.386/0001-57 e CHAPADEX PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
- EPP, CNPJMF: nº 20.906.966/0001-08. Contratação de shows artísticos para apresentação na Expo Piquiri 2022
atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração., determinando sua publicação an Imprensa Oficial
como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 72 da Lei n.º 14133/21 bem como
todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO N°. 48/2022
CONTRATO N°. 48/2022
CONTRATO N°. 48/2022
CONTRATONE: PREFETURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRL-PR.
CONTRATADA: ACACIA PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA-EPP
OF BLETO: Contrateção de shows artisticos para apresentação na Expo Piquiri 2022 atendendo a solicitação da Decertaincipa de Administração.
A VIGENCIA PROMOCO DE CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 19 de dezembro de 2008
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE nº 10/2022.

Contratante CLODOALDO DE MORAES Representante Legal da Empi

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRES IAÇÃO DE SELVIÇÃO
CONTRATO Nº: 47/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATANDA: VITOR YAGO GONÇALVES PRODUÇÕES
DO OBJETO: Contratação de shows artísticos para apresentação na Expo Piquiri 2022 atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
DA VICÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 19 de dezembro de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE nº 10/2022.

Contratante
VITOR YAGO GONÇALVES
Representante Legal da Empr

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERIVÇOS
CONTRATO Nº. 48/2022
CONTRATO Nº. 48/2022
CONTRATO Nº. 48/2022
CONTRATO Nº. 48/2022
CONTRATADA: CHAPADEX PRODUÇÕES ARTISTICAS LITDA - EPP
DO OBJETO: Contratação de shows artisticos para apresentação na Expo Piquiri 2022 atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 19 de dezembro de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE nº 10/2022.
Alto Piquiri - PR. 19 de abril de 2022.

Contratante PEDRO JULIANO CARDOSO DE OLIVEIRA Representante Legal da Empresa Contratado

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 044/2022 - RH

REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 044/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de Abril de 2022. CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná

CONTRATADA: ELIANE CESAR DELGADO OLIVEIRA, RG. nº 8.555.432-8 e C.P.F. nº 046.537.029-26. OBJETO: Prestação de serviços de NUTRICIONISTA, referente ao Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2022

VALOR INICIAL: R\$ 2.848,36 (Dois mil oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos) VIGÊNCIA: Iniciando em 15/04/2022, com término em 15/04/2022.

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: No Hospital Municipal, e em toda extensão do Município de Cruzeiro do Oeste, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde. Cruzeiro do Oeste, aos 18 (dezoito) dias do mês de Abril de 2022. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

P O R T A R I A Nº 419/2022

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, CONCEDER a servidora LÚCIA FERNANDA DA SILVA BRANDANI, CPF. nº 691.825.239-91 ocupante do cargo de Professora 20H, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 90(noventa) dias de licença prêmio regulamentar, referente ao quinquênio aquisitivo 23/03/2007 a 21/03/2012, a contar do dia 05/04/2022 a 03/07/2022.

Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, aos 12(doze) dia do mês de Abril de 2022. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

P O R T A R I A Nº 420/2022 A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais

CONTRATAR a contar do dia 15 de Abril de 2022 a 15 de Abril de 2023, a Sra. ELIANE CESAR DELGADO OLIVEIRA, CPF. nº 046.537.029-26, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de NUTRICIONISTA, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, homologado através do Edital nº 044/2022, convocada através do Edital n° 091/2022, do dia 04/04/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 05/04/2022, junto

Registre-se

Cruzeiro do Oeste, aos 18 (dezoito) dias do mês de Abril 2022.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

P O R T A R I A Nº 421/2022

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 13 de Janeiro de 2020, a servidora ELIANE CESAR DELGADO OLIVEIRA, CPF. nº 046.537.029-26, ocupante do cargo de Nutricionista, no Hospital Municipal, junto á Secretaria Municipal de Saúde

Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, aos 18 (dezoito) dias do mês de Abril de 2022. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES